

MUNICÍPIO DE SINTRA

“CONTROLO DO ENDIVIDAMENTO E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL AUTÁRQUICA”

Processo n.º 2011/25/A3/980

Projecto de Relatório

Agosto de 2012

i n o v a ç ã o
i n t e g r i d a d e
f i a b i l i d a d e

ÍNDICE

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS	2
LISTA DE QUADROS	3
1. INTRODUÇÃO	4
1.1. ORIGEM E OBJECTIVOS	4
1.2. METODOLOGIA E CONDICIONALISMOS.....	4
2. RESULTADOS DA ACÇÃO	5
2.1. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2008 A 2010	5
2.1.1. FIABILIDADE DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA (2010)	5
2.1.2. EVOLUÇÃO DOS BALANÇOS CORRIGIDOS DE 2008 A 2010.....	6
2.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL E SITUAÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA.....	7
2.2.1. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	7
2.2.2. DÍVIDA MUNICIPAL	13
2.2.3. PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DAS DÍVIDAS DO ESTADO	21
2.3. LIMITES LEGAIS DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL EM 2010	23
2.3.1. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO PREVISTOS NA LEI DAS FINANÇAS LOCAIS	23
2.3.1.1. SITUAÇÃO EM 2007 A 2009.....	23
2.3.1.2. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO APURADOS PELAS DGAL E IGF	23
2.3.1.3. ENTIDADES RELEVANTES PARA OS LIMITES LEGAIS.....	24
2.3.1.4. LIMITE DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO LONGO PRAZO.....	26
2.3.1.5. LIMITE DE EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO.....	27
2.3.1.6. LIMITE DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	27
2.3.1.7. CONTROLO DA INFORMAÇÃO PRESTADA À DGAL EM 2010.....	28
2.3.2. REGIME ESPECIAL DE ENDIVIDAMENTO EM 2010	29
2.3.3. CONTRIBUTO DO MS PARA O DÉFICE DO SUBSETOR DAS AUTARQUIAS LOCAIS.....	30
2.4. SANEAMENTO E REEQUILÍBRIO FINANCEIROS NO FINAL DE 2010	30
2.5. CONTROLO INTERNO E PROCEDIMENTOS CONTABILÍSTICOS	31
3. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	32
4. PROPOSTA.....	40
ANEXOS (fls. 1 a 94)	

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AMEGA	Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água
AMG	Associação de Municípios para o Gás
AML	Área Metropolitana de Lisboa
AMTRES	Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para o Tratamento de Resíduos Sólidos
BCP	Banco Comercial Português, SA
BES	Banco Espírito Santo, SA
BPI	Banco Português de Investimentos, SA
BST	Banco Santander Totta, SA
CGD	Caixa Geral de Depósitos, SA
Cfr	Confrontar
CP	Curto Prazo
DGAL	Direcção-Geral das Autarquias Locais
ECP	Empréstimos de Curto Prazo
EDUCA	Empresa Municipal de Gestão e Manutenção de Equipamentos Educativos de Sintra, EM
EL	Endividamento Líquido
EMES	Empresa Municipal de Estacionamento de Sintra, EM
EMLP	Empréstimos de Médio e Longo Prazo
FEF	Fundo de Equilíbrio Financeiro
HAS	Hospital Amadora Sintra – Sociedade Gestora , SA
HPem	Higiene Pública, EM
IGF	Inspeção-Geral de Finanças
IRS	Imposto sobre os Rendimentos das Pessoas Singulares
LFL	Lei das Finanças Locais
M€	Milhões de euros
m€	Milhares de euros
MLP	Médio e Longo Prazos
MS	Município de Sintra
MUNICIPIA	Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, SA
NCI	Norma de Controlo Interno
OE	Orçamento de Estado
OO	Operações Orçamentais
PMP	Prazo Médio de Pagamento
POCAL	Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
PPTH	Programa Pagar a Tempo e Horas
PREDE	Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
RJSEL	Regime Jurídico do Sector Empresarial Local
SINTRA QUORUM	Gestão de Equipamentos Culturais e Turísticos, EM
SMAS	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra
TRATOLIXO	Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM, SA

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Síntese das correções efetuadas aos balanços do MS
Quadro 2	Evolução das componentes dos balanços (2008/2010)
Quadro 3	Evolução e taxas de execução da receita e despesa municipais
Quadro 4	Taxas de execução da receita e despesa municipais de 2011
Quadro 5	Despesa orçamental prevista sem efetiva cobertura pela receita disponível
Quadro 6	Equilíbrio orçamental em sentido substancial
Quadro 7	Equilíbrio orçamental em sentido substancial em 2011
Quadro 8	Vinculação orçamental
Quadro 9	Composição e evolução da dívida corrigida pela IGF
Quadro 10	Compromissos assumidos / despesas faturadas (ou equivalente)
Quadro 11	Composição e evolução da dívida municipal em 2011
Quadro 12	Saldos reais de operações orçamentais
Quadro 13	Prazo médio de pagamento
Quadro 14	Indicadores de liquidez
Quadro 15	Juros liquidados e pagos relativos a atrasos nos pagamentos
Quadro 16	Indicadores de endividamento
Quadro 17	Indicadores de imobilizações
Quadro 18	PREDE – Controlo dos objetivos em 2009/2010
Quadro 19	PREDE – Evolução das outras dívidas a terceiros (2008/2010)
Quadro 20	Limites legais de endividamento de 2010 (valores apurados pela IGF)
Quadro 21	Entidades abrangidas pelo conceito de endividamento líquido total
Quadro 22	Limite legal de EMLP
Quadro 23	Limite legal de ECP
Quadro 24	Limite de endividamento líquido
Quadro 25	Diferença total de endividamento líquido
Quadro 26	Evolução do endividamento líquido do MS entre 30/Jun e 31/Dez/2010
Quadro 27	Evolução do endividamento líquido do MS em 2010
Quadro 28	Saneamento e Reequilíbrio financeiros no final de 2010

1. INTRODUÇÃO

1.1. ORIGEM E OBJECTIVOS

1.1.1. Em conformidade com o Plano de Atividades da Inspeção-Geral de Finanças (IGF), teve lugar uma auditoria no Município de Sintra (MS), enquadrada no Projeto designado " Controlo do endividamento e da situação financeira da Administração Local Autárquica ".

1.1.2. A esta auditoria estão associados os seguintes **objetivos**:

1	Avaliação da qualidade da informação constante da prestação de contas do exercício de 2010.
2	Análise do comportamento do Município em termos de execução orçamental no último triénio (2008/2010), avaliação da evolução do endividamento municipal no mesmo período, designadamente no que respeita a empréstimos, <i>leasing</i> e outras dívidas a terceiros, e apreciação da sua situação financeira, em especial, de curto prazo.
3	Controlo do cumprimento, no final do ano de 2010, do regime e dos limites de endividamento previstos na Lei das Finanças Locais (LFL) ¹ , quer na vertente dos empréstimos, quer de endividamento líquido.
4	Verificação, no final de 2010, da posição do Município em termos de equilíbrios conjuntural e estrutural (saneamento e reequilíbrio financeiros).
5	Conhecimento do sistema de controlo interno instituído em relação a vários aspectos do endividamento e sua avaliação em termos de adequação e eficácia.

Embora o período de análise incidisse sobre os anos 2008/2010, foi considerada, nos casos em que os objetivos definidos para a auditoria o permitiram, **informação financeira e a análise efetuada para o final do exercício de 2011**.

1.2. METODOLOGIA E CONDICIONALISMOS

1.2.1. A presente ação de controlo baseou-se na metodologia e instrumentos de trabalho consubstanciados no guião " Avaliação do Endividamento Municipal ", tendo o trabalho de auditoria englobado a:

- ✓ Recolha e análise de informação, suportada num conjunto de mapas;
- ✓ Utilização de uma *check list* de verificação da coerência entre os vários documentos que integram a prestação de contas;
- ✓ Realização de entrevistas com dirigentes e outros trabalhadores da entidade, com base em questionários destinados a validar os aspetos mais relevantes do sistema de controlo interno;

¹ Lei n.º 2/2007, de 15/jan (com declaração de rectificação n.º 14/2007, publicada no DR, I série de 15/Fev/07), alterada pelos art. 6.º da Lei n.º 22-A/2007, de 29/jun, art. 29.º da Lei n.º 67-A/2007, de 31/dez, art. 32º da Lei n.º 3-B/2010, de 28/abr, art. 47º da Lei n.º 55-A/2010, de 31/dez e art. 57º da Lei n.º 64-B/2011, de 30/dez.

- ✓ Execução de procedimentos de circularização e reconciliação com entidades terceiras;
- ✓ Efetivação de testes de conformidade e substantivos.

Anexos, a fls. 1 a 8

Na realização desta ação de controlo, há que realçar a boa e célere colaboração recebida dos trabalhadores do Município de Sintra, em especial dos afetos ao Departamento de Administração Financeira e Patrimonial, bem como do Gabinete Municipal de Auditoria, Participações Municipais e Assuntos Metropolitanos e Comunitários.

2. RESULTADOS DA ACÇÃO

2.1. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2008 A 2010

2.1.1. FIABILIDADE DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA (2010)

2.1.1.1. Do trabalho realizado², com o objetivo de controlar a qualidade da informação financeira produzida pelo Município, resultaram as seguintes correções aos dados constantes dos **balanços dos anos de 2008 a 2010**:

Quadro 1 – Síntese das correções efetuadas aos Balanços do MS

Un Euro

COMPONENTES DO BALANÇO	CONTAS	2008				2009				2010			
		Débito	Crédito	Saldo		Débito	Crédito	Saldo		Débito	Crédito	Saldo	
				Valor	D/C			Valor	D/C			Valor	D/C
ACTIVO	Investimentos financeiros - Partes de Capital (411)		2 957 009,31	- 2 957 009,31	C		3 200 525,31	- 3 200 525,31	C		2 945 577,23	- 2 945 577,23	C
FUNDOS PRÓPRIOS	Património (51)	5 549,13		- 5 549,13	D	5 549,13		- 5 549,13	D			0,00	D
	Resultado Líquido do Exercício (88) / Resultados Transitados (59)	3 365 535,39		- 3 365 535,39	D	3 855 779,21		- 3 855 779,21	D	3 974 834,93		- 3 974 834,93	D
PASSIVO	Fornecedores c/c		414 075,21	414 075,21	C		660 803,03	660 803,03	C		1 029 257,70	1 029 257,70	C

Anexos, a fls. 9 a 10

As situações evidenciadas no Quadro 1, derivam do seguinte:

- ✓ Eliminação, em 2008 e 2009, na conta de " investimentos financeiros " do valor da participação nos " Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra " (SMAS), na " Fundação Cultursintra " e na " Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para Tratamento de Resíduos Sólidos " (AMTRES);

Em 2010, a Autarquia anulou os valores anteriormente registados como

² Os procedimentos de circularização e reconciliação assentaram, essencialmente, num conjunto de documentos que nos foram fornecidos pelos Revisores Oficiais de Contas e pela Autarquia, que já promove, por sua iniciativa, este procedimento de controlo interno.

Esse procedimento de circularização e reconciliação abrangeu a Caixa Geral de Depósitos, SA (CGD), o Banco BPI, SA (BPI), o Banco Santander Totta, SA (BST), o Banco Comercial Português, SA (BCP) e o Banco Espírito Santo, SA (BES) que representavam 98% do capital em dívida de empréstimos de médio e longo prazo no final de 2010 (€ 101 032 357,67), resultantes de quarenta e um contratos.

Em termos dos outros credores (fornecedores c/c, faturas em receção e conferência e fornecedores de imobilizado), foram circularizadas 16 entidades, cujos créditos totalizavam, no final de 2010, cerca de M€ 24,2, que representavam cerca de 80,6% da dívida daquela natureza constante da prestação de contas do Município (médio e longo prazo e curto prazo). Refira-se que não obtivemos resposta de cinco empresas.

participação financeira da "Fundação Cultursintra" e nos "Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra", o mesmo não acontecendo com a participação na AMTRES, contrariando, neste último caso, a posição já assumida anteriormente pela IGF no Relatório n.º 1581/2009;

- ✓ Consideração, nos anos de 2008 a 2010, na conta de "fornecedores c/c" dos montantes relativos a faturas emitidas pelos seus credores, que não foram contabilizadas pela Autarquia, respetivamente € 414 075,21, € 606 803,03 e 1 029 257,70, sendo que este último valor respeitava essencialmente a dívidas aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra (SMAS), e representava cerca de 4,3% da dívida originariamente de curto prazo constante do balanço corrigida pela IGF.

Anexos, a fls. 9 a 13

No âmbito do confronto entre os saldos apresentados pelas **contas do balanço da Autarquia de 2010** (23121) e **pelas instituições financeiras** verificou-se uma diferença de € 2 424,03, que resultou de uma incorreta amortização efetuada pela CGD em seis empréstimos, situação que foi regularizada em 2011, pelo que o montante constante do mapa 8.3.6.1 – Empréstimos que integra as demonstrações financeiras da Autarquia de 2010, se apresenta correto, no final desse ano.

Anexos, a fls. 14

2.1.1.2. Assim, em 2010:

Os **Balanço** e a **Demonstração de Resultados** do MS **não refletem, com inteira fiabilidade**, nas rubricas a que aludimos anteriormente (investimentos financeiros e fornecedores c/c), **a situação económico-financeira, sendo de realçar a materialidade das correções efetuadas.**

2.1.2. EVOLUÇÃO DOS BALANÇOS CORRIGIDOS DE 2008 A 2010

2.1.2.1. A correção descrita no item 2.1.1.1. foi introduzida nos respetivos balanços do MS, passando as suas componentes a apresentar, no triénio 2008/2010, os seguintes valores e evolução:

Quadro 2 – Evolução das componentes dos Balanços (2008/2010)

Un: euro

DESCRIÇÃO	2008	2009	2010	VARIACÃO NO TRIÉNIO	
				Montante	%
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS	3 479 000,38	7 170 071,27	8 585 664,45	5 106 664,07	147%
REstante Activo	545 969 230,09	558 619 691,96	616 740 558,48	70 771 328,39	13%
ACTIVO TOTAL	549 448 230,47	565 789 763,23	625 326 222,93	75 877 992,46	14%
DÍVIDAS A TERCEIROS	91 334 025,96	97 119 870,38	124 917 640,26	43 583 623,30	48%
PROVISÕES	1 336 117,88	3 147 535,17	5 608 813,13	4 272 695,25	320%
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS	31 991 852,12	32 509 907,62	36 238 452,25	4 246 600,13	13%
PASSIVO TOTAL	124 661 995,96	132 777 322,17	176 764 914,64	52 102 918,68	42%
PATRIMÓNIO	310 357 324,37	311 650 145,23	312 879 991,30	2 522 666,93	1%
REstantes FUND. PRÓPRIOS	114 428 910,14	121 362 295,83	135 681 316,99	21 252 406,85	19%
FUND. PRÓPRIOS TOTAIS	424 786 234,51	433 012 441,06	448 561 308,29	23 775 073,78	6%

Fonte: balanços de 2008 a 2010

Assim, no referido triénio, constata-se o seguinte:

- ✓ **O Ativo** apresentou uma **evolução favorável**, com um acréscimo de 14% (M€ 75,9), que resultou, essencialmente, do aumento da conta " depósitos e caixa " (contribuiu em 39% para a variação total);
- ✓ **O Passivo** evidenciou também um **acrécimo** de 42% (M€ 52), para o que concorreu o aumento das " dívidas de médio e longo prazo " (correspondendo a 83% da variação total);
- ✓ **Os Fundos Próprios aumentaram** cerca de 6% (M€ 23,8), para o que contribuíram, essencialmente, os " resultados transitados " (com um peso de 58% na variação total).

Anexos, a fls. 15 e 16

2.1.2.2. Em síntese:

Aumentou o grau de dependência do MS de capitais alheios exigíveis³ para financiamento do ativo (ano de 2010:22%), tendo decrescido o correspondente peso dos fundos próprios (de 77% para 72%).

2.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL E SITUAÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

2.2.1. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

2.2.1.1. No triénio de 2008/2010, as receitas cobradas e as despesas pagas tiveram a evolução que se encontra expressa no quadro seguinte.

Quadro 3 – Evolução e taxas de execução da receita e despesa municipais

Un: Euro

RUBRICAS	PREVISÃO / EXECUÇÃO (valores absolutos)						PREVISÃO / EXECUÇÃO (%)			VARIACÃO DA EXECUÇÃO NO TRIÉNIO	
	2008		2009		2010						
	PREVISÃO	EXECUÇÃO	PREVISÃO	EXECUÇÃO	PREVISÃO	EXECUÇÃO	2008	2009	2010	(%)	(pp)
1 - Saldo inicial	0	3 171 475	730 792	730 793	1 802 295	1 802 295	#DIV/0!	100%	100%	-43%	#DIV/0!
2 - Repos. não abat. nos pagam.	150 000	2 000 986	950 000	469 329	950 000	168 981	1334%	49%	18%	-92%	- 1316 pp
3 - Receita Corrente	138 341 429	127 740 656	143 471 229	127 771 771	143 819 188	141 470 751	92%	89%	98%	11%	6 pp
4 - Despesa Corrente	140 565 752	113 806 184	138 839 413	106 608 214	145 591 735	109 999 526	81%	77%	76%	-3%	- 5 pp
5 - Receita de Capital	67 944 442	14 002 487	111 765 429	26 489 985	108 249 325	61 776 418	21%	24%	57%	341%	36 pp
6 - Despesa de Capital	65 870 119	32 378 627	118 078 038	47 051 369	109 229 074	65 790 005	49%	40%	60%	103%	11 pp
7 - Receita Total (1+2+3+5)	206 435 871	146 915 603	256 917 450	155 461 878	254 820 808	205 218 445	71%	61%	81%	40%	9 pp
8 - Despesa Total (4+6)	206 435 871	146 184 811	256 917 451	153 659 583	254 820 808	175 789 531	71%	60%	69%	20%	- 2 pp

Fonte: Orçamentos finais e mapas de fluxos de caixa dos anos de 2008 a 2010.

Anexos, a fls. 17 a 19

A **receita total disponível** (que inclui o saldo orçamental transitado da gerência anterior) **teve um acréscimo**, no triénio de 2008/2010, **de cerca de 40%**, devido ao aumento das receitas correntes (11%) e das receitas de capital (341%), tendo ocorrido também um aumento (20%) na despesa municipal paga.

³ Passivo total menos acréscimos e diferimentos.

2.2.1.2. No triénio 2008/2010, o **grau de execução orçamental da receita total disponível apresentou valores reduzidos (71%, 61% e 81%)**, para o que concorreu, especialmente, a **componente das receitas de capital, com taxas de execução de 21%, 24% e 57%**, respetivamente.

Realce-se que, **face aos valores previstos**, não foram **arrecadadas, naquele período, receitas globais no montante de M€ 59,5, M€ 101,5 e M€ 49,6**, respetivamente.

A referida situação decorre, no que respeita à **receita de capital**, em todos os anos analisados, das **rubricas da receita**:

- ✓ “ **09 - Venda de bens de investimento** ” com valores orçamentais previstos de M€ 45,5, M€ 35,9 e M€ 31,3 e executados de m€ 228,8, M€ 1,2 e m€ 348,2, respetivamente, que contribuíram em 76,1%, 34,2% e 62,3% para o desvio total verificado;
- ✓ “ **10.03.01.04 – Transferências de Capital – Cooperação técnica e financeira** ” com valores orçamentais previstos de M€ 7,1, M€ 23,2 e M€ 4,9 e executados de M€ 1,2, M€ 1,1 e m€ 268, respetivamente, que contribuíram em 9,9%, 21,8% e 9,3% para o desvio total verificado.

Por sua vez, ao nível **das receitas correntes**, tal situação verificou-se especialmente na rubrica “ 01 – Impostos directos ”, nos anos de 2008 e 2009.

Anexos, a fls. 17 a 19

Existe, assim, uma **prática reiterada de empolamento na previsão das receitas orçamentais**, em especial, na componente de capital, com reduzidos índices de execução, o que contraria o objetivo visado pelas regras previsionais consagradas no POCAL.

Em **2011, a situação piorou nesta matéria face a 2010**, pois o **grau de execução da receita global foi de 71%**, sendo que **a de capital cifrou-se em 47%**, conforme se verifica no quadro seguinte:

Quadro 4 – Taxas de execução da receita e despesa municipais de 2011

Un: Euro

RUBRICAS	PREVISÃO / EXECUÇÃO (valores absolutos)			VARIAÇÃO DA EXECUÇÃO FACE A 2010	
	2011				
	PREVISÃO	EXECUÇÃO	TAXA DE EXECUÇÃO	(%)	(pp)
1 - Saldo inicial	29 428 914	29 428 914	100%	1533%	1433 pp
2 - Repos. não abat. nos pagam.	500 000	155 694	31%	-8%	- 26 pp
3 - Receita Corrente	145 760 147	141 260 405	97%	0%	- 99 pp
4 - Despesa Corrente	148 142 385	121 366 867	82%	10%	- 65 pp
5 - Receita de Capital	92 723 562	18 718 870	20%	-70%	- 127 pp
6 - Despesa de Capital	90 341 324	40 006 474	44%	-39%	- 99 pp
7 - Receita Total (1+2+3+5)	268 412 623	189 563 883	71%	-8%	- 88 pp
8 - Despesa Total (4+6)	238 483 709	161 373 341	68%	-8%	- 77 pp

Fonte: Orçamentos finais e mapas de fluxos de caixa de 2011

Face aos valores previstos, não foram arrecadadas, neste exercício, receitas globais no montante de **M€ 50,3**.

2.2.1.3. Os desvios registados na execução da receita orçamental prevista permitiam, ao nível da realização das despesas, a situação que consta do quadro seguinte:

Quadro 5 – Despesa orçamental prevista sem efectiva cobertura pela receita disponível

Un: Euro

RUBRICAS	EXERCÍCIOS			% DE COBERTURA DA DESPESA PREVISTA $(82) \times 100$		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
1 - Receita total efectivamente disponível	146 915 603	155 461 878	205 218 445	71%	61%	81%
2 - Despesa orçamental prevista	206 435 871	256 917 451	254 820 808			
Diferença (1-2)	- 59 520 268	- 101 455 572	- 49 602 364			

Fonte: Orçamentos finais e mapas de fluxos de caixa

Anexos, a fls. 17 a 19

Assim, no referido triénio, através do empolamento das receitas orçamentais, criou-se a possibilidade da realização/existência de despesas de elevado montante para o pagamento das quais não havia, de facto, disponibilidades financeiras, sendo ainda de referir que esse risco diminuiu ao longo do período analisado, ainda que se mantenha em valores muito relevantes (**de M€ 59,5 para M€ 49,6**).

A situação descrita não pode ser apenas justificada pelas dívidas de natureza administrativa/comercial de curto prazo transitadas de exercícios anteriores, designadamente em **2010**, pois, de acordo com a informação financeira da Autarquia, cifravam-se, no início desse ano, em **M€ 29,3**.

Com efeito, através da referida sobreavaliação das receitas, criou-se a possibilidade de realizar, em 2010, " **nova despesa** " no montante de, pelo menos, cerca de **M€ 20,3⁴**, relativamente à qual não existia uma efetiva capacidade de pagamento.

Em **2011**, a taxa de cobertura da despesa orçamental prevista pela receita disponível **baixou para 79%**, do que decorria **a possibilidade de realizar despesa sem uma efetiva cobertura orçamental de M€ 49**, mantendo-se, por isso, o risco ao nível da execução orçamental a que aludimos anteriormente.

A execução dos orçamentos do quadriénio 2008/2011 comportava um risco muito significativo, pois possibilitava a realização/existência de elevados montantes de despesa para além da efetiva capacidade financeira da Autarquia para promover o seu pagamento atempado (2010 e 2011, respetivamente M€ 49,6 e M€ 49).

2.2.1.4. No que respeita à verificação do cumprimento do princípio do **equilíbrio**

⁴ Diferença entre a " despesa orçamental prevista sem efectiva cobertura pela receita disponível ", no valor de M€ 49,6, e o montante de " outras dívidas a terceiros " transitadas de 2009, de acordo com a respetiva prestação de contas (M€ 29,3).

orçamental numa perspetiva substancial ⁵, os resultados foram os seguintes:

Quadro 6 – Equilíbrio orçamental em sentido substancial

Ano	Execução Autónoma do Ano	Execução Global no Ano
2008	96,61%	86,40%
2009	98,27%	84,96%
2010	115,29%	100,68%

Fonte: Orçamentos finais, mapas de fluxos de caixa e dívida administrativa/comercial corrigida

Anexos, a fls. 20

Verifica-se, deste modo, que a **Autarquia não respeitou, de forma sistemática, nos anos de 2008 e 2009, o princípio do equilíbrio orçamental em sentido substancial** (ao nível da execução autónoma e global do ano).

Assim, o **risco potencial**, a que aludimos no item anterior em termos da execução orçamental, **acabou por concretizar-se**, pois as **receitas globais desses exercícios foram manifestamente insuficientes para cobrir as despesas faturadas ou equivalente** (pagas e não pagas).

Realce-se que a **evolução negativa** evidenciada **entre 2008/2009 seria ainda mais significativa caso o MS não tivesse aderido ao PREDE**, com a consequente utilização do capital de dois empréstimos de médio e longo prazos (EMLP), através da qual foi transformado o montante de **M€ 7,7** de " outras dívidas a terceiros " em dívida financeira, valor que, por isso, deixou de se refletir no resultado deste indicador.

Relativamente ao ano de 2010, o MS cumpriu o princípio do equilíbrio orçamental, **ainda que tal facto tenha ficado a dever-se, no essencial, à arrecadação de dois empréstimos a médio e longo prazo, no montante global de cerca de M€ 27**, que não tinham como contrapartida, até ao final desse exercício, a assunção/realização de quaisquer despesas a pagar através desses financiamentos.

De facto, caso não se considerasse o montante desses empréstimos, o MS também não respeitaria o equilíbrio orçamental ao nível da execução global do ano (87,43%), mas cumpria esse princípio no que concerne à execução autónoma (99,98%).

O incumprimento, de forma sistemática, do **princípio do equilíbrio orçamental em sentido substancial** (execução global do ano) reflete uma gestão orçamental desequilibrada, materializada na **realização/ existência de despesas acima da sua capacidade financeira** e na consequente impossibilidade de fazer face, atempadamente, aos compromissos perante terceiros.

⁵ Isto é, entrando também em consideração, entre outros aspectos, com a receita disponível e com a despesa realizada e faturada, mas ainda não paga (cfr. alínea b) do ponto 1.2. do anexo da " metodologia ", a fls. 1 a 7).

Em **2011**, os referidos indicadores apresentam os seguintes resultados:

Quadro 7 – Equilíbrio orçamental em sentido substancial em 2011

Ano	Execução Autónoma do Ano	Execução Global no Ano
2011	102,49%	102,17%

Assim, neste exercício, o resultado dos indicadores relativos ao equilíbrio orçamental em sentido substancial espelham, pelo menos aparentemente, uma evolução positiva (ainda que não tenha sido possível apurar o impacto, no final desse exercício, da influência dos eventuais montantes não utilizados dos dois empréstimos a que aludimos ou de novos empréstimos contratados sobre o saldo orçamental).

2.2.1.5. No triénio 2008/2010, considerando, por um lado, as **disponibilidades orçamentais** e, por outro lado, o valor de algumas **despesas obrigatórias** e de **compromissos já assumidos**, a situação é a seguinte:

Quadro 8 - Vinculação orçamental ⁶

Un: euro

DESCRIÇÃO	EXECUÇÃO		
	2008	2009	2010
1 - Despesas com pessoal	34 011 116	35 156 857	46 255 384
2 - Encargos relativos à dívida financeira (amort. e juros)	8 293 833	16 396 471	17 063 941
3 - Outras dívidas a terceiros de CP transitada do ano anterior	21 255 128	25 120 856	26 732 417
4 - Compromissos já assumidos no final do exercício anterior e ainda não facturados *	28 603 538	22 589 281	36 570 690
5 - Compromissos já assumidos para o exercício no final do anterior (contas 04 e 05)	54 432 262	60 444 173	42 776 831
6 - TOTAL (1+2+3+4+5)	146 595 877	159 707 638	169 399 263
7 - DISPONIBILIDADES ORÇAMENTAIS **	146 915 603	155 461 878	205 218 445
8 - DIFERENÇA (7-6)	319 726	- 4 245 760	35 819 181
9 - PERCENTAGEM DA RECEITA NÃO VINCULADA (8/7*100)	0,2	-2,7	17,5

* Resulta da diferença entre o valor total dos compromissos assumidos no exercício anterior e a respectiva soma das despesas pagas com as facturadas e ainda não pagas

** Resulta da soma dos saldos orçamentais iniciais com as receitas cobradas

Fonte: Orçamentos finais, mapas de fluxos de caixa e dívida administrativa

No período em apreço, o **valor global das receitas orçamentais encontrava-se comprometido de forma relevante** (em média, cerca de 94,4%) **face apenas a um conjunto de despesas certas e com um elevado grau de inflexibilidade.**

Aliás, **o MS se, nos anos de 2008 e 2009, não tivesse empolado**, de forma muito relevante, a **previsão das suas receitas orçamentais, não estaria em condições de elaborar orçamentos que cumprissem formalmente o princípio do equilíbrio**, visto que não existiam, de facto, receitas suficientes que possibilitassem sequer a previsão das referidas despesas e dos compromissos já assumidos anteriormente.

⁶ Cfr. alínea b) do ponto 1.2. do anexo da "metodologia", a fls. 1 a 7.

Salienta-se que **a situação seria ainda mais negativa caso o MS não tivesse utilizado**, como já referimos, **o capital dos empréstimos contraídos no âmbito do PREDE** (2009: M€ 7,7), pois em consequência de tal facto aumentou o valor das receitas do referido exercício e diminuiu o valor das " outras dívidas a terceiros " existentes no início de 2010, parâmetros que influenciam os resultados deste indicador.

Refira-se, ainda, que a melhoria verificada em 2010 resulta, principalmente, da arrecadação da receita de empréstimos de médio e longo prazos, no montante global de cerca de M€ 27, que não tinham como contrapartida, até ao final desse exercício, a realização de quaisquer despesas a pagar através desses empréstimos.

O **MS**, considerando o seu quadro financeiro reportado a 2008/2010, **apresentava uma forte rigidez na despesa orçamental**, pois **dispunha de uma reduzida (2008 e 2010) ou negativa (2009) margem de manobra para fazer face às demais despesas municipais que não se encontravam, à partida, já " vinculadas "**.

2.2.1.6. A análise, através de um conjunto de indicadores, à **execução orçamental** do MS, reportada ao período de 2008/2010, permite-nos afirmar o seguinte:

- ✓ Aumentou a taxa de cobertura da despesa total paga pela receita total disponível (de 101% para 117%);
- ✓ As despesas orçamentais têm vindo a ser pagas maioritariamente (ainda que de forma decrescente) com receitas próprias (de 63% para 53%), embora os fundos municipais também constituam uma receita significativa (entre 24% e 18%);
- ✓ Cresceu, de forma ténue, a proporção dos compromissos assumidos para o exercício no total das despesas realizadas e faturadas (de 113% para 114%);
- ✓ Aumentou a proporção das despesas totais pagas nos compromissos assumidos para o exercício (de 75% para 77%).

Anexos, a fls. 21 e 22 (indicadores 1 a 24 em especial, 1, 4, 7, 8, 17 e 18)

2.2.1.7. Em síntese, no triénio em análise:

Na sequência da concretização do **risco associado à manutenção de uma prática sistemática de empolamento das receitas orçamentais**, o **MS** apresentou uma **gestão orçamental desequilibrada**, não cumprindo, de forma significativa e reiterada, o **princípio do equilíbrio orçamental em sentido substancial**.

Assim, tendo em conta o princípio da universalidade, o Município **não tem mantido uma gestão orçamental prudente**, uma vez que **não tem adequado o nível de realização/existência da despesa** (e não somente o seu pagamento) **à real cobrança da receita** (e não à sua mera previsão orçamental).

Logo, **não tem existido disponibilidade financeira suficiente para fazer face, tempestivamente, aos compromissos de curto prazo (CP) assumidos perante entidades terceiras**, situação que, aliás, é confirmada pelos resultados do indicador de vinculação orçamental.

Para além disso, decorre da prática descrita que **os documentos previsionais não refletem a real expectativa da execução orçamental** do Município, não podendo, por isso, constituir um eficaz instrumento de gestão, nem servir de base a uma análise rigorosa em termos da eficácia da sua execução pelos órgãos autárquicos ⁷.

2.2.2. DÍVIDA MUNICIPAL

2.2.2.1. A dívida global do MS relativa a operações orçamentais (OO), incluindo as correções efetuadas pela IGF (cf. item 2.1.1.1.), importava, no triénio de 2008/2010, nos seguintes montantes:

Quadro 9 – Composição e evolução da dívida corrigida pela IGF

Un. euro

Descrição	2008			2009			2010			Taxa de Variação 2008 / 2010
	Prest. Contas	Correc. IGF	Total	Prest. Contas	Correc. IGF	Total	Prest. Contas	Correc. IGF	Total	
- EMLP	62 636 849	0	62 636 849	63 920 529	0	63 920 529	101 032 358	0	101 032 358	61,3%
Dívida Financeira - FCP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	#DIV/0!
- Leasing	0	0	0	0	0	0	0	0	0	#DIV/0!
Subtotal	62 636 849	0	62 636 849	63 920 529	0	63 920 529	101 032 358	0	101 032 358	61,3%
Outras dívidas a terceiros - MLP	0	0	0	1 939 165	0	1 939 165	6 409 121	0	6 409 121	#DIV/0!
- CP	25 120 856	414 075	25 534 931	26 732 417	660 803	27 393 220	22 547 719	1 029 258	23 576 977	-7,7%
Subtotal	25 120 856	414 075	25 534 931	28 671 583	660 803	29 332 386	28 956 841	1 029 258	29 986 098	17,4%
Total	87 757 704	414 075	88 171 780	92 592 111	660 803	93 252 914	129 989 198	1 029 258	131 018 456	48,6%

Fonte: Documentos de Prestação de Contas (2008 a 2010)

Anexos, a fls. 23

No triénio em apreço, **a dívida municipal teve um acréscimo (48,6%),** passando de **ME 88** para **ME 131** (mais **ME 43**), para o qual contribuiu especialmente **a dívida financeira de médio e longo prazos (MLP),** que aumentou **ME 38,4 (61,3%)**.

Todavia, em qualquer um dos anos referidos, **bastaria a totalidade da receita do MS de um exercício para solver a totalidade da dívida** ⁸.

De facto, **as disponibilidades orçamentais representavam cerca de 167%, 167% e 157% da dívida global do município** no final de cada ano, o mesmo acontecendo caso não se considerasse a receita proveniente dos passivos financeiros, passando tais

⁷ Ora, a elaboração, pelos municípios, de orçamentos transparentes e com previsões rigorosas e fundamentadas, independentemente de se tratar ou não de rubricas de receita para as quais existe regra previsional no POCAL, constitui um dos pressupostos para uma gestão financeira equilibrada e sustentável, designadamente em termos da manutenção de níveis de *dívida administrativa/comercial* materialmente pouco relevantes e adequados ao quadro financeiro do ente público local (ou, noutros termos, que preveja dotações orçamentais que permitam a realização de despesas, cujo pagamento atempado seja comportável com as disponibilidades financeiras existentes na Autarquia).

⁸ Não se desconhece, no entanto, que parte da dívida referida tem a natureza de médio e longo prazo.

percentagens para 161%, 150% e 116%.

Anexos, a fls. 22 (indicadores 22 e 23)

Refira-se que o **período de recuperação da dívida total da Autarquia** ⁹, ainda que considerando apenas as receitas próprias regulares, **manteve-se em níveis reduzidos** (respetivamente, **0,7, 0,7 e 1,1 anos**), **aumentando para 1,7 anos**, caso se expurgue do valor daquelas receitas as despesas rígidas e vinculadas, no ano de 2010.

Anexos, a fls. 22 (indicadores 26 a 31, em especial, 26 e 29)

Naqueles exercícios, o peso da dívida municipal em sentido lato na despesa total paga apresenta um acréscimo significativo (de 60% para 75%).

Anexos, a fls. 22 (indicador 21)

A dívida municipal " *per capita* " apresentou uma evolução crescente, passando de € 198 para € 284.

Anexos, a fls. 22 (indicador 25)

Finalmente, refira-se que, no triénio 2008/2010, **o peso da dívida de médio e longo prazo na dívida total é muito relevante**, tendo aumentado significativamente (passando de 71% para 82%).

Acresce que a comparação, nos anos de 2008 a 2010, entre **os compromissos assumidos no exercício e a soma das despesas pagas com o montante das outras dívidas a terceiros** (de curto prazo) permitiu verificar o seguinte:

Quadro 10 – Compromissos assumidos / despesas faturadas (ou equivalente)

Un: euro

DESCRIÇÃO	2008	2009	2010
1 - Compromissos totais assumidos para o exercício	193 894 947	216 962 690	227 379 921
2 - Despesas totais pagas	146 184 811	153 659 583	175 789 531
3 - Outras dívidas a terceiros de CP transitadas (excepto OT)	25 534 931	27 393 220	23 576 977
Diferença [1-(2+3)]	22 175 206	35 909 887	28 013 414

Atendendo a que, de acordo com o ponto 2.6.1. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), o registo do compromisso é efectuado na sequência da assunção, face a terceiros, da responsabilidade de realizar determinada despesa, **no exercício de 2010 foram assumidos compromissos**, de cerca de **M€ 28, que ainda não se encontravam faturados**, os quais, num futuro próximo, **agravam o endividamento municipal**.

Anexos, a fls. 23 (indicadores orçamentais 17 e 18)

O endividamento global do MS, não obstante consubstanciar um valor materialmente relevante (2010: M€ 131) e crescente no triénio 2008/2010 (48,6% e M€ 43,3), em especial ao nível da dívida

⁹ Resulta da estimativa do número de anos em que a Autarquia é capaz de pagar as suas dívidas com base num conjunto de receitas próprias regulares, abatidas ou não de algumas despesas rígidas e vinculadas (pessoal e juros de EMLP e de leasing), admitindo alguma estabilidade nas grandezas consideradas.

financeira de médio e longo prazo, **continua a apresentar um nível global adequado ao seu quadro financeiro, em especial, às suas receitas** (período de recuperação dívida total com base nas receitas regulares é de cerca de 1,1 ano).

A **evolução, em 2011, das principais componentes da dívida municipal**, de acordo com os documentos de prestação de contas da Autarquia, foi a seguinte:

Quadro 10 – Composição e evolução da dívida municipal em 2011

Un: euro

Descrição		2011	Taxa de Variação
		Prest. Contas	2010 / 2011
Dívida Financeira	- EMLP	124 121 773	22,9%
	- ECP	0	#DIV/0!
	- Leasing	0	#DIV/0!
Subtotal		124 121 773	22,9%
Outras dívidas a terceiros	- MLP	4 158 617	-35,1%
	- CP	26 407 474	12,0%
Subtotal		30 566 091	1,9%
Total		154 687 864	18,1%

Assim, em **2011, o nível de endividamento do MS evoluiu negativamente** face ao exercício anterior (mais M€ 23,7 e 18,1%), especialmente por força do aumento das dívidas relativas a EMLP, já que as outras dívidas a terceiros cresceram apenas m€ 580.

2.2.2.2. O stock da dívida de empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), reportada ao final de 2008/2010, ascendia, respetivamente, a **€ 62 636 849**, **€ 63 920 529** e **€ 101 032 358**, que decorria, no final do último exercício, da execução de 41 contratos, o mais recente de 5/Mar/2010.

Anexos, a fls. 23

A **dívida desta natureza evidenciou um significativo aumento** (M€ 38,4 e 61,3%), representando, no final de 2010, 82% da dívida total.

Por seu lado, **o inerente serviço da dívida** (amortizações e juros) teve um aumento, no triénio, de cerca de 2,5% (passando de € 8 293 833 para € 8 498 500), representando 4,8% da despesa total paga em 2010, **sendo de referir que existem três empréstimos significativos em período de carência, no montante utilizado de € 3 880 369¹⁰, € 25 000 000¹¹ e € 19 856 629¹²**, pelo que o serviço da dívida tenderá, no futuro, a aumentar.

Anexos, a fls. 22 (indicador 13) e 24

¹⁰ Empréstimo contratado com o Estado Português, em 27/Jul/2009, no âmbito do PREDE.

¹¹ Empréstimo contraído junto do BST, em 2/Abr/2009, com objetivo de financiar a construção e ampliação de equipamentos escolares.

¹² Empréstimo contraído junto da CGD, em 5/Mar/2010, para financiar vários projetos de investimento.

O **stock da dívida de EMLP aumentou significativamente ao longo do triénio de 2008/2010 (61% e M€ 38,4)**, tendo o **serviço da dívida aumentado cerca de 2,5% (m€204,7)**, **tendência que se manterá no futuro, atendendo aos empréstimos que ainda se encontram em período de carência.**

Em **2011**, a dívida do MS relativa a EMLP aumentou de forma relevante (M€ 23 e 22,9%), passando para € 124 121 773.

2.2.2.3. As outras dívidas a terceiros (dívida administrativa/comercial), decorrentes de operações orçamentais, **importavam, nos anos de 2008/2010**, respetivamente, em, pelo menos, **€ 25 534 931, € 29 332 386 e € 29 986 098.**

Anexos, a fls. 23

Constata-se, assim, **um aumento relevante desta componente da dívida municipal** (M€ 4,5 e 17,4%), ainda que o seu peso, na despesa total realizada, se tenha mantido estável (cerca de 15%).

Anexos, a fls. 23 (indicador 20)

Acresce que a **evolução desta situação só não foi ainda mais negativa na medida em que o MS transformou**, em 2009, **um montante relevante de dívida administrativa/comercial em dívida financeira (M€ 7,7)**, na sequência da utilização dos EMLP contratados ao abrigo do PREDE, a que já aludimos.

As " outras dívidas a terceiros " aumentaram, no triénio de 2008/2010, de forma significativa (M€ 4,5 e 17,4%), não obstante a transformação de M€ 7,7 de dívida desta natureza em financeira.

Em **2011**, as " outras dívidas a terceiros " da Autarquia aumentaram ainda que de forma pouco significativa (m€ 580 e 1,9%), passando para M€ 30 566 091, sendo de salientar a evolução de sentido contrário ocorrida nas componentes de MLP e CP, pois, a primeira decresceu significativamente (M€ 2,3 e 35,1%), enquanto que a segunda aumentou de forma relevante (M€ 2,8 e 12%).

2.2.2.3.1. A relação entre o **saldo final de operações orçamentais e as outras dívidas a terceiros** (originariamente de curto prazo) foi a que se evidencia no quadro seguinte:

Quadro 12 – Saldos reais de operações orçamentais

Un: euro

DESCRIÇÃO	2008	2009	2010
1 - Saldo final de operações orçamentais	730 793	1 802 295	29 428 914
2 - Outras dívidas a terceiros originariamente de CP (excepto OT)	25 534 931	29 332 386	29 986 098
Diferença (1-2)	- 24 804 138	- 27 530 090	- 557 184

Fonte: Documentos de Prestação de Contas e Mapas da IGF de reconciliação.

Anexos, a fls. 22 (indicador 19)

O **MS** apresentou, ao longo dos anos de 2008 e 2009, **relevantes, sistemáticos e crescentes saldos reais negativos de operações orçamentais**, ainda que com um ligeiro acréscimo das taxas de cobertura das dívidas de curto prazo (CP) pelos respetivos saldos das operações orçamentais (de 2,9% para 6,1%), **sendo manifesta a incapacidade para fazer face, atempadamente, ao pagamento destas dívidas**.

Acresce referir que a evolução positiva ocorrida em 2010 é apenas aparente (a taxa de cobertura das respetivas dívidas pelo saldo das operações orçamentais ascende a 98%), pois resulta apenas da arrecadação, a que já aludimos, da receita referente a dois empréstimos, no montante de M€ 27, cuja correspondente despesa não estava realizada no final desse exercício.

Assim, no caso de não relevar o montante desses empréstimos, **o MS apresentava um saldo real negativo de operações orçamentais superior ao do ano anterior (€ 27 557 184)** e a taxa de cobertura da dívida de curto prazo pelo respetivo saldo das operações orçamentais seria de 6,2%.

Esta situação origina a oneração indevida dos orçamentos futuros, com a transferência da dívida assumida que devia ser paga por um dado orçamento anual para os subsequentes.

A situação financeira de CP do MS foi, ao longo do triénio, negativa e desequilibrada, com relevantes e crescentes saldos reais negativos de operações orçamentais (2010: M€ 27,6), de que resulta uma perda significativa da capacidade (M€ 2,8) para fazer face aos compromissos dessa natureza e a oneração indevida de orçamentos futuros.

2.2.2.3.2. Os prazos médios de pagamento (**PMP**) do MS, **segundo os indicadores adotados pela IGF**, evoluíram da seguinte forma:

Quadro 13 – Prazo médio de pagamento

INDICADORES	2008	2009	2010	VARIAÇÃO NO TRIÉNIO
Prazo médio de pagamento	99	103	101	2
Prazo médio de pagamento (incluindo aquisições em leasing)	99	103	101	2
Prazo médio de pagamento de imobilizado	112	128	58	-55

Fonte: Documentos de Prestação de Contas

Anexos, a fls. 25

Assim, no triénio, o **PMP** da Autarquia **apresentou valores** bem superiores aos dos parâmetros legalmente previstos ¹³, situando-se, no final de 2010, em **101 dias** evolução

¹³ De acordo com o art. 212º do DL n.º 59/99, de 2/Mar, o prazo de pagamento era de 44 dias (cfr., também, sobre esta matéria o disposto no DL n.º 32/2003, de 27/Dez).

No Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/Jan, e alterado, designadamente, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril) prevê-se, nos seus art.s 299º e 299º-A, um prazo geral de pagamento de 30 dias, que pode ser dilatado para 60 dias por acordo entre as partes (com base em motivos atendíveis e justificados face às circunstâncias concretas).

que seria ainda mais negativa caso o MS não tivesse recorrido aos empréstimos PREDE.

Por sua vez, de acordo com a fórmula adotada na Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 34/2008¹⁴, o **PMP**, no final de 2010, **era**, de acordo com a informação prestada pela DGAL, de **76 dias**, resultado diferente do apurado pela IGF (**109 dias**), face às correções introduzidas.

Anexos, a fls. 26 e 27

O MS apresentava PMP superiores aos parâmetros legalmente previstos (2010: 109 dias), não obstante a transformação, em 2009, na sequência da adesão ao PREDE, de M€ 7,7 em dívida financeira.

2.2.2.3.3. Por fim, da análise à **situação financeira de CP da Autarquia** atendendo à **informação patrimonial**, os resultados dos **indicadores de liquidez**¹⁵, são os seguintes:

Quadro 14 – Indicadores de liquidez

INDICADORES	2008	2009	2010	VARIAÇÃO NO TRIÉNIO
Liquidez geral	49%	39%	136%	86,90
Liquidez reduzida	47%	37%	133%	86,57
Liquidez imediata	11%	14%	95%	83,45

Fonte: Balanços, Demonstrações de resultados e Balancetes finais

Anexos, a fls. 25

Os **rácios de liquidez** evidenciam, em 2008 e 2009, **resultados bem distantes dos parâmetros geralmente apontados como referência** para uma **situação de equilíbrio financeiro de curto prazo**, mostrando-se **desrespeitada**, de forma significativa, **a regra do equilíbrio financeiro mínimo**¹⁶.

Refira-se que os **resultados positivos verificados em 2010** são apenas aparentes, pois derivam, fundamentalmente, da arrecadação dos dois empréstimos, no montante global de M€ 27, quando, até ao final desse exercício, a Autarquia não tinha efetuado quaisquer despesas a suportar por esses empréstimos.

Assim, de facto, naqueles exercícios, não existe qualquer ajustamento entre as dívidas desta natureza e a correspondente liquidez do ativo, situação que se repercute, de um

¹⁴ Publicada no Diário da República (DR), I Série, de 22/Fev. Após a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 6/Abr, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no DR, II Série, de 13/Abr.

¹⁵ Que se destinam a medir a capacidade da entidade para solver atempadamente os seus compromissos de CP. A interpretação e, nalguns casos, o parâmetro de apreciação do conjunto de indicadores a que iremos aludir consta a fls. 25 dos Anexos.

¹⁶ Segundo a qual o ativo circulante de CP deverá ser - pelo menos - de montante idêntico ao das dívidas de CP e que se justifica, de um modo especial, no que respeita às autarquias locais, atendendo ao princípio do equilíbrio orçamental que se encontra legalmente consagrado.

modo muito negativo, sobre a (in)capacidade da Autarquia para cumprir atempadamente os seus compromissos dessa natureza.

Os resultados apurados não são mais do que a consequência direta e necessária da violação **sistemática do princípio do equilíbrio orçamental em sentido substancial** (no que respeita à execução global do ano), a que aludimos no *item 2.2.1.3.*, pois, se fosse efetuada uma gestão orçamental realmente equilibrada, qualquer **dos indicadores de liquidez** apresentaria, necessariamente, um resultado dentro do parâmetro mínimo aceitável.

Acresce que tais indicadores apresentam valores negativos ao longo do triénio, não obstante a transformação, em 2009, de um relevante valor de dívida de CP em MLP (M€ 7,7), na sequência da contratação e utilização do capital de empréstimos no âmbito do PREDE, sem a qual se acentuaria o desequilíbrio de CP a que aludimos.

O MS apresenta uma **estrutura financeira de CP desequilibrada**, que **não cumpre a regra do equilíbrio financeiro mínimo**, situação que espelha as dificuldades existentes para solver atempadamente os seus compromissos dessa natureza, não obstante a transformação de um valor relevante de dívida de CP (M€ 7,7) em dívida financeira de MLP.

2.2.2.3.4. O desequilíbrio financeiro de CP que resulta das análises anteriores tem levado a que os fornecedores e empreiteiros da Autarquia:

- ✓ Celebrem, com regularidade, contratos de *factoring* com entidades financeiras, que **consubstanciavam, no final de 2010, uma dívida no montante total de € 8 512 657 .**

Anexos, a fls.28

- ✓ Tenham **liquidado**, no triénio, **juros de mora à Autarquia, dos quais foram pagos m€ 338 694**, como se pode verificar de seguida:

Quadro 15 – Juros liquidados e pagos relativos a atrasos nos pagamentos

Un: euro

EXERCÍCIOS	VALORES REFLECTIDOS CONTABILISTICAMENTE			VALORES FACTURADOS E OMITIDOS NA CONTABILIDADE	VALORES TOTAIS EM DÍVIDA NO FINAL DO EXERCÍCIO	
	NO ANO	VARIAÇÃO	JUROS EM DÍVIDA NO FINAL DO EXERCÍCIO		MONTANTE	VARIAÇÃO
2008	112 614,35		2 069,01	0,00	2 069,01	
2009	209 373,98	86%	1 265,91	0,00	1 265,91	-39%
2010	16 706,05	-92%	226,33	0,00	226,33	-82%
TOTAL	338 694,38					
VARIAÇÃO 2008/2010	- 95 908,30	- 0,85			- 1 842,68	-89%

Anexos, a fls.29

2.2.2.4. Por fim, a situação do MS em termos de **endividamento**, quando abordada, de forma articulada, com as restantes componentes do balanço (ativo líquido e passivo total), apresenta a seguinte evolução:

Quadro 16 – Indicadores de endividamento

INDICADORES	2008	2009	2010	VARIAÇÃO NO TRIÉNIO
Endividamento (passivo / activo líquido)	23%	23%	28%	5,58
Estrutura de Endividamento I (dívidas MLP / passivo)	45%	44%	56%	11,08
Estrutura de Endividamento II (dívida financeira MLP / passivo)	45%	42%	53%	7,45
Estrutura de Endividamento III (dívidas de CP / passivo)	28%	30%	20%	-8,02

Fonte: Balanços de 2008 a 2010

Anexos, a fls.25

O conjunto de indicadores utilizados evidencia que:

- ✓ Aumentou o peso do passivo no ativo líquido (indicador " Endividamento "), que se situou, em 2010, em 28%;
- ✓ Aumentou significativamente o peso das dívidas de MLP no passivo (indicadores " Estruturas de Endividamento I e II);
- ✓ Diminui, de forma relevante (cerca de 8%), o peso das dívidas de CP no passivo (indicador " Estrutura de Endividamento III).

Por sua vez, no que respeita aos **dois indicadores das imobilizações**, verifica-se a evolução expressa no quadro seguinte.

Quadro 17 – Indicadores de imobilizações

INDICADORES	2008	2009	2010	VARIAÇÃO NO TRIÉNIO
Indicador das imobilizações I (capitais permanentes / imobilizado líquido)	91%	90%	96%	5,38
Indicador das imobilizações II (capitais alheios CP / imobilizado líquido)	7%	7%	6%	-0,40

Fonte: Balanços de 2008 a 2010

Anexos, a fls. 25

Estes indicadores mostram que, como é desejável, o imobilizado tem sido principalmente financiado e de forma crescente, por capitais permanentes (**Indicador das Imobilizações I**), ou seja, por fundos próprios e financiamentos de MLP, salientando-se ainda uma diminuição ligeira (1%) do peso dos capitais alheios exigíveis no financiamento do imobilizado.

2.2.2.5. Assim, em síntese, entre 2008/2010:

O endividamento global do MS, não obstante apresentar valores relevantes (2010: M€ 131) e crescentes ao longo do período (cerca de M€ 42,8 e 48,6%), continua a evidenciar um nível adequado ao seu quadro financeiro.

Todavia, apesar de a Autarquia ter utilizado, em 2009, o capital (M€ 7,7) de dois EMLP no âmbito do PREDE. a **situação financeira de CP é desequilibrada**, com:

- ✓ Significativos **saldos reais negativos de operações orçamentais** (em 2010, M€ 27,6), dos quais decorre a transferência indevida de dívida assumida e que devia ser paga por um determinado orçamento anual para os subsequentes;
- ✓ **PMP que ultrapassam os parâmetros legais** (em 2010, 109 dias);
- ✓ **Custos financeiros significativos** (juros de mora pagos no montante de m€ 338,7, no triénio 2008/2010);
- ✓ **Incumprimento da regra do equilíbrio financeiro mínimo**, de que decorrem **dificuldades para solver atempadamente os compromissos desta natureza.**

2.2.3. PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DAS DÍVIDAS DO ESTADO

2.2.3.1. Em 2009, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária das Dívidas do Estado (PREDE), aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 191 - A/2008¹⁷, de 27/nov, promovido pelo Governo com a mesma finalidade subjacente ao Programa Pagar a Tempo e Horas (PPTH), foi considerada elegível a candidatura apresentada pelo MS ¹⁸, o que lhe permitia obter um financiamento destinado ao pagamento da dívida de curto prazo a fornecedores de bens e serviços, no montante de € 9 700 922,00.

Na sequência dessa aprovação, o MS celebrou em 24 e 27 de JUL de 2009 dois contratos de empréstimos de médio e longo prazo com o Banco BPI, SA e o Estado Português, respetivamente, no montante de € 5 820 553,00 e € 3 880 369,00, ainda que relativamente ao primeiro apenas tenha utilizado € 3 808 690,36, pelo que o montante global do financiamento foi de € 7 689 059,36.

2.2.3.2. Refira-se que este **Programa fixa metas para os aderentes ao nível da redução/manutenção do PMP** no próprio ano da contratação e nos anos subsequentes, tendo-se constatado, de acordo com os apuramentos efetuados pelas **DGAL** ¹⁹ e da **IGF** ²⁰, a seguinte situação quanto **aos exercícios de 2009 e 2010.**

¹⁷ Alterada pela RCM n.º 29/2009, de 30/Mar.

¹⁸ Cfr. o ofício DSAF/DGE, de 5/Jul/2009, da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.

¹⁹ Refira-se que, segundo as listas publicadas pela DGAL, o PMP de 2008, 2009 e 2010 era de, respetivamente, 57, 107 e 76 dias (cfr. Anexos a fls. 50).

²⁰ Embora a metodologia usada seja a mesma, a IGF introduziu um conjunto de correções e ajustamentos que resultam da auditoria (cfr. mapas e respetivas notas a fls. 27 dos Anexos), do que decorre o apuramento de um PMP e, consequentemente, de objetivos diferentes dos considerados pela DGAL.

Quadro 18 – PREDE – Controlo dos objetivos em 2009/2010

DESCRIÇÃO		2009		2010	
		IGF	DGAL	IGF	DGAL
Objectivo Prazo Médio de Pagamento (PMP)	Superação			<= 101 dias	<= 80 dias
	Cumprimento	<= 53 dias	<= 41 dias	[102 dias ; 116 dias]	[81 dias ; 91 dias]
	Incumprimento	=> 54 dias	=> 42 dias	=> 117 dias	=> 92 dias
PMP verificado		137 dias	107 dias	109 dias	76 dias
Variação do PMP face ao ano anterior		63 dias	50 dias	- 27 dias	- 31 dias
Grau de cumprimento do objectivo		Incumprimento / Aumento do PMP	Incumprimento / Aumento do PMP	Cumprimento / Redução do PMP	Superação / Redução do PMP
Consequência na taxa de juro		Acréscimo de 0,2 pp	Acréscimo de 0,3 pp	Sem impacto	Redução de 0,2 pp

Anexos, a fls. 26, 27, 30 e 31

Deste modo, se considerarmos os dados apurados pelas referidas entidades, verificámos, **ao nível dos objetivos do PMP** ²¹:

- ✓ **DGAL: Incumprimento em 2009 e superação em 2010**, com, respetivamente, aumento e **diminuição do resultado** deste indicador;
- ✓ **IGF: Incumprimento em 2009 e cumprimento em 2010**, com aumento e diminuição do resultado do indicador.

Deste modo, considerando os exercícios de 2009/2010 e de acordo com os pontos 43 a 45 da referida RCM, **a taxa de juro base remuneratória do capital mutuado pelo Estado no âmbito do PREDE deverá ser oportunamente acrescida de:**

- ✓ **DGAL: de 0,1 pp** ²² (2009: 0,3 pp; 2010: - 0,2 pp);
- ✓ **IGF: de 0,3 pp** (2009: 0,3 pp; 2010: 0,0 pp).

Saliente-se que os mencionados acréscimos das taxas de juro só produzirão efeitos a partir do momento em que se inicie a amortização dos empréstimos concedidos pelo Estado, que, como é sabido, têm um período de carência de capital e taxa de juro de 0% durante 5 anos (cfr. pontos 28, 29 e 41 da RCM a que aludimos), pelo que ainda se está em tempo para se proceder à reapreciação da situação.

2.2.3.3. No que respeita às “ **outras dívidas a terceiros** ” (dívida administrativa/comercial), atendendo aos objetivos do PREDE, **era exigível**, em nosso entender, que a **utilização do capital** dos correspondentes EMLP tivesse **um efeito sustentado ao nível de uma redução equivalente desta componente da dívida municipal**.

A **evolução, entre 2008/2010, da dívida desta natureza** foi, no entanto, a seguinte:

²¹ Pontos 39, 44, 45 e 9 da referida RCM n.º 34/2008.

²² Pontos percentuais.

Quadro 19 – PREDE – Evolução das outras dívidas a terceiros (2008/2010)

Lin Euro			
Descrição	2008	2009	2010
(A) - Outras dívidas a terceiros	25 534 931	29 332 386	29 986 098
(B) - Variação 2008/2009 e 2008/2010		3 797 455	4 451 168
(C) - Empréstimos PREDE (capital utilizado)		7 689 059	
(D) - Variação (sem PREDE) entre 2008/2009 e 2008/2010 ((B) - (C))		11 486 514	12 140 227

Assim, tendo como base o início de 2009, as “ **outras dívidas a terceiros** ” no final desse ano **aumentaram M€ 3,8** e, **no final de 2010, esse crescimento já era de cerca de M€ 4,5**, não obstante o MS, através dos EMLP contratados ao abrigo do PREDE, ter **transformado M€ 7,7 de dívida administrativa/comercial em financeira**.

Desta forma, nesta Autarquia, **a utilização do capital dos referidos empréstimos** serviu apenas para **diminuir**, de forma temporária, **aquela componente da dívida** e, assim, **para aliviar momentaneamente a pressão exercida pelos credores** (em especial, fornecedores/empreiteiros) **sobre a tesouraria municipal**.

Com efeito, do **recurso a este Programa não resultou**, ao contrário do que seria expectável, **uma diminuição duradoura do nível das “ outras dívidas a terceiros ” em montante pelo menos equivalente ao do capital dos referidos EMLP**, mas antes **uma duplicação do endividamento total do MS num valor significativo (M€ 7,7)**, pelo que **não se mostram atingidos os objetivos**, de âmbito geral, **subjacentes à sua conceção**.

2.3. LIMITES LEGAIS DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL EM 2010

2.3.1. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO PREVISTOS NA LEI DAS FINANÇAS LOCAIS

2.3.1.1. SITUAÇÃO EM 2007 A 2009

2.3.1.1.1. De acordo com as comunicações e a informação disponibilizada pela DGAL, o MS, **no início e final de 2007 e no final de 2008 e 2009**, cumpria **todos os limites legais de endividamento municipal**, ou seja, de empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), de empréstimos de curto prazo (ECP) e de endividamento líquido (EL).

Anexos, a fls. 32 a 35

2.3.1.2. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO APURADOS PELAS DGAL E IGF

2.3.1.2.1. O valor das receitas, **considerado** pela Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), como base de cálculo dos limites legais de endividamento do ano de 2010,

cifrava-se em **€ 105 465 549,03**, montante que **foi confirmado pela IGF** ²³.

Assim, os limites legais de endividamento, que **serão adotados como parâmetro para verificação do cumprimento do respetivo quadro legal**, são os seguintes:

Quadro 20 – Limites legais de endividamento de 2010 (valores apurados pela IGF)



Fonte: Documentos de prestação de Contas do MS de 2010

Anexos, a fls. 36

2.3.1.3. ENTIDADES RELEVANTES PARA OS LIMITES LEGAIS

2.3.1.3.1. De acordo com o conceito de endividamento líquido total previsto na LFL ²⁴ eram susceptíveis de relevar, **para efeitos de limites de endividamento do MS do ano de 2010, para além do Município:**

- ✓ Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra (SMAS);
- ✓ **Quatro associações de municípios** (Área Metropolitana de Lisboa, Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para o Tratamento de Resíduos Sólidos, Associação de Municípios para o Estudo e Gestão da Água e Associação de Municípios para o Gás); e
- ✓ **Sete entidades de natureza empresarial** ("EDUCA - Empresa Municipal de Gestão e Manutenção de Equipamentos Educativos de Sintra, EM ", " HPEM - Higiene Pública, EM ", " SINTRAQUORUM – Gestão de Equipamentos Culturais e Turísticos, EM ", " EMES - Empresa Municipal de Estacionamento de Sintra, EM ", " Hospital Amadora Sintra - Sociedade Gestora, SA ",

²³ A DGAL considerou, para o apuramento daquele montante, o valor de receitas relativas ao Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) e do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) previsto no Orçamento de Estado (OE) para 2010, quando, de acordo com o quadro legal, aquelas receitas são as de 2009 (cfr. arts. 37º e 39º da LFL).

Todavia, atendendo, às competências atribuídas à DGAL em matéria de cálculo e comunicação dos limites legais aos municípios (cfr., designadamente, art. 76º do DL n.º 72-A/2010, de 18/Jun), bem como ao nível do acompanhamento da posição de cada um deles nesta matéria e, ainda, com o objetivo de harmonização de posições entre entidades da Administração Central, a IGF adotou, nesta auditoria, os montantes da receita da natureza indicada considerados pela DGAL.

²⁴ Consagrado no art. 36.º, n.º 2, alíneas a) e b).

" TRATOLIXO - Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM ", SA e " Município – Empresa de Cartografia e Sistema de Informação, SA).

Todavia, o endividamento das **entidades de natureza empresarial** participadas pelos Municípios **apenas relevam para efeitos dos respetivos limites legais caso não apresentem resultados equilibrados**, de acordo com o RJSEL ²⁵.

O cumprimento da indicada **regra de equilíbrio pode ser aferido numa ótica anual ou plurianual** (cfr. art. 31.º, nºs. 2 e 5, do RJSEL), sendo necessário, neste último caso, a **apresentação de um plano previsional à IGF, o que não se verificou relativamente a qualquer das empresas referidas**.

Assim, aplicando, relativamente ao exercício de 2010, **a regra de equilíbrio anual de contas** ²⁶ **às empresas participadas pelo MS**, verificámos que:

- ✓ A " EDUCA, EM " e a " HPEM, EM " apresentam **contas desequilibradas**, pois da conjugação dos resultados operacionais com os encargos financeiros (as componentes relevantes) **resultam saldos devedores**, não tendo sido também efetuado, em tempo útil e pelo valor correto, qualquer transferência pelo MS para colmatar o desequilíbrio verificado (na percentagem de participação), **contribuindo**, por isso, **para todos os limites do endividamento municipal**.

Anexos, a fls. 37 a 39

- ✓ A " SINTRA QUORUM, EM ", a " HAS, SA " e a " MUNICÍPIA, SA " também apresentam contas desequilibradas nos termos indicados anteriormente, mas o valor dos ativos financeiros é superior ao dos passivos financeiros, pelo que, nos termos legais ²⁷, não relevam para o limite legal de endividamento líquido, ao contrário do que se verifica no que concerne aos limites de empréstimos.

Anexos, a fls. 40 a 42 e 73, 75 e 77

- ✓ A " EMES, EM " e a " TRATOLIXO, EIM " apresentam **equilíbrio de contas**, pois da conjugação das referidas componentes relevantes resulta **um saldo credor**, pelo que ficam excluídas do perímetro a considerar para análise do cumprimento, naquele exercício, dos limites de endividamento municipal.

Anexos, a fls. 37, 40 a 44

Assim, face ao exposto, o perímetro relevante para os limites legais de endividamento municipal e a respetiva percentagem de imputação consta do quadro seguinte:

²⁵ Em conformidade com o art. 36º, n.º 2, al. b), parte final, da LFL, e art. 31.º e 32.º, n.º 1, do Regime Jurídico do Sector Empresarial Local (RJSEL) aprovado pela Lei n.º 53-F/2006, de 29/Dez, alterada pelo art. 28.º da Lei n.º 67-A/2007, de 31/Dez e pelos arts. 33.º e 54.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/Dez.

²⁶ Prevista no art. 31.º, n.º 2, do RJSEL, sendo que esta se considera cumprida desde que " (...) o resultado de exploração anual operacional acrescido dos financeiros (...) " apresente saldo nulo ou credor ou, caso isso não aconteça, o Município transfira para a empresa, até ao final do mês seguinte à data de encerramento das suas contas, o montante necessário à reposição do equilíbrio (cfr. art. 31.º, n.ºs 2 a 4, do RJSEL).

²⁷ Cfr. o artigo 54.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/Dez.

Quadro 21 - Entidades abrangidas pelo conceito de endividamento líquido total

IDENTIFICAÇÃO	LIMITES		% IMPUTÁVEL AO MUNICÍPIO
	EMPRÉSTIMOS	ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	
MUNICÍPIO DE SINTRA	SIM	SIM	100,00%
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra (SMAS)	SIM	SIM	100,00%
Área Metropolitana de Lisboa (AML)	SIM	SIM	9,70%
AMTRES - Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para o tratamento de resíduos sólidos	SIM	SIM	42,00%
Associação de Municípios para Estudos e Gestão de Água (AMEGA)	SIM	SIM	21,01%
Associação de Municípios para o Gás (AMG)	SIM	SIM	27,58%
EDUCA - Empresa Municipal de Gestão e Manutenção de Equipamentos Educativos de Sintra, EM	SIM	SIM	100,00%
HPEM - Higiene Pública, EM	SIM	SIM	100,00%
SINTRA QUORUM - Gestão de Equipamentos Culturais e Turísticos, EM	SIM	NÃO	100,00%
EMES - Empresa Municipal de Estacionamento de Sintra, EM	NÃO	NÃO	100,00%
Hospital Amadora Sintra - Sociedade Gestora, SA (HAS)	SIM	NÃO	6,00%
TRATOLIXO - Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM, SA	NÃO	NÃO	42,00%
MUNICÍPIA - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, SA	SIM	NÃO	0,15%

Anexos, a fls. 37

2.3.1.4. LIMITE DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO LONGO PRAZO

2.3.1.4.1. No final de 2010, o comportamento do MS em termos de limite de EMLP ²⁸ foi o seguinte:

Quadro 22 – Limite de EMLP

Un: Euro

EXERCÍCIO	LIMITE LEGAL	STOCK DE EMLP RELEVANTE	% DE UTILIZAÇÃO DO LIMITE EM 31/12
(1)	(2)	(3)	(4) = (3)/(2) * 100
ANO DE 2010	105 465 549	82 373 335	78,10%

Fonte: balanços, balancetes finais do MS e informação circularizada junto das restantes entidades relevantes para os limites de endividamento municipal

Anexos, a fls. 45 a 59

Assim, o MS cumpriu, em 2010, o limite legal de EMLP previsto na LFL, não obstante o stock em dívida considerado no quadro anterior englobar o capital dos empréstimos contratados e utilizados ao abrigo do PREDE.

Os **empréstimos contratados pelo conjunto de entidades relevantes** que estão **excepcionados deste limite legal** (e também do de EL) perfazem, em termos absolutos, o relevante montante de **€ 18 660 100,20**, tendo um **peso de 18,5% na dívida total desta natureza.**

Considerando o capital em dívida de todos os **EMLP contratados** (incluindo os excepcionados) **pelo conjunto de entidades relevantes** (que neste caso, perfaziam **€ 101 033 434,90**), a **taxa de utilização seria próxima do limite legal** (96%), o mesmo acontecendo atendendo apenas aos empréstimos do MS (96%) ²⁹.

Anexos, a fls. 60

²⁸ Previsto no art. 39º, n.º 2, da LFL.

²⁹ Em nosso entender, atendendo à materialidade do stock da dívida de EMLP excluído da análise do limite legal, no domínio da " boa " gestão não se deverá aferir da real capacidade de endividamento municipal a partir deste parâmetro e, muito menos, ser considerado pelos eleitos locais, em termos de gestão financeira, como um indicador relevante.

2.3.1.5. LIMITE DE EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO

2.3.1.5.1. A Autarquia, em 2010, **cumpriu o limite legal de ECP** ³⁰, com uma taxa de utilização, no final daquele exercício, de **0%**, conforme resulta do quadro infra:

Quadro 23 – Limite de ECP

Un: Euro

EXERCÍCIO	LIMITE LEGAL	STOCK DE ECP RELEVANTE	% DE UTILIZAÇÃO DO LIMITE EM 31/12
(1)	(2)	(3)	(4)=(3)/(2)*100
ANO DE 2010	10 546 555	0	0,00%

Fonte: balanços, balancetes finais do MS e informação circularizada junto das restantes entidades relevantes para os limites de endividamento municipal

Refira-se que, ao longo de 2010, o MS foi devedor de um *stock* máximo em dívida de ECP de € 8 500 000,00, representando 80,6% do limite legal.

Anexos, a fls. 45, 61 e 62

2.3.1.6. LIMITE DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO

2.3.1.6.1. No final de 2010, o comportamento do MS em termos do limite legal de EL ³¹ foi o seguinte:

Quadro 24 – Limite de endividamento líquido

Un: Euro

EXERCÍCIO	LIMITE LEGAL	ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO RELEVANTE	% DE UTILIZAÇÃO DO LIMITE EM 31/12
(1)	(2)	(3)	(4)=(3)/(2)*100
ANO DE 2010	131 831 936	3 863 666	2,93%

Fonte: Balanços e Balancetes Finais do MS e informação circularizada junto das restantes entidades relevantes para os limites de endividamento municipal

Deste modo, o MS, no final de 2010, **cumpriu o limite legal de EL**, apresentando uma percentagem de utilização de apenas **2,9%**.

O valor do endividamento líquido total municipal resultou, fundamentalmente, do contributo das seguintes entidades:

- ✓ Autarquia: com um endividamento líquido positivo de **M€ 43,4**;
- ✓ Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra: com um endividamento líquido negativo de **M€ 39,6**;
- ✓ AMTRES: com um endividamento líquido negativo de **M€ 5,1**;
- ✓ EDUCA, EM: com um endividamento líquido positivo de **M€ 2,9**;
- ✓ HPEM, EM: com um endividamento líquido positivo de **M€ 2,8**.

Anexos, a fls. 45, e 63 a 77

³⁰ Previsto no art. 39º, n.º 1, da LFL.

³¹ Previsto no art. 37º, n.º 1, da LFL.

Acresce que, considerando, **no final de 2010**, o **EL de todas as entidades relevantes**, incluindo o **valor dos EMLP excepcionados**, a taxa de utilização do respectivo limite legal situar-se-ia em **17%**, e a **da Autarquia em termos autónomos era de 46%**.

Anexos, a fls. 60

2.3.1.7. CONTROLO DA INFORMAÇÃO PRESTADA À DGAL EM 2010

2.3.1.7.1. O MS **cumpriu a obrigação de prestação periódica de informação à DGAL** para efeitos do apuramento e controlo da evolução do seu endividamento, em especial, dos respetivos limites legais, ainda que os dados transmitidos **não refletissem, com inteira fiabilidade a sua situação nesta matéria.**

2.3.1.7.2. De facto, quanto ao **limite de endividamento líquido** apurámos a seguinte diferença:

Quadro 25 – Diferença total de endividamento líquido

Un: Euro

Descrição	Valores comunicados pelo Município à DGAL	Valores considerados pela IGF	Diferenças IGF/DGAL (Reflexos para o endividamento líquido) a)
(1)	(2)	(3)	(4)=(3)-(2)
1 - ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO <i>b)</i>	18 414 159,85	22 372 377,26	3 958 217,41
2 - OUTRA INFORMAÇÃO RELEVANTE <i>c)</i>	18 660 100,20	18 660 100,20	0,00
3 - END. LIQ. RELEVANTE (1-2)	- 245 940,35	3 712 277,06	3 958 217,41

a) Caso a diferença total apurada nesta coluna seja positiva, isso significa que foi comunicado à DGAL um valor de endividamento líquido inferior ao apurado pela IGF. Caso o valor seja negativo, verifica-se o contrário.

b) Atendendo ao modo como a informação é reportada à DGAL, os montantes indicados nesta linha incluem o valor do endividamento líquido total do Município, isto é, incluindo, designadamente, os EMLP excepcionados, quando relativamente às restantes entidades já consta apenas o EL relevante, ou seja, nomeadamente sem os EMLP excepcionados.

c) Designadamente, no que respeita aos empréstimos excepcionados do Município, das dívidas, até 31/12/88, às concessionárias da energia eléctrica, dos créditos não reconhecidos por ambas as partes, dos créditos do município sobre os SM e as entidades do SEL e das correspondentes dívidas (na percentagem correspondente ao endividamento imputável ao município).

Fonte: balanços, balancetes finais do MS e informação circularizada junto das restantes entidades relevantes para os limites de endividamento municipal, bem como as comunicações do MS à DGAL

Anexos, a fls. 78

Esta divergência, **para mais, de € 3 958 217,41**, entre os valores reportados pelo MS à DGAL e os apurados pela IGF resultou:

- ✓ Das correções efetuadas pela IGF na informação financeira da Autarquia (cfr. item 2.1.1.1);
- ✓ Da falta de comunicação do endividamento de duas associações de municípios (AMEGA e AMG).

2.3.1.7.3. Relativamente ao *stock* de EMLP relevante para o limite legal (M€ 105,5) registou-se também uma diferença, para mais, entre os valores reportados à DGAL e os apurados pela IGF, de m€ 139 968, que resultou, essencialmente, do facto da Autarquia ter reportado, como de dívida desta natureza, o montante de m€ 139 860 relativo à empresa " HPEM,EM ", quando se tratava de um locação operacional, situação que foi regularizada em Jan/2011.

Anexos, a fls. 79

2.3.1.7.4. Em síntese:

A informação reportada e/ou considerada pela DGAL para apurar e controlar o limite legal de EL e de EMLP não reflete, com inteira fiabilidade, a situação do MS no final de 2010, tendo sido apurada uma diferença, respetivamente, para mais e menos, de M€ 3,96 e m€ 140, factos que, no entanto, não têm quaisquer implicações sobre as conclusões globais retiradas em matéria de (in)cumprimento dos referidos limites.

2.3.2. REGIME ESPECIAL DE ENDIVIDAMENTO EM 2010

2.3.2.1. Em 30/Jun/2010 foi aprovado, através dos art.s 15º e 16º, da Lei n.º 12-A/2010, um **regime especial de endividamento para o ano 2010** ³².

De acordo com o citado art. 15º, n.º 1, entre 30/Jun/2010 ³³ e final desse ano, os municípios "(...) não podem acordar contratualmente novos empréstimos, **incluindo todas as formas de dívida**, que impliquem um aumento do seu endividamento líquido." , ou seja, em nosso entender, este preceito legal visava garantir que o EL, do conjunto de entidades abrangidas pelo conceito de endividamento líquido total previsto na LFL, não aumentasse no período referido ³⁴.

Ora, o MS, em conjunto com as restantes entidades relevantes ³⁵, teve a seguinte evolução do EL naquele período:

Quadro 26 – Evolução do EL do MS entre 30/Jun e 31/Dez/2010

Un: Euro

DESCRIÇÃO	ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO RELEVANTE		VARIACÃO (montante)
	30/JUN/2010	31/DEZ/2010	
(1)	(2)	(3)	(4)=(3)-(2)
BALANCETES <i>(EVENTUALMENTE CORRIGIDOS PELA IGF)</i>	- 27 272 068	3 863 666	31 135 734

Anexos, a fls. 81 a 92

³² Inserido num conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental, que visavam reforçar e acelerar a redução de défice excessivo e o controlo do crescimento da dívida pública previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento.

³³ EL existente no final do dia 30/Jun/2010, atendendo a que o diploma entra em vigor no dia seguinte.

³⁴ Não obstante a norma transcrita e o n.º 2 do mesmo artigo suscitarem algumas dúvidas, atendendo ao objetivo visado por este regime excecional de endividamento, que era claramente o de controlar, em simultâneo, o contributo dos municípios para a dívida e o défice públicos, a IGF entende que, desse quadro legal, resulta que entre a sua entrada em vigor (1/Jul/2011) e 31/Dez/2011 não poderia ocorrer um aumento de endividamento líquido, considerando o conjunto de entidades relevantes.

De facto, apenas esta interpretação é suscetível de garantir que seja atingido o objetivo de controlo do contributo para o défice público visado por este quadro legal, o que não se verifica se apenas se controlar, ao nível de cada Município, a relação entre o capital dos EMLP contratados após 1/Jul/2010 e o montante global das amortizações da dívida dessa natureza ao longo desse ano, situação que, no entanto, também é objeto de controlo pela IGF.

³⁵ Não foi considerado, relativamente a 30/jun/2011, o endividamento das Associações de Municípios (AMEGA e AMG), dado não ter sido possível obter essa informação, não obstante as diligências efetuadas pela IGF através da CMS, realçando-se, no entanto, a sua irrelevância material no cálculo do endividamento total municipal, como se verificou no final de 2010.

Assim, o **MS não cumpriu o preceituado no referido regime**, pois, atendendo ao conceito de endividamento líquido total previsto na LFL, **aumentou, entre 30/jun/2010 e o final desse ano, o valor do seu EL em cerca de M€ 31,1.**

Ora, por força do disposto no art. 16º da Lei a que aludimos, a violação de tal regime "(...) determina a redução, na proporção do incumprimento, das transferências a efectuar.", ou seja, por força desta norma legal, **o montante de M€ 31,1 é suscetível de ser deduzido em futuras transferências a efetuar para o MS.**

Refira-se, por fim, tendo em conta o disposto no art. 15º, n.º 2, que **o MS não contratou, no período em causa, qualquer EMLP** e efetuou, ao longo do ano de 2010, amortizações de dívida desta natureza no montante total de **€ 7 744 800.**

Contudo, saliente-se que, no final de 2010, o saldo de gerência integrava o valor do empréstimo de **M€ 25**, contraído em 2/abr/2009 junto do Banco Santander Totta, SA³⁶, não tendo, naquela data, efetuado quaisquer despesas referentes à construção, requalificação ou ampliação de estabelecimentos escolares a custear por esse empréstimo.

2.3.3. CONTRIBUTO DO MS PARA O DÉFICE DO SUBSETOR DAS AUTARQUIAS LOCAIS

2.3.3.1. Ao longo do exercício de 2010, a **evolução autónoma da situação do MS** (não incluindo qualquer outra entidade relevante) **em termos de endividamento líquido** (sem considerar qualquer exceção) foi a seguinte:

Quadro 27 – Evolução do endividamento líquido do MS em 2010

Un: Euro

DESCRIÇÃO	EVOLUÇÃO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO (sem exceções)		VARIAÇÃO (montante)
	01-01-2010	31-12-2010	
(1)	(2)	(3)	(4)=(3)-(2)
BALANCETES DO MS	48 387 752,55	56 945 829,58	8 558 077,03
CORRECÇÕES DA IGF	3 606 380,26	3 974 834,93	368 454,67
TOTAIS	51 994 132,81	60 920 664,51	8 926 531,70

Fonte: Balancetes Finais do MS, comunicação à DGAL e correções da IGF

Anexos, a fls. 65 e 93

O MS **contribuiu, em 2010, de forma negativa, para o défice do subsector das autarquias locais**, uma vez que, entre 1/Jan e 31/Dez, aumentou o seu EL (sem exceções) em cerca de **M€ 8,9.**

2.4. SANEAMENTO E REEQUILÍBRIO FINANCEIROS NO FINAL DE 2010

2.4.1. Face aos parâmetros legalmente estabelecidos, a situação da Autarquia, em termos de **saneamento e reequilíbrio financeiro**, era a seguinte ³⁷:

³⁶ Esse empréstimo foi objeto de uma alteração posterior, que foi visada pelo Tribunal de Contas em 22/Jul/2009.

³⁷ Cfr. art.º 3, n.º 4, do DL n.º 38/2008, de 7/Mar.

Quadro 28 – Saneamento e reequilíbrio financeiros - indicadores

INDICADORES			SITUAÇÃO FINAL DE 2010	PADRÕES LEGAIS DE REFERÊNCIA DE DESEQUILÍBRIO	
				ESTRUTURAL	CONJUNTURAL
1	End.. Liq. (relevante para o limite) em 31/12/2010 / Receitas relevantes para o cálculo do limite legal	* 100	4%	> 175% (art. 8º, n.º 1, al. b))	> 125% (art. 3º, n.º 4, al. a))
2	Dívidas a fornecedores em 31/12/2010 / Receitas totais do ano de 2009	* 100	19%	> 50% (art. 8º, n.º 1, al. c))	> 40% (art. 3º, n.º 4, al. b))
3	Passivos financeiros do Município em 31/12/2010 (End. Liq.) / Receitas totais do ano de 2010	* 100	77%	> a 300% (art. 8º, n.º 1, al. d))	> a 200% (art. 3º, n.º 4, al. c))
4	Prazo médio de pagamento (Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008)		109	> 6 meses (180 dias) (art. 8º, n.º 1, al. e))	> 6 meses (180 dias) (art. 3º, n.º 4, al. d))
5	Capital em dívida de EMLP (incluindo PREDE) em 31/12/2010 / Receitas relevantes para o cálculo do limite legal	* 100	78%	> 100% (art. 8º, n.º 1, al. a))	
5A	Capital em dívida de EMLP (excluindo PREDE) em 31/12/2010 / Receitas relevantes para o cálculo do limite legal	* 100	72%	> 100% (art. 8º, n.º 1, al. a))	
6	Cumprimento da obrigação de redução do excesso de End. Liq. (relevante para o limite legal)		NÃO APLICÁVEL	(art. 8º, n.º 1, al. f))	
7	Cumprimento da obrigação de redução do excesso do stock de EMLP (relevante para o limite legal)		NÃO APLICÁVEL	(art. 8º, n.º 1, al. f))	

Anexos, a fls. 94

Assim, o MS não preenche qualquer condições estabelecidas nos artigos 3.º, n.º 4, e 8.º, n.º 1 do DL n.º 38/2008, de 7/Mar (indicadas no quadro sob o título de " padrões legais de referência ") ³⁸, pelo que se pode afirmar que **não apresenta**, no contexto do diploma legal em apreço, **uma situação de desequilíbrio conjuntural ou estrutural**.

O MS **não apresenta**, de acordo com o quadro legal, uma **situação de desequilíbrio financeiro conjuntural ou estrutural**.

2.5. CONTROLO INTERNO E PROCEDIMENTOS CONTABILÍSTICOS

2.5.1. A Norma de Controlo Interno (NCI), actualmente em vigor no MS ³⁹, que já foi objeto de análise no Relatório n.º 1581/2009, estabelece um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos de controlo, no sentido de assegurar o desenvolvimento das actividades atinentes à evolução patrimonial, à salvaguarda dos ativos, à prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, à exatidão e à integridade dos registos contabilísticos e à preparação oportuna de informação fiável.

2.5.2. Na sequência da sua análise, constatámos que a mesma contém regras ou procedimentos relativos ao controlo do endividamento da Autarquia.

No entanto, no âmbito do apuramento dos limites do endividamento total municipal (líquido e de empréstimos de curto e de médio e longo prazos), verificámos que a Autarquia não consagrou, de forma integrada e sistematizada, quaisquer procedimentos específicos e objetivos de controlo interno em matéria de identificação das entidades relevantes, da recolha da informação a reportar à DGAL e do acompanhamento do endividamento total municipal.

³⁸ Refira-se que, para este efeito, o prazo médio de pagamento (constante deste quadro e do seguinte) foi apurado de acordo com a fórmula adoptada na Resolução de Conselho de Ministros n.º 34/2008 (a qual é utilizada na ausência de publicação da Portaria prevista no art. 20º do DL n.º 38/2008, de 7/Mar), tendo sido seguidas as instruções da DGAL.

³⁹ Esse documento foi aprovado pela CMS, na reunião ordinária de 15/Mar/2007, tendo sido objeto de uma alteração aprovada na reunião de 19/Dez/2007.

3. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Na sequência do que foi exposto, afigura-se de relevar, em termos conclusivos, o seguinte:

3.1. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2008 A 2010		
CONCLUSÕES	Itens	RECOMENDAÇÕES
3.1.1. Os Balanço e a Demonstração de Resultados do MS de 2010 não refletiam, com inteira fiabilidade, a sua situação económico-financeira , designadamente nas rubricas dos investimentos financeiros e do passivo exigível , tendo sido efetuadas correções , respetivamente, para menos de € 2 945 577 e para mais de € 1 029 258 .	2.1.1.1. e 2.1.1.3.	A) A regularização imediata, ao nível da informação contabilística da Autarquia, das variações patrimoniais que estavam incorretamente registadas ou omitidas, caso não tenham sido entretanto corrigidas. B) Adoção de procedimentos que permitam ultrapassar as insuficiências verificadas ao nível da fiabilidade da informação, designadamente. ✓ Realização periódica (no mínimo no final de cada ano) de procedimentos de circularização e reconciliação dos saldos relativos a direitos e obrigações para com terceiros; ✓ Elaboração de uma " check list " de verificação destinada a garantir a realização sistemática de todos os procedimentos subjacentes a um adequado processo de encerramento de contas.
3.1.2. A evolução das grandezas que integram os balanços, após as correções da IGF, revela, no triénio 2008/2010, um: ✓ Aumento do grau de dependência de capitais alheios para financiamento do ativo (de 17% para 22%); ✓ Decréscimo do correspondente peso dos fundos próprios (de 77% para 72%).	2.1.2.1. e 2.1.2.2.	

3.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL, DÍVIDA MUNICIPAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA (2008/2010)		
CONCLUSÕES	Itens	RECOMENDAÇÕES
3.2.1. A receita global disponível , nos anos de 2008/2010 , importou, respetivamente em € 146 915 603, € 155 461 878, € 205 218 445, tendo, assim, aumentado naquele período cerca de 40%.	2.2.1.1. a 2.2.1.3.	

CONCLUSÕES	Itens	RECOMENDAÇÕES
Em 2011, tal montante passou para € 189 536 883, o que evidencia uma significativa diminuição face ao ano anterior.	2.2.1.1. a 2.2.1.3.	
3.2.1.1. Prática reiterada no triénio de empolamento na previsão das receitas orçamentais, em especial de capital (taxa de execução em 2010 de 57%), o que contraria o objetivo visado pelas regras previsionais consagradas no POCAL. Em 2011, acentuou-se esta prática, já que a taxa de execução das receitas de capital foi de apenas 20%. Face aos valores previstos, não foram arrecadadas, naquele período, receitas orçamentais nos montantes de M€ 59,5, M€ 101,5, M€ 49,6 e M 50,3, respetivamente. Atendendo à receita cobrada e à previsão orçamental da despesa, a execução dos orçamentos possibilitava a realização/ existência de um montante relevante e crescente de despesa (em 2010 e 2011, respetivamente, M€ 49,6 e M€ 49) sem meios monetários disponíveis para efetuar o seu pagamento atempado. Assim, a execução de qualquer dos orçamentos comportava um risco elevado e crescente, pois potenciava uma gestão orçamental cada vez mais desequilibrada.	2.2.1.1. a 2.2.1.3.	C) Elaboração rigorosa dos orçamentos de receita, em especial de capital, fundamentando, de forma adequada, todas as rubricas previstas, independentemente de existir ou não regra previsional no POCAL.
3.2.1.2. Violação, nos anos de 2008/2009, do princípio do equilíbrio orçamental em sentido substancial, o que evidencia, na sequência da concretização do risco a que aludimos anteriormente, uma gestão desequilibrada (realização/existência de despesas acima da real capacidade financeira para fazer face, atempadamente, aos compromissos assumidos). Em 2010 verificou-se uma evolução positiva, ainda que tal facto tenha ficado a dever-se, no essencial, à arrecadação de dois empréstimos a médio e longo prazo, no montante global de cerca de M€ 27, que não tinham como contrapartida, até ao final desse exercício, na assunção/realização de quaisquer despesas a pagar através desses financiamentos.	2.2.1.4.	D) Execução prudente do orçamento de despesa, com base na cobrança efectiva das receitas e não apenas na sua previsão orçamental, de modo a garantir um efetivo equilíbrio orçamental e, assim, o pagamento atempado dos seus compromissos.

CONCLUSÕES	Itens	RECOMENDAÇÕES
3.2.1.3. O MS apresentou reduzidas ou negativas (0,2%, -2,7 e 17,5%) margens de manobra para fazer face às despesas municipais que não se encontravam, à partida, já “vinculadas”, situação que introduz uma forte rigidez na despesa orçamental.	2.2.1.5.	Cfr. recomendações C e D .
3.2.1.4. Assim, o MS: ✓ Elaborou e aprovou documentos previsionais que não refletiam a real expectativa da execução orçamental. ✓ Não efetuou uma gestão orçamental prudente e equilibrada, pois, apesar do recurso ao PREDE, não tem existido disponibilidade financeira suficiente para fazer face, tempestivamente, aos compromissos de CP.	2.2.1.7.	Cfr. recomendações B e C .
3.2.2. A dívida global de OO (corrigida pela IGF) importava, em 2010, em M€ 131, tendo aumentado no triénio em análise M€ 43 (48,6%), na sequência da evolução da dívida de médio e longo prazo (mais M€ 38,4 e 61,3%). Ainda assim, o endividamento global do MS apresenta um nível adequado ao seu quadro financeiro (em especial, às suas receitas), pois: ✓ Em qualquer dos anos, bastaria a totalidade da receita de um exercício para solver toda a dívida municipal (as disponibilidades orçamentais representavam, respetivamente, 167%, 167% e 157% daquela grandeza); ✓ O período de recuperação da dívida total do Município é reduzido (cerca de 1,1 anos, considerando apenas as receitas próprias regulares, aumentando para 1,7 anos caso se expurgue daquelas receitas as despesas rígidas e vinculadas). Não obstante esta situação, destaca-se, no mesmo período, que: ✓ O peso da dívida de MLP na dívida total é relevante, apresentando ainda uma tendência crescente (de 71% para 82%);	2.2.2.1. a 2.2.2.5.	E) Acompanhamento e controlo rigorosos da evolução e da assunção de nova dívida municipal, de modo a conter e adequar o seu montante ao quadro financeiro da Autarquia, nomeadamente às suas receitas, salvaguardando, assim, o pagamento atempado das suas obrigações. F) Realização de novos investimentos deverá ter sempre subjacente uma análise de custo/benefício, que integre, de forma sistemática, a previsão dos custos, a suportar pelo MS, com a sua exploração, manutenção e conservação. G) Assunção de compromissos, com repercussões em exercícios futuros, precedida de análise rigorosa, detalhada e ponderada, que leve em conta a dimensão intergeracional das decisões político-financeiras.

CONCLUSÕES	Itens	RECOMENDAÇÕES
✓ Os compromissos assumidos e ainda não faturados no final de 2010 eram de M€ 28, que irão agravar a dívida no futuro. Estes factos repercutem-se e condicionam a gestão orçamental dos exercícios futuros. Em 2011, o nível de endividamento do MS evoluiu negativamente face ao exercício anterior (mais M€ 23,7 e 18,1%), especialmente por força do aumento das dívidas relativas a EMLP.	2.2.2.1. a 2.2.2.5.	
3.2.3. O stock da dívida de EMLP teve um significativo acréscimo no mesmo triénio, tendo passado de M€ 62,6 para M€ 101. O respectivo serviço da dívida teve um ligeiro aumento (mais 2,5%, passando de M€ 8,3 para M€ 8,5), representando 4,8% da despesa total paga em 2010. Em 2011, o stock dívida de EMLP aumentou significativamente (M€ 23 e 22,9%), passando para € 124 121 773.	2.2.2.2.	
3.2.4. As outras dívidas a terceiros (de OO) aumentaram de forma relevante entre 2008/2010 (de M€ 25,5 para M€ 29,9, ou seja, 17,4%). A situação financeira de CP manteve-se negativa e desequilibrada ao longo do triénio, com: ✓ Relevantes e sistemáticos saldos reais negativos de OO em 2008 e 2009 (-M€ 24,8, -M€ 27,5), de que decorria a oneração indevida dos orçamentos futuros; Em 2010 ocorreu uma evolução positiva (-me 557) apenas aparente, pois resulta do facto do saldo de gerência incluir o valor global de M€ 27 relativo EMLP, não tendo, nessa data, o MS ainda dívidas assumidas a suportar por esses financiamentos, sem o qual o saldo real era, de facto, de - M€ 27,6. ✓ PMP a terceiros, de acordo com a IGF, que, para além de terem aumentado, ultrapassaram os parâmetros legais (em 2010: 101 dias).	2.2.2.3. a 2.2.2.3.4., 2.2.2.4. e 2.2.2.5.	H) Assunção de medidas que contribuam para a melhoria da situação financeira de CP, o que pressupõe, designadamente, a: ✓ Otimização da cobrança das receitas municipais (através da actualização das taxas e preços praticados na Autarquia e da fixação das taxas dos impostos municipais); ✓ Racionalização da despesa realizada através, nomeadamente, da: - Análise e ponderação sistemáticas da necessidade e utilidade das despesas a realizar; - Adoção, ainda que não prevista legalmente, do instrumento da cativação das despesas, consagrando regras de execução orçamental que incluam a identificação das rubricas da despesa e as percentagens a cativar, bem como a competência para a sua descativação.

CONCLUSÕES	Itens	RECOMENDAÇÕES
✓ PMP a fornecedores, de acordo com RCM n.º 34/2008, também com resultados elevados (em 2010: 109 dias); ✓ Incumprimento sistemático da regra do equilíbrio financeiro mínimo, pois os resultados dos indicadores de liquidez evidenciam que não existe qualquer ajustamento entre as dívidas de CP e a correspondente liquidez do activo. Na sequência do desequilíbrio de CP, os fornecedores da Autarquia: ✓ Celebraram, com regularidade, contratos de factoring com entidades financeiras, cujo valor global, era de € 8 512 657, no final de 2010; ✓ Cobraram, no triénio, juros de mora de, pelo menos, m€ 338,7; Assim, a situação financeira de CP do MS era, em qualquer dos anos, desequilibrada, decorrendo desta situação dificuldades para solver atempadamente os compromissos desta natureza. Em 2011, a dívida desta natureza aumentou ainda que de forma pouco significativa (m€ 580 e 1,9%), passando para M€ 30 566 091.	2.2.2.3. a 2.2.2.3.4., 2.2.2.4. e 2.2.2.5.	I) Acompanhamento e controlo rigorosos da evolução e da assunção de nova dívida comercial/administrativa, de modo a conter e adequar o seu montante às receitas municipais efectivamente disponíveis (isto é, após a dedução das despesas fixas e rígidas), salvaguardando, assim, o pagamento atempado das obrigações de CP. J) Redução dos prazos médios de pagamento para os parâmetros legalmente previstos, de modo a evitar a ocorrência de custos financeiros.
3.2.5. O MS utilizou, em 2009, dois EMLP ao abrigo do PREDE, no montante total de M€ 7,7, cabendo ao Estado Português, enquanto mutuante, M€ 3,9, e ao banco BPI M€ 3,8. Foram identificadas pela IGF, em 2008/2010, significativas incorreções nas grandezas consideradas pela DGAL para o apuramento do PMP a fornecedores (RCM n.º 34/2008). Esta situação distorce qualquer análise que tenha subjacente o apuramento efetuado com base nos dados daquela entidade ao nível do PREDE (quanto à determinação dos objetivos anuais a atingir em matéria de redução do PMP e, eventualmente, ao nível dos resultados alcançados).	2.2.3.	

CONCLUSÕES	Itens	RECOMENDAÇÕES
Da análise realizada, quanto a 2009 e 2010, decorreu, respetivamente, o incumprimento e cumprimento dos objetivos, para a evolução do PMP, resultantes da adesão ao PREDE, com aumento e diminuição do resultado do indicador. Assim, de acordo com a IGF, a partir do termo da primeira metade do EMLP do Estado, ou seja, 2014, a respetiva taxa de juro base remuneratória do capital mutuado será acrescida de 0,3 pp (2009: 0,3 pp; 2010: 0,0 pp), quando, tendo em conta a DGAL, tal variação de 0,1 pp. Atendendo a que a variação da taxa de juro só produz efeitos no futuro, a situação é suscetível de ser reapreciada pela Direção-Geral de Tesouro e Finanças. Acresce que, do recurso a este Programa não resultou uma diminuição duradoura do nível das " outras dívidas a terceiros " em montante pelo menos equivalente ao do capital dos referidos EMLP, mas antes uma duplicação do endividamento total do MS num valor significativo (M€ 7,7), pelo que também não se mostram atingidos os objetivos, de âmbito geral, subjacentes à sua conceção.	2.2.3.	

3.3. LIMITES LEGAIS DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL EM 2010

CONCLUSÕES	Itens	RECOMENDAÇÕES
3.3.1. A Autarquia cumpriu, no início e final de 2007 e no final de 2008 e 2009, todos os limites legais de endividamento municipal, de acordo com as comunicações efetuadas pela DGAL.	2.3.1.1.	
3.3.2. O valor das receitas relevantes, apurado pela IGF, para o cálculo dos limites legais de endividamento de 2010, correspondia ao considerado pela DGAL (€ 105 465 549).	2.3.1.2.	

CONCLUSÕES	Itens	RECOMENDAÇÕES
Consequentemente, os limites legais de EMLP, ECP e EL, adotados pela IGF como parâmetro para verificação do cumprimento do respetivo quadro legal, foram de, respetivamente: ✓ € 105 465 549; ✓ € 10 546 555; ✓ € 131 831 936.	2.3.1.2.	
3.3.3. Em 2010, atento o conceito de endividamento líquido total, o perímetro relevante para aferir dos limites legais de endividamento englobava, além do Município, as seguintes doze entidades: ✓ Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra (SMAS); ✓ Quatro Associações de Municípios (AML, AMTRES, AMEGA e AMG); ✓ Sete entidades de índole empresarial (EDUCA, EM, HPEM, EM, SINTRAQUORUM, EM, EMES, EM, HAS, SA, TRATOLIXO, EIM, SA e MUNICIPIA, SA). Todavia, a " EMES, EM " e a " TRATOLIXO, EIM, SA ", não relevam para os limites em apreço pois apresentavam equilíbrio de contas, segundo o RJSEL. Acresce referir que a " SINTRAQUORUM, EM ", a " HAS, SA " e a " MUNICIPIA, SA ", apesar de apresentarem as suas contas desequilibradas, também não relevam para o limite de endividamento líquido municipal, pois os seus ativos são superiores aos passivos relevantes.	2.3.1.3.	
3.3.4. A Autarquia cumpriu, no final de 2010, todos os limites de endividamento municipal previstos na LFL (EMLP, ECP e de EL), apresentando taxas de utilização de, respetivamente, 78%, 0% e 2,9%. Considerando o valor dos EMLP excecionados (M€ 18,7 e 18,5% da dívida desta natureza) das entidades relevantes, a taxa de utilização deste limite legal e do de EL situar-se-ia, respetivamente, em 96% e 17%, ou seja, ainda dentro do limite legal.	2.3.1.4. a 2.3.1.6.	K) A análise da situação financeira da Autarquia e a tomada de decisões neste âmbito não deve ser circunscrita aos limites legais de endividamento, já que, em última instância, com todas as exceções que o regime previsto na LFL comporta, poderá estar a ser cumprida, num plano estritamente formal, a norma reguladora, quando, na verdade, não existe capacidade financeira suficiente para satisfazer, atempadamente, o serviço da dívida.

CONCLUSÕES	Itens	RECOMENDAÇÕES
3.3.5. A informação reportada à DGAL, relativa ao final de 2010, não refletia, com inteira fiabilidade, a situação do MS ao nível do EL, tendo sido apurada uma diferença, para mais, de € 3 958 217,41, que resultou do seguinte: ✓ Correções efetuadas pela IGF ao nível dos investimentos financeiros e do passivo exigível; e ✓ Falta de comunicação do endividamento de duas associações de municípios, ainda que de montante materialmente irrelevante. Todavia, desta situação não resulta qualquer alteração sobre as conclusões globais em matéria de (in)cumprimento do limite legal de EL.	2.3.1.7.	L) Prestação de informação rigorosa à DGAL para efeitos de acompanhamento e controlo do endividamento, o que resultará, designadamente, de uma maior fiabilidade da informação decorrente dos registos contabilísticos do MS e da comunicação da informação de todas as entidades relevantes. M) Criação de procedimentos periódicos de circularização, recolha e validação de informação, que incluam o conjunto de entidades abrangidas pelo conceito de endividamento líquido total, o que permitirá o acompanhamento e controlo sistemáticos da evolução da situação da Autarquia face aos limites legais de endividamento.
3.3.6. O MS não cumpriu, de acordo com a interpretação da IGF, o regime especial de endividamento de 2010 (Lei n.º 12-A/2010, de 30/Jun) no que respeita ao EL, que aumentou, entre 30/Jun/2010 e o final desse ano, em M€ 31,1. Tal facto pode originar a redução desse montante no âmbito de futuras transferências orçamentais a efetuar para o MS.	2.3.2	N) Cumprimento integral e sistemático, no futuro, de eventuais regimes especiais de endividamento que vierem a ser legalmente consagrados.
3.3.7. O MS contribuiu negativamente, em 2010, para o défice do subsector das autarquias locais, uma vez que, entre 1/jan e 31/dez, aumentou o endividamento líquido (sem exceções) em cerca de M€ 8,9.	2.3.3.	

3.4. SANEAMENTO E REEQUILÍBRIO FINANCEIROS

CONCLUSÕES	Itens	RECOMENDAÇÕES
3.4.1. O MS não apresentava, no final de 2010, uma situação de desequilíbrio financeiro conjuntural ou estrutural.	2.4.	

3.5. CONTROLO INTERNO E PROCEDIMENTOS CONTABILÍSTICOS

CONCLUSÕES	Itens	RECOMENDAÇÕES
3.5.1. Da análise efetuada salienta-se, em especial, que a NCI é omissa quanto a procedimentos específicos e objetivos em matéria de identificação das entidades relevantes, da recolha da informação a reportar à DGAL e do acompanhamento do endividamento total municipal.	2.5.	Cfr. recomendações J e K .

4. PROPOSTA

4.1. Em face dos resultados descritos no presente projeto de relatório, propõe-se o encaminhamento do mesmo à Câmara Municipal de Sintra, para exercício do direito de contraditório institucional, nos termos do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de JUL, e do art. 19º, n.º 2, do Despacho n.º 6837/2010 do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no DR II Série de 12 de ABR.

Inspeção-Geral de Finanças,

Alexandre Virgílio Tomás Amado
Chefe de Equipa Multidisciplinar

Fernando Carlos Silvestre Raposo
Inspetor



inspeção geral.financeiras

MUNICÍPIO DE SINTRA

ANEXOS

Processo n.º 2011/25/A3/980

OBJECTIVOS E METODOLOGIA

1. Os **objectivos** e a **metodologia**¹ adoptados na presente auditoria foram os seguintes:

1.1. Controlo da fiabilidade da informação constante dos documentos de prestação de contas do ano de 2010 e, consequentemente, da correcção da informação prestada à DGO e à DGAL, nas seguintes perspectivas:

- a)** Levantamento do sistema de controlo interno nas áreas relacionadas com o objectivo previsto neste item.
 - Utilização de questionários padronizados (relativos a aspectos gerais, endividamento, imobilizado e existências) para o levantamento dos procedimentos adoptados e, posteriormente, realização de testes de conformidade e, sendo caso disso, substantivos.
- b)** Análise dos procedimentos contabilísticos adoptados relativamente a alguns eventos concretos, designadamente, dos que não têm vindo a ser tratados pelos municípios de acordo com os princípios contabilísticos aplicáveis e que se reflectem sobre o endividamento líquido, em especial, nas rubricas relativas a acréscimos e diferimentos.
 - Utilização de questionários padronizados (a que já aludimos) para o levantamento dos procedimentos adoptados e, posteriormente, realização de testes de conformidade e, sendo caso disso, substantivos.
- c)** Verificação da coerência interna dos documentos de prestação de contas.
 - Com o objectivo de validar a articulação e consistência entre os vários documentos que integram a prestação de contas de cada município.
 - Utilização de uma *check list* de verificações.
- d)** Confirmação externa da credibilidade da informação constante dos documentos de prestação de contas, em especial, ao nível do passivo municipal.
 - Realização de procedimentos de circularização e reconciliação dos saldos relativos à dívida financeira (na globalidade) e à dívida administrativa/comercial (neste último caso por amostragem – a cerca de 50% da dívida desta natureza –, sendo que a selecção dos fornecedores a circularizar é baseada na adopção de um conjunto de critérios relacionados o número de fornecedores e a materialidade dos créditos de cada um deles e a informação obtida no mapa designado de "Situação dos contratos").
- e)** Introdução, para efeitos de posterior análise da situação financeira, nos documentos de prestação de contas do município (em especial, do balanço, mas também, sendo caso disso, noutras grandezas consideradas, designadamente para efeitos da análise do endividamento) das correcções que se mostrem adequadas face ao trabalho realizado anteriormente.
 - Apresentação do balanço corrigido.

1.2. Análise da evolução da execução orçamental no último triénio, bem como da **situação financeira do município** (em especial na vertente de curto prazo e com referência ao final do exercício de 2010).

¹ Referida, apenas, quanto aos seus principais aspectos.

a) Levantamento do sistema de controlo interno nas áreas relacionadas com o objectivo previsto neste item.

- Utilização de questionários padronizados (a que já aludimos) para o levantamento dos procedimentos adoptados e, posteriormente, realização de testes de conformidade e, sendo caso disso, substantivos.

b) Controlo e apreciação dos níveis de execução orçamental, bem como do cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental em termos substanciais.

- Utilização de mapas de recolha de informação e de um conjunto de indicadores ² que consubstanciem os aspectos a abordar no relatório.
- Verificação do **princípio do equilíbrio em sentido substancial**, através do qual se pretende aferir, no que respeita:

☞ **À execução autónoma do ano:**

- ✓ Se a receita efectivamente disponível para o exercício (a cobrada, acrescida da eventual diferença positiva entre o saldo orçamental inicial e a dívida de CP transitada do exercício anterior) é ou não superior à soma das despesas pagas com a variação, entre o início e o final do ano, das dívidas a terceiros de curto prazo e das originariamente de curto prazo, mas relevadas no médio e longo prazos.

☞ **À execução global no ano:**

- ✓ Se a receita efectivamente disponível no exercício (a cobrada, acrescida do saldo orçamental inicial) é ou não superior à soma das despesas pagas, da dívida de curto prazo do exercício e da variação, entre o início e o final do ano, das dívidas a terceiros originariamente de curto prazo, mas relevadas no médio e longo prazos.

- Na análise da **vinculação orçamental** considera-se:

☞ Por um lado, as *disponibilidades monetárias* anualmente existentes (i.e., o *saldo inicial de operações orçamentais*, acrescido da *receita orçamental efectivamente cobrada*) para fazer face, em cada exercício, às despesas orçamentais da Autarquia; e

☞ Por outro lado, as obrigações decorrentes de algumas *despesas obrigatórias* (e.g., *peçoal, encargos da dívida financeira, outras dívidas a terceiros* de curto prazo que transitaram do ano anterior, bem como os *compromissos assumidos no exercício e ainda não facturados*)

c) Apuramento - atendendo já às eventuais correcções decorrentes da prossecução do objectivo a que aludimos no item 1.1. - e análise da evolução do nível global da dívida municipal, quer na vertente financeira (designadamente, empréstimos, *leasing*, acordos atípicos celebrados, por iniciativa dos municípios, com sociedades financeiras), quer no que respeita à administrativa/comercial.

- Utilização de mapas de recolha e sistematização de informação.

² Alerta-se que as conclusões de alguns indicadores adoptados decorrem apenas da abordagem à execução orçamental da **Município** numa **óptica de caixa**, ou seja, atendendo somente aos seus recebimentos e pagamentos, não reflectindo, por isso, a situação financeira da entidade, já que não atende, por exemplo, às outras dívidas a terceiros existentes no final de cada exercício.

d) Avaliação da evolução da situação financeira do município ao longo do triénio, com especial ênfase numa perspectiva de curto prazo e com referência ao final do último exercício findo ³.

- Utilização de mapas de recolha de informação e de um conjunto de indicadores (baseados na informação disponibilizada pela contabilidade orçamental e patrimonial das entidades e nas correcções eventualmente introduzidas), designadamente, de liquidez e de prazo médio de pagamento, que suportem e reflectam os aspectos a abordar no relatório.

☞ O apuramento do **prazo médio de pagamento** foi efectuado **segundo duas metodologias distintas**:

- **Indicadores adoptados pela IGF**, cujo conteúdo e metodologia de elaboração consta do Anexo denominado " Indicadores Financeiros do Município – Sua evolução " (indicadores 4 a 6);
- **Fórmula prevista na Resolução de Conselho de Ministros n.º 34/2008** (alterada pelo Despacho n.º 9870/2009 do Ministro das Finanças e da Administração Pública – publicado no DR, 2ª Série, de 13/Abr/2009), tendo sido seguidas as instruções da DGAL, que constavam de nota explicativa divulgada a acompanhar as publicações iniciais da lista com os PMP dos Municípios (o que já não acontece mais recentemente).

Todavia, para o seu apuramento, incluímos, nos dados relativos ao último trimestre, as eventuais correcções efectuadas pela IGF na informação financeira do Município do ano em apreço, quer em termos de dívida, quer das aquisições.

O PMP apurado de acordo com esta metodologia também foi adoptado para efeito da verificação da existência de uma eventual situação de desequilíbrio conjuntural ou estrutural (cfr. alínea e) do item 1.3.).

1.3. Controlo do cumprimento, no último exercício findo, do quadro legal previsto na LFL em matéria **de endividamento municipal** (em especial, no que respeita aos limites legais previstos para os empréstimos de curto prazo, os empréstimos de médio e longo prazos e o endividamento líquido).

- a)** Levantamento do sistema de controlo interno nas áreas relacionadas com o objectivo previsto neste item.
- Utilização de questionários padronizados para o levantamento dos procedimentos adoptados e, posteriormente, realização de testes de conformidade e substantivos.
- b)** Recolha da informação prestada pelos municípios à DGAL para efeitos de acompanhamento e controlo dos limites legais de endividamento, bem como dos elementos respeitantes à análise realizada e às comunicações efectuadas por aquela entidade.
- c)** Controlo do cumprimento dos limites legais de endividamento, atendendo, sendo caso disso, aos novos elementos apurados na auditoria.
- Apuramento dos limites legais de endividamento municipal

³ Saliente-se que é esta a única perspectiva em que a informação proporcionada pelos documentos de prestação de contas dos diversos municípios é comparável.

De facto, em termos de médio e longo prazo, da utilização de critérios distintos por parte dos vários municípios no que respeita à elaboração e valorização dos bens que integravam o seu inventário inicial, resulta uma evidente e inultrapassável, a curto/médio prazos, limitação em termos de comparabilidade da informação.

NOTA: A DGAL considera, para o apuramento destes limites, o valor de receitas relativas ao FEF e IRS previsto no Orçamento de Estado do ano a que respeitam, quando, de acordo com o quadro legal, aquelas receitas são as do ano anterior (cfr. arts. 37º e 39º da LFL).

Todavia, atendendo, por um lado, às competências atribuídas à DGAL em matéria de cálculo e comunicação dos limites legais aos municípios (cfr., designadamente, art. 71º do DL n.º 69-A/2009, de 24/Mar) e de acompanhamento da posição de cada um deles nesta matéria e, por outro lado, ao objectivo de harmonização de posições entre entidades da Administração Central, a IGF adoptou, nesta auditoria, os montantes da receita da natureza indicada considerados pela DGAL.

- Definição do perímetro das entidades abrangidas pelo conceito de endividamento líquido total de cada município;
- Levantamento no Município e circularização, relativamente às restantes entidades identificadas no trabalho referido no item anterior, da informação necessária ao objectivo visado, designadamente sobre o endividamento líquido, o *stock* de empréstimos de MLP e CP e o *stock* de empréstimos excepcionados dos limites legais;

NOTA: No que respeita ao limite de endividamento refira-se que a DGAL não considera, no apuramento do endividamento líquido relevante de cada município, os saldos da conta " 2749 – Outros proveitos diferidos ".

Tal opção decorreu, segundo esclarecimentos oportunamente obtidos, apenas do facto de, na época, a maioria dos eventos registados nessa conta respeitar, incorrectamente, a subsídios ao investimento, que não são considerados para apuramento do endividamento líquido.

Ora, se há data tal justificação tinha alguma aderência à realidade, ou seja, naquela conta ou estavam reflectidos valores imateriais ou respeitavam a subsídios ao investimento, com o aperfeiçoamento da aplicação do princípio do acréscimo na informação contabilística elaborada pelos municípios, a referida conta passou a ser utilizada para reflectir outras operações de valor relevante, designadamente antecipação de receitas, direitos de superfície e contratos de concessão.

Assim, para o limite legal apenas não é de considerar o valor de eventuais subsídios ao investimento e outras operações que tenham natureza idêntica registados nessa conta, e não, como faz a DGAL, toda e qualquer verba nela incluída, procedimento do qual é susceptível de decorrer o apuramento de um valor incorrecto do endividamento líquido relevante.

Aliás, atendendo à relevância de alguns eventos contabilizados nesta conta, designadamente respeitantes às situações supra referidas, a IGF já solicitou, através da DGO, diversos esclarecimentos sobre a eventual repercussão de cada uma das situações para o endividamento líquido, tendo-lhe sido transmitidas posições diferentes consoante a natureza dos eventos em causa.

- Verificação, no que respeita às empresas municipais abrangidas pelo referido conceito de endividamento líquido total, do cumprimento ou não da regra de equilíbrio de contas prevista no regime legal do sector empresarial local;
- Consequente determinação final do conjunto de entidades relevantes para os limites do endividamento do Município;

NOTA: Para o cálculo do limite de endividamento líquido e do limite de empréstimos contraídos, o conceito de endividamento líquido de cada município inclui:

- ✓ O endividamento líquido e os empréstimos das associações de municípios, proporcional à participação do município no respectivo fundo patrimonial ⁴ e;
- ✓ O endividamento líquido e os empréstimos das entidades de natureza empresarial participadas, de forma directa ou indirecta, pelo município, proporcional à participação do município no seu capital social, em caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas previstas no artigo 31.º, n.º 2 do Regime Jurídico do Sector Empresarial Local ⁵.

Assim, atendendo ao conceito de endividamento líquido total, a nossa intervenção tem necessariamente que abranger todas as participações directas e indirectas dos municípios, independentemente da percentagem ou da materialidade da participação, excepto, a partir de 2009, no caso de empresas que nos termos do art. 6º do DL n.º 558/99, de 17/Dez, não estejam integradas no sector empresarial local (pois estarão abrangidas pelos sectores empresariais do Estado ou das Regiões Autónomas).

Ora, muitos municípios detêm, de forma directa, pequenas participações em empresas, que, por sua vez, participam, principalmente quando detidas maioritariamente por privados, num conjunto diversificado de outras empresas, o que inviabiliza a possibilidade efectiva de qualquer verificação com essa abrangência, numa óptica de racionalização dos recursos em face da expectativa dos resultados a obter.

De facto, seria extremamente difícil, desde logo, identificar todo o conjunto de participações indirectas dos municípios, bem como, nos casos de pequenas participações, obter a informação necessária à prossecução dos objectivos da auditoria.

Também podem surgir situações idênticas no que respeita às participações indirectas dos municípios em empresas por força da sua participação nas áreas metropolitanas e nas associações de municípios.

Acresce que, em princípio, o levantamento exaustivo dessas situações, atendendo à percentagem de participação, não seria susceptível de alterar a conclusão da auditoria em termos de cumprimento/incumprimento dos limites legais de endividamento (o objectivo visado).

Assim, por razões de custo/benefício e com o objectivo de harmonizar, em todas as auditorias, o perímetro das entidades a considerar para efeitos do controlo dos limites legais, a IGF definiu um conjunto de regras, que iremos referir de seguida.

Relativamente às participações dos municípios em empresas, de forma directa ou através de subsequentes participações indirectas, a análise incluirá:

- ✓ Todas as participações dos municípios em empresas do sector empresarial local (ou seja, independentemente da percentagem de participação);

⁴ Embora a LFL se refira à participação do município no capital social destas entidades, as áreas metropolitanas e as associações de municípios são, nos termos das Leis n.ºs 46 e 45 de 27/Ago/2008, entes associativos de direito público ou privado, dotados de património próprio (que inclui as contribuições dos municípios que as constituem), não se podendo, no entanto, falar propriamente de capital social.

⁵ Aprovado pela Lei n.º 53-F/2006, de 29/Dez, doravante designado de RJSEL.

- ✓ Todas as participações maioritárias dos municípios (de forma directa ou indirecta);
- ✓ Nas restantes participações directas: Apenas as superiores a 10% (critério previsto no art. 2.º, n.ºs 2 a 4, do DL n.º 558/99, de 17/Dez, para considerar que se trata de uma empresa participada pelo Estado - participação permanente) ou com o montante de participação igual ou superior a € 50 000.
- ✓ Nas restantes participações indirectas: Apenas as que decorrem de participações directas maioritárias noutras empresas, adoptando-se, de seguida, o critério descrito anteriormente.
- ✓ As participações em empresas que não sejam abrangidas por estes critérios, mas que estejam a ser incluídas na comunicação do município auditado à DGAL deverão ser sempre consideradas (neste caso, principalmente se existirem dificuldades na obtenção de informação, podemos aceitar os valores comunicados).

Por sua vez, quanto às participações indirectas em empresas por força da participação de um Município numa Área Metropolitana ou Associação de Municípios, a análise abrangerá:

- ✓ As empresas que sejam participadas, de forma directa ou indirecta, maioritariamente pela Associação de Municípios (sendo adoptado, para definir a participação no município na empresa, as percentagens que a entidade associativa indique como critério de imputação para os empréstimos e para o endividamento líquido).

Assim, para garantir a igualdade de tratamento dos Municípios, ainda que um Município detenha directamente alguma participação minoritária numa empresa em que também participa uma entidade associativa municipal, a percentagem correspondente a esta participação indirecta só será considerada caso a participação desta última entidade na empresa seja maioritária.

Em qualquer caso, deve indicar-se tal limitação no relatório e identificar, até onde for possível, as entidades que não são consideradas na análise devido a estas opções.

- Identificação dos créditos do Município que não sejam reconhecidos por ambas as partes;
- Apuramento dos créditos do Município sobre os serviços municipalizados e entidades que integrem o sector empresarial local e os correspondentes débitos destas entidades, bem como confirmação destes valores por circularização com essas entidades.

NOTA: A IGF interpreta o quadro legal, de forma coerente e sistemática, no sentido de que se o crédito do município não releva, em termos positivos, para o seu endividamento líquido, então, se a correspondente entidade devedora (um serviço municipalizado ou uma empresa do SEL) for incluída para apuramento do endividamento líquido total (o que acontece sempre com os serviços municipalizados e pode ou não acontecer com as empresas do SEL), também a respectiva dívida não é considerada, na percentagem que o município detém ou participa nessa entidade.

De facto, não nos parece razoável que, integrando-se o endividamento líquido de uma das entidades referidas para efeitos de apuramento do respectivo limite legal do município, os créditos detidos por este sobre essas entidades não se

reflectam positivamente, mas as correspondentes dívidas contribuam negativamente.

- Utilização de mapas elaborados com o objectivo de concluir, após o trabalho executado e os dados considerados pela IGF, do cumprimento ou não dos limites legais de endividamento por parte do Município;
- Conclusão quanto ao facto de se manter ou não o sentido da análise efectuada pela DGAL, face aos dados que lhe foram disponibilizados pelo Município, no que respeita ao seu comportamento em matéria de limites legais de endividamento.

d) Controlo da fiabilidade da informação prestada à DGAL com o objectivo indicado anteriormente, face, designadamente, aos dados provenientes dos documentos contabilísticos do município e às eventuais correcções efectuadas, no âmbito da auditoria, à informação constante dos documentos de prestação de contas.

- Validação da informação prestada à DGAL tendo em conta a que resulta da sua contabilidade;
- Utilização de mapas destinados a comparar e apurar as divergências entre a informação prestada à DGAL e os dados constatados na auditoria realizada (designadamente, no que respeita ao conjunto de entidades relevantes para efeitos de endividamento líquido total, bem como quanto aos montantes comunicados relativamente a cada um deles).

NOTA: A DGAL não solicita informação relativa aos créditos detidos pelo Município sobre os SM e as entidades do SEL e os correspondentes débitos destas entidades perante o Município que, de acordo com a LFL, não relevam para efeitos de endividamento líquido, nem a informação sobre os créditos do município que não sejam reconhecidos por ambas as partes (previsto no art. 36º, n.º 3, da LFL).

e) Determinação da situação do município em termos de saneamento e reequilíbrio financeiros, atendendo aos pressupostos constantes dos art. 40.º e 41.º da Lei das Finanças Locais, bem como do DL n.º 38/2008, de 7/Mar.

- Utilização de questionário e de mapas elaborados com o objectivo de concluir sobre essas situações, cuja elaboração foi efectuada atendendo à seguinte interpretação do quadro legal:

☐ No que concerne aos indicadores previstos no art. 3º, n.º 4, al. a), e no art. 8º, n.º 1, als. a) e b), do DL 38/2008, de 7/Mar, incluímos o endividamento líquido e os EMLP de todas as entidades abrangidas pelo conceito de endividamento líquido total e que relevem para o seu apuramento, já que no diploma sobre esta matéria se fala em ultrapassagem do limites legais de endividamento.

☐ Relativamente aos indicadores previstos no art. 3º, n.º 4, al. b), e no art. 8º, n.º 1, al c), do DL 38/2008, de 7/Mar, considerámos, no numerador, todas as dívidas a terceiros do Município (excluindo o saldo em dívida de operações de tesouraria e os *stocks* de contratos de empréstimos e de leasing) e, no denominador, não entrámos em consideração com o saldo orçamental inicial.

☐ Quanto aos indicadores previstos no art. 3º, n.º 4, al. c), e no art. 8º, n.º 1, al d), do DL 38/2008, de 7/Mar, incluímos, no numerador, os passivos financeiros relevantes para o endividamento líquido apenas do Município e, no denominador, não entrámos em consideração com o saldo orçamental inicial.

☞ O apuramento do prazo médio de pagamento previsto no art. 3º, n.º 4, al. d), e no art. 8º, n.º 1, al. e), do DL 38/2008, de 7/Mar, foi efectuado, na ausência de publicação da Portaria prevista no art. 20º daquele diploma, segundo a fórmula adoptada na Resolução de Conselho de Ministros n.º 34/2008 (após a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009 do Ministro das Finanças e da Administração Pública - publicado no DR, 2ª Série, de 13/Abr/2009).

☞ No que respeita ao indicador previsto no art. 8º, n.º 1, al. f), do DL 38/2008, de 7/Mar, relativo à obrigação de redução do excesso de EMLP e de endividamento líquido, considerámos todas as entidades relevantes em cada momento, ou seja, independentemente do conjunto de entidades englobadas quando da verificação da ultrapassagem do limite legal corresponder ou não ao que é tido em conta na data a que se reporta a análise.

f) Verificação, sendo caso disso, do cumprimento de alguns aspectos específicos do quadro legal previsto na LFL, em especial no que respeita à dívida de curto prazo, designadamente no art. 38.º, n.ºs 9 a 12 ⁶.

- Utilização de questionário e realização de testes de conformidade e, sendo caso disso, substantivos.

1.4. Controlo do regime especial de endividamento do ano de 2010, previsto nos arts. 15º e 16º da Lei n.º 12-A/2010, de 30/Jun

a) Controlo da evolução do endividamento líquido (apurado de harmonia com o previsto na LFL) entre 30/Jun (a referida Lei entrou em vigor em 1/Jul) e 31/Dez de 2010.

- Atendendo ao contexto em que foi publicada a norma legal em apreço, através deste controlo visa-se verificar se a evolução do endividamento líquido no período referido foi nula ou negativa, de modo a não existir reflexo ao nível do aumento do défice público.

☞ **NOTA:** Para o efeito consideramos, em ambas as datas, o conjunto de entidades que, no final de 2010, estão abrangidas, de acordo com o quadro legal previsto na LFL, pelo perímetro relevante para aferir o limite legal de endividamento líquido no ano de 2010, nos termos descritos anteriormente.

⁶ Respectivamente, procedimento a adoptar quando a dívida a algum fornecedor ultrapasse o valor previsto na disposição legal indicada em primeiro lugar e proibição quer do aceite quer do saque de letras de câmbio, a concessão de avales cambiários, a subscrição de livranças, a concessão de garantias pessoais e reais, a concessão de empréstimos a entidades públicas ou privadas, a celebração de determinados tipos de contrato para consolidar dívida de curto prazo.

CORRECÇÕES EFECTUADAS PELA IGF NA INFORMAÇÃO FINANCEIRA

ANO DE 2008

PROCEDIMENTO DE AUDITORIA	Contas a debitar		Contas a creditar		Observações/Anexos
	N.º Operação	Montantes	Designação	Montantes	
Análise da informação contabilística e circularização e reconciliação da informação	1	5 549,13	Património (51) Resultado Líquido do Exercício (88)	5 549,13	Este montante corresponde à anulação do valor reconhecido pelo Município de Sintra (MS) na conta de investimentos financeiros, respeitando ao valor da participação nos serviços municipalizados (SM), que foi eliminado pelo Município no ano de 2010. Idem quanto registo relativo ao valor reconhecido, no final de 2008, em investimentos financeiros pelo MS relativamente à Associação Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para Tratamento de Resíduos Sólidos (ANTRES). Idem quanto registo relativo ao valor reconhecido, no final de 2008, em investimentos financeiros pelo MS relativamente à Fundação Cultural Sintra, que foi eliminado pelo Município no ano de 2010. Diferenças apuradas na circularização da informação relativa aos serviços municipalizados
	2	2 702 061,23	Resultados Transitados (59) Resultado Líquido do Exercício (88)	2 702 061,23	
	3	249 398,95	Resultados Transitados (59) Resultado Líquido do Exercício (88)	249 398,95	
	4	84 717,89 329 357,32	Resultados Transitados (59) Resultado Líquido do Exercício (88)	414 075,21	
TOTALS		3 371 084,52		3 371 084,52	

ANO DE 2009

PROCEDIMENTO DE AUDITORIA	Contas a debitar		Contas a creditar		Observações/Anexos
	N.º Operação	Montantes	Designação	Montantes	
Análise da informação contabilística e circularização e reconciliação da informação	1	5 549,13	Património (51) Resultado Líquido do Exercício (88)	5 549,13	Este montante corresponde à anulação do valor reconhecido pelo Município de Sintra (MS) na conta de investimentos financeiros, respeitando ao valor da participação nos serviços municipalizados (SM), que foi eliminado pelo Município no ano de 2010. Idem quanto registo relativo ao valor reconhecido, no final de 2008, em investimentos financeiros pelo MS relativamente à Associação Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para Tratamento de Resíduos Sólidos (ANTRES). Idem quanto registo relativo ao valor reconhecido, no final de 2008, em investimentos financeiros pelo MS relativamente à Fundação Cultural Sintra Diferenças apuradas na circularização da informação relativa aos serviços municipalizados
	2	2 945 577,23	Resultados Transitados (59) Resultado Líquido do Exercício (88)	2 945 577,23	
	3	249 398,95	Resultados Transitados (59) Resultado Líquido do Exercício (88)	249 398,95	
	4	414 075,21 246 727,82	Resultados Transitados (59) Resultado Líquido do Exercício (88)	660 803,03	
TOTALS		3 861 328,34		3 861 328,34	

ANO DE 2010

PROCEDIMENTO DE AUDITORIA	Contas a debitar		Contas a creditar		Observações/Anexos
	N.º Operação	Montantes	Designação	Montantes	
Análise da informação contabilística e circularização e reconciliação da informação	1	2 945 577,23	Resultados Transitados (59) Resultado Líquido do Exercício (88)	2 945 577,23	Idem quanto registo relativo ao valor reconhecido, no final de 2008, em investimentos financeiros pelo MS relativamente à Associação Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para Tratamento de Resíduos Sólidos (ANTRES). Diferenças apuradas na circularização da informação relativa aos serviços municipalizados
	2	660 803,03 368 454,67	Resultados Transitados (59) Resultado Líquido do Exercício (88)	1 029 257,70	
		3 974 834,93		3 974 834,93	

CORRECÇÕES EFECTUADAS PELA IGF NA INFORMAÇÃO FINANCEIRA

SÍNTESE DO REFLEXO DAS CORRECÇÕES NOS BALANÇOS DO MUNICÍPIO DOS ANOS DE 2008 A 2010

ANOS	COMPONENTES DO BALANÇO	CONTAS	MOVIMENTOS		SALDOS		Observações
			Débito	Crédito	Devedor	Credor	
2008	PASSIVO	Fornecedores c/c		414 075,21		414 075,21	
	ACTIVO	Investimentos financeiros - Partes de Capital (411)		2 957 009,31		2 957 009,31	
	FUNDOS PRÓPRIOS	Património (51)	5 549,13		5 549,13		Cfr. quadro supra relativo a 2007
		Resultado Líquido do Exercício (88) / Resultados Transitados (59)	3 365 535,39		3 365 535,39		
		SUBTOTAL - 2008	3 371 084,52	3 371 084,52	3 371 084,52	3 371 084,52	
2009	PASSIVO	Fornecedores c/c		660 803,03		660 803,03	
	ACTIVO	Investimentos financeiros - Partes de Capital (411)		3 200 525,31		3 200 525,31	
	FUNDOS PRÓPRIOS	Património (51)	5 549,13		5 549,13		Cfr. quadro supra relativo a 2008
		Resultado Líquido do Exercício (88) / Resultados Transitados (59)	3 855 779,21		3 855 779,21		
		SUBTOTAL - 2009	3 861 328,34	3 861 328,34	3 861 328,34	3 861 328,34	
2010	PASSIVO	Fornecedores c/c		1 029 257,70			
	ACTIVO	Investimentos financeiros - Partes de Capital (411)		2 945 577,23			
	FUNDOS PRÓPRIOS	Resultado Líquido do Exercício (88) / Resultados Transitados (59)	3 974 834,93				Cfr. quadro supra relativo a 2009
		SUBTOTAL - 2010	3 974 834,93	3 974 834,93	0,00	0,00	
		Totais	11 207 247,79	11 207 247,79	7 232 412,86	7 232 412,86	

RESUMO DA RECONCILIAÇÃO DE FORNECEDORES E EMPREITEIROS

ANO DE 2010

Un: Euro

DÍVIDA EM 31/12/2010											
IGF - Circularização											
Autarquia		Nome		Com resposta		Sem resposta		Passivos			
Conta(s)		Saldo final				Nã o relevados	Incorrectamente relevados b)	Natureza (montantes)			Saldo corrigido
								Imobilizado	Custos	Outra	
221	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra	6 555 620,02	7 131 466,25			935 884,90					7 491 504,92
221 e 2611	Sanestradas, SA	376 384,65	10 476,99								376 384,65
221 e 2611	Jocartécnica, SA	165 658,98	176 735,62								165 658,98
221	PT Prime, SA	213 425,55			213 425,55						
221	Securitas, SA	196 174,50	308 830,63								289 547,30
2611	Armando Cunha	286 392,73			286 392,73						
2611	Comprojecto	220 868,35			220 868,35						
2611	Rede Ferroviária Nacional	693 288,63	724 327,22								693 288,63
2611	A. C. Imobiliária	250 000,00	250 000,00								250 000,00
2611	Tecniger, SA	208 374,27	208 374,27								208 374,27
2611	Editires, Lda	75 720,46	42 166,80								75 720,46
2611	Telhabel, SA	384 340,55	527 756,30								384 340,55
2647 e 2648	EDUCA, EM	4 104 762,62	4 104 762,22								4 104 762,62
2611	Maurício-LTO-Construções, SA	160 032,59			160 032,59						
2611	António Macedo, LDA-Construção Civil	83 255,10			83 255,10						
26847, 2641 e 2734	AMTRES	10 177 668,94	13 699 375,97								10 177 668,94
TOTAL		24 151 967,94	27 184 272,27	963 974,32		1 029 257,70	0,00	0,00	0,00	0,00	24 217 251,32

Dívida não relevada na amostra considerada

4%

RECONCILIAÇÃO DE FORNECEDORES

Identificação dos passivos não relevados a 31 DEZ 2010

Terceiro: Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra

	Descrição do documento e respectiva data	Valor	Observações	
			Natureza da Dívida (Imob / Custos / Outra)	Aspectos Gerais
1	Facturas anteriores a 2007	84 717,89	Custos	Conforme lista anexa. Foram contabilizados em 2011
2	Facturas de 2008	329 357,32		
3	Facturas de 2009	246 727,82		
4	Facturas de 2010	275 081,87		
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
TOTAL		935 884,90		

RECONCILIAÇÃO DE FORNECEDORES

Identificação dos passivos não relevados a 31 DEZ 2010

Terceiro: Securitas, SA

	Descrição do documento e respectiva data	Valor	Observações	
			Natureza da Dívida (Imob / Custos / Outra)	Aspectos Gerais
1	Fact. N.º 10031582, de 8/10/2010	93 254,40		Contabilizada e paga em 2011
2	Fact. N.º 10004808, de 30/09/2010	118,40		Contabilizada e paga em 2011
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
22				
23				
24				
TOTAL		93 372,80		

FE



MUNICÍPIO DE SINTRA

RECONCILIAÇÃO DA INFORMAÇÃO RELATIVA A EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS

ANO DE 2010

Un: euro

CAPITAL EM DÍVIDA EM 31/12/2010											
Conta da contabilidade patrimonial	Instituição Financeira	Número do contrato	Data do contrato	Finalidade	Extractos c/c	Circularização			Valores a considerar pela IGF	Diferenças entre extractos e instituições financeiras	
						Com resposta ⁽¹⁾	Sem resposta ou não circularizado ⁽²⁾	(3)			
											(1)
231211010	CGD		25-08-1995	PER-Aq. 30 fogos Casal Cambra	400 115,35	400 115,35	0,00	400 115,35	0,00	0,00	
231211020	CGD		25-08-1996	PER-Const. 63 fogos Serra Minas	465 676,58	465 676,58	0,00	465 676,58	0,00	0,00	
231211070	CGD		25-08-1995	PER-Aq. 15 fogos Pendão	148 413,84	148 413,84	0,00	148 413,84	0,00	0,00	
231211080	CGD		14-02-1996	PER-Const. 84 fogos em Pendão	593 301,99	593 301,99	0,00	593 301,99	0,00	0,00	
231216500	CGD		14-02-1996	PER-Const. 9 fogos em Pendão	85 734,07	85 734,07	0,00	85 734,07	0,00	0,00	
231211090	CGD		13-12-1995	PER Const. 296 fogos em C. Cambra	2 460 714,92	2 460 714,92	0,00	2 460 714,92	0,00	0,00	
231211100	CGD		14-02-1996	PER-Aq. 50 fogos em Pendão	387 179,27	387 179,27	0,00	387 179,27	0,00	0,00	
231211110	CGD		14-02-1996	PER-const. 43 fogos em pendão	337 851,05	337 851,05	0,00	337 851,05	0,00	0,00	
231211120	CGD		14-05-1997	PER-Aq. 109 fogos em M. Martins	1 795 728,49	1 795 728,49	0,00	1 795 728,49	0,00	0,00	
231211130	CGD		26-05-1997	PER-Aq. 3 fogos em C. Cambra	41 525,59	41 525,59	0,00	41 525,59	0,00	0,00	
231212010	CGD		15-04-1998	Viação Municipal	534 064,70	534 064,70	0,00	534 064,70	0,00	0,00	
231212020	CGD		15-04-1998	Cultura e tempos livres	312 890,70	312 890,70	0,00	312 890,70	0,00	0,00	
231212030	CGD		14-04-1998	Desporto e tempos livres	52 564,88	52 564,88	0,00	52 564,88	0,00	0,00	
231213300	CGD		28-04-1998	Sub-programa S-Urbanização Aguaiava e Zona envolvente-3ª franche	16 454,33	16 454,33	0,00	16 454,33	0,00	0,00	
231216100	CGD		30-07-1999	Financiamento do PA	9 316 112,88	9 316 112,88	0,00	9 316 112,88	0,00	0,00	
231212040	CGD		30-12-1999	PO/OCA ⁽³⁾	124 453,66	124 752,26	0,00	124 453,66	288,60	288,60	
231212050	CGD		30-12-1999	PO/OCA ⁽³⁾	217 293,79	217 815,15	0,00	217 293,79	521,36	521,36	
231212050	CGD		30-12-1999	PO/OCA ⁽³⁾	89 778,47	89 993,87	0,00	89 778,47	215,40	215,40	
231212070	CGD		30-12-1999	PO/OCA ⁽³⁾	270 885,79	270 885,79	0,00	270 885,79	649,91	649,91	
231212080	CGD		30-12-1999	PO/OCA ⁽³⁾	236 779,48	237 347,57	0,00	236 779,48	568,09	568,09	
231212090	CGD		30-12-1999	PO/OCA ⁽³⁾	71 135,04	71 305,71	0,00	71 135,04	170,67	170,67	
231211030	CGD		12-10-2000	PER-Aq. 36 fogos Rinchoa	492 966,33	492 966,33	0,00	492 966,33	0,00	0,00	
231211140	CGD		02-05-2002	PER-Aq. 134 fogos Xutaria	1 756 292,04	1 756 292,04	0,00	1 756 292,04	0,00	0,00	
231214200	CGD		16-11-2001	Intempéries 2000/2001	1 340 714,97	1 340 714,97	0,00	1 340 714,97	0,00	0,00	
231216300	BPI		19-12-2003	PER-Aq. 62 fogos Pendão	1 217 699,94	1 217 699,94	0,00	1 217 699,94	0,00	0,00	
231216400	BPI		11-11-2004	Financiamento Proj. Comp. Fundos Comunitários	1 128 359,51	1 128 359,51	0,00	1 128 359,51	0,00	0,00	
231217000	BPI		24-07-2009	PREDE	3 046 952,24	3 046 952,24	0,00	3 046 952,24	0,00	0,00	
231217100	DGTF		27-07-2009	PREDE - Estado	3 880 369,00	3 880 369,00	0,00	3 880 369,00	0,00	0,00	
231211040	INH/CGD		18-01-2002	PER-Aq.27 fogos Cooplame	403 338,65	403 338,65	0,00	403 338,65	0,00	0,00	
231211060	INH/CGD		18-01-2002	PER-Aq. 91 fogos Mira Sintra	1 252 673,49	1 252 673,49	0,00	1 252 673,49	0,00	0,00	
2312167000	CGD		11-05-2005	Financ. Proj. invest. PPI-2005	2 992 570,11	2 992 570,11	0,00	2 992 570,11	0,00	0,00	
231211050	CGD		29-11-2006	PER-Aq. 24 fogos Vargos Mondar	484 810,91	484 810,91	0,00	484 810,91	0,00	0,00	
231211150	CGD		29-11-2006	Aq. 48 fogos Xutaria	890 531,05	890 531,05	0,00	890 531,05	0,00	0,00	
231215100	Totta		29-01-2002	Empreitada execução no de Sintra-IC16-ao Alqueirão III QCA	335 299,81	335 299,81	0,00	335 299,81	0,00	0,00	
231215200	Totta		29-01-2002	EB VJl Belas II/OCA	406 304,67	406 304,67	0,00	406 304,67	0,00	0,00	
231217300	Santander Totta		02-04-2009	Cons. E ampli. De div. Equip. escolares (DL 122/2008)	25 000 000,00	25 000 000,00	0,00	25 000 000,00	0,00	0,00	
231216500	Dexia Credito Local		02-09-2004	Projecto de investimento	1 770 000,04	1 770 000,04	0,00	1 770 000,04	0,00	0,00	
231216800	BCP		19-10-2006	Emprês. para amortização de empréstimo obrigacionista	12 352 721,67	12 352 721,67	0,00	12 352 721,67	0,00	0,00	
231216900	BES		08-06-2006	Financ. Proj. invest. PPI-2006	4 156 902,53	4 156 902,53	0,00	4 156 902,53	0,00	0,00	
231217300	CGD		05-03-2010	Financ. Proj. invest. Escolares e Complexo Filares	19 856 629,00	19 856 629,00	0,00	19 856 629,00	0,00	0,00	
231216200	INH		06-01-1988	Construção de fogos habitacionais em Rio de Mouro	308 566,84	308 566,84	0,00	308 566,84	0,00	0,00	
TOTAL					101 032 357,67	98 956 214,82	2 078 566,88	101 032 357,67	2 424,03	2 424,03	
SONA DE CONTROLO					101 034 781,70						
REPRESENTATIVIDADE DAS RESPOSTAS EM VALOR					98%						

Observações:

a) Não circularizámos apenas os empréstimos contratados com o Banco Dexia (em 2/09/2004) e com o INH (em 6/01/98).

b) As diferenças apuradas nestes empréstimos decorrem de uma amortização efectuada incorrectamente pelo Banco, estando correctos os saldos constantes da contabilidade da Autarquia, situação já foi regularizada em 2011 pelas duas entidades. Assim, entendemos não efectuar qualquer correcção quanto a estes eventos.

Código das contas POCAL	ATIVO	AB	2010 AP	AL	2009 AL	2008 AL
Imobilizador:						
451	Bens de domínio público:	11 223 846,58		11 223 846,58	9 069 988,37	8 561 694,49
452	Edifícios e recursos naturais	130 649 985,00		130 649 985,00	95 905 845,96	97 179 459,05
453	Outras construções e infra-estruturas	29 573 893,39		101 095 812,83	93 408 845,96	430 592,02
455	Bens do património histórico, artístico e cultural	0,00		473 120,14	430 489,60	10 785 799,25
459	Outros bens de domínio público	484 337,40	21 017,26	19 645 192,00	20 839 521,55	
465	Imobilizações em curso	19 645 192,00				
466	Adiantamentos por conta de bens de domínio público					
	Bens do domínio público - correções autónomas					
		162 033 881,20	19 584 902,65	132 438 771,55	126 226 655,98	116 954 455,71
Imobilizações incorpóreas:						
431	Despesas de instalação			0,00		
432	Despesas de investigação e de desenvolvimento	1 646 698,51	1 117 661,85	529 036,66	281 310,48	771 630,72
433	Propriedade industrial e outros direitos	182 130,83	182 130,83			
443	Imobilizações em curso	813 807,97		813 807,97	635 579,17	204 526,74
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas			0,00		
		2 642 627,31	1 299 792,68	1 343 024,63	926 889,25	957 157,46
Imobilizações corpóreas:						
421	Terras e recursos naturais	213 212 071,42		213 212 071,42	207 089 397,72	206 324 973,76
422	Edifícios e outros bens de domínio público	155 587 553,11		130 121 113,64	127 864 100,90	125 324 973,76
423	Equipamento básico	5 293 271,39	21 465 739,67	1 634 464,52	1 669 696,38	1 673 864,49
424	Equipamento de transporte	4 609 662,26	4 210 627,49	699 564,90	844 857,94	1 019 943,57
425	Ferramentas e utensílios	603 604,10	574 347,29	28 656,90	53 477,86	76 323,58
426	Equipamento administrativo	10 617 699,53	9 317 426,33	1 400 381,20	1 398 806,31	1 446 946,98
427	Terras e valhiana			0,00		
429	Outras imobilizações corpóreas	1 297 200,02	794 831,10	502 869,92	546 225,32	811 345,33
434	Imobilizações em curso	8 154 554,15		8 154 554,15	8 995 824,31	7 831 219,93
442	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas			0,00		
448	Imobilizações corpóreas - correções autónomas			0,00		
		395 794 628,48	39 321 583,97	355 873 946,41	349 461 376,73	347 101 562,32
Investimentos financeiros:						
411	Partes de capital	27 421 940,05	4 432 891,49	23 899 657,56	12 413 739,62	11 860 626,10
412	Obrações e títulos de participação					
414	Investimentos em imóveis	62 226 879,60	3 119 663,61	59 107 215,99	57 330 336,25	54 906 279,75
415	Outras aplicações financeiras			0,00		
441	Imobilizações em curso			0,00		
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	-2 946 577,22	-2 946 577,22	-2 946 577,22	-3 205 525,31	-2 957 089,31
	Investimentos financeiros - correções autónomas	86 712 251,42	7 852 155,10	79 160 996,32	66 743 550,56	63 809 819,54
Imobilização - correções autónomas sem identificação de conta						
Circulante:						
Existências:						
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	622 564,76		622 505,76	582 609,23	562 715,37
37	Produtos acabados e em elaboração			0,00		
38	Produtos acabados e em elaboração			0,00		
39	Produtos acabados e em elaboração			0,00		
30	Produtos acabados e em elaboração			0,00		
31	Produtos acabados e em elaboração			0,00		
32	Produtos acabados e em elaboração			0,00		
33	Produtos acabados e em elaboração			0,00		
34	Produtos acabados e em elaboração			0,00		
35	Produtos acabados e em elaboração			0,00		
36	Produtos acabados e em elaboração			0,00		
37	Produtos acabados e em elaboração			0,00		
		389 698,10		389 698,10	330 264,93	322 840,77
Existências - correções autónomas						
		1 012 124,66	0,00	1 012 124,66	912 894,16	885 556,14
Dividas de Terceiros - Médio e longo prazo:						
28	Empréstimos concedidos	503 931,12		503 931,12	503 931,12	26 406,64
211	Clientes, c/c	50 664,68		50 664,68	71 324,37	60 052,46
212	Contribuintes, c/c	3 912 986,09		3 912 986,09	1 852 721,11	1 928 810,53
213	Utentes, c/c	5 441,69		5 441,69	5 618,53	6 461,86
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança tardada	13 871 865,03	13 183 122,25	688 741,78	527 935,28	833 130,97
251	Devedores pela execução do orçamento			0,00		
229	Adiantamentos a fornecedores	3 797 686,14		3 797 686,14	2 984 412,23	3 114 939,35
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	2 038,64		2 038,64	16 215,84	16 215,84
24	Estado e outros entes públicos	1 546 725,48		1 546 725,48	129 705,21	3 166 802,07
264	Administração autárquica	3 043 595,03		3 043 595,03	2 592 141,21	3 204 653,48
	Outros devedores			0,00		
	Dividas de terceiros - correções autónomas					
		26 778 843,90	13 183 122,25	13 593 720,63	8 677 789,06	12 357 483,20
Títulos negociáveis:						
151	Ações			0,00		
152	Obrações e títulos de participações			0,00		
153	Títulos de dívida pública			0,00		
159	Outros títulos			0,00		
18	Outras aplicações de tesouraria			0,00		
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em instituições financeiras e calar:						
12	Depósitos em instituições financeiras	33 316 084,06		33 316 084,06	5 657 237,12	3 881 065,71
11	Caixa	3 100,00		3 100,00	2 160,00	2 160,00
		33 319 184,06	0,00	33 319 184,06	5 660 397,12	3 884 115,71
Acréscimos e diferimentos						
271	Acréscimos de proveitos	7 269 701,34		7 269 701,34	6 188 093,15	3 411 174,62
272	Custos diferidos	1 315 983,11		1 315 983,11	981 978,12	67 825,76
		8 585 684,45	0,00	8 585 684,45	7 170 071,27	3 479 001,38
Correções autónomas sem identificação de classe						
				0,00		
Total de amortizações						
			78 368 846,00			
			13 183 122,25			
			91 551 963,25	635 226 523,23	56 889 763,23	549 448 230,47
	Total do activo					

Código das contas POCAL	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	2010	2009	2008
51	Fundos próprios	312 879 991,30	311 655 694,36	310 362 873,50
55	Patrimônio		- 5 549,13	- 5 549,13
56	Ajustamentos de partes de capital em empresas			
571	Reservas de reavaliação			
572	Reservas legais	5 008 816,57	4 654 865,36	4 303 860,18
573	Reservas estatutárias			
574	Reservas constitucionais			
575	Reservas livres			
576	Subsídios	27 331 909,75	26 348 914,04	26 294 669,04
577	Doações			
578	Reservas decorrentes de transferência de ativos			
579	Resultados transferidos	93 860 304,43	87 135 231,41	80 175 812,72
58	Resultados transferidos	13 485 111,43	7 079 024,13	7 025 103,59
59	Resultado líquido do exercício	13 485 111,43	7 079 024,13	7 025 103,59
60	Resultados transferidos	13 485 111,43	7 079 024,13	7 025 103,59
61	Resultados transferidos	13 485 111,43	7 079 024,13	7 025 103,59
62	Resultados transferidos	13 485 111,43	7 079 024,13	7 025 103,59
63	Resultados transferidos	13 485 111,43	7 079 024,13	7 025 103,59
64	Resultados transferidos	13 485 111,43	7 079 024,13	7 025 103,59
65	Resultados transferidos	13 485 111,43	7 079 024,13	7 025 103,59
66	Resultados transferidos	13 485 111,43	7 079 024,13	7 025 103,59
67	Resultados transferidos	13 485 111,43	7 079 024,13	7 025 103,59
68	Resultados transferidos	13 485 111,43	7 079 024,13	7 025 103,59
69	Resultados transferidos	13 485 111,43	7 079 024,13	7 025 103,59
70	Resultados transferidos	13 485 111,43	7 079 024,13	7 025 103,59
71	Resultados transferidos	13 485 111,43	7 079 024,13	7 025 103,59
72	Resultados transferidos	13 485 111,43	7 079 024,13	7 025 103,59
73	Resultados transferidos	13 485 111,43	7 079 024,13	7 025 103,59
74	Resultados transferidos	13 485 111,43	7 079 024,13	7 025 103,59
75	Resultados transferidos	13 485 111,43	7 079 024,13	7 025 103,59
76	Resultados transferidos	13 485 111,43	7 079 024,13	7 025 103,59
77	Resultados transferidos	13 485 111,43	7 079 024,13	7 025 103,59
78	Resultados transferidos	13 485 111,43	7 079 024,13	7 025 103,59
79	Resultados transferidos	13 485 111,43	7 079 024,13	7 025 103,59
80	Resultados transferidos	13 485 111,43	7 079 024,13	7 025 103,59
81	Resultados transferidos	13 485 111,43	7 079 024,13	7 025 103,59
82	Resultados transferidos	13 485 111,43	7 079 024,13	7 025 103,59
83	Resultados transferidos	13 485 111,43	7 079 024,13	7 025 103,59
84	Resultados transferidos	13 485 111,43	7 079 024,13	7 025 103,59
85	Resultados transferidos	13 485 111,43	7 079 024,13	7 025 103,59
86	Resultados transferidos	13 485 111,43	7 079 024,13	7 025 103,59
87	Resultados transferidos	13 485 111,43	7 079 024,13	7 025 103,59
88	Resultados transferidos	13 485 111,43	7 079 024,13	7 025 103,59
89	Resultados transferidos	13 485 111,43	7 079 024,13	7 025 103,59
90	Resultados transferidos	13 485 111,43	7 079 024,13	7 025 103,59
91	Resultados transferidos	13 485 111,43	7 079 024,13	7 025 103,59
92	Resultados transferidos	13 485 111,43	7 079 024,13	7 025 103,59
93	Resultados transferidos	13 485 111,43	7 079 024,13	7 025 103,59
94	Resultados transferidos	13 485 111,43	7 079 024,13	7 025 103,59
95	Resultados transferidos	13 485 111,43	7 079 024,13	7 025 103,59
96	Resultados transferidos	13 485 111,43	7 079 024,13	7 025 103,59
97	Resultados transferidos	13 485 111,43	7 079 024,13	7 025 103,59
98	Resultados transferidos	13 485 111,43	7 079 024,13	7 025 103,59
99	Resultados transferidos	13 485 111,43	7 079 024,13	7 025 103,59
100	Resultados transferidos	13 485 111,43	7 079 024,13	7 025 103,59
101	Resultados transferidos	13 485 111,43	7 079 024,13	7 025 103,59
102	Resultados transferidos	13 485 111,43	7 079 024,13	7 025 103,59
103	Resultados transferidos	13 485 111,43	7 079 024,13	7 025 103,59

EVOLUÇÃO DOS BALANÇOS DO MUNICÍPIO (APÓS CORRECÇÕES)

TRIÉNIO 2008/2010

Un: Euro

CONTAS DOS BALANÇOS				BALANÇOS				2008 / 2009				2009 / 2010				2008 / 2010					
				2008		2009		2010		VARIACÃO		PESO NA VARIACÃO TOTAL		VARIACÃO		PESO NA VARIACÃO TOTAL		VARIACÃO		PESO NA VARIACÃO TOTAL	
				MONTANTE	%	MONTANTE	%	MONTANTE	%	MONTANTE	%	MONTANTE	%	MONTANTE	%	MONTANTE	%	MONTANTE	%	MONTANTE	%
Activo	Imobilizado:																				
	Bens de domínio público				116 954 455,71	21,3%	126 236 855,08	22,3%	132 438 771,55	21,2%	9 282 399,37	8%	57%	10%	6 201 916,47	5%	10%	13%	15 484 315,84	13%	20%
	Imobilizações Incorpóreas				976 157,46	0,2%	926 889,25	0,2%	1 343 024,63	0,2%	- 49 268,21	-5%	0%	1%	416 135,38	45%	1%	386 867,17	38%	0%	
	Imobilizações corpóreas				347 101 562,33	63,2%	349 461 376,73	61,8%	355 873 046,41	56,9%	2 359 814,40	1%	14%	11%	6 411 669,68	2%	11%	8 771 484,08	3%	12%	
	Investimentos financeiros				63 809 899,54	11,6%	66 743 550,56	11,8%	79 160 696,32	12,7%	2 933 651,02	5%	18%	21%	12 417 145,76	19%	21%	15 350 796,78	24%	20%	
	Correcções autónomas sem identificação de conta				0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0%	0%	0,00	0,0%	0%	0,00	0%	0%	
	Circulante:																				
	Existências				885 556,14	0,2%	912 894,16	0,2%	1 012 114,86	0,2%	27 338,02	3%	0%	0%	99 220,70	11%	0%	126 558,72	14%	0%	
	Dividas de Terceiros - Médio e longo prazo				0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0%	0%	0,00	0,0%	0%	0,00	0,0%	0%	
	Dividas de Terceiros - Curto prazo				12 357 483,20	2,2%	8 677 789,06	1,5%	13 593 720,65	2,2%	- 3 679 694,14	-30%	-23%	8%	4 915 931,59	57%	8%	1 236 237,45	10%	2%	
	Títulos negociáveis				0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0%	0%	0,00	0,0%	0%	0,00	0,0%	0%	
	Depósitos e caixa				3 884 115,71	0,7%	5 660 337,12	1,0%	33 319 184,06	5,3%	1 776 221,41	46%	11%	46%	27 658 846,94	489%	46%	29 435 068,35	758%	39%	
	Acréscimos e diferimentos				3 479 000,38	0,6%	7 170 071,27	1,3%	8 585 664,45	1,4%	3 691 070,89	106%	23%	2%	1 415 593,18	20%	2%	5 106 664,07	147%	7%	
	Correcções autónomas sem identificação de classe				0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0%	0%	0,00	0,0%	0%	0,00	0,0%	0%	
Total do Activo				549 448 230,47	100%	565 789 763,23	100%	625 326 222,93	100%	16 341 532,76	3%	100%	100%	59 536 459,70	11%	100%	75 877 992,46	14%	100%		
Fundos próprios																					
Património				310 357 324,37	73,1%	311 650 145,23	72,0%	312 879 991,30	69,8%	1 292 820,86	0%	16%	8%	1 229 846,07	0%	8%	2 522 666,93	1%	11%		
Ajustamentos de partes de capital em empresas				0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0%	0%	0,00	0,0%	0%	0,00	0,0%	0%		
Reservas, Subsídios e Doações				30 598 529,22	7,2%	31 003 819,40	7,2%	32 340 726,32	7,2%	405 290,18	1%	5%	9%	1 336 906,92	4%	9%	1 742 197,10	6%	7%		
Resultados transitados				80 175 812,72	18,9%	87 135 231,41	20,1%	93 860 304,43	20,9%	6 959 418,69	9%	85%	43%	6 725 073,02	8%	43%	13 684 491,71	17%	58%		
Resultado Líquido do exercício				7 020 103,59	1,7%	7 079 024,23	1,6%	13 455 121,17	3,0%	58 920,64	1%	1%	41%	6 376 096,94	90%	41%	6 435 017,58	92%	27%		
Correcções nos Resultados transitados/liquidos				- 3 365 535,39	-0,6%	- 3 855 779,21	-0,7%	- 3 974 834,93	-0,6%	- 490 243,82	15%	-6%	-1%	- 119 055,72	3%	-1%	- 609 299,54	18%	-3%		
Total dos Fundos Próprios				424 786 234,51	100%	433 012 441,06	100%	448 561 308,29	100%	8 226 206,55	2%	100%	100%	15 548 867,23	4%	100%	23 775 073,78	6%	100%		
Passivo																					
Provisões				1 336 117,88	1,1%	3 147 535,17	2,4%	5 608 813,13	3,2%	1 811 417,29	136%	22%	6%	2 461 277,96	78%	6%	4 272 695,25	320%	8%		
Dividas a terceiros - Médio e longo prazo:				56 498 602,30	45,3%	57 895 614,90	43,6%	99 696 837,58	56,4%	1 397 012,60	2%	17%	95%	41 801 222,68	72%	95%	43 198 235,28	76%	83%		
Dividas a terceiros - Curto prazo				34 835 423,66	27,9%	39 224 264,48	29,5%	35 220 811,68	19,9%	4 388 840,82	13%	54%	-9%	- 4 003 452,80	-10%	-9%	385 388,02	1%	1%		
Acréscimos e diferimentos				31 991 852,12	25,7%	32 509 907,62	24,5%	36 238 452,25	20,5%	518 055,50	2%	6%	8%	3 728 544,63	11%	8%	4 246 600,13	13%	8%		
Total do Passivo				124 661 995,96	100%	132 777 323,17	100%	176 764 914,64	100%	8 115 326,21	7%	100%	100%	43 987 592,47	33%	100%	52 102 916,68	42%	100%		
Total dos Fundos Próprios e do Passivo				549 448 230,47		565 789 763,23		625 326 222,93		16 341 532,76	3%			59 536 459,70	11%		75 877 992,46	14%			
Procedimento de Controlo																					
(Total Activo/Total Fundos Próprios + Passivo)				0,00		0,00		0,00		0,00				0,00			0,00				
Fundo																					
Fundo																					
Fundo																					
Fundo																					
Fundo																					
Fundo																					
Fundo																					
Fundo																					
Fundo																					
Fundo																					
Fundo																					
Fundo																					
Fundo																					
Fundo																					
Fundo																					
Fundo																					
Fundo																					
Fundo																					
Fundo																					
Fundo																					
Fundo																					
Fundo																					
Fundo																					
Fundo																					
Fundo																					
Fundo																					
Fundo																					
Fundo																					
Fundo																					
Fundo																					
Fundo																					
Fundo																					
Fundo																					
Fundo																					
Fundo																					
Fundo																					

DESCRIÇÃO	2008					2009					2010				
	Orçamento Final	Recursos Cobrados Bruto	Taxa de Execução	Diferença		Orçamento Final	Recursos Cobrados Bruto	Taxa de Execução	Diferença		Orçamento Final	Recursos Cobrados Bruto	Taxa de Execução	Diferença	
				Valor	Peso na verificação total				Valor	Peso na verificação total				Valor	Peso na verificação total
01 - Impostos Directos	86 174 182	76 361 526	88,6%	9 812 356	16,5%	85 946 186	75 213 051	87,5%	10 733 135	10,6%	77 700 000	80 253 949	103,3%	- 2 553 949	-5,1%
02 - Impostos Indirectos, dos quais:	6 860 231	8 694 402	126,7%	- 1 834 171	-3,1%	9 039 045	9 185 771	101,7%	- 156 726	-0,2%	8 700 000	7 176 181	82,5%	1 523 819	3,1%
02.02 - Outros	6 860 231	8 694 402	126,7%	- 1 834 171	-3,1%	9 039 045	9 185 771	101,7%	- 156 726	-0,2%	8 700 000	7 176 181	82,5%	1 523 819	3,1%
04 - Taxas, Multas e Penalidades	3 255 004	3 671 242	112,6%	- 416 238	-0,7%	3 255 004	3 671 242	112,6%	- 416 238	-0,7%	3 255 004	3 671 242	112,6%	- 416 238	-0,7%
05 - Rendimentos da Propriedade	1 085 000	1 359 036	125,3%	- 274 036	-0,5%	995 000	616 150	61,9%	378 850	37,8%	900 000	869 113	96,6%	30 887	0,1%
06 - Rendimentos Correntes, dos quais:	38 286 078	36 157 394	94,4%	2 128 784	3,6%	40 576 919	38 531 362	94,9%	2 045 557	2,1%	50 344 188	49 102 000	97,5%	1 242 188	2,5%
06.03.01.01 - Fundo de Equilíbrio Financeiro	8 628 037	8 628 037	100,0%	0	0,0%	9 028 184	9 028 184	100,0%	0	0,0%	9 028 184	9 028 184	100,0%	0	0,0%
06.03.01.02 - Participação fixa no IRS	5 228 526	5 228 526	100,0%	0	0,0%	5 977 392	5 977 392	100,0%	0	0,0%	5 977 392	5 977 392	100,0%	0	0,0%
06.03.01.05.01 - Fundo Geral Municipal	15 127 184	15 127 184	100,0%	0	0,0%	15 798 194	15 798 194	100,0%	0	0,0%	15 798 194	15 798 194	100,0%	0	0,0%
06.03.01.05.02 - Fundo de Coesão Municipal															
06.03.01.05.03 - Fundo de Base Municipal															
07 - Venda de Bens e Serviços Correntes	2 585 934	1 471 149	56,9%	1 114 785	1,9%	3 009 733	1 554 844	51,7%	1 454 889	1,4%	2 700 000	1 599 211	59,2%	1 100 789	2,2%
08 - Outras Receitas Correntes	95 000	25 707	27,1%	69 293	0,1%	78 000	24 632	31,6%	53 368	0,1%	75 000	61 542	82,1%	13 458	0,0%
Total das Receitas Correntes	129 361 429	127 740 566	98,8%	1 620 863	1,3%	143 971 225	127 771 291	88,3%	16 200 000	11,3%	143 971 225	127 771 291	88,3%	16 200 000	11,3%
09 - Venda de Bens de Investimento	45 512 000	228 779	0,5%	45 283 221	76,1%	35 897 960	1 230 983	3,4%	34 666 977	34,2%	31 271 324	348 228	1,1%	30 924 096	62,3%
10 - Transferências de Capital, das quais:	16 994 739	8 179 029	48,1%	8 815 710	14,8%	32 473 410	7 449 178	22,9%	25 024 232	34,7%	14 674 372	7 150 542	48,0%	7 483 830	15,1%
10.03.01.01 - Fundo de Equilíbrio Financeiro	5 895 358	5 895 358	100,0%	0	0,0%	6 018 790	6 018 790	100,0%	0	0,0%	6 018 790	6 018 790	100,0%	0	0,0%
10.03.01.05.01 - Fundo Geral Municipal															
10.03.01.05.02 - Fundo de Coesão Municipal															
10.03.01.05.03 - Fundo de Base Municipal															
10.03.01.05.04 - Fundo de Base Municipal															
10.03.01.05.05 - Participação comunitária em projectos co-financiados															
10.03.01.06 - Serviços e Fundos Autónomos															
10.03.02 - Participação comunitária em projectos co-financiados															
11 - Activos Financeiros	200 000	200 000	100,0%	0	0,0%	200 000	200 000	100,0%	0	0,0%	200 000	200 000	100,0%	0	0,0%
12 - Passivos Financeiros	4 917 703	4 917 703	99,9%	5 000	0,0%	32 689 059	7 689 059	23,5%	25 000 000	24,6%	51 607 629	44 856 629	86,9%	6 751 000	13,6%
12.06 - Empréstimos a MLP	320 000	481 975	150,6%	- 161 975	-0,3%	705 000	2 122 763	301,3%	- 1 417 763	-1,4%	695 000	981 019	141,9%	- 286 019	-0,4%
13 - Outras receitas de Capital	67 544 442	54 002 897	80,0%	13 541 545	21,6%	115 251 429	36 485 965	31,6%	78 765 464	24,6%	108 249 235	61 776 465	56,9%	46 472 770	24,6%
15 - Reposições Não Autorizadas aos Pagamentos	150 000	2 000 986	1334,0%	- 1 850 986	-3%	980 000	469 329	48,4%	480 671	0%	950 000	168 981	17,8%	781 019	2%
16 - Saldo Orçamental da Círculo Anterior		3 171 475	#DIV/0!	- 3 171 475	-5%	730 792	730 792	100,0%	0	0%	1 802 295	1 802 295	100,0%	0	0%
Total das Receitas Disponíveis	206 435 871	146 915 603	71,1%	59 520 268	100,0%	256 917 450	155 461 078	61,1%	101 456 372	100,0%	254 820 808	205 218 445	81,1%	49 602 364	100,0%
Despesas	Orçamento Final	Despesa Paga	Taxa de Execução	Diferença		Orçamento Final	Despesa Paga	Taxa de Execução	Diferença		Orçamento Final	Despesa Paga	Taxa de Execução	Diferença	
				Valor	Peso na verificação total				Valor	Peso na verificação total				Valor	Peso na verificação total
01 - Custos com o Pessoal, dos quais:	37 081 045	34 011 116	91,7%	3 070 729	5,1%	36 442 958	35 156 857	96,5%	1 286 101	1,2%	47 536 661	46 255 284	97,3%	1 281 377	1,3%
01.01 - Remunerações certas e permanentes	26 919 965	27 172 131	94,0%	- 252 166	-0,2%	28 771 154	28 068 766	97,6%	702 388	0,2%	37 634 976	36 892 411	98,0%	742 565	0,7%
02 - Aquisição de Bens e Serviços	34 723 505	21 049 557	60,6%	13 673 948	22,7%	33 712 054	19 158 887	56,8%	14 553 166	14,1%	31 993 387	18 282 617	57,1%	13 710 771	13,2%
03 - Juros e Outras Encargos, dos quais:	2 452 362	2 392 315	97,6%	60 047	0,1%	2 268 941	2 209 201	97,4%	59 740	0,1%	1 902 200	836 071	43,9%	1 066 129	0,5%
03.01.03.01 - Juros de empréstimos de CP															
03.01.03.02 - Juros de empréstimos de MLP															
03.03 - Juros de locação financeira	2 310 162	2 279 365	98,7%	30 797	0,1%	1 946 241	1 915 274	98,4%	31 067	0,0%	1 091 000	753 659	69,1%	337 351	0,3%
04 - Transferências Correntes	33 351 937	27 579 160	82,7%	5 772 777	9,6%	33 897 471	26 977 761	79,6%	6 919 709	6,7%	35 276 106	21 231 777	60,2%	14 044 329	14,0%
05 - Subsídios	30 651 530	26 731 879	87,2%	3 919 651	6,3%	29 809 027	20 616 308	69,2%	9 192 718	8,9%	26 714 246	20 931 397	78,4%	5 782 850	5,7%
06 - Outras Despesas Correntes	2 394 573	2 041 837	85,3%	352 736	0,4%	2 708 963	2 489 199	91,9%	219 764	0,2%	3 169 134	2 462 281	77,7%	706 853	0,7%
Total das Despesas Correntes	140 845 152	123 806 184	88,0%	17 038 968	14,6%	138 839 413	126 608 244	91,2%	12 231 169	11,1%	160 591 735	130 949 504	81,6%	29 642 231	20,3%
07 - Aquisição de Bens de Capital	40 401 147	16 579 918	41,0%	23 821 229	35,3%	78 793 272	20 242 566	25,8%	58 550 706	54,8%	64 001 059	27 369 425	42,8%	36 631 634	36,4%
07.02 - Locação financeira															
08 - Transferências de Capital	17 902 344	8 599 240	48,0%	9 303 103	15,4%	22 038 702	10 006 453	45,4%	12 032 250	11,7%	26 400 015	21 630 779	81,9%	4 769 236	26,2%
09 - Activos Financeiros	1 530 000	1 185 000	77,5%	345 000	0,6%	2 396 971	844 129	35,2%	1 552 842	1,9%	18 081 000	16 244 800	89,8%	1 836 200	1,2%
10 - Passivos Financeiros	6 036 528	6 014 468	99,6%	22 060	0,0%	16 405 963	14 405 379	87,8%	2 000 584	1,9%	10 000 000	8 570 000	85,7%	1 430 000	1,5%
10.05 - Empréstimos a CP															
10.06 - Empréstimos a MLP															
11 - Outras Despesas de Capital	6 036 528	6 014 468	99,6%	22 060	0,0%	6 405 963	6 405 379	100,0%	584	0,0%	8 081 000	7 744 800	95,8%	336 200	0,3%
Total das Despesas de Capital	64 001 059	32 778 627	51,2%	31 222 432	28,8%	118 078 935	47 053 369	40,0%	71 025 566	60,8%	103 239 074	61 780 000	59,8%	41 459 074	40,0%
Total das Despesas	206 435 871	146 584 811	71,1%	60 251 060	100,0%	256 917 451	153 659 583	60,1%	103 257 868	100,0%	254 820 808	175 769 531	69,1%	80 061 277	100,0%
Saldo Orçamental para a Círculo Seguinte															
OUTRA INFORMAÇÃO ADICIONAL															

OUTRA INFORMAÇÃO ADICIONAL

PPI - execução (euros)	18 727 865	24 066 454	28 991 012
População (número)	445 872	454 188	461 981
Compromissos assumidos para o exercício (euros)	193 894 947	216 962 690	227 779 921
EXEC. ORÇ.			

EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

DESCRIÇÃO	2008	2009	2008 / 2009	2010	2009 / 2010	2008 / 2010
Receitas	Receita cobrada Bruta	Receita Cobrada Bruta	Variação Absoluta	Receita cobrada Bruta	Variação Absoluta	Variação Absoluta
01 - Impostos Directos	76 361 826	75 213 061	- 1 148 765	80 253 949	5 040 888	3 892 123
02 - Impostos Indirectos, dos quais:	8 694 402	9 185 771	491 369	7 178 181	- 2 007 590	- 1 516 220
02.02 - Outros	8 694 402	9 185 771	491 369	7 178 181	- 2 007 590	- 1 516 220
04 - Taxas, Multas e O Penalizações	3 671 242	2 645 951	- 1 025 291	2 406 755	- 239 196	- 1 264 487
05 - Rendimentos da Propriedade	1 359 036	616 150	- 742 886	869 113	- 252 963	- 489 923
06 - Transferências Correntes, das quais:	36 157 294	38 531 362	2 374 068	49 102 000	10 570 638	12 944 706
06.03.01.01 - Fundo de Equilíbrio Financeiro	8 628 037	9 028 184	399 147	9 301 632	273 448	473 595
06.03.01.02 - Fundo Social Municipal	5 228 526	5 972 392	743 866	5 887 890	- 89 502	659 364
06.03.01.03 - Participação Ilex no IRS	15 127 184	15 798 194	671 010	15 809 388	11 194	682 204
06.03.01.05.01 - Fundo Geral Municipal	0	0	0	0	0	0
06.03.01.05.02 - Fundo de Gestão Municipal	0	0	0	0	0	0
06.03.01.05.03 - Fundo de Base Municipal	0	0	0	0	0	0
07 - Venda de Bens e Serviços Correntes	1 471 149	1 554 844	83 695	1 599 211	44 367	128 062
08 - Outras Receitas Correntes	35 707	24 632	- 1 075	61 542	36 910	35 835
Total das Receitas Correntes	127 740 456	127 775 771	35 315	181 470 735	53 698 900	153 730 046
09 - Venda de Bens de Investimento	228 779	1 228 988	1 000 208	348 228	880 759	119 449
10 - Transferências de Capital, das quais:	8 179 029	7 449 178	- 729 851	7 190 542	- 258 636	- 988 487
10.03.01.01 - Fundo de Equilíbrio Financeiro	5 885 358	6 018 790	133 432	6 201 190	5 398 600	5 265 168
10.03.01.05.01 - Fundo Geral Municipal	0	0	0	0	0	0
10.03.01.05.02 - Fundo de Gestão Municipal	0	0	0	0	0	0
10.03.01.05.03 - Fundo de Base Municipal	0	0	0	0	0	0
10.03.01.04 - Cooperação Técnica e financeira	1 157 751	1 074 254	- 83 497	268 143	- 806 111	- 929 608
10.03.02 - Participação comunitária em projectos co-financiados	0	0	0	697 359	642 609	697 359
10.03.08 - Serviços e Fundos Autónomos	0	54 750	54 750	0	0	0
11 - Activos Financieros	200 000	0	- 200 000	0	0	0
12 - Passivos Financieros	4 912 703	15 689 059	10 776 356	53 356 629	37 667 570	48 443 926
12.06 - Empréstimos a MLP	4 912 703	7 689 059	2 776 356	44 856 629	37 167 570	39 943 926
13 - Outras receitas de capital	481 975	2 122 760	1 640 785	891 018	- 1 241 742	399 043
Total das Receitas de Capital	54 002 487	26 489 385	- 27 513 102	61 776 438	35 288 432	67 775 931
15 - Reposições Não Abatidas aos Pagamentos	2 000 866	469 329	- 1 531 537	168 981	- 300 348	- 1 832 005
16 - Saldo Orçamental da Gestão Anterior	3 171 475	730 793	- 2 440 683	1 802 295	- 1 071 503	- 1 369 180
Total das Receitas Disponíveis	146 915 603	155 461 878	8 546 275	205 218 445	49 756 567	58 302 842
Despesas	Despesa paga	Despesa paga	Variação Absoluta	Despesa paga	Variação Absoluta	Variação Absoluta
01 - Custos com o Pessoal, dos quais	34 011 116	35 156 857	1 145 741	46 255 384	11 098 527	12 244 268
01.01 - Remunerações certas e permanentes	27 172 131	28 068 796	896 665	36 892 411	8 823 615	9 720 280
02 - Aquisição de Bens e Serviços	21 049 957	19 158 887	- 1 891 069	18 282 617	- 876 271	- 2 767 340
03 - Juros e Outras Encargos, dos quais:	2 392 235	2 209 201	- 183 033	836 071	- 1 373 130	- 1 556 164
03.01.03; 05; 06; 01 - Juros de empréstimos de CP	0	75 817	75 817	65 441	- 10 376	- 65 441
03.01.03; 05; 06; 02 - Juros de empréstimos de MLP	2 279 965	1 915 274	- 364 691	753 699	- 1 161 575	- 1 525 665
03.03 - Juros de locação financeira	0	0	0	0	0	0
04 - Transferências Correntes	27 579 160	26 977 761	- 601 399	21 231 777	- 5 745 985	- 6 347 384
05 - Subsídios	26 731 979	20 616 308	- 6 115 570	20 931 397	315 089	- 5 800 482
06 - Outras Despesas Correntes	2 041 837	2 489 199	447 361	2 462 281	- 36 918	- 420 444
Total das Despesas Correntes	113 805 184	106 608 214	- 7 196 969	105 959 528	- 3 891 312	- 8 086 858
07 - Aquisição de Bens de Capital	16 579 918	20 242 566	3 662 647	27 369 425	7 126 860	10 789 507
07.02 - Locação financeira	0	0	0	0	0	0
08 - Transferências de Capital	8 599 240	10 006 453	1 407 213	21 630 779	11 624 326	13 031 539
09 - Activos Financieros	1 185 000	2 396 971	1 211 971	545 000	- 1 851 971	- 640 000
10 - Passivos Financieros	6 014 468	14 405 379	8 390 911	16 244 800	1 839 421	10 230 332
10.05 - Empréstimos a CP	0	8 000 000	8 000 000	8 500 000	500 000	8 500 000
10.06 - Empréstimos a MLP	6 014 468	6 405 379	390 911	7 744 800	1 339 421	1 730 332
11 - Outras Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0
Total das Despesas de Capital	32 378 527	47 052 369	14 673 842	55 730 405	18 738 336	35 411 376
Total das Despesas	146 184 811	153 659 583	7 474 772	175 789 931	22 129 948	29 604 720
Saldo Orçamental para o Exercício Seguinte	780 793	903 294	122 501	29 429 514	28 526 221	29 146 727

RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL (TRIÉNIO 2008/2010)

Un: Euro

ANO	NATUREZA a)	RECEITAS					DESPESAS					
		Previstas b)	Cobradas c)	Taxa exec.	Diferença		Previstas b)	Pagas	Taxa exec.	Diferença		
					Valor	Peso na variação total				Valor	Peso na variação total	
1	2	3	4	5=(4/3*100	6=(3-4)	7	8	9	10=(9/8*100	11=(8-9)	12	
2008	Saldo Inicial	0	3 171 475	#DIV/0!	- 3 171 475	-5%						
	Reposições não abatidas nos pagamentos	150 000	2 000 986	1334%	- 1 850 986	-3%						
	Correntes	138 341 429	127 740 656	92%	10 600 774	18%	140 565 752	81%	113 806 184	81%	26 759 568	44%
	Capital	67 944 442	14 002 487	21%	53 941 955	91%	65 870 119	49%	32 378 627	49%	33 491 492	56%
	Total	206 435 871	145 915 603	71%	59 520 268	100%	206 435 871	71%	146 184 811	71%	60 251 060	100%
2009	Saldo Inicial	730 792	730 793	100%	0	0%						
	Reposições não abatidas nos pagamentos	950 000	469 329	49%	480 671	0%						
	Correntes	143 471 229	127 771 771	89%	15 699 458	15%	138 839 413	77%	106 608 214	77%	32 231 199	31%
	Capital	111 765 429	26 489 985	24%	85 275 444	84%	118 078 038	40%	47 051 369	40%	71 026 669	69%
	Total	256 937 450	155 461 876	61%	101 455 572	100%	256 937 450	60%	153 439 593	60%	103 227 868	100%
VARIAÇÃO 2008 / 2009 (valores absolutos e pontos percentuais)		50 481 579	8 546 275	-1066%	41 935 304		50 481 580	7 474 772	-1100%	43 006 807		
2010	Saldo Inicial	1 802 295	1 802 295	100%	0	0%						
	Reposições não abatidas nos pagamentos	950 000	168 981	18%	781 019	2%						
	Correntes	143 819 188	141 470 751	98%	2 348 437	5%	145 591 735	76%	109 999 526	76%	35 592 209	45%
	Capital	108 249 325	61 776 418	57%	46 472 907	94%	109 229 074	60%	65 790 005	60%	43 439 069	55%
	Total	254 830 808	205 218 445	81%	49 602 364	100%	254 830 808	69%	175 789 831	69%	79 031 278	100%
VARIAÇÃO 2009 / 2010 (valores absolutos e pontos percentuais)		- 2 096 642	49 756 567	2002%	- 51 853 208		- 2 096 642	22 129 948	918%	- 24 226 590		
VARIAÇÃO 2008 / 2010 (valores absolutos e pontos percentuais)		48 384 937	58 302 842	937%	- 9 917 904		48 384 937	29 604 720	183%	18 780 217		

OBSERVAÇÕES:

a) As receitas e despesas orçamentais encontram-se desagregadas, nos mapas constantes dos Anexos seguintes, de acordo com os capítulos da classificação económica.

b) No orçamento final modificado.

c) Receita cobrada bruta.

CONTROLO DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE E EM SENTIDO SUBSTANCIAL

Un: euro

ANO	NATUREZA	SALDO ORÇAMENTAL INICIAL/RECEITAS COBRADAS	DESPESAS PAGAS	EQUILÍBRIO CORRENTE (execução orçamental)		OUTRAS DIVIDAS A TERCEIROS CONSIDERADAS NO CURTO PRAZO (ODTCP)	OUTRAS DIVIDAS A TERCEIROS ORIGINARIAMENTE DE CURTO PRAZO, MAS RELEVADAS NO MLP (ODTCP+MLP)	EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL SUBSTANCIAL	
				Valor Absoluto	Valor Relativo			EXECUÇÃO AUTÓNOMA DO ANO	EXECUÇÃO GLOBAL NO ANO
1	2	3	4	5=3-4	6=3/4*100	7	8	9= $\frac{SOI > ODTCP \text{ N-1 ENTÃO } (3-SOI) + (SOI-ODTCP \text{ N-1})}{(4+(7-(7 \text{ ANO N-1}))+(8-(8 \text{ ANO N-1})))} * 100$ $\frac{SOI < ODTCP \text{ N-1 ENTÃO } 3-SOI}{(4+(7-(7 \text{ ANO N-1}))+(8-(8 \text{ ANO N-1})))} * 100$	10=(3) / (4+7+(8-(8 N-1))) * 100
2007						21 255 128	1 678 743		
2008	Saldo orçamental inicial (SOI)	3 171 475							
	Reposições não abatidas nos pagamentos	2 000 986							
	Correntes	127 740 656	113 806 184	13 934 472	112,24%	25 534 931	0	96,61%	86,40%
	Capital	14 002 487	32 378 627						
	Total	146 915 603	146 184 811						
2009	Saldo orçamental inicial	730 793							
	Reposições não abatidas nos pagamentos	469 329							
	Correntes	127 771 771	106 608 214	21 163 557	119,85%	27 393 220	1 939 165	98,27%	84,96%
	Capital	26 489 985	47 051 369						
	Total	155 461 878	153 659 583						
2010	Saldo orçamental inicial	1 802 295							
	Reposições não abatidas nos pagamentos	168 981							
	Correntes	141 470 751	109 999 526	31 471 225	128,61%	23 576 977	6 409 121	115,29%	100,68%
	Capital	61 776 418	65 790 005						
	Total	205 218 445	175 789 531						

OBSERVAÇÕES:

a) Na coluna relativa a "Outras dívidas a terceiros consideradas no CP" são considerados os valores apurados no mapa DÍV. RECONC. constante a **fls. 23 dos ANEXOS**, que não engloba a dívida administrativa/comercial considerada no MLP, as operações de tesouraria e as cauções e garantias em numerário de fornecedores, mas já integra os ajustamentos realizados em consequência da circularização e reconciliação de saldos com fornecedores e empreiteiros, empresas municipais, serviços municipalizados e fundações municipais.

b) A coluna relativa a "Outras dívidas a terceiros originariamente de CP, mas relevadas no MLP" inclui apenas os valores da dívida de MLP da natureza indicada apurados no mapa DÍV. RECONC. constante a **fls. 23 dos ANEXOS**.

c) Taxa de cobertura do valor das despesas orçamentais assumidas e realizadas em cada ano pelas receitas disponíveis no mesmo ano.

Calcula-se do seguinte modo:

Caso o saldo inicial seja superior às dívidas consideradas no CP do final do ano anterior: (Receitas orçamentais cobradas no ano + (saldo inicial de operações orçamentais-dividas consideradas no CP do final do ano anterior) / (Despesas orçamentais pagas no ano + (Diferença entre o valor das "Outras dívidas a terceiros consideradas no curto prazo do balanço" e "Outras dívidas a terceiros originariamente de CP" no fim e início do ano)).

Caso o saldo inicial seja inferior às dívidas de CP do final do ano anterior: (Receitas orçamentais cobradas no ano) / (Despesas orçamentais pagas no ano + (Diferença entre o valor das "Outras dívidas a terceiros originariamente de CP" no fim e início do ano)).

d) Taxa de cobertura do valor das despesas orçamentais totais pelas receitas disponíveis no ano.

Calcula-se do seguinte modo: (Receitas orçamentais cobradas no ano + saldo inicial de operações orçamentais) / (Despesas orçamentais pagas no ano + Dívida administrativa/comercial originariamente de CP no final do exercício+(diferença entre as "Outras dívidas a terceiros originariamente de CP, mas relevadas no MLP" de N-(N-1))).

INDICADORES ORÇAMENTAIS

	INDICADORES	2008		2009		2010		VARIAÇÃO (pontos percentuais)			OBSERVAÇÕES
								2008/2009	2009/2010	2008/2010	
1	Receita Total Disponível (incluindo saldo orçamental inicial) Despesa Total Paga	146 915 603	100,50%	155 461 878	101,17%	205 218 445	116,74%	0,67	15,57	16,24	Mede a capacidade das receitas totais cobrirem as despesas totais.
2	Receita Corrente Cobrada Despesa Corrente Paga	127 740 656	112,24%	127 771 771	119,85%	141 470 751	128,61%	7,61	8,76	16,37	Mede a capacidade das receitas correntes cobradas cobrirem as despesas correntes pagas.
3	Receita Corrente Cobrada Receita Total cobrada no ano (não incluindo saldo orçamental inicial)	127 740 656	88,87%	127 771 771	82,58%	141 470 751	69,55%	-6,29	-13,03	-19,32	Mede o peso das receitas correntes nas receitas totais cobradas no exercício.
4	Receita Próprias Cobradas Receita Total cobrada no ano (não incluindo saldo orçamental inicial)	92 494 116	64,35%	92 592 157	59,84%	93 597 998	46,01%	-4,51	-13,83	-18,33	Mede o peso das receitas próprias nas receitas totais cobradas no exercício e, por isso, de algum modo a independência financeira na perspectiva orçamental.
5	Despesa Corrente Paga Despesa Total Paga	113 806 184	77,85%	106 608 214	69,38%	109 999 526	62,57%	-8,47	-6,80	-15,28	Mede o peso das despesas correntes nas despesas totais pagas.
6	Receita Total Disponível-Passivos Financeiros Cobrados Despesa Total Paga	142 002 900	97,14%	139 772 819	90,96%	151 861 816	86,39%	-6,18	-4,57	-10,75	Mede o grau de cobertura das despesas totais pelas receitas da autarquia que não são provenientes de empréstimos.
7	Receitas Próprias Cobradas Despesa Total Paga	92 494 116	63,27%	92 592 157	60,26%	93 597 998	53,24%	-3,01	-7,01	-10,03	Mede o grau de cobertura das despesas totais pelas receitas próprias (ou seja, o valor total das receitas abaido das transferências recebidas e dos passivos financeiros) e controladas directamente pela autarquia.
8	Fundos Municipais Despesa Total Paga	35 069 105	23,99%	36 822 560	23,96%	31 619 100	17,99%	-0,03	-5,98	-6,00	Mede o grau de cobertura das despesas totais pelos fundos municipais.
9	Receita Corrente Cobrada Localmente Despesa Total Paga	15 221 536	10,41%	14 027 349	9,13%	12 114 802	6,89%	-1,28	-2,24	-3,52	Mede o grau de cobertura da despesa total por receitas cobradas localmente pela autarquia (receitas totais abaidas das transferências, dos passivos financeiros e das receitas próprias cobradas por terceiros).
10	Passivos Financeiros Cobrados (Receita) Receita Total Disponível	4 912 703	3,34%	15 689 059	10,09%	53 356 629	26,00%	6,75	15,91	22,66	Mede a importância dos empréstimos de terceiros na receita total da autarquia.
11	Passivos Financeiros Cobrados (Receita) Despesa Total Paga	4 912 703	3,36%	15 689 059	10,21%	53 356 629	30,35%	6,85	20,14	26,99	Mede o grau de cobertura das despesas totais pelas receitas da autarquia provenientes de empréstimos de terceiros.
12	Passivos Financeiros de empréstimos MLP Cobrados (Receita) Investimento (PPI)	4 912 703	26,23%	7 689 059	31,95%	44 856 629	154,73%	5,72	122,78	128,49	Mede o peso das receitas provenientes dos empréstimos de terceiros de médio e longo prazos no financiamento do investimento municipal municipal.
13	Serviço da Dívida de Empréstimos de MLP Despesa Total Paga	8 293 833	5,67%	8 320 653	5,41%	8 498 500	4,83%	-0,26	-0,58	-0,84	Mede o peso da despesa com os custos financeiros (juros+amortizações) dos empréstimos de médio e longo prazos na despesa total.
14	Amortização de Empréstimos de MLP Despesa Total Paga	6 014 468	4,11%	6 405 379	4,17%	7 744 800	4,41%	0,05	0,24	0,29	Permite apurar o peso da amortização de empréstimos de médio e longo prazos no conjunto das despesas da autarquia local.
15	Serviço da Dívida de Empréstimos de MLP Receita Total Disponível	8 293 833	5,65%	8 320 653	5,35%	8 498 500	4,14%	-0,29	-1,21	-1,50	Mede o peso dos custos financeiros (juros + amortizações) decorrentes de empréstimos de médio e longo prazos na receita total da autarquia.
16	Serviço da Dívida de Empréstimos de MLP População	8 293 833	19	8 320 653	18	8 498 500	18	-0,28	0,08	-0,21	Permite apurar o custo do serviço da dívida de empréstimos de médio e longo prazos "per capita".

INDICADORES ORÇAMENTAIS

MUNICÍPIO DE SINTRA

	INDICADORES	2008	2009	2010	VARIACÃO (pontos percentuais)			OBSERVAÇÕES
					2008/2009	2009/2010	2008/2010	
17	Compromissos Assumidos para o Exercício Despesas totais realizadas e facturadas (pagas e "outras dívidas a terceiros" que transitam a CP)	193 894 947 171 719 741	216 962 690 181 052 803	227 379 921 199 366 508	119,83% 114,05%	6,92 -5,78	1,14	Se < 100% significa que foi realizada e facturada despesa no exercício sem que, previamente, se efectuasse o respectivo compromisso. Caso contrário significa que foram assumidos compromissos em cada um dos exercícios que ainda não se encontram facturados e, como consequência, irão, num futuro próximo, agravar o valor do endividamento municipal.
18	Despesa Total Paga Compromissos Assumidos para o Exercício	146 184 811 193 894 947	153 659 583 216 962 690	175 789 531 227 379 921	70,82% 77,31%	-4,57 6,49	1,92	Permite apurar a relação entre as despesas pagas e os compromissos totais assumidos (quer se encontrarem facturados ou não) no mesmo exercício.
19	Saldo Final Orçamental da Gerência Outras dívidas a terceiros originariamente de CP (excepto OT)	730 793 25 534 931	1 802 295 29 332 386	29 428 914 29 986 098	6,14% 98,14%	3,28 92,00	95,28	Mede o grau de cobertura do saldo final gerência em relação às dívidas a fornecedores e empreiteiros, que têm sempre a natureza originária de curto prazo, não obstante poderem ter sido consideradas ao nível do MLP no balanço.
20	Outras dívidas a terceiros originariamente de CP (excepto OT) Despesas totais realizadas e facturadas (pagas e "outras dívidas a terceiros" que transitam no CP ou MLP)	25 534 931 171 719 741	29 332 386 182 991 968	29 986 098 205 775 629	16,03% 14,57%	1,16 -1,46	-0,30	Peso da dívida comercial/administrativa, originariamente de curto prazo (excepto O.T.), nas despesas totais realizadas e facturadas (ou seja, as despesas pagas acrescidas da dívida administrativa/comercial, quer de CP, quer de MLP).
21	Dívida Municipal em sentido lato Despesa Total Paga	88 171 780 146 184 811	93 252 914 153 659 583	131 018 456 175 789 531	60,32% 60,69%	0,37 13,84	14,22	Somatório da dívida financeira (empréstimos e leasing) com a dívida administrativa/comercial (excepto O.T.) / Despesa total paga.
22	Dívida Municipal em sentido lato Receta Total Disponível	146 915 603 88 171 780	155 461 878 93 252 914	205 218 445 131 018 456	166,71% 156,63%	0,09 -10,08	-9,99	Receta total disponível / Somatório da dívida financeira (empréstimos e leasing) com a dívida administrativa/comercial (excepto O.T.).
23	Receta Total Disponível - Passivos Financeiros Cobrados (receta) Dívida Municipal em sentido lato	142 002 900 88 171 780	139 772 819 93 252 914	151 861 816 131 018 456	149,89% 115,91%	-11,17 -33,98	-45,14	Receta total disponível deduzida da rubrica orçamental "12. Passivos Financeiros - Emprést. contratos a médio e longo prazos". Somatório da dívida financeira (empréstimos e leasing) com a dívida administrativa/comercial (excepto O.T.).
24	Dívida financeira de MLP Receta Total Disponível - Passivos Financeiros Cobrados (receta)	62 636 849 142 002 900	63 920 529 139 772 819	101 032 358 151 861 816	45,73% 66,53%	1,62 20,80	22,42	Somatório do capital em dívida dos emprést. obrigacionistas e de médio e longo prazos, do capital em dívida dos contratos de leasing / Receta total disponível deduzida da rubrica orçamental "12. Passivos Financeiros - Emprést. contratos a médio e longo prazos".
25	Dívida Municipal em sentido lato população	88 171 780 445 872	93 252 914 454 188	131 018 456 461 981	205 284	8 78	86	Permite apurar a dívida "per capita".
26	Dívida Municipal em sentido lato Receta próprias regulares	88 171 780 126 652 467	93 252 914 126 062 969	131 018 456 123 987 851	0,7 1,1	0,04 0,32	0,36	
27	Dívida financeira de MLP Receta próprias regulares	62 636 849 126 652 467	63 920 529 126 062 969	101 032 358 123 987 851	0,5 0,8	0,01 0,31	0,32	
28	Outras dívidas a terceiros originariamente de CP (excepto OT) Receta próprias regulares	25 534 931 126 652 467	29 332 386 126 062 969	29 986 098 123 987 851	0,2 0,2	0,03 0,01	0,04	Conjunto de indicadores relativos ao período de recuperação da dívida, ou seja, estimativa do número de anos em que a Autarquia é capaz de pagar as suas dívidas com base num conjunto de receitas próprias regulares, admitindo alguma estabilidade nas grandezas consideradas.
29	Dívida Municipal em sentido lato Receta próprias regulares - Despesas rígidas e vinculadas (pessoal e juros de EMLP e leasing)	88 171 780 90 361 986	93 252 914 88 990 838	131 018 456 76 978 767	1,0 1,7	0,07 0,65	0,73	A dívida municipal em sentido lato corresponde ao somatório da dívida financeira (empréstimos e leasing) com a dívida administrativa/comercial (excepto O.T.).
30	Dívida financeira de MLP Receta próprias regulares - Despesas rígidas e vinculadas (pessoal e juros de EMLP e leasing)	62 636 849 90 361 986	63 920 529 88 990 838	101 032 358 76 978 767	0,7 1,3	0,03 0,59	0,62	As receitas próprias regulares resultam da soma das seguintes rubricas: 01 - Impostos directos; 02 - Impostos indirectos; 04 - Taxas, multas e Outras Penalidades; 05 - Rendimentos da Propriedade; 06.03.01.01 e 10.03.01.01.- Fundo de Equilíbrio Financeiro; 06.03.01.02. - Fundo Social Municipal; 06.03.01.03- Participação no IRS; 07 - Venda de bens e serviços correntes; 08 - Outras receitas correntes.
31	Outras dívidas a terceiros originariamente de CP (excepto OT) Despesas rígidas e vinculadas (pessoal e juros de EMLP e leasing)	25 534 931 90 361 986	29 332 386 88 990 838	29 986 098 76 978 767	0,4 0,3	0,05 0,06	0,11	As despesas rígidas e vinculadas resultam da soma das despesas com pessoal e do juros dos EMLP e dos contratos de locação financeira.

OBSERVAÇÕES:

a) A dívida municipal considerada nos indicadores 19, 20, 22 e 23 não inclui o valor das operações de tesouraria, sendo apurada no mapa "DIV_RECONC". Apenas se refere as operações de tesouraria visto que se parte do pressuposto que as caução e garantias em dinheiro estão incluídas nesta rubrica, mesmo em termos de fluxos de caixa. Caso contrário, haverá que somar no indicado mapa da "DIV_RECONC" estas duas realidades.

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA MUNICIPAL

Un: euro

Descrição		Obs.	2008	2009	2010	Varição (%) 2008 / 2009	Varição (%) 2009 / 2010	Varição (%) 2008 / 2010
1	Stock de Empréstimos de MLP (considerados no MLP do balanço)	a)	56 498 602	55 956 450	93 287 716	-0,96	66,71	65,12
2	Stock de Empréstimos de MLP (considerados no CP do balanço)	a)	6 138 246	7 964 079	7 744 642	29,75	-2,76	26,17
3	Soma		62 636 849	63 920 529	101 032 358	2,05	58,06	61,30
4	Diferenças apuradas na circularização (a considerar no balanço no MLP)	f)	0	0	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
5	Subtotal		62 636 849	63 920 529	101 032 358	2,05	58,06	61,30
6	Stock de empréstimos de curto prazo	a)	0	0	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
7	Diferenças apuradas na circularização	g)	0	0	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
8	Subtotal		0	0	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
9	Dívida de Leasing (considerados no MLP do balanço)	a) e d)	0	0	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
10	Dívida de Leasing (considerados no CP do balanço)	a) e d)	0	0	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
11	Soma		0	0	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
12	Diferenças apuradas na circularização (a considerar no balanço no MLP)	h)	0	0	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
13	Subtotal		0	0	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
14	Outras dívidas a terceiros de MLP	a)	0	1 939 165	6 409 121	#DIV/0!	230,51	#DIV/0!
15	Outras dívidas a terceiros MLP (consideradas no CP do balanço)	a) e b)				#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
16	Outras dívidas a terceiros de curto prazo	a) e c)	25 120 856	26 732 417	22 547 719	6,42	-15,65	-10,24
17	Soma		25 120 856	28 671 583	28 956 841	14,13	0,99	15,27
18	Diferenças apuradas na circularização (a considerar no balanço no MLP)	i)				#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
19	Diferenças apuradas na circularização (a considerar no balanço no CP)	i)	414 075	660 803	1 029 258	59,59	55,76	148,57
20	Subtotal		25 534 931	29 332 386	29 986 098	14,87	2,23	17,43
21	Total das dívidas relacionadas com Operações Orçamentais (5+8+13+20)		88 171 780	93 252 914	131 018 456	5,76	40,50	48,59
22	Saldo total de Operações de Tesouraria	a) e e)	3 162 246	3 866 965	3 899 193	22,29	0,83	23,30
23	Cauções e garantias em dinheiro (caso estejam reflectidas autonomamente na cont. patrimonial)	e)				#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
24	Total de Operações de Tesouraria e de cauções e garantias em dinheiro (22+23)		3 162 246	3 866 965	3 899 193	22,29	0,83	23,30
Total geral (21+24)			91 334 026	97 119 879	134 917 649	6,33	38,92	47,72

OBSERVAÇÕES:

- a) Os valores inscritos nos campos 1, 2, 6, 9, 10, 14, 15, 16, 22 e 23 são os reflectidos na contabilidade da autarquia.
- b) Os valores inscritos no campo 15 referem-se aos montantes relativos a dívidas de MLP a pagar no ano imediato (por isso, considerados no CP do Balanço) em cumprimento de acordos de pagamento, de natureza plurianual, com fornecedores e empreiteiros (ou, mesmo, com sociedades financeiras, no caso de cedência destes acordos pelos fornecedores).
- c) Os valores inscritos no campo 16 resultam da seguinte diferença: Passivo de curto prazo constante do balanço corrigido - (montante final de operações de tesouraria e cauções e garantias em dinheiro (campo 24) + valor em dívida de curto prazo de EMLP (incluído no campo 2) + valor em dívida de curto prazo contratos de leasing (incluído no campo 10) + valor da dívida de empréstimos de curto prazo (campo 8) + Valor das outras dívidas a terceiros consideradas no campo 15 + Diferenças apuradas na circularização consideradas no campo 19). Este montante, acrescido das diferenças apuradas no campo 19, será o valor a considerar nos diversos mapas que indicam dívida de curto prazo no final do exercício).
- d) Os valores inscritos no campo 9 e 10 resultam do saldo final da conta 261 que reflecta os contratos de leasing, de acordo com a sua apresentação no Balanço da Autarquia.
- e) Os valores inscritos no campo 22 correspondem ao saldo final de operações de tesouraria, que, em princípio, já incluem o montante das cauções e garantias prestadas em dinheiro. Caso contrário, e se o valor das cauções e garantias em dinheiro estiver relevado ao nível da contabilidade patrimonial, o respectivo montante deverá ser inscrito no campo 23.
- f) Não foram apuradas diferenças imputáveis ao MS (Anexo 14 dos Anexos).
- g) Não havia contratos de empréstimos de curto prazo em vigor no final dos anos de 2008 a 2010.
- h) Não havia dívida resultante de contratos de leasing no final dos anos de 2008 a 2010.
- i) As diferenças indicadas estão detalhadas nas Anexas 9 e 13 dos Anexos.

DÍVIDA FINANCEIRA

EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO/LONGO PRAZOS

Un: euro

SERVIÇO DA DÍVIDA	2008	2009	2010	Varição (%) 2008/2009	Varição (%) 2009/2010	Varição (%) 2008/2010
Amortizações	6 014 468	6 405 379	7 744 800	6%	21%	29%
Juros e outros encargos	2 279 365	1 915 274	753 699	-16%	-61%	-67%
TOTAIS	8 293 833	8 320 653	8 498 500	0%	2%	2%

Un: euro

EXERCÍCIOS	2008	2009	2010	Varição (%) 2008/2009	Varição (%) 2009/2010	Varição (%) 2008/2010
Montantes utilizados	4 912 703	7 689 059	44 856 629	57%	483%	813%

CONTRATOS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA

Un: euro

SERVIÇO DA DÍVIDA	2008	2009	2010	Varição (%) 2008/2009	Varição (%) 2009/2010	Varição (%) 2008/2010
Amortizações	0	0	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Juros e outros encargos	0	0	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
TOTAIS	0	0	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

Un: euro

EXERCÍCIOS	2008	2009	2010	Varição (%) 2008/2009	Varição (%) 2009/2010	Varição (%) 2008/2010
Montantes relativos a novos contratos	0	0	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

72



INDICADORES FINANCEIROS DO MUNICÍPIO - SUA EVOLUÇÃO

INDICADORES			2008		2009		2010		VARIACÃO (pontos percentuais)			OBSERVAÇÕES
			2008		2009		2010		2008/20092009/20102008/2010			
EQUILÍBRIO DE CURTO PRAZO												
1	Liquidez geral	Ativo Circulante	17 127 155	49,17%	15 251 020	38,88%	47 925 020	136,07%	-10,28	97,19	86,90	O presente indicador mede o grau em que os débitos de curto prazo estão cobertos pelo activo circulante, ou seja, pela capacidade da entidade para fazer face aos débitos ou compromissos a curto prazo utilizando os montantes das disponibilidades, clientes, contribuintes e clientes e existências (N&S: não inclui, em ambos os casos, os valores de provisões e diferimentos). Deve ser superior a 100%, situação em que se verifica um equilíbrio financeiro mínimo. Se for inferior a 100%, a liquidez é considerada insuficiente para garantir o cumprimento dos pagamentos referentes a dívidas a liquidar no curto prazo (um ano). Quanto maior for o resultado do indicador, maior a certeza de que os débitos a curto prazo podem ser pagos nos prazos adequados.
2	Liquidez reduzida	Activo circulante - existências	16 241 599	46,62%	14 338 126	36,55%	46 912 905	131,29%	-10,07	96,64	86,57	É idêntico ao anterior, mas não considera, no numerador, as existências (admitindo que as existências não serão susceptíveis de serem transformadas rapidamente em dinheiro). Mede a capacidade das disponibilidades e dos créditos de curto prazo cobrirem os débitos de curto prazo. Deve estar compreendido entre 90% e 110%.
3	Liquidez Imediata	Disponibilidades	3 864 116	11,15%	5 660 337	14,43%	33 319 184	94,60%	3,28	80,17	83,45	É idêntico ao anterior, mas considerando, no numerador, apenas o valor das disponibilidades. Mede o grau em que os débitos de curto prazo estão cobertos pelas disponibilidades. Deveser > 90%.
4	Prazo médio de pagamento	Divida a terceiros em 31/12 (excepto Empréstimos-Leasing+OT+Cauc. e gar. de financ. em dinheiro) x 365	25 534 931	99	29 332 386	103	29 986 098	101	4	-2	2	Este indicador evidencia o número de dias que, em média, se demora para pagar as dívidas a terceiros resultantes da execução orçamental (ou seja, excluindo OT e cações prestadas em dinheiro). No numerador estão incluídos, também, o montante da dívida de empréstimos e leasing. Se possível, o denominador deverá ser excluído o valor das aquisições do ano efectuado em leasing.
5	Prazo médio de pagamento (incluindo aquisições em leasing)	Divida a terceiros em 31/12 (excepto Empréstimos+OT+Cauc. e gar. de financ. em dinheiro) x 365	25 534 931	99	29 332 386	103	29 986 098	101	4	-2	2	Este indicador é idêntico ao anterior, mas inclui, quer no numerador, quer no denominador, os montantes relativos ao leasing.
6	Prazo médio de pagamento de imobilizado	Aquisição de Bens e Serviços/Transferências e subsídios no ano	94 378 421	112	103 957 010	128	108 794 081	58	16	-70	-55	Este indicador evidencia o número de dias que, em média, se demora para pagar as dívidas a fornecedores de imobilizado.
IMOBILIZAÇÕES												
7	Indicador das Imobilizações I (capitais permanentes / imobilizado líquido)	Capitais Permanentes	481 284 837	91,01%	499 908 056	90,35%	548 258 146	96,39%	-0,66	6,04	5,38	A aquisição de imobilizado deve processar-se, em regra, através de capitais que não sejam exigíveis a curto prazo, isto é, através de capitais permanentes (fundos patrimonial + financiamentos de MLP). Quando o indicador for inferior a 90%, a aquisição de imobilizado não é financiada por capitais permanentes. Se tem um valor inferior a unidade, poderá significar que parte do imobilizado está a ser financiada por capitais exigíveis a curto prazo.
8	Indicador das Imobilizações II (capitais alheios de curto prazo / imobilizado líquido)	Capitais Alheios de Curto Prazo	34 835 424	6,59%	38 224 264	7,22%	35 220 812	6,19%	0,63	-1,03	-0,40	Após a cobertura do imobilizado pelos capitais alheios de curto prazo (excluindo acréscimos e diferimentos), é um indicador destinado a analisar a segurança das imobilizações, evidenciando a utilização de financiamentos externos de CP.
9	Endividamento (passivo / activo líquido)	Passivo	124 661 996	22,68%	132 777 322	23,47%	176 764 915	28,27%	0,78	4,80	5,58	Mede o peso dos capitais alheios no financiamento das actividades da autarquia. Quanto menor for o valor do rácio, tanto menor será a dependência da entidade face a financiamentos externos. Deve ser inferior a 87%, face à sua articulação com o parâmetro de referência previsto para o indicador "autonomia financeira" (que deve ser superior a 33%).
10	Estrutura de Endividamento I (dívidas MLP / passivo)	Activo Líquido	549 448 239	45,32%	565 789 763	43,60%	625 326 223	56,40%	-1,72	12,80	11,08	Exprime a estrutura de endividamento, tendo em conta o passivo de MLP. Quanto maior for o rácio de médio e longo prazo menor será o peso das dívidas de curto prazo, incluindo os acréscimos e diferimentos, na dívida total, implicando, nesse caso, menores pressões sobre a tesouraria.
11	Estrutura de Endividamento II (dívida financeira MLP / passivo)	Dividas de MLP	56 488 602	45,32%	57 895 615	42,14%	99 896 838	52,78%	-3,18	10,63	7,45	Exprime a estrutura de endividamento, tendo em conta o passivo financeiro (empréstimos e leasing) de MLP. Quanto maior for o rácio de médio e longo prazo menor será o peso das dívidas de curto prazo, incluindo os acréscimos e diferimentos, na dívida total, implicando, nesse caso, menores pressões sobre a tesouraria.
12	Estrutura de Endividamento III (dívidas de CP / passivo)	Passivo	124 661 996	27,94%	132 777 322	29,54%	176 764 915	19,93%	1,60	-9,62	-8,02	Exprime a estrutura de endividamento, tendo em conta apenas o passivo circulante, excluindo, por isso, os acréscimos e diferimentos. Complementa o parâmetro indicador.

APURAMENTO DO PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 34/2008, DE 22/FEV
(Fórmula prevista no Despacho n.º 9870/2009 do Ministro das Finanças e da Administração Pública - publicada no DR, 2.ª Série, de 13/Abr/2009)

DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS (DGAL)

Contas	DF - Dívidas de curto prazo a fornecedores							
	Saldo das contas no final de cada um dos 4 trimestres de 2008				Saldo das contas no final de cada um dos 4 trimestres de 2009			
	1.º t	2.º t	3.º t	4.º t	1.º t	2.º t	3.º t	4.º t
22 - Fornecedores	5 775 008,56	6 157 115,54	6 528 952,04	7 247 466,57	6 541 404,64	6 261 385,70	5 613 177,51	8 425 003,90
252 - Credores pela execução de orçamento	5 266 657,46	3 635 777,27	2 278 500,56	,00	5 696 171,28	2 844 311,34	8 733 739,61	,00
261 - Fornecedores de imobilizado	3 963 193,60	3 373 506,78	4 353 533,21	6 027 393,21	5 468 768,60	4 035 372,81	4 178 813,50	9 324 011,76
265 - Seguros	27 090,91	27 315,63	27 517,80	27 919,69	28 136,23	28 387,82	28 643,31	28 909,57
266 - Associações								
267 - Consultores, assessores e intermediários								
Leasing								
(1) - TOTAL	15 032 850,53	12 193 721,22	13 188 443,61	13 302 779,47	17 734 480,95	13 169 361,67	18 754 373,33	17 778 006,23
(2) - Soma (1.º t + 2.º t + 3.º t + 4.º t)	53 717 794,63				67 426 232,18			
(3) - VALOR MÉDIO DAS DÍVIDAS NOS 4 ÚLTIMOS TRIMESTRES (2) / 4	13 429 448,71				16 856 555,55			

Contas	A - Aquisição de bens e serviços							
	Aquisições em cada um dos 4 trimestres de 2008				Aquisições em cada um dos 4 trimestres de 2009			
	1.º t	2.º t	3.º t	4.º t	1.º t	2.º t	3.º t	4.º t
31 - Entidades	6 337 472,16	400 540,08	545 549,53	781 908,85	455 802,76	1 905 991,46	937 275,23	731 397,32
62 - Fornecimentos e serviços externos	1 681 896,13	6 149 721,85	3 420 683,60	6 514 037,59	2 240 268,07	4 174 392,27	3 243 062,07	9 163 528,19
42 - Imobilizações corpóreas	6 422 988,67	1 025 253,39	79 101,42	21 093 383,43	282 839,08	1 107 720,16	1 740 746,18	5 921 949,60
442 - Imobilizações em curso de imobilizações corpóreas	167 340,59	1 264 107,98	,00	3 199 237,50	260 049,09	643 899,66	1 321 474,94	2 933 089,67
445 - Imobilizações em curso de bens do domínio público	911 738,58	1 622 086,56	,00	4 917 424,44	974 136,06	2 360 669,63	4 543 686,94	6 926 816,85
45 - Bens do domínio público	186 142,24	675 166,46	12 059 902,39	6 545 388,80	146 805,49	169 483,79	1 858 077,40	3 372 953,31
(4) - TOTAL	15 726 689,37	11 226 895,32	16 105 236,88	43 051 380,61	4 359 920,55	10 362 556,97	13 644 322,76	28 949 734,94
(5) - Soma (1.º t + 2.º t + 3.º t + 4.º t)	86 110 203,18				57 316 535,22			

DESCRICÇÃO	2008				2009				2010			
	1.º t	2.º t	3.º t	4.º t	1.º t	2.º t	3.º t	4.º t	1.º t	2.º t	3.º t	4.º t
PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO ((3)/(5))*365	$PMP = \frac{\sum_{i=1}^4 DF_i}{\sum_{i=1}^4 A_i} \times 365$				$PMP = \frac{\sum_{i=1}^4 DF_i}{\sum_{i=1}^4 A_i} \times 365$				$PMP = \frac{\sum_{i=1}^4 DF_i}{\sum_{i=1}^4 A_i} \times 365$			
	57				107				76			

OBSERVAÇÕES:

- ❖ Não obstante a metodologia adoptada pela DGAL nos parecer algumas reservas (cf. notas ao mapa com o apuramento da IGF), neste mapa seguimo-lo, de forma estrita, de modo a comparar e validar com os resultados publicitados por esta entidade, que servem de base ao cumprimento dos objectivos para os PMP previstos nos programas PPH e PRIED.
- ❖ A DGAL, em 2008 e 2009, considerou os saldos relativos a todos as dívidas a fornecedores, independentemente de serem de curto ou médio/longo prazo. A partir da utilização do SIAL (2010), aquela entidade, de acordo com esclarecimento que nos foi entregue, apenas considera as dívidas "identificadas como de curto prazo no mapa -enviamento-".
- ❖ A DGAL, em nota explicativa publicada a acompanhar a publicação da lista com os PMP dos Municípios, afirma que os saldos credores das contas 22, 252, 261, 265, 266 e 267, que traduzem as dívidas existentes no final de cada trimestre, foram além disso, referem que nas contas 22 e 261 são foram consideradas as contas 229 e 261, uma vez que as mesmas não traziam dívidas, mas sim créditos. Acresce que, a partir de 2009, a DGAL também não considera os montantes relativos à dívida de Leasing com natureza de MLP, como o MS comunicou o valor total desta componente da dívida como tendo uma natureza de CP foi considerada a totalidade desta dívida.
- ❖ Se o município adoptar o software da ALC a conta 252 encontra-se sempre salda.
- ❖ Segundo informação obtida, alguns municípios adoptam estas contas, não sendo claro quais as situações que são reflectidas.
- ❖ Para efeitos deste mapa e do apuramento do PMP nos termos da Resolução interna sobre as instruções da DGAL, que em nota explicativa divulgada a acompanhar a publicação da lista com os PMP dos Municípios, afirma que as aquisições de bens e serviços (A) são obtidas através da soma:
 - Com o saldo devedor da conta 42 (passa: 45 se for no trimestre, pois se considerou o saldo devedor da 42 engloba, a partir do 1.º trimestre, os saldos dos períodos anteriores, quando o objectivo é apurar as aquisições do trimestre).
 - E com os movimentos a débito das contas 42, 442, 445 e 45 (passa: em cada trimestre), obtendo-se assim as aquisições efectuadas ao longo de cada trimestre.

INSPECÇÃO-GERAL DE FINANÇAS (IGF)

DF - Dívidas de curto prazo a fornecedores **b)**

Contas	Saldo das contas no final de cada um dos 4 trimestres de 2008				Saldo das contas no final de cada um dos 4 trimestres de 2009				Saldo das contas no final de cada um dos 4 trimestres de 2010			
	1º t	2º t	3º t	4º t	1º t	2º t	3º t	4º t	1º t	2º t	3º t	4º t
22 - Fornecedores	6.492.928,53	7.263.374,65	7.210.697,08	7.267.466,57	6.915.501,82	8.229.232,02	7.139.117,28	8.423.003,92	9.380.972,33	9.842.865,95	9.829.993,32	11.000.036,38
252 - Créditos pela execução de orçamento	5.028.643,47	2.624.455,64	2.109.877,98	,00	6.230.454,83	2.463.972,10	9.267.993,16	,00	3.607.032,86	1.795.252,73	2.659.950,72	,00
261 - Fornecedores de imobilizado	4.731.744,64	3.947.356,04	5.037.840,33	8.027.393,21	5.959.235,20	5.972.011,23	6.766.837,32	9.324.012,76	7.466.737,49	3.705.985,34	4.055.125,71	4.998.287,32
265 - Seguros	27.090,01	27.315,63	27.517,80	27.918,69	28.136,23	28.387,82	28.642,31	28.909,57	31.494,00	31.365,51	31.073,20	31.231,60
266 - Associações												
267 - Consultores, assessores e intermediários												
(1) - TOTAL	16.280.447,35	12.883.101,96	14.415.932,39	13.302.779,47	19.132.298,08	16.693.809,17	23.202.590,17	17.778.006,25	20.488.187,28	15.374.869,53	16.176.142,95	16.029.567,31
226 - Fornecedores etc - RPJ												4.552.456,08
2612 - Fretes de locação financeira (parte de CPT)	,00	,00	,00	,00								
2613 - Remuneração Fornecedores Imobilizado	658.668,14	894.476,85	708.476,32	844.890,48	718.958,75	920.871,35	987.613,14	1.229.423,63	1.277.787,78	1.948.375,08	1.682.028,56	1.287.214,33
2614 - Fretes de Imobilizado - RPJ												
2615 - Créditos diversos - RPJ												
26852 -												
26859 - Fatores												
Outras correções		614.073,21				666.802,83						1.029.287,76
(2) - Soma (TOTAL 1º + 2º + 3º + 4º) + CORREÇÕES RPJ		55.281.815,81				73.622.831,79						67.066.575,09
(3) - VALOR MÉDIO DAS DÍVIDAS NOS 4 ÚLTIMOS TRIMESTRES (2) / 4		13.820.453,95				18.406.707,95						16.966.643,77

A - Aquisição de bens e serviços

Contas	Aquisições em cada um dos 4 trimestres de 2008				Aquisições em cada um dos 4 trimestres de 2009				Aquisições em cada um dos 4 últimos trimestres findos			
	1º t	2º t	3º t	4º t	1º t	2º t	3º t	4º t	1º t	2º t	3º t	4º t
31 - Encargados	4.227.927,69	503.942,49	616.892,77	697.576,13	1.839.066,49	524.147,74	964.865,58	702.384,96	2.357.169,76	431.202,81	447.760,23	829.553,69
62 - Fornecimentos e serviços externos	2.230.652,20	6.206.662,38	3.393.503,43	5.935.516,46	2.667.314,05	6.109.882,89	2.641.243,21	7.403.210,45	3.063.041,53	4.871.322,40	2.734.196,99	6.430.244,80
42 - Imobilizações corpóreas	9.384.929,31	17.412.246,55	1.556.439,25	4.757.780,49	384.669,11	1.089.617,52	2.657.836,08	4.821.151,41	5.308.082,58	4.515.867,94	3.164.535,23	7.972.572,76
442 - Imobilizações em curso de imobilizações corpóreas	545.003,80	1.381.899,97	914.237,99	1.971.369,50	436.646,48	850.670,07	1.517.720,75	2.353.476,06	2.057.896,51	1.271.341,03	1.373.302,88	2.238.335,52
445 - Imobilizações em curso de bens do domínio público	1.197.117,13	1.503.101,54	3.041.461,74	3.314.495,60	1.159.770,44	3.674.900,73	4.636.415,69	5.337.046,62	1.777.343,66	1.609.836,39	3.240.552,20	2.972.462,34
45 - Bens do domínio público (BDP)	12.265.284,34	6.131.453,67	4.422.373,04	2.493.008,51	172.479,26	259.538,86	1.902.950,99	3.181.910,08	3.383.167,71	1.546.931,28	5.312.743,68	4.614.806,90
(4) - TOTAL	29.838.005,97	33.139.310,60	14.034.911,22	19.369.750,69	6.656.927,43	12.533.757,81	14.320.673,20	23.799.176,38	17.951.702,15	14.245.972,75	16.273.106,22	25.057.976,01
462 - Imobilizações corpóreas	-	- 3.403.163,28	-	-	-	- 4.163.764,33	-	-	-	- 6.793.221,27	-	-
CORREÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46 - Bens do domínio público	-	- 17.120.821,42	-	-	-	- 3.428.018,22	-	-	-	- 8.672.240,31	-	-
445 - Bens em curso de BDP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PELA TDP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ganhos correções gerais (contabilizadas)	-	- 2.796.520,66	-	-	-	-	- 249.391,31	-	-	- 353.457,28	-	-
(5) - Soma TOTAL 1º + 2º + 3º + 4º + CORREÇÕES TDP	-	68.628.006,28	-	-	-	49.165.452,75	-	-	-	56.600.709,17	-	-

PURAMENTO DO PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO

APURAMENTO DO PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO			
DESCRIÇÃO	2008	2009	2010
PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO (21/15)*165	$FMP = \frac{\sum_{i=1}^t \frac{DF}{i-1}}{\sum_{i=1}^t A} \times 365$	$FMP = \frac{\sum_{i=1}^t \frac{DF}{i-1}}{\sum_{i=1}^t A} \times 365$	$FMP = \frac{\sum_{i=1}^t \frac{DF}{i-1}}{\sum_{i=1}^t A} \times 365$
	24	137	109

OBSERVAÇÕES:

[illegible]

CESSÕES DE CRÉDITO POR INICIATIVA DOS FORNECEDORES (FINAL DE 2010) a)

Un: euro

Fornecedor	Saldo no final do exercício			Instituição financeira	Previdido de prévio acordo entre o Município e o Fornecedor? (Sim/Não)
	Com recurso	Sem recurso	Com desconhecimento da modalidade de cedência		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Alberto Roque, Lpª				TOTTA Crédito Especializado	0,00
Alisco, SA				BNP PARIBAS FACTOR, SA	0,00
AMTRES				TOTTA Crédito Especializado	6 927 650,45
Arada - Ene e Gestão de Emergências, Lpª				BARCLAYS BANK	27 612,00
Armando Cunha, SA				BES - LEASING AND FACTORING	286 392,73
Arefacto, Decorado, Lpª				POPULAR FACTORING, SA	0,00
Carlos Manuel Estima de Oliveira				TOTTA Crédito Especializado	0,00
Cima, ACE				MONTEPIO FACTORING	0,00
Conforlma (Telo), SA				POPULAR FACTORING, SA	14 824,12
Construções, SA				POPULAR FACTORING, SA	0,00
COSTA & LEANDRO, Lpª				POPULAR FACTORING, SA	43 067,55
Electrosil, SA				BCPFACITORING	0,00
Escola Súdima, Lpª				TOTTA Crédito Especializado	6 923,62
F. Costa, Lda				BPI FACTOR	0,00
Firmo Pua				BES - LEASING AND FACTORING	0,00
Fóto - Comunicação Global, Lpª				BCPFACITORING	0,00
Francisco Adolfo Rosa & Filhos, Lpª				BES - LEASING AND FACTORING	11 702,93
Geonhase, Lpª				TOTTA Crédito Especializado	0,00
GSET - Global Services e Engenharia Total, Lpª				Caixa Leasing e Factoring, SA	7 078,59
Helaphone, SA				TOTTA Crédito Especializado	1 431,00
HR - Protecção, SA				BCPFACITORING	12 115,16
J. Moreira & Irmão, Lda				BARCLAYS BANK	0,00
JACP, SA				POPULAR FACTORING, SA	0,00
João Paulo Cabete Ruivírio				MONTEPIO FACTORING	4 426,05
Joãoim Castanheira da Silva, Lpª				TOTTA Crédito Especializado	18 669,50
Jodifer, SA				BCPFACITORING	1 360,53
Licosa, Lpª				BNP PARIBAS FACTOR, SA	0,00
Ligrafica				BES - LEASING AND FACTORING	17 967,00
Manuduetina, Lda				BARCLAYS BANK	1 905,56
Maurício - LTO Construções, SA				Caixa Leasing e Factoring, SA	160 032,59
Medidata, SA				POPULAR FACTORING, SA	0,00
MILU Gabriela Técnico de Engenharia, Lpª				POPULAR FACTORING, SA	0,00
Necardito, Lda				BCPFACITORING	0,00
Palma - Artes Graficas, Lpª				BNP PARIBAS FACTOR, SA	0,00
Paulo & Filhos, Lpª				BPI FACTOR	10 235,68
Pavilancel				BES - LEASING AND FACTORING	9 683,23
Proboipa, SA				POPULAR FACTORING, SA	0,00
Saneestradas, SA				BCPFACITORING	376 384,65
Serlux, Lpª				BPI FACTOR	18 100,39
Sinagato, Lpª				Caixa Leasing e Factoring, SA	0,00
Soemil, SA				BANCO BPI, S.A.	29 401,22
Soliraficos, Lpª				TOTTA Crédito Especializado	35 001,67
Sorocil, SA				BCPFACITORING	0,00
Socolum, SA				BES - LEASING AND FACTORING	0,00
Tecrovia, SA				MONTEPIO FACTORING	106 349,74
Tensil				BES - LEASING AND FACTORING	0,00
Tenibel, Lpª				Caixa Leasing e Factoring, SA	384 340,55
Vamarcas, SA				Caixa Leasing e Factoring, SA	0,00
Vilho - Ser. Com. Equip. Prod. Industrial, Lpª				POPULAR FACTORING, SA	0,00
Vesbora, Lpª				BPI FACTOR	0,00
XIX Construções e Projectos Gestão, Lpª				TOTTA Crédito Especializado	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00		8 512 656,51

JUROS LIQUIDADOS/PAGOS RELATIVOS A ATRASOS DE PAGAMENTO A FORNECEDORES
(TRIÉNIO 2008/2010)

JUROS DE MORA LIQUIDADOS DIRECTAMENTE PELOS FORNECEDORES

Un: Euro

EXERCÍCIOS	VALORES REFLECTIDOS CONTABILISTICAMENTE					VALORES FACTURADOS E OMITIDOS NA CONTABILIDADE			VALORES TOTAIS	
	SALDO INICIAL	RECONHECIDOS NO ANO	PAGOS NO ANO	ANULADOS NO ANO	EM DÉVIDA NO FINAL DO EXERCÍCIO	PRÓPRIO ANO	ANOS ANTERIORES	LIQUIDADOS EM CADA EXERCÍCIO	EM DÉVIDA NO FINAL DO EXERCÍCIO	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(2)+(3)-(4)-(5)	(7)	(8)	(9)=(3)+(7)	(10)=(6)+(7)+(8)	
2008	41,46	115 343,96	112 614,35	702,06	2 069,01	0,00	0,00	115 343,96	2 069,01	
2009	2069,01	208 570,88	209 373,98	0,00	1 265,91			208 570,88	1 265,91	
2010	1 265,91	15 684,20	16 706,05	17,73	226,33			15 684,20	226,33	
TOTAL		339 599,04	338 694,38	719,79				339 599,04		

JUROS DE MORA LIQUIDADOS POR ENTIDADES FINANCEIRAS NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE FACTORING OU EQUIVALENTE

Un: Euro

EXERCÍCIOS	VALORES REFLECTIDOS CONTABILISTICAMENTE					VALORES FACTURADOS E OMITIDOS NA CONTABILIDADE			VALORES TOTAIS	
	SALDO INICIAL	RECONHECIDOS NO ANO	PAGOS NO ANO	ANULADOS NO ANO	EM DÉVIDA NO FINAL DO EXERCÍCIO	PRÓPRIO ANO	ANOS ANTERIORES	LIQUIDADOS EM CADA EXERCÍCIO	EM DÉVIDA NO FINAL DO EXERCÍCIO	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(2)+(3)-(4)-(5)	(7)	(8)	(9)=(3)+(7)	(10)=(6)+(7)+(8)	
2008					0,00			0,00	0,00	
2009					0,00			0,00	0,00	
2010					0,00			0,00	0,00	
TOTAL		0,00	0,00	0,00				0,00		

Total global - 2010	339 599,04	338 694,38	719,79	226,33	0,00	0,00	226,33
---------------------	------------	------------	--------	--------	------	------	--------

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE DÍVIDAS DO ESTADO CONTROLO DO CUMPRIMENTO DO OBJECTIVO DE PMP

ANO DE 2009

(1º ANO DE OBRIGAÇÃO DE REDUÇÃO)

QUADRO I - DE ACORDO COM OS PMP APURADOS PELA

IGF

VALORES A CONSIDERAR PARA A APLICAÇÃO DA REFERIDA FÓRMULA		
PRazo MÉDIO PAGAMENTO	PMP 2008	74
VALOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	A 2008	68 625 006,28
MONTANTE DO FINANCIAMENTO OBTIDO	F	7 689 059,36

CÁLCULO DO OBJECTIVO DE PMP DE ACORDO COM A FÓRMULA

PMP 2008	$\frac{F \times 0,5}{A} \times \frac{365}{A}$	74	-	$\frac{7 689 059,36}{68 625 006,28} \times \frac{0,50}{365} =$	53
----------	---	----	---	--	----

OBJECTIVO DE PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO DE 2009

MAIOR DOS VALORES (Al. a) do n.º 39 da RCM 34/98)	i)	53	ii)	40	53
---	----	----	-----	----	----

CONTROLO CUMPRIMENTO DO OBJECTIVO DE PMP DE 2009

DESCRIÇÃO	OBJECTIVO 2009	PRAZO APURADO	DIFERENÇA
VALORES	53	137	84

EVOLUÇÃO DO PMP ENTRE 2008 E 2009

DESCRIÇÃO	PMP 2008	PMP 2009	DIFERENÇA	VARIACÃO %
VALORES	74	137	63	86%
CONTROLO CUMPRIMENTO DO OBJECTIVO DE PMP DE 2009		CUMPRIMENTO	INCUMPRIMENTO	X

CONCLUSÕES - 2009

- 1 - INCUMPRIMENTO DO OBJECTIVO DE PMP PARA O ANO DE 2009
- 2 - AUMENTO DE 63 DIAS DO PMP ENTRE O FINAL DE 2008 E O FINAL DE 2009

CONSEQUÊNCIA DO INCUMPRIMENTO/SUPERAÇÃO DO OBJECTIVO DO PMP ATENDENDO AO DISPOSTO NA RCM 34/2008 (Ponto 8 da RCM n.º 191-A/2008)

ACRÉSCIMO DE 0,3 (0,2+0,1) PONTOS PERCENTUAIS NA TAXA DE JURO BASE REMUNERATÓRIA DO CAPITAL MUTUADO
(pontos 44, 45 e 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008)

QUADRO II - DE ACORDO COM OS PMP APURADOS PELA

DGAL

VALORES A CONSIDERAR PARA A APLICAÇÃO DA REFERIDA FÓRMULA		
PRazo MÉDIO PAGAMENTO	PMP 2008	57
VALOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	A 2008	86 110 202,18
MONTANTE DO FINANCIAMENTO OBTIDO	F	7 689 059,36

CÁLCULO DO OBJECTIVO DE PMP DE ACORDO COM A FÓRMULA

PMP 2008	$\frac{F \times 0,5}{A} \times \frac{365}{A}$	57	-	$\frac{7 689 059,36}{86 110 202,18} \times \frac{0,50}{365} =$	41
----------	---	----	---	--	----

OBJECTIVO DE PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO DE 2008

MAIOR DOS VALORES (Al. a) do n.º 39 da RCM 34/98)	i)	41	ii)	40	41
---	----	----	-----	----	----

CONTROLO CUMPRIMENTO DO OBJECTIVO DE PMP DE 2009

DESCRIÇÃO	OBJECTIVO 2009	PRAZO APURADO	DIFERENÇA
VALORES	41	107	67

EVOLUÇÃO DO PMP ENTRE 2008 E 2009

DESCRIÇÃO	PMP 2008	PMP 2009	DIFERENÇA	VARIACÃO %
VALORES	57	107	50	89%
CONTROLO CUMPRIMENTO DO OBJECTIVO DE PMP DE 2009		CUMPRIMENTO	INCUMPRIMENTO	X

CONCLUSÕES - 2009

- 1 - INCUMPRIMENTO DO OBJECTIVO DE PMP PARA O ANO DE 2009
- 2 - AUMENTO DE 50 DIAS DO PMP ENTRE O FINAL DE 2008 E O FINAL DE 2009

CONSEQUÊNCIA DO INCUMPRIMENTO/SUPERAÇÃO DO OBJECTIVO DO PMP ATENDENDO AO DISPOSTO NA RCM 34/2008 (Ponto 8 da RCM n.º 191-A/2008)

ACRÉSCIMO DE 0,3 (0,2+0,1) PONTOS PERCENTUAIS NA TAXA DE JURO BASE REMUNERATÓRIA DO CAPITAL MUTUADO
(pontos 44, 45 e 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008)

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE DÍVIDAS DO ESTADO
CONTROLO DO CUMPRIMENTO DO OBJECTIVO DE PMP

ANO DE 2010

(2º ANO DE OBRIGAÇÃO DE REDUÇÃO)

QUADRO I - DE ACORDO COM OS PMP APURADOS PELA IGF

QUADRO II - DE ACORDO COM OS PMP APURADOS PELA DGAL

VALORES A CONSIDERAR PARA A APLICAÇÃO DA FÓRMULA	
(1) PRAZO MÉDIO PAGAMENTO DE 2009	137
(2) PRAZO MÉDIO PAGAMENTO DE 2010	109
(3) VARIÇÃO PERCENTUAL DO PMP ENTRE 2009/2010 (((2)- (1))/ (1))	-20%

VALORES A CONSIDERAR PARA A APLICAÇÃO DA FÓRMULA	
(1) PRAZO MÉDIO PAGAMENTO DE 2009	107
(2) PRAZO MÉDIO PAGAMENTO DE 2010	76
(3) VARIÇÃO PERCENTUAL DO PMP ENTRE 2009/2010 (((2)- (1))/ (1))	-29%

ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO IGF
X

OBJECTIVO DE PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO DE 2010 (Ponto n.º 9 e alínea b) do ponto 39 da RCM n.º 34/2008)		
DESCRIÇÃO	SUPERAÇÃO	CUMPRIMENTO
PMP DE N-1 < 45 dias	PMP < 30 dias	PMP > = 40 dias
PMP N-1 > = 45 dias	Redução do PMP > 25%	Redução do PMP no intervalo (15%; 25%)

ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO DGAL
X

OBJECTIVO DE PMP DE 2010 E CONTROLO DO SEU CUMPRIMENTO		
ANO	SUPERAÇÃO	CUMPRIMENTO
OBJECTIVO	<= 101 dias	[102 ; 116]
CONTROLO	X	=> 117 dias

CONTROLO CUMPRIMENTO DO OBJECTIVO DE PMP DE 2010		
ANO	SUPERAÇÃO	CUMPRIMENTO
OBJECTIVO	<= 80 dias	[81 ; 91]
CONTROLO	X	=> 92 dias

EVOLUÇÃO DO PMP ENTRE 2009 E 2010			
DESCRIÇÃO	PMP 2009	PMP 2010	DIFERENÇA
VALORES	137	109	-27

EVOLUÇÃO DO PMP ENTRE 2009 E 2010			
DESCRIÇÃO	PMP 2009	PMP 2010	DIFERENÇA
VALORES	107	76	-31

CONCLUSÕES - 2010

1 - CUMPRIMENTO DO OBJECTIVO DE PMP PARA O ANO DE 2010
2 - DIMINUIÇÃO DE 27 DIAS DO PMP ENTRE O FINAL DE 2009 E O FINAL DE 2010

1 - SUPERAÇÃO DO OBJECTIVO DE PMP PARA O ANO DE 2010
2 - DIMINUIÇÃO DE 31 DIAS DO PMP ENTRE O FINAL DE 2009 E O FINAL DE 2010

CONSEQUÊNCIA DO INCUMPRIMENTO/SUPERAÇÃO DO OBJECTIVO DO PMP ATENDENDO AO DISPOSTO NA RCM 34/2008

NÃO HÁ ALTERAÇÃO NA TAXA DE JURO BASE REMUNERATÓRIA DO CAPITAL MUTUADO (pontos 44, 45 e 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008)
--

DIMINUIÇÃO DE 0,2 PONTOS PERCENTUAIS NA TAXA DE JURO BASE REMUNERATÓRIA DO CAPITAL MUTUADO (pontos 43 e 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008)
--

21333000

André Nogueira

Susana Dias

Rui Dias

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria do Estado Adjunto e da Administração Local

DGAL DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS

Ao GAI-DESP e
GAI-RECETA

EXMO(A). SENHOR(A)

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

SINTRA

LG. DR. VIRGÍLIO HORTA, 4

2714-201 SINTRA

1. Para análise e verificação
dos elementos apurados2. Preparar envio de
informação e resposta,

informar-me.

PRAZO: 30.04.07

Juchim
18.04.07

Sua referência

L. L. 18 par 11.11

27.04.06

Sua comunicação

Nossa referência

Proc.º 908 06.06.13

Ofício-Circular n.º 11/2007, de 2007-03-30

ASSUNTO: LIMITES DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL PARA 2007. SITUAÇÃO DOS MUNICÍPIOS REPORTADA A 1 DE JANEIRO DE 2007 EM MATÉRIA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES.

- Através do n.º ofício circular n.º 1/2007, de 3 de Janeiro, foi solicitado a esse município o preenchimento, em suporte electrónico, de um inquérito com vista à recolha da informação necessária ao acompanhamento do endividamento municipal.
- Com base na resposta a esse inquérito e no recurso a outras fontes de informação, designadamente a Direcção-Geral de Impostos (DGCI) no que se refere à receita de impostos municipais, foram apurados os limites de endividamento para 2007, de acordo com o disposto na Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (LFL - Lei das Finanças Locais), tendo em conta a redacção do artigo 33.º do Orçamento do Estado para 2007, conforme se demonstra no quadro seguinte.

Quadro 1 - Demonstração do cálculo dos limites ao endividamento municipal para 2007

	Designação	Fonte de Informação	Montante (euros)	Observações
(1)	IMI 2006	DGCI	85 009 770,0	Receitas arrecadadas em 2006 por conta de impostos municipais
(2)	IMT 2006	DGCI	19 271 129,0	
(3)	IMV 2006	DGCI	5 158 923,0	
(4)	CA 2006	DGCI	1 436 786,0	
(5)	SISA 2006	DGCI	3 062 267,0	
(6)	Derrama 2006	Inquérito	12 382 218,8	Receitas arrecadadas em 2006 a título de derrama sobre o IRC
(7)	SEL 2006	Inquérito	,0	Receitas arrecadadas em 2006 a título de participação nos resultados das entidades do sector empresarial local (SEL)
(8)	Total de receitas a considerar para efeitos de cálculo dos limites de endividamento		109 720 241,8	(8) = Somatório de (1) a (7) + Fundos Municipais OE/2007
(9)	Limite ao endividamento de curto prazo		10 972 024,2	(9) = 10% x (8)
(10)	Limite ao endividamento de médio e longo prazos		109 720 241,8	(10) = 100% x (8)
(11)	Limite ao endividamento líquido		137 150 302,3	(11) = 125% x (8)

33

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local
DGAL DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS

3. Com base na informação transmitida através do inquérito acima mencionado, a situação desse Município em 1 de Janeiro de 2007 é a demonstrada no Quadro 2. Esta informação apresenta um carácter provisório, na medida em que carece de confirmação após aprovação dos documentos de prestação de contas de 2006.

É ainda de referir que o endividamento apresenta apenas incluído do município, não englobando o das associações, das entidades do sector empresarial local e dos serviços municipalizados que, nos termos do artigo 36.º da LFL, devem também ser considerados.

Quadro 2 – Situação face aos limites ao endividamento municipal para 2007 (informação reportada a 2007-01-01)

	Designação	Montante (euros)	Observações
(1)	Capital em dívida de médio e longo prazos	65 872 073,8	Saldo credor da conta 2312 – Empréstimos de médio e longo prazos
(2)	Endividamento líquido	58 078 278,1	O endividamento líquido corresponde à diferença entre passivos e activos financeiros. Para efeitos deste apuramento, não se consideram as contas 2745, 2749 e 414.
(3)	Capital em dívida excepção dos limites de endividamento	23 103 353,0	Capital em dívida de empréstimos de médio e longo prazos excepção dos limites de endividamento municipal nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 61.º da LFL e dos n.ºs 5 a 7 do art.º 33.º do OE/2007.
(4)	Dívidas à EDP 1988	0	Dívidas dos municípios à EDP, consolidadas até Dezembro de 1988 excepção dos limites de endividamento municipal nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 61.º da LFL (Fonte: EDP)
(5)	Capital em dívida de médio e longo prazos a considerar	42 768 720,8	Capital em dívida de médio e longo prazos, excluindo montantes legalmente excepção dos limites de endividamento municipal nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 61.º da LFL e dos n.ºs 5 a 7 do art.º 33.º do OE/2007.
(6)	Endividamento líquido a considerar	34 971 925,7	Endividamento líquido, excluindo montantes legalmente excepção dos limites de endividamento municipal nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 61.º da LFL e dos n.ºs 5 a 7 do art.º 33.º do OE/2007.
Verificação do cumprimento dos limites a 2007-01-01			
(A)	Endividamento médio e longo prazos - montante em excesso		(A) = (5) do Quadro 2 - (10) do Quadro 1, nos casos em que o limite é ultrapassado
(B)	Endividamento líquido - montante em excesso		(B) = (6) do Quadro 2 - (11) do Quadro 1, nos casos em que o limite é ultrapassado

4. A confirmação ou a correcção dos dados acima indicados deve ser comunicada para o nosso endereço electrónico dgaa@dgaa.pt. No caso de alterações aos dados, deverá ser devolvido para o mesmo endereço o inquérito sobre endividamento mencionado no ponto 1 e que se encontra disponível na página www.dgaa.pt em Diversos / Inquérito Desp. Pessoal e Endividamento.

5. Neste âmbito, aproveito para solicitar a V. Ex.ª nos termos do artigo 50.º da LFL, a remessa da informação financeira devida através da aplicação informática SIPOCA, sob pena de incorrer na sanção prevista no n.º 7 do referido artigo.

6. Por forma a apurar o reflexo do endividamento das associações de municípios, das entidades do sector empresarial local e dos serviços municipalizados nesse município, nas situações previstas no artigo 36.º da LFL, solicito ainda a V. Ex.ª o preenchimento do inquérito constante na página www.dgaa.pt na mesma área acima indicada.

Face à importância da informação ora pedida, solicito os bons ofícios de V. Ex.ª no sentido de promover o envio dos elementos em causa até ao próximo dia 30 de Abril.

Com os melhores cumprimentos,

A DIRECTORA-GERAL

Maria Eugénia Santos
Maria Eugénia Santos

EVOLUÇÃO DO ENDIVIDAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, POR MUNICÍPIO (2008 a 2010)

Fonte: Relatórios específicos, através das aplicações SI-AL e SI-AL e conta de gestão municipal. Os dados de 2009 encontram-se em contradição. Os dados de 2010 são provisórios.

Distrito/RA	Municípios	31-12-2008				31-12-2009				31-12-2010				U.t. - euros
		Limite de Endividamento	Incluindo montantes legalmente excepcionados	Capital em dívida excepcionado	Excluindo montantes legalmente excepcionados	Limite de Endividamento	Incluindo montantes legalmente excepcionados	Capital em dívida excepcionado	Excluindo montantes legalmente excepcionados	Limite de Endividamento	Incluindo montantes legalmente excepcionados	Capital em dívida excepcionado	Excluindo montantes legalmente excepcionados	
SETÚBAL	SETÚBAL	20.895.821	12.687.864	1.730.453	10.957.411	19.374.925	14.639.877	2.431.003	12.208.874	18.528.528	15.030.138	2.231.282	12.798.856	
SETÚBAL	SETÚBAL	40.171.106	64.235.962	13.212.895	51.023.067	40.795.458	61.962.347	13.654.073	48.308.274	40.190.093	57.425.540	12.625.558	44.799.982	
AVEIRO	SEVER DO VOUGA	6.131.426	3.708.583	174.860	3.533.723	6.061.082	4.320.342	246.240	4.074.141	6.655.383	3.757.157	208.181	3.548.956	
FARO	SILVES	21.343.620	7.237.421	1.345.015	5.892.405	21.850.294	21.777.549	1.225.222	20.552.328	19.325.738	10.745.559	18.451.179	10.992.744	
SETÚBAL	SINES	11.226.222	7.403.304	3.010.506	2.392.798	9.870.558	18.409.358	4.828.967	15.580.391	9.459.513	15.956.602	4.963.858	10.992.744	
LISBOA	SINTRA	117.623.922	64.474.349	22.618.384	41.855.965	105.719.931	65.851.749	20.689.236	45.162.513	105.465.549	101.173.403	18.660.100	82.513.303	
LISBOA	SOBRAL DE MONTE AGRADO	4.279.213	3.227.569	1.696.702	1.530.867	4.335.515	3.391.844	1.327.049	1.864.795	4.693.627	3.611.390	1.733.617	1.877.773	
COIMBRA	SOLRE	8.751.310	8.072.487	497.552	7.574.935	8.631.273	8.737.853	665.788	8.072.065	9.126.698	8.003.702	848.537	7.155.165	
PORTALEGRE	SOUSEL	4.283.829	2.976.753	967.048	2.009.705	4.584.901	3.367.312	859.878	2.507.434	4.780.590	3.856.780	778.885	3.037.894	
COIMBRA	TÁBUA	6.316.273	4.738.435	858.053	3.880.382	6.617.482	4.302.607	781.719	3.520.888	6.755.208	4.981.372	686.101	4.295.272	
VISEU	TABUÇO	5.317.098	3.939.413	3.023.887	915.527	5.603.281	3.972.407	3.085.162	3.887.245	5.807.341	5.617.430	2.679.410	10.239.523	
VISEU	TAROUÇA	5.079.756	6.287.020	10.373.090	8.781.091	5.278.709	6.892.506	2.885.628	4.006.679	5.617.430	12.918.933	2.679.410	10.239.523	
FARO	TAVIRA	21.283.007	19.154.180	10.373.090	8.781.091	19.302.437	20.324.213	9.795.799	10.528.414	17.584.284	19.910.769	9.186.462	10.724.307	
BRAÇA	TERRAS DE BOURO	5.991.554	4.983.311	1.603.282	3.380.029	6.386.065	3.555.518	1.499.287	3.956.231	6.633.530	5.013.021	1.315.384	3.697.637	
SANTARÉM	TOMAR	13.713.736	20.624.758	13.257.237	7.367.522	14.046.063	24.882.970	12.516.105	12.366.865	14.235.436	23.233.562	11.550.593	11.702.970	
VISEU	TONDELA	13.467.921	11.150.922	2.879.031	8.271.891	14.230.213	10.816.370	2.668.172	8.148.198	14.519.907	9.127.447	2.413.868	6.713.579	
BRAÇA	TORRE DE MONCORVO	7.851.154	13.136.837	3.699.407	9.437.429	8.186.088	13.149.864	3.543.352	9.606.510	8.528.141	12.054.927	2.149.708	9.905.220	
SANTARÉM	TORRES NOVAS	14.161.764	13.828.519	3.894.060	9.934.459	15.709.284	23.710.274	3.634.305	20.075.969	14.964.633	21.665.752	3.967.263	17.698.489	
LISBOA	TORRES VEDRAS	26.857.842	12.600.135	1.203.691	11.056.444	26.613.721	15.460.737	964.666	14.496.071	28.049.154	17.826.749	731.595	17.095.154	
GUARDA	TRANCOSE	7.182.344	6.991.416	0	6.991.416	7.541.829	6.459.210	0	6.459.210	7.905.467	6.074.683	0	6.074.683	
AVEIRO	TROFA	12.235.436	18.763.018	3.422.930	15.340.088	12.672.951	19.947.508	3.307.194	16.640.314	12.809.763	18.560.425	3.168.585	15.391.840	
AVEIRO	VAGOS	8.610.991	3.169.613	171.148	4.998.465	8.567.420	6.707.991	160.371	6.547.620	10.194.213	16.087.948	2.380.292	13.707.656	
AVEIRO	VALE DE CAMBRA	9.382.845	14.016.942	2.347.221	11.669.721	9.295.801	18.099.730	2.506.913	15.592.837	10.194.213	16.087.948	2.380.292	13.707.656	
VIANA DO CASTELO	VALENÇA	7.336.048	4.965.271	2.095.767	2.869.504	7.578.437	6.289.509	1.971.298	4.318.271	8.009.015	5.807.322	1.834.969	3.972.353	
PORTO	VALONGO	22.385.233	15.438.424	8.092.114	6.546.310	22.316.930	23.161.472	8.146.999	15.014.483	22.336.348	23.162.690	1.509.724	14.050.019	
VILA REAL	V. ALPAÇOS	10.422.111	3.150.488	1.841.955	3.308.533	10.942.655	5.600.466	1.673.209	3.927.257	11.388.334	5.614.743	1.613.624	1.920.326	
R. A. ACORES	VELAS	4.212.123	4.852.412	2.107.752	2.784.659	4.357.272	4.230.765	1.862.688	2.368.077	4.613.126	3.533.950	420.150	3.472.027	
ÉVORA	VENDAS NOVAS	5.593.805	3.457.076	533.652	2.923.423	5.506.574	4.335.590	457.354	4.078.036	5.293.388	3.892.177	0	806.272	
ÉVORA	VIANA DO ALENTEJO	4.870.353	918.309	104.582	813.727	4.849.686	600.990	0	600.990	5.130.073	806.272	0	806.272	
VIANA DO CASTELO	VIANA DO CASTELO	28.838.726	17.423.482	4.401.666	13.021.816	28.030.231	20.941.628	4.007.514	16.934.114	30.625.273	23.889.296	3.592.586	20.296.710	
BEJA	VIDIGUEIRA	4.497.929	3.916.535	2.537.518	1.379.016	4.869.376	4.259.557	2.432.040	1.827.517	4.941.156	4.096.733	2.292.897	1.803.926	
CASTELO BRANCO	VILA DE REI	6.982.794	10.222.038	3.829.694	6.392.343	7.287.354	7.735.981	3.384.981	4.351.000	7.683.166	8.429.744	4.277.356	4.152.389	
FARO	VILA DO BISPO	3.980.828	341.381	162.308	1.451.067	4.155.204	2.447.830	248.599	2.199.231	4.422.005	2.451.452	415.863	2.035.589	
PORTO	VILA DO CONDE	9.258.116	565.844	162.308	403.537	7.833.661	1.315.708	135.649	1.180.058	6.117.674	1.692.743	107.973	1.584.769	
R. A. ACORES	VILA DO PORTO	3.990.651	1.722.448	19.860.073	17.612.331	25.762.285	43.558.189	18.632.086	24.926.103	25.776.416	38.638.978	17.311.895	21.327.083	
BRAÇA	VILA FLOR	5.930.087	4.219.960	643.278	629.170	4.307.601	1.274.430	571.123	703.307	4.459.132	3.703.916	519.484	357.418	
LISBOA	VILA FRANCA DE NIRA	42.465.929	1.806.333	2.413.627	6.156.045	3.923.043	3.923.043	1.676.709	2.246.343	6.816.926	3.639.316	1.561.625	2.077.691	
R. A. ACORES	VILA FRANCA DO CAMPO	5.222.444	30.833.004	9.955.081	20.877.923	41.599.627	31.807.466	9.376.129	22.491.337	40.181.198	31.040.062	8.675.815	22.364.247	
SANTARÉM	VILA NOVA DA BARQUINHA	3.699.124	22.255.045	4.435.662	17.819.383	5.277.807	21.446.174	4.120.686	17.325.488	5.361.528	4.246.657	1.952.548	2.294.107	
VIANA DO CASTELO	VILA NOVA DE CERVEIRA	7.564.746	3.509.966	1.720.668	1.789.298	3.880.896	3.331.534	1.593.809	1.737.725	4.046.908	4.246.657	1.952.548	2.294.107	
BRAÇA	VILA NOVA DE FAMILICIAO	36.809.413	30.978.136	1.617.695	28.364.441	7.659.571	5.103.019	1.513.579	3.589.439	8.048.904	6.860.250	1.391.345	5.468.905	
GUARDA	VILA NOVA DE FOZ COA	6.348.807	7.154.270	7.154.270	23.824.391	38.013.404	32.450.733	7.416.124	25.034.609	30.336.042	32.019.493	7.183.210	24.836.283	
PORTO	VILA NOVA DE GAIA	86.163.141	1.406.058	1.406.058	725.584	6.640.017	3.073.366	2.145.455	927.911	6.898.970	2.680.199	1.838.104	842.094	
VISEU	VILA NOVA DE PAVIA	4.128.789	193.956.369	96.399.095	97.557.274	78.767.778	189.016.716	90.691.769	98.324.947	79.470.797	174.023.513	85.449.648	88.573.665	
COIMBRA	VILA NOVA DE POIARES	4.580.958	3.351.433	3.151.433	2.811.795	4.385.881	5.928.581	2.978.226	2.950.356	4.590.048	5.603.571	2.864.499	2.739.072	
VILA REAL	VILA NOVA DE AGUIAR	8.532.735	1.781.192	6.225.103	7.899.865	4.700.319	10.833.522	2.509.929	8.323.593	4.832.203	5.050.929	2.039.199	8.011.748	
R. A. ACORES	VILA PRAIA DA VITÓRIA	7.675.370	5.696.361	1.919.669	3.775.692	8.781.855	10.985.075	2.199.385	9.087.156	9.087.156	9.365.690	2.162.128	3.673.317	
VILA REAL	VILA REAL	16.305.831	12.837.401	5.354.634	7.482.688	16.403.253	18.213.692	2.669.007	7.537.805	8.332.085	9.787.220	2.454.109	7.333.111	
FARO	VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	12.378.714	5.617.852	1.131.056	4.486.815	10.929.057	9.312.605	5.430.177	12.783.515	17.221.020	19.547.974	9.548.812	8.958.219	

EVOLUÇÃO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO, POR MUNICÍPIO (2008 a 2010)

Fonte: Relatórios gerados através das planilhas SI-MU e SI-MU-A, e notas de gestão municipais. Os dados de 2009 constam em anexo. Os dados de 2010 são provisórios.

Distrito/RA	Municípios	31-12-2008				31-12-2009				31-12-2010			
		Limite de Endividamento	Incluindo montantes legalmente excepcionados	Capital em dívida excepcionado	Excluindo montantes legalmente excepcionados	Limite de Endividamento	Incluindo montantes legalmente excepcionados	Capital em dívida excepcionado	Excluindo montantes legalmente excepcionados	Limite de Endividamento	Incluindo montantes legalmente excepcionados	Capital em dívida excepcionado	Excluindo montantes legalmente excepcionados
VILA REAL	SABROSA	6.904.218	2.463.169	1.193.489	7.248.571	7.248.571	3.120.413	1.412.173	7.788.242	7.563.639	4.100.555	1.380.517	2.720.038
GUARDA	SABUGAL	13.566.370	2.441.638	79.801	14.219.781	14.219.781	7.906.799	74.943	7.831.856	14.993.149	8.221.527	69.139	8.152.368
SANTARÉM	SALVATEIRA DE MAGOS	9.985.922	83.244	959.159	10.207.910	10.207.910	2.234.093	802.900	1.431.193	10.074.193	1.431.193	667.369	602.154
VISEU	SANTA COMBA DÃO	6.650.791	12.964.307	1.510.938	11.452.269	7.356.649	2.234.093	802.900	13.423.066	7.386.365	13.096.291	1.275.418	13.820.843
R. A. MADEIRA	SANTA CRUZ	13.273.836	15.927.438	2.622.888	14.294.298	14.294.298	1.191.801	2.294.556	14.181.940	14.139.512	9.497.235	1.178.760	20.222.182
R. A. AÇORES	SANTA CRUZ DAS GRACIOSAS	3.719.824	1.000.870	621.346	3.790.523	3.790.523	1.360.157	552.308	807.849	4.084.373	2.300.635	483.209	2.017.366
R. A. AÇORES	SANTA CRUZ DAS FLORES	3.026.803	1.001.958	321.077	3.249.502	3.249.502	542.294	295.703	246.531	3.394.961	246.531	243.116	368.645
AVEIRO	SANTA MARIA DA FEIRA	45.783.728	53.676.370	23.273.133	47.591.160	47.591.160	64.861.981	21.780.002	43.081.079	46.516.347	52.155.363	21.334.620	30.820.743
VILA REAL	SANTA MARTA DE PENAGUÃO	5.026.332	3.019.356	401.524	5.868.487	5.868.487	4.630.632	380.528	4.250.104	6.286.771	4.607.260	357.689	3.709.571
R. A. MADEIRA	SANTANA	7.286.330	4.342.637	0	7.656.426	7.656.426	13.198.651	333.398	12.663.253	8.010.328	12.444.529	455.384	11.989.145
SANTARÉM	SANTARÉM	28.951.800	26.294.442	7.595.139	18.699.303	28.559.646	35.584.186	7.077.116	28.507.069	28.776.789	29.631.087	6.564.443	23.066.244
SETÚBAL	SANTIAGO DO CACÉM	19.680.354	17.610.970	1.360.705	16.550.265	19.706.073	18.668.970	1.165.072	17.503.878	21.302.260	19.256.454	1.053.169	18.203.285
PORTO	SANTO TIPO	25.843.028	21.026.672	8.767.663	26.699.562	26.699.562	29.687.167	8.392.616	21.294.551	27.383.265	21.645.101	8.770.061	12.874.240
FARO	SÃO BRÁS DE ALPORTEL	7.310.496	1.259.443	738.992	8.043.117	8.043.117	2.601.262	619.106	1.982.155	7.698.341	3.829.142	481.370	3.347.772
AVEIRO	SÃO JOÃO DA MADEIRA	11.065.590	5.087.897	6.643.219	10.563.720	10.563.720	4.189.448	6.859.840	5.979.226	10.531.502	6.542.911	6.542.911	6.321.447
VISEU	SÃO JOÃO DA PESQUEIRA	8.374.007	4.113.439	489.609	8.596.372	8.596.372	6.396.848	513.622	10.922.711	9.134.354	9.230.704	394.227	8.836.476
VISEU	SÃO PEDRO DO SUL	10.796.020	9.106.443	657.788	11.502.668	11.502.668	11.436.397	239.164	10.222.711	12.186.349	9.230.704	394.227	8.836.476
R. A. AÇORES	SÃO ROQUE DO PICO	4.124.690	1.176.164	397.995	4.333.662	4.333.662	1.194.701	380.965	1.023.736	4.619.130	96.576	96.576	0
R. A. MADEIRA	SÃO VICENTE	3.758.441	3.442.321	1.155.206	2.287.113	5.884.269	1.904.701	880.965	1.023.736	6.126.433	1.817.624	592.327	1.225.298
SANTARÉM	SARDOMAL	14.858.260	2.050.009	767.181	13.833.728	15.086.639	5.370.988	568.238	4.802.729	15.400.126	5.149.514	450.369	4.699.144
VISEU	SATÓ	8.734.345	5.664.342	238.989	9.798.311	9.798.311	10.770.159	544.286	10.225.875	10.360.106	19.365.176	435.429	9.924.677
GUARDA	SEIA	15.911.986	38.341.802	5.289.426	15.960.044	24.218.657	17.480.883	2.431.003	15.049.880	22.728.160	19.935.789	2.231.382	17.704.498
SETÚBAL	SEIXAL	50.213.883	55.662.753	13.212.895	50.994.323	50.994.323	55.465.915	13.651.073	41.811.842	50.237.616	35.041.414	12.625.556	22.415.856
VISEU	SEVER DO VOUGA	58.143.391	20.840.334	3.777.181	58.384.269	58.384.269	45.690.127	3.386.682	41.603.446	49.580.527	3.006.056	3.006.056	28.916.809
VISEU	SERNANHEIHE	6.638.031	4.782.123	332.038	7.024.421	7.024.421	6.191.522	290.721	5.900.802	7.384.904	2.305.281	248.230	2.457.052
BEJA	SERPA	14.858.260	2.050.009	767.181	13.833.728	15.086.639	5.370.988	568.238	4.802.729	15.400.126	5.149.514	450.369	4.699.144
CASTELO BRANCO	SERTÃO	10.879.377	9.847.166	665.489	9.182.129	10.770.159	10.770.159	544.286	10.225.875	10.360.106	19.365.176	435.429	9.924.677
SETÚBAL	SESSIMBRA	26.199.776	19.816.267	1.770.453	18.062.815	24.218.657	17.480.883	2.431.003	15.049.880	22.728.160	19.935.789	2.231.382	17.704.498
SETÚBAL	SETÚBAL	50.213.883	55.662.753	13.212.895	50.994.323	50.994.323	55.465.915	13.651.073	41.811.842	50.237.616	35.041.414	12.625.556	22.415.856
AVEIRO	SEVER DO VOUGA	58.143.391	20.840.334	3.777.181	58.384.269	58.384.269	45.690.127	3.386.682	41.603.446	49.580.527	3.006.056	3.006.056	28.916.809
FARO	SILVES	26.679.525	20.699.120	1.345.015	19.354.104	27.312.866	4.701.676	1.225.222	24.521.771	8.319.129	3.390.451	208.181	3.182.270
SETÚBAL	SINES	14.032.778	17.466.554	5.010.506	12.456.047	27.312.866	25.746.993	1.225.222	24.521.771	25.598.925	24.575.972	1.074.539	23.501.033
LISBOA	SINTRA	7.436.120	3.428.120	22.618.384	13.238.913	13.238.913	4.378.531	20.689.236	16.497.880	11.824.391	17.421.760	4.963.858	12.457.902
COIMBRA	SOBRAL DE MONTE AGRADO	5.349.016	1.856.907	1.696.702	5.609.394	5.609.394	3.545.874	20.689.236	16.497.880	11.824.391	17.421.760	4.963.858	12.457.902
PORTALEGRE	SOURE	10.939.137	11.856.907	497.552	10.789.092	10.789.092	11.796.488	665.788	2.851.382	5.807.034	5.065.134	1.733.617	3.331.517
COIMBRA	SOUSEL	5.354.786	2.474.542	967.148	5.731.127	5.731.127	3.937.874	859.878	3.077.096	5.975.737	11.747.780	848.537	10.899.243
VISEU	TÁBUA	7.895.341	4.994.631	858.053	8.271.853	8.271.853	8.130.870	781.719	7.349.151	5.975.737	4.438.518	778.885	3.659.632
VISEU	TABUAÇO	6.646.372	10.300.169	3.023.587	7.704.101	7.704.101	13.255.232	3.085.162	10.170.069	8.444.010	9.415.000	686.101	8.958.900
VISEU	TAROUÇA	6.349.695	8.886.050	2.819.896	6.598.386	6.598.386	12.292.103	2.865.828	9.406.275	7.259.176	14.686.719	2.821.828	11.864.890
FARO	TAVIRA	26.603.759	18.271.275	10.373.990	24.128.046	24.128.046	18.227.705	9.795.799	8.431.906	21.980.355	15.707.271	9.186.162	6.520.809
BRAGA	TERRAS DE BOURO	7.489.442	5.216.133	1.603.287	7.982.181	7.982.181	5.966.128	1.499.287	4.466.841	8.291.912	5.617.398	1.315.364	4.302.015
SANTARÉM	TOMAR	17.442.170	19.600.256	13.257.237	17.357.579	17.357.579	20.736.055	12.516.105	8.219.950	17.794.283	11.550.593	2.413.368	13.302.897
VISEU	TONDELA	16.834.901	9.022.799	2.879.031	17.787.769	17.787.769	10.750.382	2.668.172	8.082.210	17.942.854	7.011.884	4.597.981	12.347.902
BRAGANÇA	TORRE DE MONCORVO	9.813.992	13.355.841	3.699.407	10.232.410	10.232.410	13.790.846	3.543.352	10.327.404	10.660.176	16.257.487	2.149.708	14.107.779
SANTARÉM	TORRES NOVAS	17.702.904	23.734.840	3.894.960	19.636.605	19.636.605	26.391.990	3.634.305	22.757.685	18.705.766	18.162.380	3.967.033	14.195.116
LISBOA	TORRES VEDRAS	33.572.930	7.639.568	1.203.091	33.267.151	33.267.151	26.115.621	964.666	25.150.955	35.061.442	35.841.408	731.595	35.109.813
GUARDA	TRANCOSO	8.972.930	9.953.933	0	9.427.286	9.427.286	11.051.051	0	11.051.051	35.061.442	35.841.408	731.595	35.109.813
PORTO	TROFA	15.294.295	27.640.880	3.422.930	14.871.356	14.871.356	38.305.618	3.307.194	34.998.424	16.012.204	41.027.799	3.168.385	13.904.622
AVEIRO	VAGOS	10.763.739	7.947.675	171.448	7.776.527	7.776.527	9.254.827	160.371	7.616.156	16.012.204	13.992.289	1.509.724	12.482.565
AVEIRO	VALE DE CAMBRA	11.728.557	19.179.975	3.247.221	16.832.753	11.619.751	18.645.893	2.506.913	16.138.980	12.742.766	18.464.936	2.380.292	16.084.644
VIANA DO CASTELO	VALENÇA	9.170.060	6.120.923	2.095.707	9.472.046	9.472.046	11.628.969	1.971.298	7.500.748	10.011.269	11.082.532	1.834.900	9.247.563
PORTO	VALONGO	27.981.541	47.259.040	30.034.500	27.896.138	27.896.138	65.069.951	29.061.024	35.999.027	27.912.935	68.959.056	28.281.724	40.677.332
VILA REAL	VILA REAL	13.027.638	13.215.499	1.841.955	11.373.544	13.678.318	11.949.550	1.673.209	12.076.347	14.235.447	13.992.289	1.509.724	12.482.565
R. A. AÇORES	VELAS	5.265.154	6.179.781	2.107.752	5.446.591	5.446.591	6.883.218	457.554	5.018.582	6.566.408	6.566.408	6.566.408	6.566.408
EVORA	VENDAS NOVAS	6.992.256	3.765.623	533.652	6.883.218	6.883.218	6.626.008	457.554	6.168.455	6.566.408	6.566.408	6.566.408	6.566.408
EVORA	VIANA DO ALENTEJO	6.087.941	0	104.582	6.062.108	6.062.108	0	0	0	6.412.591	0	0	6.412.591
VIANA DO CASTELO	VIANA DO CASTELO	36.048.408	16.075.764	4.401.666	35.037.789	35.037.789	19.737.613	4.407.514	15.730.101	38.281.591	21.845.345	3.592.586	18.252.758

LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

ANO DE 2010

BASE DE CÁLCULO - RECEITAS

DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS E INDICAÇÃO DO EXERCÍCIO RELEVANTE	DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO			VALORES COMUNICADOS À DGAL		VALORES ADOPTADOS PELA DGAL		VALORES CONSIDERADOS PELA IGF PARA EFEITOS DOS LIMITES	
	RECEITAS COBRADAS BRUTAS	REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES PAGOS	RECEITAS COBRADAS LÍQUIDAS	RECEITAS COBRADAS LÍQUIDAS	DIFERENÇA	RECEITAS COBRADAS LÍQUIDAS	DIFERENÇA	RECEITAS COBRADAS LÍQUIDAS	DIFERENÇA IGF/DGAL
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(4)-(5)	(7)	(8)=(4)-(7)	(9)	(10)=(9)-(7)
(1) IMPOSTOS MUNICIPAIS_2009									
(1-A) IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)_2009	43 887 386,07	908 041,64	42 979 344,43	42 979 344,43	0,00	42 979 344,43	0,00	42 979 344,43	0,00
(1-B) IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS (IMT)_2009	14 554 659,00	1 195 408,17	13 359 250,83	13 359 250,83	0,00	13 359 250,83	0,00	13 359 250,83	0,00
(1-C) IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE VEÍCULOS (IMV) E IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO_2009	6 218 596,76	1 136,57	6 217 460,19	6 217 460,19	0,00	6 217 460,19	0,00	6 217 460,19	0,00
(1-D) CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA (CA)_2009	208 301,05	15 835,32	192 465,73	192 465,73	0,00	192 465,73	0,00	192 465,73	0,00
(1-E) IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA (IMS)_2009	429 653,93	0,00	429 653,93	429 653,93	0,00	429 653,93	0,00	429 653,93	0,00
(1) SUBTOTAL = (1A)+(1B)+(1C)+(1D)+(1-E)	65 298 596,81	2 120 421,70	63 178 175,11	63 178 175,11	0,00	63 178 175,11	0,00	63 178 175,11	0,00
(2) DERRAMA_2009	9 914 463,92		9 914 463,92	9 914 463,92	0,00	9 914 463,92	0,00	9 914 463,92	0,00
(3) FEF E IRS DE 2001 a)						32 372 910,00		32 372 910,00	0,00
(4) PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS EM ENTIDADES DO SECTOR EMPRESARIAL LOCAL_2009			0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(5) TOTAL = (1)+(2)+(3)+(4)	75 213 060,73	2 120 421,70	73 092 639,03	73 092 639,03	0,00	105 465 549,03	0,00	105 465 549,03	0,00

OBSERVAÇÕES:

a) A DGAL considerou, para o apuramento daquele montante, o valor de receitas relativas ao FEF e IRS previsto no Orçamento de Estado para 2010, quando, de acordo com o quadro legal, aquelas receitas são as de 2009 (cfr. arts. 37º e 39º da LFL). Todavia, atendendo, às competências atribuídas à DGAL em matéria de cálculo comunicação dos limites legais aos municípios (cfr., designadamente, art. 76º do DL n.º 72-A/2010, de 18/Jun), bem como ao nível do acompanhamento da posição de cada um deles nesta matéria e, ainda, com o objectivo de harmonização de posições entre entidades da Administração Central, a IGF adotou, nesta auditoria, os montantes da receita da natureza indicada considerados pela DGAL.

ANO DE 2010

ENTIDADES ABRANGIDAS PELO CONCEITO DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO TOTAL E SUA RELEVÂNCIA PARA OS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES	ENTIDADES ABRANGIDAS PELO CONCEITO DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO TOTAL		ENTIDADES A CONSIDERAR PARA EFEITOS DOS LIMITES LEGAIS DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL	
	PERCENTAGEM	CRITÉRIO ADOPTADO	EMPRÉSTIMOS	BREVE JUSTIFICAÇÃO (EM CASO DE EXCLUSÃO)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
MUNICÍPIO DE SINTRA	100,00%		SIM	
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra (SMAS)	100,00%		SIM	
Área Metropolitana de Lisboa (AML)	9,70%	Proporcionalidade da participação do município no total das quotizações anuais dos municípios	SIM	
AMTRES - Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para o tratamento de resíduos sólidos	42,00%	Proporcionalidade da participação do município no custo da totalidade das toneladas de resíduos sólidos entregues à Associação	SIM	
Associação de Municípios para Estudos e Gestão de Água (AMEGA)	21,01%	Proporcionalidade da participação do município no total das quotizações anuais dos municípios	SIM	
Associação de Municípios para o Gás (AMG)	27,58%	Proporcionalidade da participação do município no total das quotizações anuais dos municípios	SIM	
EDUCA-Empresa Municipal de Gestão e Manutenção de Equipamentos Educativos de Sintra, EM	100,00%	Participação no capital	SIM	
HPEM-Higiene Pública, EM	100,00%	Participação no capital	SIM	
SINTRA QUORUM - Gestão de Equipamentos Culturais e Turísticos, EM	100,00%	Participação no capital	SIM	Apesar das contas estarem desequilibradas os activos são superiores aos passivos
EMES - Empresa Municipal de Estacionamento de Sintra, EM	100,00%	Participação no capital	NÃO	As contas estão equilibradas
Hospital Amadora Sintra - Sociedade Gestora, SA (HAS)	6,00%	Participação no capital	SIM	Apesar das contas estarem desequilibradas os activos são superiores aos passivos
TRATOLIXO - Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM, SA	42,00%	Participação indirecta no capital, que é totalmente detido pela AMTRES, que o MS integra	NÃO	As contas estão equilibradas
MUNICÍPIA - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, SA	0,15%	Participação no capital	SIM	Apesar das contas estarem desequilibradas os activos são superiores aos passivos

72



EDUCA-Empresa Municipal de Gestão e Manutenção de Equipamentos Educativos de Sintra, EM

ANO DE 2010

ÓPTICA ANUAL DE ANÁLISE - EQUILÍBRIO DE CONTAS PREVISTO NO ART. 31º, N.º 2 a 4, DA LEI 53-F/2006, DE 29/12

RESULTADOS DO EXERCÍCIO ^{a)}						COBERTURA DOS PREJUÍZOS DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO				2ª CONCLUSÃO EM MATÉRIA DE ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO
COMPONENTES RELEVANTES PARA AFERIR DO EQUILÍBRIO		SALDOS		SALDO GLOBAL		% DE PARTICIPAÇÃO NA ENTIDADE	MONTANTE A TRANSFERIR	TRANSFERÊNCIA DO MUNICÍPIO		(11)
		DEVEDOR	CREDOR	DEVEDOR	CREDOR			MONTANTE	DATA (ATÉ 30/4 DO EXERCÍCIO SEGUINTE)	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(4)*(7)	(9)	(10)	
RESULTADOS OPERACIONAIS ^{b)}	191 794,19		309 319,73	0,00	SALDO GLOBAL DEVEDOR - - O ENDIVIDAMENTO DA EMPRESA PARTICIPADA PODE RELEVAR PARA OS LIMITES DO ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL - VER COLUNAS SEGUINTE	100%		309 319,73		TRANSFERÊNCIA NÃO REALIZADA DE ACORDO COM A LEI - - O ENDIVIDAMENTO DA EMPRESA PARTICIPADA RELEVA PARA OS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL
ENCARGOS FINANCEIROS (saldo devedor da conta 691 - SNC - Juros suportados) ^{c)}	117 525,54									

^{a)} Este mapa só deve ser preenchido caso não tenha sido apresentado, relativamente ao ano em análise, o plano previsionial previsto no art. 31.º, n.º 5, da Lei 53-E/2005, de 20.11.2, (alterações subsequentes em vigor).

^{a)} Este mapa só deve ser preenchido caso não tenha sido apresentado, relativamente ao ano em análise, o plano provisorial previsto no art. 31º, n.º 5, da Lei 53-F/2006, de 29/12 (óptica plurianual de análise). Tendo sido apresentado aquele plano, apenas deve ser preenchido o mapa que se encontra abaixo.

^{b)} O valor relativo aos resultados operacionais pode ser recolhido da Demonstração de Resultados (DR).
Todavia, caso o valor a transferir para colimar o equilíbrio existente seja ainda reconhecido contabilisticamente pela empresa, como nos parece adequado, no exercício a que respeita o desequilíbrio (designadamente, a título de acréscimo de proveitos), o valor a indicar nas colunas 2 e 3 do mapa deverá ser o dos resultados operacionais constantes da respectiva DR, abatido do montante contabilizado relativamente à aludida transferência, que irá constar da coluna 9.

^{c)} O valor dos encargos financeiros pode ser obtido no balancete antes dos lançamentos de apuramento de resultados ou Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados.

ÓPTICA ANUAL DE ANÁLISE - EQUILÍBRIO DE CONTAS PREVISTO NO ART. 31º, N.º 2 a 4, DA LEI 53-F/2006, DE 29/12

RESULTADOS DO EXERCÍCIO ^{a)}				COBERTURA DOS PREJUÍZOS DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO				3ª CONCLUSÃO EM MATÉRIA DE ENDOVENDAMENTO DO MUNICÍPIO	
COMPONENTES RELEVANTES PARA AFERIR DO EQUILÍBRIO ^{b)}	SALDOS		SALDO GLOBAL		% DE PARTICIPAÇÃO NA ENTIDADE	MONTANTE A TRANSFERIR	TRANSFERÊNCIA DO MUNICÍPIO		
	DEVEDOR	CREDOR	DEVEDOR	CREDOR			MONTANTE	DATA (ATÉ 30/4 DO EXERCÍCIO SEGUINTE)	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(7)	(8)=(4)-(7)	(9)	(10)	(11)
RESULTADOS OPERACIONAIS ^{b)}	2 175 476,05		2 192 248,89	0,00	100%	2 192 248,89			TRANSFERÊNCIA NÃO REALIZADA DE ACORDO COM A LEI - - O ENDOVENDAMENTO DA EMPRESA PARTICIPADA RELEVIA PARA OS LIMITES DE ENDOVENDAMENTO MUNICIPAL
ENCARGOS FINANCEIROS (saldo devedor da conta 691 – SNC – Juros suportados) ^{c)}	16 772,84								

^{a)} Este mapa só deve ser preenchido caso não tenha sido apresentado, relativamente ao ano em análise, o plano provisório previsto no art. 31º, n.º 5, da Lei 53-F/2006, de 29/12 (óptica plurianual de análise). Tendo sido apresentado aquele plano, apenas deve ser preenchido o mapa que se encontra abaixo.

^{b)} O valor relativo aos resultados operacionais pode ser recolhido da Demonstração de Resultados (DR). Todavia, caso o valor a transferir para colimar o equilíbrio existente seja ainda reconhecido contabilisticamente pela empresa, como nos parece adequado, no exercício a que respeita o desequilíbrio (designadamente, a título de acréscimo de provêitos), o valor a indicar nas colunas 2 e 3 do mapa deverá ser o dos resultados operacionais constantes da respectiva DR, abatedo do montante contabilizado relativamente à aludida transferência, que irá constar da coluna 9.

^{c)} O valor dos encargos financeiros pode ser obtido no balancete antes dos lançamentos de apuramento de resultados ou Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados.

SINTRA QUORUM - Gestão de Equipamentos Culturais e Turísticos, EM

ANO DE 2010

ÓPTICA ANUAL DE ANÁLISE - EQUILÍBRIO DE CONTAS PREVISTO NO ART. 31º, N.º 2 a 4, DA LEI 53-F/2006, DE 29/12

RESULTADOS DO EXERCÍCIO ^{a)}					COBERTURA DOS PREJUÍZOS DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO				
COMPONENTES RELEVANTES PARA AFERIR O EQUILÍBRIO	SALDOS		SALDO GLOBAL		1ª CONCLUSÃO EM MATÉRIA DE ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO	% DE PARTICIPAÇÃO NA ENTIDADE	MONTANTE A TRANSFERIR	TRANSFERÊNCIA DO MUNICÍPIO	
	DEVIDOR	CREDOR	DEVIDOR	CREDOR				MONTANTE	DATA (ATÉ 30/4 DO EXERCÍCIO SEGUINTE)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(4)+(7)	(9)	(10)
RESULTADOS OPERACIONAIS ^{b)}	3 549,50								
ENCARGOS FINANCEIROS ^{c)} 691 – SNC – Juros suportados)	3 998,60		7 548,10	0,00	SALDO GLOBAL DEVEDOR - - O ENDIVIDAMENTO DA EMPRESA PARTICIPADA PODE RELEVAR PARA OS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL - VER COLUNAS SEQUENTES	100%	7 548,10		
TRANSFERÊNCIA NÃO REALIZADA DE ACORDO COM A LEI - EMPRESA PARTICIPADA - O ENDIVIDAMENTO DA EMPRESA PARTICIPADA RELEVA PARA OS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL									
(11)									

o Este mapa só deve ser preenchido caso não tenha sido apresentado, relativamente ao ano em análise, o plano previsional previsto no art. 31.º, n.º 5, da Lei 53-F/2006, de 29/12 (óptica plurianual de análise). Tendo sido apresentado aquele plano, apenas deve ser preenchido o mapa que se encontra abaixo.



Hospital Amadora Sintra - Sociedade Gestora, SA (HAS)

MUNICÍPIO DE SINTRA

ANO DE 2010

ÓPTICA ANUAL DE ANÁLISE - EQUILÍBRIO DE CONTAS PREVISTO NO ART. 31º, N.º 2 a 4, DA LEI 53-F/2006, DE 29/12

RESULTADOS DO EXERCÍCIO ^{a)}					1ª CONCLUSÃO EM MATÉRIA DE ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO	COBERTURA DOS PREJUÍZOS DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO				2ª CONCLUSÃO EM MATÉRIA DE ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO
COMPONENTES RELEVANTES PARA AFERIR O EQUILÍBRIO	SALDOS		SALDO GLOBAL			% DE PARTICIPAÇÃO NA ENTIDADE	MONTANTE A TRANSFERIR	TRANSFERÊNCIA DO MUNICÍPIO		
	DEVEDOR	CREDOR	DEVEDOR	CREDOR				MONTANTE	DATA (ATÉ 30/4 DO EXERCÍCIO SEGUINTE)	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(4)/(7)	(9)	(10)	(11)
RESULTADOS OPERACIONAIS ^{b)}	1 428 589,00									TRANSFERÊNCIA NÃO REALIZADA DE ACORDO COM A LEI Nº 11.304/2006 - O ENDIVIDAMENTO DA EMPRESA PARTICIPADA RELEVA PARA OS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL
ENCARGOS FINANCEIROS (saldo devedor da conta 691 - SNC - Juros suportados) ^{c)}	36 259,00		1 464 848,00	0,00	SALDO GLOBAL DEVEDOR - O ENDIVIDAMENTO DA EMPRESA PARTICIPADA PODE RELEVAR PARA OS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL - VER COLUNAS SEGUINTE	6%		87 890,88		

^{a)} Este mapa só deve ser preenchido caso não tenha sido apresentado, relativamente ao ano em análise, o plano previsional previsto no art. 31º, n.º 5, da Lei 53-F/2006, de 29/12 (ótica plurianual de análise). Tendo sido apresentado aquele plano, apenas deve ser preenchido o mapa que se encontra abaixo.

^{b)} O valor relativo aos resultados operacionais pode ser recolhido da Demonstração de Resultados (DR). Todavia, caso o valor a transferir para colimar o equilíbrio existente seja ainda reconhecido contabilisticamente pela empresa, como nos parece adequado, no exercício a que respeita o desequilíbrio (designadamente, a título de acréscimo de provistos), o valor a indicar nas colunas 2 e 3 do mapa deverá ser o dos resultados operacionais constantes da respectiva DR, abatedo do montante contabilizado relativamente à aludida transferência, que irá constar da coluna 9.

^{c)} O valor dos encargos financeiros pode ser obtido no balancete antes dos lançamentos de apuramento de resultados ou Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados.

ÓPTICA ANUAL DE ANÁLISE - EQUILÍBRIO DE CONTAS PREVISTO NO ART. 31º, N.º 2 a 4, DA LEI 53-F/2006, DE 29/12

RESULTADOS DO EXERCÍCIO ^{a)}					1ª CONCLUSÃO EM MATÉRIA DE ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO	COBERTURA DOS PREJUÍZOS DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO				2ª CONCLUSÃO EM MATÉRIA DE ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO
COMPONENTES RELEVANTES PARA AFERIR DO EQUILÍBRIO	SALDOS		SALDO GLOBAL			% DE PARTICIPAÇÃO NA ENTIDADE	MONTANTE A TRANSFERIR	TRANSFERÊNCIA DO MUNICÍPIO		
	DEVEDOR	CREDOR	DEVEDOR	CREDOR				MONTANTE	DATA (ATE 30/4 DO EXERCÍCIO SEGUINTE)	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(4)*(7)	(9)	(10)	(11)
RESULTADOS OPERACIONAIS ^{b)}	593 487,66				SALDO GLOBAL DEVEDOR - - O ENDIVIDAMENTO DA EMPRESA PARTICIPADA PODE RELEVAR PARA OS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL - VER COLUNAS SEGUINTE	0,15%	971,40			TRANSFERÊNCIA NÃO REALIZADA DE ACORDO COM A LEI - O ENDIVIDAMENTO DA EMPRESA PARTICIPADA RELEVA PARA OS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL
ENCARGOS FINANCEIROS (saldo devedor da conta 691 - SNC - Juros suportados) ^{c)}	54 110,31		647 597,97	0,00						

^{a)} Este mapa só deve ser preenchido caso não tenha sido apresentado, relativamente ao ano em análise, o plano previsional previsto no art. 31º, n.º 5, da Lei 53-F/2006, de 29/12 (óptica plurianual de análise). Tendo sido apresentado aquele plano, apenas deve ser preenchido o mapa que se encontra abaixo.

^{b)} O valor relativo aos resultados operacionais pode ser recolhido da Demonstração de Resultados (DR). Todavia, caso o valor a transferir para colimar o equilíbrio existente seja ainda reconhecido contabilisticamente pela empresa, como nos parece adequado, no exercício a que respeita o desequilíbrio (designadamente, a título de acréscimo de proveitos), o valor a indicar nas colunas 2 e 3 do mapa deverá ser o dos resultados operacionais constantes da respectiva DN, abastado do montante contabilizado relativamente à audita transferência, que irá constar da coluna 9.

^{c)} O valor dos encargos financeiros pode ser obtido no balancete antes dos lançamentos de apuramento de resultados ou Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados.

72



MUNICÍPIO DE SINTRA

EMES - Empresa Municipal de Estacionamento de Sintra, EM

ANO DE 2010

ÓPTICA ANUAL DE ANÁLISE - EQUILÍBRIO DE CONTAS PREVISTO NO ART. 31º, N.º 2 a 4, DA LEI 53-F/2006, DE 29/12

COMPONENTES RELEVANTES PARA AFERIR DO EQUILÍBRIO	RESULTADOS DO EXERCÍCIO ^{a)}				1ª CONCLUSÃO EM MATÉRIA DE ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO	COBERTURA DOS PREJUÍZOS DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO				2ª CONCLUSÃO EM MATÉRIA DE ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO
	SALDOS		SALDO GLOBAL			% DE PARTICIPAÇÃO NA ENTIDADE	MONTANTE A TRANSFERIR	TRANSFERÊNCIA DO MUNICÍPIO		
	DEVEDOR	CREDOR	DEVEDOR	CREDOR				MONTANTE	DATA (ATÉ 30/4 DO EXERCÍCIO SEQUINTE)	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(4)-(7)	(9)	(10)	(11)
RESULTADOS OPERACIONAIS ^{b)}		26 898,40			SALDO GLOBAL CREDOR - - O ENDIVIDAMENTO DA EMPRESA PARTICIPADA NÃO RELEVA PARA OS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL					
ENCARGOS FINANCEIROS (saldo devedor da conta 691 - SNC - Juros suportados) ^{c)}	0,00		0,00	26 898,40						

^{a)} Este mapa só deve ser preenchido caso não tenha sido apresentado, relativamente ao ano em análise, o plano previsional previsto no art. 31º, n.º 5, da Lei 53-F/2006, de 29/12 (óptica plurianual de análise). Tendo sido apresentado aquele plano, apenas deve ser preenchido o mapa que se encontra abaixo.

^{b)} O valor relativo aos resultados operacionais pode ser recolhido da Demonstração de Resultados (DR). Todavia, caso o valor a transferir para contrair o desequilíbrio existente seja ainda reconhecido contabilisticamente pela empresa, como nos parece adequado, no exercício a que respeita o desequilíbrio (designadamente, a título de acréscimo de proveitos), o valor a indicar nas colunas 2 e 3 do mapa deverá ser o dos resultados operacionais constantes da respectiva DR, abatedo do montante contabilizado relativamente a aludida transferência, que irá constar da coluna 5.

43

EMES_EQUIL_CONTAS

72



MUNICÍPIO DE SINTRA

TRATOLIXO - Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM, SA

ANO DE 2010

ÓPTICA ANUAL DE ANÁLISE - EQUILÍBRIO DE CONTAS PREVISTO NO ART. 31º, N.º 2 a 4, DA LEI 53-F/2006, DE 29/12

RESULTADOS DO EXERCÍCIO ^{a)}				COBERTURA DOS PREJUÍZOS DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO			3ª CONCLUSÃO EM MATÉRIA DE ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO	
COMPONENTES RELEVANTES PARA AFERIR DO EQUILÍBRIO	SALDOS		SALDO GLOBAL		% DE PARTICIPAÇÃO NA ENTIDADE	MONTANTE A TRANSFERIR	TRANSFERÊNCIA DO MUNICÍPIO	
	DEVEDOR	CREDOR	DEVEDOR	CREDOR			MONTANTE	DATA (ATÉ 30/4 DO EXERCÍCIO SEGUINTE)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)=(4)*(7)	(9)	(10)
RESULTADOS OPERACIONAIS ^{b)}		8 077 975,00						
ENCARGOS FINANCEIROS (saldo devedor da conta 691 - SNC - Juros suportados) ^{c)}	7 531 184,94		0,00	546 790,06	SALDO GLOBAL CREDOR - O ENDIVIDAMENTO DA EMPRESA PARTICIPADA NÃO RELEVNA PARA OS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL			
TRANSFERÊNCIA NÃO REALIZADA DE ACORDO COM A LET - O ENDIVIDAMENTO DA ENPRESA PARTICIPADA RELEVNA PARA OS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL								

1ª CONCLUSÃO EM MATÉRIA DE ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO

(6) SALDO GLOBAL CREDOR - O ENDIVIDAMENTO DA EMPRESA PARTICIPADA NÃO RELEVA PARA OS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

(7)

(8) = (4) - (7)

(9)

(10) DATA (ATÉ 30/4 DO EXERCÍCIO SEGUINTE)

(11) TRANSFERÊNCIA NÃO REALIZADA DE ACORDO COM A LEI - O ENDIVIDAMENTO DA EMPRESA PARTICIPADA RELEVA PARA OS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

a) Este mapa só deve ser preenchido caso não tenha sido apresentado, relativamente ao ano em análise, o plano previsional previsto no art. 31º, n.º 5, da Lei 53-F/2006, de 29/12 (ótica plurianual de análise). Tendo sido apresentado aquele plano, apenas deve ser preenchido o mapa que se encontra abaixo.

b) O valor relativo aos resultados operacionais pode ser recolhido da Demonstração de Resultados (DR). Todavia, caso o valor a transferir para colimar o equilíbrio existente seja ainda reconhecido contabilisticamente pela empresa, como nos parece adequado, no exercício a que respeita o desequilíbrio (designadamente, a título de acréscimo de proveitos), o valor a indicar nas colunas 2 e 3 do mapa deverá ser o dos resultados operacionais constantes da respectiva DR, abatido do montante contabilizado relativamente à aludida transferência, que irá constar da coluna 9.

c) O valor dos encargos financeiros pode ser obtido no balancete antes dos lançamentos de apuramento de resultados ou Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados.

44

LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

ANO DE 2010		ANEXOS
BASE DE CÁLCULO - RECEITAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
(1) IMPOSTOS MUNICIPAIS_2009	63 178 175,11	
(2) DERRAMA_2009	9 914 463,92	
(3) FEF E IRS DE 2010 a)	32 372 910,00	
(4) PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS EM ENTIDADES DO SECTOR EMPRESARIAL LOCAL_2009	0,00	
(5) TOTAL = (1)+(2)+(3)+(4)	105 465 549,03	
LIMITES LEGAIS		
LIMITE LEGAL DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO DE 2010		
MONTANTE (5)*125%	131 831 936,29	
LIMITE LEGAL DE EMPRÉSTIMOS DE MLP DE 2010		
MONTANTE (5)*100%	105 465 549,03	
LIMITE LEGAL DE EMPRÉSTIMOS DE CP DE 2010		
MONTANTE (5)*10%	10 546 554,90	
CONTROLO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS		
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO RELEVANTE EM 31/12/2010	3 863 666,39	ANEXOS 63 a 77
% DE UTILIZAÇÃO DO LIMITE EM 31/12/2010		3%
STOCK DE EMLP RELEVANTE EM 31/12/2010	82 373 334,70	46 a 59
% DE UTILIZAÇÃO DO LIMITE EM 31/12/2010		78%
STOCK DE ECP RELEVANTE EM 31/12/2010	0,00	61 e 62
% DE UTILIZAÇÃO DO LIMITE EM 31/12/2010		0%

OBSERVAÇÕES:

a) A DGAL considerou, para o apuramento daquele montante, o valor de receitas relativas ao FEF e IRS previsto no Orçamento de Estado para 2009, quando, de acordo com o quadro legal, aquelas receitas são as de 2008 (cfr. arts. 37º e 39º da LFL).
 Todavia, atendendo, às competências atribuídas à DGAL em matéria de cálculo comunicação dos limites legais aos municípios (cfr., designadamente, art. 71º do DL n.º 69-A/2009, de 24/Mar), bem como ao nível do acompanhamento da posição de cada um deles nesta matéria e, ainda, com o objectivo de harmonização de posições entre entidades da Administração Central, a IGF adoptou, nesta auditoria, os montantes da receita da natureza indicada considerados pela DGAL.

ANO DE 2010

LIMITES LEGAIS DE ENDIVIDAMENTO

ENTIDADES ABRANGIDAS PELO CONCEITO DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO TOTAL

SÍNTESE DAS ENTIDADES E DOS MONTANTES DE ENDIVIDAMENTO RELEVANTES

CONTROLO DO LIMITE LEGAL DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS

Un: Euro

ENTIDADES	ENTIDADES A CONSIDERAR PARA EFEITOS DO LIMITE LEGAL DE EMLP E APURAMENTO DO MONTANTE DO STOCK DA DÍVIDA RELEVANTE					ANEXOS
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	
MUNICÍPIO DE SINTRA		101 032 357,67	101 032 357,67		18 660 100,20	
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra (SNAS)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Área Metropolitana de Lisboa (AML)		0,00	0,00	0,00	0,00	
AMTRES - Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para o tratamento de resíduos sólidos		0,00	0,00	0,00	0,00	
Associação de Municípios para Estudos e Gestão de Água (AMEGA)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Associação de Municípios para o Gás (AMG)		0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCA-Empresa Municipal de Gestão e Manutenção de Equipamentos Educativos de Sintra, EM		0,00	0,00	0,00	0,00	
HPEN-Higiene Pública, EM		0,00	0,00	0,00	0,00	
SINTRA QUORUM - Gestão de Equipamentos Culturais e Turísticos, EM		0,00	0,00	0,00	0,00	
ENES - Empresa Municipal de Estacionamento de Sintra, EM		0,00	0,00	0,00	0,00	
Hospital Amadora Sintra - Sociedade Gestora, SA (HAS)		0,00	0,00	0,00	0,00	
TRATOLIXO - Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM, SA		44 586 927,00	0,00	0,00	0,00	
MUNICÉPTA - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, SA		1 077,23	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		145 620 361,90	101 032 357,67	0,00	18 660 100,20	82 372 334,70

EMPRESTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS DO MUNICÍPIO

APURAMENTO E DISCRIMINAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA RELEVANTE E EXCEPCIONADA DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

ANO DE 2010

Un: Euro

Conta da contabilidade patrimonial		Entidade bancária	Finalidade	VALORES APURADOS PELA IOF				VALORES COMUNICADOS À DGAL			DIFERENÇA IOF/DGAL (EMLP)	
				Stock total da dívida de EMLP		Repartição dos valores totais considerados		Relevantes para o limite legal de endividamento	Exceções dos limites legais de endividamento	Relevantes para o limite legal de endividamento	Exceções dos limites legais de endividamento	TOTAL
				Valores reconciliados	Valores não reconciliados	Relevantes para os limites legais de endividamento	Exceções dos limites legais de endividamento					
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)
231211010	25-08-1995	CGD	PER-Aq. 30 fogos Casas Cambra	400 115,35			400 115,35					
231211020	25-08-1996	CGD	PER-Const. 63 fogos Serra Minas	465 676,58			465 676,58					
231211070	25-08-1995	CGD	PER-Aq. 15 fogos Pendão	148 413,84			148 413,84					
231211080	14-02-1996	CGD	PER-Const. 84 fogos em Pendão	593 301,59			593 301,59					
231216500	14-02-1996	CGD	PER-Const. 9 fogos em Pendão	85 734,07			85 734,07					
231211090	13-12-1995	CGD	PER-Const. 296 fogos em C. Cambra	2 460 714,92			2 460 714,92					
231211100	14-02-1996	CGD	PER-Aq. 50 fogos em Pendão	387 179,27			387 179,27					
231211110	14-02-1996	CGD	PER-Const. 43 fogos em pendão	337 851,05			337 851,05					
231211120	14-05-1997	CGD	PER-Aq. 100 fogos em M. Martins	1 795 728,49			1 795 728,49					
231211130	26-05-1997	CGD	PER-Aq. 3 fogos em C. Cambra	41 525,59			41 525,59					
231212010	15-04-1998	CGD	Visão Municipal	534 064,70			534 064,70					
231212020	15-04-1998	CGD	Cultura e tempos livres	312 890,70			312 890,70					
231212030	14-04-1998	CGD	Desporto e tempos livres	52 564,88			52 564,88					
231213300	28-04-1998	CGD	Sub-programa S-urbanização Aguaiña e Zona envolvente-3º tranc	16 454,33			16 454,33					
231216100	30-07-1999	CGD	Financiamento de PA	9 316 112,88		9 316 112,88						
231212040	30-12-1999	CGD	POQCA	124 453,66			124 453,66					
231212050	30-12-1999	CGD	POQCA	217 293,79			217 293,79					
231212060	30-12-1999	CGD	POQCA	89 778,47			89 778,47					
231212070	30-12-1999	CGD	POQCA	270 885,79			270 885,79					
231212080	30-12-1999	CGD	POQCA	236 779,48			236 779,48					
231212090	30-12-1999	CGD	POQCA	71 135,04			71 135,04					
231211030	12-10-2000	CGD	PER-Aq. 36 fogos Rincosha	492 966,33			492 966,33					
231211140	02-05-2002	CGD	PER-Aq. 134 fogos Xurana	1 756 292,04			1 756 292,04					
231214200	16-11-2001	CGD	Intempéries 2000/2001	1 340 714,97			1 340 714,97					
231216300	19-12-2003	BPI	PER-Aq. 62 fogos Pendão	1 217 699,94			1 217 699,94					
231216400	11-11-2004	BPI	Financiamento Proj. Comp. Fundos Comunitários	1 128 359,51			1 128 359,51					
231217000	24-07-2009	BPI	PREDE	3 046 952,24		3 046 952,24						
231217100	27-07-2009	DGTF	PREDE	3 880 369,00		3 880 369,00						
231211040	18-01-2002	INH/CGD	PER-Aq. 27 fogos Copplama	403 338,65			403 338,65					
231211060	18-01-2002	INH/CGD	PER-Aq. 91 fogos Mira Sintra	1 552 673,49			1 552 673,49					
2312167000	11-05-2005	CGD	Financ. Proj. Invest. PPI-2005	2 992 570,11		2 992 570,11						
231211050	29-11-2006	CGD	PER-Aq. 24 fogos Varige Mondar	484 810,91			484 810,91					
231211150	29-11-2006	CGD	Aq. 48 fogos Xurana	890 531,05			890 531,05					
231215100	29-01-2002	Totta	Empreitada execução no de Sintra-IC/IS-ao Alguernão III OCA	335 299,81			335 299,81					
231215200	29-01-2002	Totta	EB 1/1 Baías Illoca	406 304,67			406 304,67					
231217300	02-04-2009	Santander Totta	Cons. E empl. De div. Equip. escolares (DL 122/2008)	25 000 000,00		25 000 000,00						
231216600	02-09-2004	Dixa Credit Local	Projeto de investimento	1 770 000,04		1 770 000,04						
231216800	19-10-2008	BCP	Empres. para amortização de empréstimo obrigacionista	12 382 721,67		12 382 721,67						
231216900	08-05-2006	BES	Financ. Proj. Invest. PPI-2006	4 156 902,53		4 156 902,53						
231217300	05-03-2010	CGD	Finan. Proj. Invest. Escolares e Complexo Flares	19 856 629,00		19 856 629,00						
231216200	05-01-1998	INH	Construção de fogos habitacionais em Rio de Mouro	308 566,84			308 566,84					
TOTAL				101 032 357,67	0,00	82 372 257,47	18 660 100,20	82 372 257,47	18 660 100,20	0,00	0,00	0,00

EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS

DISCRIMINAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA RELEVANTE E EXCLUÍDA PARA O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO

ANO DE 2010

[illegible]

Atendendo ao conteúdo da informação trimestral prestada pelos Municípios e DCA, relativamente aos Serviços Municipalizados, Entidades Associativas Municipais, Entidades Associativas Locais, admissíveis que não exija toda a informação solicitada por esta man, mas apenas o valor máximo a ser pago pelo Município, para a obtenção de empréstimos de MIP. Nesse caso, as colunas 1 e 2 devem ser preenchidas de acordo com a resposta da entidade à circularização de informação, em termos genéricos, com base na informação constante no formulário fornecido pela entidade. Na coluna 4 deve ser indicado apenas o valor global.

b) Nos SM é necessário esclarecer a forma como estão a ser contabilizados os empréstimos (de MLP e CP), designadamente se estão em simultâneo na informação contabilística do Município e dos SM.

EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO

DISCRIMINAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA RELEVANTE PARA O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO

ANO DE 2010

[illegible]

a) Informação do conteúdo da prestação trimestral prestada pelos Municípios à DGA, relativamente aos Serviços Municipalizados, Entidades Associativas Municipais e Entidades do Sector empresarial Local, admitimos que não esteja a ser prestada informação sobre os ECR destas entidades. Neste caso, a linha correspondente a) da DGA não deve ser preenchida.

EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS

DISCRIMINAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA RELEVANTE E EXCEPCIONADA DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

Data do contrato	Entidade Bancária	Finalidade	STOCK DA DÍVIDA NO FINAL DO EXERCÍCIO			OS MUNICÍPIOS SÃO RESPONSÁVEIS PELA AMORTIZAÇÃO DA PARTE DOS EMPRÉSTIMOS QUE LHEIS É IMPUTÁVEL? (ver resposta à circularização)
			VALORES APURADOS PELA IGF 			
			Montantes que relevam para os limites legais de endividamento	Montantes excepcionados dos limites legais de endividamento	Total	
			(1)	(2)	(3)	
					SUM	NÃO
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
	TOTAL		0,00	0,00	0,00	

a) Os valores a recolher neste mapa decorrem da circularização e devem corresponder aos valores totais relevados contabilisticamente pela entidade e não aos valores imputáveis ao município. O mesmo terá de acontecer no mapa seguinte.

EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO

DISCRIMINAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA RELEVANTE PARA OS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

Data do contrato	Entidade Bancária	Finalidade	STOCK DA DÍVIDA	
			VALORES APURADOS PELA IGF	
			VALOR MÁXIMO EM DÍVIDA AO LONGO DO EXERCÍCIO	STOCK EM DÍVIDA NO FINAL DO EXERCÍCIO
			(1)	(2)
TOTAL			0,00	0,00

IMPUTAÇÃO AO MUNICÍPIO DA PARTE PROPORCIONAL DE EMLP E DE CP RELEVANTE PARA OS LIMITES LEGAIS								
Designação de todos os Associados (a iniciar com o Município auditado)	Percentagem e critério de imputação ao Município <i>(validado pela IGF)</i>		IMPUTAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA DE EMLP NO FINAL DO EXERCÍCIO		IMPUTAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA DE ECP NO FINAL DO EXERCÍCIO			
	Percentagem	Critério	De acordo com a comunicação à DGAL	Apurado pela IGF	Diferença no Município auditado (IGF/DGAL)	De acordo com a comunicação à DGAL (3)	Apurado pela IGF	Diferença no Município auditado (IGF/DGAL)
MUNICÍPIO DE SINTRA	9,70%	Proporcionalidade da comparticipação do município no total das quotizações anuais dos municípios	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EMPL EXCEPCIONADOS DO LIMITE LEGAL	MONTANTE IMPUTAVEL A CADA MUNICIPIO	0,00	0,00
--	---	------	------

ANO DE 2010

EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS

DISCRIMINAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA RELEVANTE E EXCEPCIONADA DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

[illegible]

a) Os valores a recolher neste mapa decorrem da circularização e devem corresponder aos valores totais relevados contabilisticamente pela entidade e não aos valores imputáveis ao município. O mesmo terá de acontecer no mapa seguinte.

EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO

DISCRIMINAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA RELEVANTE PARA OS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

Data do contrato		Entidade Bancária	Finalidade	STOCK DA DÍVIDA	
				VALORES APURADOS PELA IGF	
				VALOR MÁXIMO EM DÍVIDA AO LONGO DO EXERCÍCIO	STOCK EM DÍVIDA NO FINAL DO EXERCÍCIO
				(1)	(2)
TOTAL				0,00	0,00

IMPUTAÇÃO AO MUNICÍPIO DA PARTE PROPORCIONAL DE EMLP E DE CP RELEVANTE PARA OS LIMITES LEGAIS						
Designação de todos os Associados (a incluir com o Município auditado)	Porcentagem e critério de imputação ao Município <i>(a incluir para IGF)</i>		IMPUTAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA DE EMLP NO FINAL DO EXERCÍCIO		IMPUTAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA DE ECP NO FINAL DO EXERCÍCIO	
	Porcentagem	Critério	De acordo com a comunicação à DGAL	Apurado pela IGF	De acordo com a comunicação à DGAL	Apurado pela IGF
Município de Sintra	42%	Proporcionalidade da comparticipação do município no custo da totalidade das toneladas de resíduos sólidos	0,00	0,00		0,00
				0,00		0,00
				0,00		0,00
				0,00		0,00
				0,00		0,00
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00

ENLPI		
EXCEPCIONADOS		
DO LIMITE LEGAL		
	MONTANTE	0,00
	IMPUTAVEL A CADA	0,00
	MUNICIPIO	0,00
		0,00
		0,00
		0,00

ANO DE 2010

EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS

DISCRIMINAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA RELEVANTE E EXCEPCIONADA DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

Un: Eur

Data do contrato	Entidade Bancária	Finalidade	STOCK DA DÍVIDA NO FINAL DO EXERCÍCIO			OS MUNCÍPTOS SÃO RESPONSÁVEIS PELA AMORTIZAÇÃO DA PARTE DOS EMPRÉSTIMOS QUE LHES É IMPUTÁVEL? (ver resposta à circularização)
			VALORES APURADOS PELA IGF ^{a)}			
			Montantes que relevam para os limites legais de endividamento	Montantes excepcionados dos limites legais de endividamento	Total	
(1)	(2)	(3)	SIM	NÃO		
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	

a) Os valores a recolher neste mapa decorrem da circularização e devem corresponder aos valores totais relevantes contabilisticamente pela entidade e não aos valores imputáveis ao município. O mesmo terá de acontecer no mapa seguinte.

EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO

DISCRIMINAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA RELEVANTE PARA OS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

Unid.: Euro					
	Data do contrato	Entidade Bancária	Finalidade	STOCK DA DÍVIDA	
				VALORES APURADOS PELA IGF	
				VALOR MÁXIMO EM DÍVIDA AO LONGO DO EXERCÍCIO	STOCK EM DÍVIDA NO FINAL DO EXERCÍCIO
				(1)	(2)
TOTAL				0,00	0,00

IMPUTAÇÃO AO MUNICÍPIO DA PARTE PROPORCIONAL DE EMLP E DE CP RELEVANTE PARA OS LIMITES LEGAIS								
Designação de todos os Associados (a iniciar com o Município auditado)	Porcentagem e critério de imputação ao Município <i>(validado pela IGF)</i>		IMPUTAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA DE EMLP NO FINAL DO EXERCÍCIO			IMPUTAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA DE CP NO FINAL DO EXERCÍCIO		
	Porcentagem	Critério	De acordo com a comunicação à DGAL	Apurado pela IGF	Diferença no Município auditado (IGF/DGAL)	De acordo com a comunicação à DGAL	Apurado pela IGF	Diferença no Município auditado (IGF/DGAL)
Município de Sintra	21,01%	Proporcionalidade da participação do município no total das quotizações anuais dos municípios	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EMPL EXCEPCIONADOS DO LIMITE LEGAL	MONTANTE IMPUTAVEL A CADA MUNICIPIO	0,00	0,00
--	---	------	------

DISCRIMINAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA RELEVANTE E EXCEPCIONADA DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

[illegible]

a) Os valores a recolher neste mapa decorrem da circularização e devem corresponder aos valores totais relevantes contabilisticamente pela entidade e não aos valores imputáveis ao município. O mesmo terá de acontecer no mapa seguinte.

EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO

DISCRIMINAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA RELEVANTE PARA OS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

Un: Euro				
Data do contrato	Entidade Bancária	Finalidade	STOCK DA DÍVIDA	
			VALORES APURADOS PELA IGF	
			VALOR MÁXIMO EM DÍVIDA AO LONGO DO EXERCÍCIO	STOCK EM DÍVIDA NO FINAL DO EXERCÍCIO
			(1)	(2)
TOTAL			0,00	0,00

IMPUTAÇÃO AO MUNICÍPIO DA PARTE PROPORCIONAL DE EMLP E DE CP RELEVANTE PARA OS LIMITES LEGAIS								
Designação de todos os Associados (a iniciar com o Município auditado)	Porcentagem e critério de imputação ao Município <i>(validado pela IGF)</i>		IMPUTAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA DE EMLP NO FINAL DO EXERCÍCIO			IMPUTAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA DE ECP NO FINAL DO EXERCÍCIO		
	Porcentagem	Critério	De acordo com a comunicação à DGAL	Apurado pela IGF	Diferença no Município auditado (IGF / DGAL)	De acordo com a comunicação à DGAL <i>(5)</i>	Apurado pela IGF	Diferença no Município auditado (IGF / DGAL)
Município de Sintra	27,58%	Proporcionalidade da comparticipação do município no total das quotizações anuais dos municípios	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

EMLP EXCEPCIONADOS DO LIMITE LEGAL	MONTANTE IMPUTÁVEL A CADA MUNICÍPIO	0,00	0,00
--	---	------	------

ANO DE 2010

EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS

DISCRIMINAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA RELEVANTE E EXCLUÍDA PARA OS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

[illegible]

a) Os valores a recolher neste mapa decorrem da circularização e devem corresponder aos valores totais relevados contabilisticamente pela entidade e não aos valores imputáveis ao município. O mesmo terá de acontecer no mapa seguinte.

EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO

DISCRIMINAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA RELEVANTE PARA OS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

Unid.: Euro					
Data do contrato	Entidade Bancária	Finalidade	STOCK DA DÍVIDA		
			VALORES APURADOS PELA IGF		
			VALOR MÁXIMO EM DÍVIDA AO LONGO DO EXERCÍCIO	STOCK EM DÍVIDA NO FINAL DO EXERCÍCIO	
			(1)	(2)	
TOTAL				0,00	0,00

IMPUTAÇÃO AO MUNICÍPIO DA PARTE PROPORCIONAL DE EMLP E DE CP **RELEVANTE** PARA OS LIMITES LEGAIS

Percentagem e critério de imputação ao Município (validado pela IGF)		IMPUTAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA DE EMLP NO FINAL DO EXERCÍCIO				IMPUTAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA DE EGF NO FINAL DO EXERCÍCIO			
Percentagem	Critério	De acordo com a comunicação à DGAL	Apurado pela IGF	Diferença no Município auditado (IGF/DGAL)	De acordo com a comunicação à DGAL	Apurado pela IGF	Diferença no Município auditado (IGF/DGAL)		
100%	Participação no capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

EMPL EXCEPCIONADOS DO LIMITE LEGAL	MONTANTE IMPUTÁVEL AO MUNICIPIO	0,00
---------------------------------------	------------------------------------	------

ANO DE 2010

EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS

DISCRIMINAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA RELEVANTE E EXCLUÍDA PARA OS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

STOCK DA DÍVIDA NO FINAL DO EXERCÍCIO					
Data do contrato	Entidade Bancária	Finalidade	VALORES APURADOS PELA IGF a)		
			Montantes que relevam para os limites legais de endividamento	Montantes excepcionados dos limites legais de endividamento	Total
			(1)	(2)	(3)
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00

a) Os valores a recolher neste mapa decorrem da circularização e devem corresponder aos valores totais relevantes contabilisticamente pela entidade e não aos valores imputáveis ao município. O mesmo terá de acontecer no mapa seguinte.

EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO

DISCRIMINAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA RELEVANTE PARA OS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

Data do contrato	Entidade Bancária	Finalidade	STOCK DA DÍVIDA	
			VALORES APURADOS PELA IGF	
			VALOR MÁXIMO EM DÍVIDA AO LONGO DO EXERCÍCIO	STOCK EM DÍVIDA NO FINAL DO EXERCÍCIO
			(1)	(2)
TOTAL			0,00	0,00

IMPUTAÇÃO AO MUNICÍPIO DA PARTE PROPORCIONAL DE EMLP E DE CP **RELEVANTE** PARA OS LIMITES LEGAIS

IMPUTAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA DE ENLP NO FINAL DO EXERCÍCIO		IMPUTAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA DE ECF NO FINAL DO EXERCÍCIO	
Porcentagem e critério de imputação ao Município (validade pela IGF)	De acordo com a comunicação à DGAL	Apurado pela IGF	Diferença no Município auditado (IGF/DGAL)
Porcentagem	Critério		
5%	Participação no capital	0,00	0,00
		0,00	0,00

EMPL EXCEPCIONADOS DO LIMITE LEGAL	MONTANTE IMPUTÁVEL AO MUNICÍPIO	0,00
---------------------------------------	------------------------------------	------

TRATOLIXO - Tratamento de Resíduos Sólidos. EIM, SA

ANO DE 2010

EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS

DISCRIMINAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA RELEVANTE E EXCLUÍDA PARA OS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

Cumprir com a regra de equilíbrio prevista no RJSEL? (Sim/Não)	Sim
--	------------

a) Os valores a recolher neste mapa decorrem da circularização e devem corresponder aos valores totais relevados contabilisticamente pela entidade e não aos valores imputáveis ao município. O mesmo terá de acontecer no mapa seguinte.

EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO

DISCRIMINAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA RELEVANTE PARA OS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

Data do contrato	Entidade Bancária	Finalidade	STOCK DA DÍVIDA	
			VALORES APURADOS PELA TGF	
			VALOR MÁXIMO EM DÍVIDA NO LONGO DO EXERCÍCIO	STOCK EM DÍVIDA NO FINAL DO EXERCÍCIO
			(1)	(2)
17-08-2005		Credito IVA tem por finalidade assegurar o pagamento de IVA incidente sobre os custos do projecto.	478 860,86	0,00
17-08-2005		Credito Conta corrente Apoio à Tesouraria.	2 350 000,00	2 350 000,00
		TOTAL	2 828 860,86	2 350 000,00

IMPUTAÇÃO AO MUNICÍPIO DA PARTE PROPORCIONAL DE EMLP E DE CP RELEVANTE PARA OS LIMITES LEGAIS					
Porcentagem e critério de imputação ao Município (validado pela IGF)		IMPUTAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA DE EMLE NO FINAL DO EXERCÍCIO			
Porcentagem	Critério	De acordo com a comunicação à DREAL	Aprovado pela IGF	Diferença no Município auditado (IGF/DREAL)	Diferença no Município auditado (IGF/DREAL)
42%	Participação indireta no capital	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00

EMPL EXCEPCIONADOS DO LIMITE LEGAL	MONTANTE IMPUTÁVEL AO MUNICÍPIO	0,00
---------------------------------------	------------------------------------	------

ANO DE 2010

EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS

DISCRIMINAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA RELEVANTE E EXCLUÍDA PARA OS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

Cumprir com a regra de equilíbrio prevista no RJSEL? (Sim/Não)	Não
--	------------

a) Os valores a recolher neste mapa decorrem da circularização e devem corresponder aos valores totais relevantes contabilisticamente pela entidade e não aos valores imputáveis ao município. O mesmo terá de acontecer no mapa seguinte.

EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO

DISCRIMINAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA RELEVANTE PARA OS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

	Data do contrato	Entidade Bancária	Finalidade	STOCK DA DÍVIDA	
				VALORES APURADOS PELA IGF	
				VALOR MÁXIMO EM DíVIDA AO LONGO DO EXERCÍCIO	STOCK EM DíVIDA NO FINAL DO EXERCÍCIO
				(1)	(2)
				TOTAL	0,00

IMPUTAÇÃO AO MUNICÍPIO DA PARTE PROPORCIONAL DE EMLP E DE CP **RELEVANTE** PARA OS LIMITES LEGAIS

IMPUTAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA DE EMLP NO FINAL DO EXERCÍCIO		IMPUTAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA DE EGF NO FINAL DO EXERCÍCIO	
Porcentagem e critério de imputação ao Município (validado pela IGF)		Diferença no Município auditado (IGF/DGAL)	Diferença no Município auditado (IGF/DGAL)
Porcentagem	Critério	De acordo com a comunicação à DGAL	Apurado pela IGF
0,15%	Participação no capital	1 185,05	1 077,23
		-	107,82
		0,00	0,00
			0,00

EMPL EXCEPCIONADOS DO LIMITE LEGAL	MONTANTE IMPUTÁVEL AO MUNICÍPIO	0,00
---------------------------------------	------------------------------------	------

LIMITES DE ENDIVIDAMENTO SEM EXCEPÇÕES OU EXCLUSÕES

ANO DE 2010

LIMITES LEGAIS		CONTROLO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS (SEM QUAISQUER EXCEPÇÕES OU EXCLUSÕES)				Anexos
		ENTIDADES ABRANGIDAS PELO CONCEITO DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO TOTAL (INDEPENDENTEMENTE DE RELEVAREM, NO EXERCÍCIO, PARA OS LIMITES LEGAIS)	ENTIDADES ABRANGIDAS PELO CONCEITO DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO TOTAL E QUE RELEVAM, NO EXERCÍCIO, PARA OS LIMITES	MUNICÍPIO (EM TERMOS AUTÓNOMOS)		
LIMITE LEGAL DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO		ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO TOTAL EM 31/12/2010	% DE UTILIZAÇÃO DO LÍMITE EM 31/12/2010	ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO TOTAL EM 31/12/2010	% DE UTILIZAÇÃO DO LÍMITE EM 31/12/2010	
MONTANTE	131 831 936,29	70 080 935,61	53%	22 372 377,26	17%	63
LIMITE LEGAL DE EMPRÉSTIMOS DE MLP		STOCK TOTAL DE EMLP EM 31/12/2010	% DE UTILIZAÇÃO DO LÍMITE EM 31/12/2010	STOCK TOTAL DE EMLP EM 31/12/2010	% DE UTILIZAÇÃO DO LÍMITE EM 31/12/2010	
MONTANTE	105 465 549,03	145 620 361,90	138%	101 033 434,90	96%	46 e 47
LIMITE LEGAL DE EMPRÉSTIMOS DE CP		STOCK TOTAL DE ECP EM 31/12/2010	% DE UTILIZAÇÃO DO LÍMITE EM 31/12/2010	STOCK TOTAL DE ECP EM 31/12/2010	% DE UTILIZAÇÃO DO LÍMITE EM 31/12/2010	
MONTANTE	10 546 554,90	987 000,00	9%	0,00	0%	61

12

CONTROLO DO LIMITE LEGAL DE EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO

Un: Euro

ENTIDADES	(1)	VALOR EM DÍVIDA DE ECP IMPUTÁVEL AO MUNICÍPIO, no final do exercício, de todas as entidades abrangidas pelo conceito de entidade líquida total (independentemente de relevarem, no exercício, para os limites legais) (valores apurados pela IGP) (% imputável)	ENTIDADES A CONSIDERAR PARA EFEITOS DO LIMITE LEGAL DE ECP E APURAMENTO DO MONTANTE DO STOCK DA DÍVIDA RELEVANTE		ANEXOS
			(3) Valor máximo em dívida de ECP, ao longo do exercício, de todas as entidades relevantes (% imputável)	(4) Stock da dívida de ECP, no final do exercício, de todas as entidades relevantes (% imputável)	
MUNICÍPIO DE SINTRA		0,00	8 500 000,00	0,00	(5)
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra (SMAS)		0,00	0,00	0,00	
Área Metropolitana de Lisboa (AML)		0,00	0,00	0,00	
AMTRES - Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para o tratamento de resíduos sólidos		0,00	0,00	0,00	
Associação de Municípios para Estudos e Gestão de Água (AMEGA)		0,00	0,00	0,00	
Associação de Municípios para o Gás (AMG)		0,00	0,00	0,00	
EDUCA-Empresa Municipal de Gestão e Manutenção de Equipamentos Educativos de Sintra, EM		0,00	0,00	0,00	
HPEN-Higiene Pública, EM		0,00	0,00	0,00	
SINTRA QUORUM - Gestão de Equipamentos Culturais e Turísticos, EM		0,00	0,00	0,00	
EWES - Empresa Municipal de Estacionamento de Sintra, EM		0,00	0,00	0,00	
Hospital Amadora Sintra - Sociedade Gestora, SA (HAS)		0,00	0,00	0,00	
TRATOLIXO - Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM, SA		987 000,00	0,00	0,00	
MUNICÍPIA - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, SA		0,00	0,00	0,00	
TOTAL		987 000,00	8 500 000,00	0,00	

12

CONTROLO DO LIMITES LEGAIS
EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO DO MUNICÍPIO

ANO DE 2010

Un: Euro

Conta da contabilidade patrimonial (1)	Data do contrato (2)	Entidade bancária (3)	Identificação do contrato e finalidade (4)	VALOR MÁXIMO EM DÍVIDA AO LONGO DO EXERCÍCIO (5)	STOCK EM DÍVIDA NO FINAL DO EXERCÍCIO (6)	VALORES COMUNICADOS / CONSIDERADOS PELA DGAL (REPORTADOS A 31/12) (7)	Diferença IGF/DGAL (8)=(6)-(7)
231111010	03-01-2010	BST	Contrato de abertura de crédito destinado a fundo de maneiio de apoio à tesouraria	8 500 000,00	0,00		
TOTAL				8 500 000,00	0,00	0,00	0,00

ANO DE 2010

LIMITES LEGAIS DE ENDIVIDAMENTO

ENTIDADES ABRANGIDAS PELO CONCEITO DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO TOTAL

SÍNTESE DAS ENTIDADES E DOS MONTANTES DE ENDIVIDAMENTO RELEVANTES

CONTROLO DO LIMITE LEGAL DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO

ENTIDADES A CONSIDERAR PARA EFEITOS DO LIMITE LEGAL DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO E APURAMENTO DOS MONTANTES RELEVANTES												Un: Eur
APURAMENTO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO GLOBAL IMPUTÁVEL AO MUNICÍPIO de todas as entidades abrangidas pelo conceito de endividamento líquido total (valores apurados pela IGF)												
ENTIDADES	Activos (saldos devedores) - na % imputável -		Passivos (saldos credores) - na % imputável -	Endividamento líquido - na % imputável -	Endividamento líquido das entidades relevantes (% imputável)	Stock em dívida de EMLP excepcionados do limite - de acordo com o quadro legal (% imputável)	Outras dívidas excluídas do limite (EDP - consolidada até 31/12/1988)	Créditos sobre terceiros não reconhecidos por ambas as partes	Direitos (do Município sobre SM e entidades do SEL) e correspondentes obrigações excluídas do limite		Endividamento líquido relevante para efeitos de limite	
	(2)	(3)	(4)=(3)-(2)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(5)-(6)-(7)+(8)-(9)-(10)		
MUNICÍPIO DE SINTRA	96 113 641,46	157 034 305,97	60 920 664,51	60 920 664,51	18 660 100,20	0,00	0,00	1 122 043,42		43 382 607,73	43 382 607,73	
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra (SMAS)	52 688 711,48	13 068 017,26	- 39 620 694,22	- 39 620 694,22	0,00					- 39 620 694,22	- 39 620 694,22	
Área Metropolitana de Lisboa (AML)	361 921,87	1 727,55	- 360 194,32	- 360 194,32	0,00					- 360 194,32	- 360 194,32	
AMTRES - Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para o tratamento de resíduos sólidos	18 674 014,87	13 533 491,95	- 5 140 522,92	- 5 140 522,92	0,00					- 5 140 522,92	- 5 140 522,92	
Associação de Municípios para Estudos e Gestão de Água (AMEGA)	189,22	0,00	- 189,22	- 189,22	0,00					- 189,22	- 189,22	
Associação de Municípios para o Gás (AMG)	16 749,31	0,00	- 16 749,31	- 16 749,31	0,00					- 16 749,31	- 16 749,31	
EDUCA-Empresa Municipal de Gestão e Manutenção de Equipamentos Educativos de Sintra, EM	5 321 641,74	9 143 502,97	3 821 861,23	3 821 861,23	0,00				970 654,09	2 851 207,14	2 851 207,14	
HPEN-Higiene Pública, EM	7 849 618,12	10 617 819,64	2 768 201,52	2 768 201,52	0,00					2 768 201,52	2 768 201,52	
SINTRA QUORUM - Gestão de Equipamentos Culturais e Turísticos, EM	1 098 478,60	585 391,00	- 513 087,60	- 513 087,60	0,00				151 389,33	- 151 389,33	0,00	
EMES - Empresa Municipal de Estacionamento de Sintra, EM	410 658,72	83 879,46	- 326 779,26	- 326 779,26	0,00					0,00	0,00	
Hospital Amadora Sintra - Sociedade Gestora, SA (HAS)	1 610 174,58	1 413 701,82	- 196 472,76	- 196 472,76	0,00					0,00	0,00	
TRATOLIXO - Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM, SA	17 843 223,30	66 590 046,60	48 746 823,30	48 746 823,30	0,00					0,00	0,00	
MUNICÍPIA - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, SA	6 864,10	4 938,77	- 1 925,33	- 1 925,33	0,00					0,00	0,00	
TOTAL ...	201 995 887,37	272 076 822,98	70 080 935,61	70 080 935,61	18 660 100,20	0,00	0,00	1 122 043,42	1 122 043,42	3 712 277,06	3 863 666,39	
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO DAS ENTIDADES ABRANGIDAS PELO CONCEITO DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO TOTAL E QUE RELEVAM PARA O LIMITE LEGAL												

OBSERVAÇÕES:

A análise de cada uma das entidades consta dos anexos a fls.

CONTROLO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO DO MUNICÍPIO

ANO DE 2010

Un: Euro

Contas do POCAL				Valores comunicados/considerados pela DGAL				Valores apurados pela IGF				Diferenças	Obs.
Códigos	Discriminação	Relativos FINAL DO ANO		Endividamento Líquido Final do ano	Relativos FINAL DO ANO (Balancete final)		Endividamento Líquido Final do ano						
		Activos Financeiros (salDOS devedores)	Passivos Financeiros (salDOS credores)		Activos Financeiros (salDOS devedores)	Passivos Financeiros (salDOS credores)							
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(4-3)	(6)	(7)	(8)=(7-6)	(9)=(8-5)	(10)				
1	DISPONIBILIDADES												
11	Caixa	3 100,00		- 3 100,00	3 100,00		- 3 100,00	0,00	a)				
12	Depósitos em Instituições Financeiras	33 316 084,06		- 33 316 084,06	33 316 084,06		- 33 316 084,06	0,00	a)				
13 e 14	(...)			0,00			0,00	0,00	a)				
15	Títulos negociáveis			0,00			0,00	0,00	a)				
18	Outras Aplicações de Tesouraria			0,00			0,00	0,00	a)				
2	TERCEIROS												
21	Cientes, contribuintes e utentes	17 880 957,49		- 17 880 957,49	17 880 957,49		- 17 880 957,49	0,00	a)				
22	Fornecedores		11 000 038,39	11 000 038,39		11 000 038,39	11 000 038,39	0,00	a)				
23	Empréstimos obtidos		101 032 357,67	101 032 357,67		101 032 357,67	101 032 357,67	0,00	a)				
24	Estado e Outros Entes Públicos	2 038,64	1 230 622,25	1 228 583,61		1 230 622,25	1 228 583,61	0,00	a)				
25	Devedores e credores pela execução do orçamento			0,00			0,00	0,00	a)				
26	Outros devedores e credores	8 389 916,65	20 625 373,25	12 235 456,60		20 625 373,25	12 235 456,60	0,00	a)				
27	Acrescimos e diferimentos	8 585 664,45	36 238 452,25	27 652 787,80		36 238 452,25	27 652 787,80	0,00	a)				
28	Empréstimos concedidos	503 931,12		- 503 931,12		503 931,12	- 503 931,12	0,00	a)				
4	IMOBILIZAÇÕES												
41	Investimentos financeiros												
411	Partes de capital	27 431 949,05		- 27 431 949,05		27 431 949,05	- 27 431 949,05	0,00	a)				
412	Obrigações e títulos de participação			0,00			0,00	0,00	a)				
413	(...)			0,00			0,00	0,00	a)				
415	Outras aplicações financeiras			0,00			0,00	0,00	a)				
1 - SUBTOTAL A		96 113 641,46	170 126 843,81	74 013 202,35	96 113 641,46	170 126 843,81	74 013 202,35	0,00					
2745	Subsídios para investimento b)		16 948 409,86	16 948 409,86		16 948 409,86	16 948 409,86	0,00					
2749	Outros proveitos diferidos (no caso da IGF, apenas o eventual valor de subsídios ao investimento) b)		118 962,91	118 962,91		118 962,91	118 962,91	0,00					

CONTROLO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO DO MUNICÍPIO
ANO DE 2010

Un: Euro

Contas do POCAL		Valores comunicados/considerados pela DGAL				Valores apurados pela IGF			Obs.
Códigos	Discriminação	Relativos FINAL DO ANO		Endividamento Líquido Final do ano		Relativos FINAL DO ANO		Endividamento Líquido Final do ano	
		Activos Financeiros (saldo devedores)	Passivos Financeiros (saldo credores)	(3)	(4)	Activos Financeiros (saldo devedores)	Passivos Financeiros (saldo credores)	(7)	(8)=(7-6)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(4-3)	(6)	(7)	(8)=(7-6)	(9) = (8-5)	(10)
	2 - SUBTOTAL B	0,00	17 067 372,77	17 067 372,77	0,00	17 067 372,77	17 067 372,77	0,00	
	3 - SUBTOTAL C (SUBTOTÁIS A - B)	96 113 641,46	153 059 471,04	56 945 829,58	96 113 641,46	153 059 471,04	56 945 829,58	0,00	
4 - VALORES RESULTANTES DA CIRCULARIZAÇÃO COM ENTIDADES FINANCEIRAS E OUTROS CREDORES DA AUTARQUIA c) e d)									
	5 - OUTRAS CORRECÇÕES EFECTUADAS PELA IGF e) e c)							1 029 257,70	1 029 257,70
	6 - SUBTOTAL D (4+5)							2 945 577,23	2 945 577,23
	7 - TOTAL GERAL (3+6)	96 113 641,46	153 059 471,04	56 945 829,58	96 113 641,46	157 034 305,97	100 890 464,51	3 974 834,93	3 974 834,93

EMPRÉSTIMOS, DÍVIDAS E CRÉDITOS DO MUNICÍPIO EXCEPCIONADOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO

DESCRÇÃO DAS SITUAÇÕES	DGAL		IGF	Diferenças	Obs.
	18 660 100,20				
A - Stock em 31/Dez/2011 de EMLP excepcionados do limite de EL			18 660 100,20	0,00	
B - Dívidas do Município às empresas concessionárias do serviço de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão (consolidadas até 31/12/1988)				0,00	
C - Créditos do Município relativamente a SM e a entidades do SEL (independentemente de relevarem ou não para efeitos de limites de endiv.)			0,00	0,00	
D - Créditos sobre terceiros que não sejam reconhecidos por ambas as partes				0,00	

OBSERVAÇÕES:

- a) Para o apuramento do subtotal 1 são consideradas apenas as linhas com a indicação da observação a).
- b) Anulação dos valores contabilizados nestas 2 contas, que não são considerados pela DGAL para efeitos de endividamento líquido, mas, no segundo caso, no apuramento da IGF, apenas se estiverem a ser relevados naquela conta, incorrectamente, o valor de subsídios ao investimento e pelo respectivo montante.
- c) Os valores a deduzir e a acrescentar em qualquer dos campos das linhas 4 e 5 devem ser indicados, respectivamente, em termos negativos (sinal -) ou positivos. Tais valores deverão ser importados do mapa designado de "DIV_RECONC".
- d) Vidé anexos fis. (Deverão ser indicados todos os anexos ao relatório que reflectam o trabalho de reconciliação realizado ou, então, apenas o anexo "DIV_RECONC", no qual os restantes estarão indicados.
- e) Vidé anexos fis. (situações apuradas ao longo da auditoria que sejam relevantes para o endividamento líquido, mas que não decorram da circularização. Neste caso deve ser efectuado um anexo explicativo).

CONTROLO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra (SMAS)
ANO DE 2010

Un: Euro

Contas do POCAL		Valores apurados pela IGF com base na informação constante dos documentos de prestação de contas da entidade			Observações
Códigos	Discriminação	Relativos FINAL DO ANO (Balancete final)		Endividamento Líquido Final do ano	
(1)	(2)	Activos Financeiros (saldos devedores)	(3)	Passivos Financeiros (saldos credores)	(4)
1	DISPONIBILIDADES	11 191 192,45			(5)=((4)-(3))
2	TERCEIROS	41 497 519,03		18 528 576,17	- 11 191 192,45
41	Investimentos financeiros				- 22 968 942,86
411	Partes de capital				
412	Obrigações e títulos de participação				0,00
413	Empréstimos de financiamento				0,00
415	Outras aplicações financeiras				0,00
	SUBTOTAL 1	52 688 711,48		18 528 576,17	- 34 160 135,31
19	Provisões para Aplicações de Tesouraria				0,00
29	Provisões (cobrança duvidosa e riscos e encargos)			1 274 946,00	1 274 946,00
2745	Subsídios para investimento			4 185 612,91	4 185 612,91
	SUBTOTAL 2	0,00		5 460 558,91	5 460 558,91
	CORRECÇÕES EFECTUADAS PELA IGF b)				0,00
	SUBTOTAL 3	0,00		0,00	0,00
	TOTAL GERAL (SUBTOTALS (1 - 2) + 3)	52 688 711,48		13 068 017,26	- 39 620 694,22
Stock de EMLP excepcionados dos limites legais de endividamento				0,00	

a) De acordo com a informação prestada pela entidade no mapa de END_LIQ enviado a acompanhar a informação.

b) Os valores a deduzir e a acrescentar em qualquer dos campos desta linha devem ser indicados, respectivamente, em termos negativos (sinal -) ou positivos.

IMPUTAÇÃO AO MUNICÍPIO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO DOS SM NO FINAL DO EXERCÍCIO			
De acordo com a comunicação à DGAL (montante já abatido do stock de eventuais EMLP excepcionados)	Apurado pela IGF		Diferença (IGF/DGAL)
	Endividamento líquido	Stock de empréstimos excepcionados do limite legal	
(1)	(2)	(3)	(4)=((2)-(3))
	- 39 620 694,22	0,00	(5)= (4)-(1)
			0,00

CONTROLO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO Área Metropolitana de Lisboa (AML)

ANO DE 2010

Unit: Euro

Contas do POCAL		Valores apurados pela IGF com base na informação constante dos documentos de prestação de contas da entidade			Observações
Códigos	Discriminação	Relativos FINAL DO ANO (Balancete final)	Passivos Financeiros (salidos credores)	Endividamento Líquido Final do ANO	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(4)-(3)	(6)
1	DISPONIBILIDADES	3 669 366,29		- 3 669 366,29	
2	TERCEIROS	61 787,00	17 809,76	- 43 977,24	
41	Investimentos financeiros				
411	Partes de capital				
412	Obrigações e títulos de participação				
413	Empréstimos de financiamento				
415	Outras aplicações financeiras				
	SUBTOTAL 1	3 731 153,29	17 809,76	- 3 713 343,53	
19	Provisões para Aplicações de Tesouraria				
29	Provisões (cobrança duvidosa e riscos e encargos)				
2745	Subsídios para investimento				
	SUBTOTAL 2	0,00	0,00	0,00	
	CORRECÇÕES EFECTUADAS PELA IGF b)				
	SUBTOTAL 3	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL GERAL (SUBTOTALS (1 - 2) + 3)	3 731 153,29	17 809,76	- 3 713 343,53	
Stock de EMLP excepcionados dos limites legais de endividamento		0,00			

a) De acordo com a informação prestada pela entidade no mapa de END_LIQ enviado a acompanhar a informação. Deve recolher os valores totais e não os correspondentes à percentagem imputável ao município.

b) Os valores a deduzir e a acrescentar em qualquer dos campos desta linha devem ser indicados, respectivamente, em termos negativos (sinal -) ou positivos.

IMPUTAÇÃO AO MUNICÍPIO DA PARTE PROPORCIONAL DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO					
Designação de todos os Associados (a iniciar com o Município auditado)	Percentagem de imputação		Critério de imputação	Endividamento líquido imputável a cada município no final do exercício	
	De acordo com informação prestada pela EML	Apurada pela IGF		De acordo com a comunicação à DGAL (montante já abatido do stock de eventuais EMLP excepcionados) a)	Diferença no Município auditado (IGF/DGAL)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(5)-(7)-(5)
MUNICÍPIO DE SINTRA	9,70%	9,70%	Proportionalidade da participação do município no total das quotizações anuais dos municípios	- 360 515,34	321,02
				- 360 194,32	0,00
TOTAL				- 360 515,34	321,02

CONTROLO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO

AMTRES - Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para o tratamento de resíduos sólidos

ANO DE 2010

Un: Euro

Contas do POBAL		Valores apurados pela IGF com base na informação constante dos documentos de prestação de contas da entidade			Observações
Códigos	Discriminação	Relativos FINAL DO ANO (Balancete final)		Endividamento Líquido Final do ano	
(1)	(2)	Activos Financeiros (saldo devedores)	Passivos Financeiros (saldo credores)	(5)=[(4)-(3)]	(6)
1	DISPONIBILIDADES	4 730 210,35		- 4 730 210,35	
2	TERCEIROS	32 721 609,81	32 222 599,87	- 499 009,94	
41	Investimentos financeiros				
411	Partes de capital	7 010 120,00		- 7 010 120,00	
412	Obrigações e títulos de participação			0,00	
413	Empréstimos de financiamento			0,00	
415	Outras aplicações financeiras			0,00	
	SUBTOTAL 1	44 461 940,16	32 222 599,87	- 12 239 340,29	
19	Provisões para Aplicações de Tesouraria			0,00	
39	Provisões (cobrança duvidosa e riscos e encargos)			0,00	
2745	Subsídios para investimento			0,00	
	SUBTOTAL 2	0,00	0,00	0,00	
	CORREÇÕES EFECTUADAS PELA IGF b)			0,00	
	SUBTOTAL 3	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL GERAL (SUBTOTALS (1 + 2) + 3)	44 461 940,16	32 222 599,87	- 12 239 340,29	

Stock de EMLP excepcionados dos limites legais de endividamento	0,00
--	------

a) De acordo com a informação prestada pela entidade no mapa de END_LIQ enviado a acompanhar a informação. Deve recolher os valores totais e não os correspondentes à percentagem imputável ao município.
b) Os valores a deduzir e a acrescentar em qualquer dos campos desta linha devem ser indicados, respectivamente, em termos negativos (sinal -) ou positivos.

IMPUTAÇÃO AO MUNICÍPIO DA PARTE PROPORCIONAL DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO					
Designação de todos os Associados (a iniciar com o Município auditado)	Porcentagem de imputação		Critério de imputação	Endividamento líquido imputável a cada município no final do exercício	
	De acordo com informação prestada pela EAM	Apurada pela IGF		De acordo com a comunicação à DGAL (montante já abatido do stock de eventuais EMLP excepcionados)	Diferença no Município auditado (IGF/DGAL)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=[(6)-(7)]-(5)
Município de Sintra	42%	42%	Proportionalidade da participação do município no custo da totalidade das toneladas de resíduos sólidos entregues à Associação	- 5 140 522,92	0,00
TOTAL				- 5 140 522,92	0,00

2



INSTITUTO DE GESTÃO MUNICIPAL DE SINTRA

CONTROLO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO
Associação de Municípios para Estudos e Gestão de Água (AMEGA)
ANO DE 2010

Un: Euro

Contas do POCAL		Valores apurados pela IGF com base na informação constante dos documentos de prestação de contas da entidade			Observações
Códigos	Discriminação	Relativos FINAL DO ANO (Balancete final)		Endividamento Líquido Final do ano	
(1)	(2)	Activos Financeiros (salDOS devedores)	Passivos Financeiros (salDOS credores)	(3)=(4)-(3))	(6)
1	DISPONIBILIDADES	900,64		- 900,64	
2	TERCEIROS		0,00	0,00	
41	Investimentos financeiros				
411	Partes de capital			0,00	
412	Obrigações e títulos de participação			0,00	
413	Empréstimos de financiamento			0,00	
415	Outras aplicações financeiras			0,00	
SUBTOTAL 1		900,64	0,00	- 900,64	
19	Provisões para Aplicações de Tesouraria			0,00	
29	Provisões (cobrança duvidosa e riscos e encargos)			0,00	
2745	Subsídios para Investimento			0,00	
SUBTOTAL 2		0,00	0,00	0,00	
CORRECÇÕES EFECTUADAS PELA IGF b)					
SUBTOTAL 3		0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL (SUBTOTALS (1 - 2) + 3)		900,64	0,00	- 900,64	
Stock de EMLP excepções dos limites legais de endividamento		0,00			

a) De acordo com a informação prestada pela entidade no mapa de END_LIQ enviado a acompanhar a informação. Deve recolher os valores totais e não os correspondentes à percentagem imputável ao município.
b) Os valores a deduzir e a acrescentar em qualquer dos campos desta linha devem ser indicados, respectivamente, em termos negativos (sinal -) ou positivos.

IMPUTAÇÃO AO MUNICÍPIO DA PARTE PROPORCIONAL DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO					
Designação de todos os Associados (a iniciar com o Município auditado)	Percentagem de imputação		Critério de imputação		Diferença no Município auditado (IGF/DCAL)
	De acordo com informação prestada pela EAM	Apurada pela IGF	De acordo com a comunicação à DGAL (montante já abatido do stock de eventuais EMLP excepções)	De acordo com a comunicação à DGAL (montante já abatido do stock de eventuais EMLP excepções)	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(5)-(2))-(5)
Município de Sintra	21,01%	21,01%	Proportionalidade da participação do município no total das quotizações anuais dos municípios	0,00	- 189,22
TOTAL				0,00	- 189,22

CONTROLO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO
Associação de Municípios para o Gás (AMG)

ANO DE 2010

Un: Euro

Contas do POCAL		Valores apurados pela IGF com base na informação constante dos documentos de prestação de contas da entidade			Observações
Códigos	Discriminação	Relativos FINAL DO ANO (Balancete final)		Endividamento Líquido Final do ano	
		Activos Financeiros (salidos devedores)	Passivos Financeiros (salidos credores)		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=((4)-(3))	(6)
1	DISPONIBILIDADES	60 729,91		- 60 729,91	
2	TERCEIROS			0,00	
41	Investimentos financeiros				
411	Partes de capital			0,00	
412	Obrigações e títulos de participação			0,00	
413	Empréstimos de financiamento			0,00	
415	Outras aplicações financeiras			0,00	
	SUBTOTAL 1	60 729,91	0,00	- 60 729,91	
19	Provisões para Aplicações de Tesouraria			0,00	
29	Provisões (cobrança duvidosa e riscos e encargos)			0,00	
2745	Subsídios para investimento			0,00	
	SUBTOTAL 2	0,00	0,00	0,00	
	CORRECÇÕES EFECTUADAS PELA IGF b)			0,00	
	SUBTOTAL 3	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL GERAL (SUBTOTALS (1 + 2) + 3)	60 729,91	0,00	- 60 729,91	
Stock de EMLP excepcionados dos limites legais de endividamento				0,00	

De acordo com a informação prestada pela entidade no mapa de END LIQ enviado a acompanhar a informação, Deve recolher os valores totais e não os correspondentes à percentagem imputável ao município.

b) Os valores a deduzir e a acrescentar em qualquer dos campos desta linha devem ser indicados, respectivamente, em termos negativos (sinal -) ou positivos.

IMPUTAÇÃO AO MUNICÍPIO DA PARTE PROPORCIONAL DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO							
Designação de todos os Associados (a iniciar com o Município audited)	Porcentagem de Imputação		Critério de Imputação	Endividamento líquido imputável a cada município no final do exercício		Diferença no Município audited (IGF/DGAL)	
	De acordo com informação prestada pela EAM	Apurada pela IGF		Valores apurados pela IGF			
				Endividamento líquido	Stock de empréstimos excepcionados do limite legal		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8) = ((6)-(7))-(5)
Município de Sintra	27,58%	27,58%	Proporcionalidade da participação do município no total das quotizações anuais dos municípios	0,00	- 16 749,31	0,00	- 16 749,31
TOTAL				0,00	- 16 749,31	0,00	- 16 749,31

EDUCA-Empresa Municipal de Gestão e Manutenção de Equipamentos Educativos de Sintra, EM
ANO DE 2010

71

a) De acordo com a informação prestada pela entidade no mapa de END, LIQ enviado a acompanhar a informação. Deve recolher os valores totais e não os correspondentes à percentagem imputável ao município.

b) Os valores a deduzir e a acrescentar em qualquer dos campos desta linha devem ser indicados, respectivamente, em termos negativos (sinal -) ou positivos.

IMPUTAÇÃO AO MUNICÍPIO DA PARTE PROPORCIONAL DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO								
Porcentagem de Imputação		Critério de Imputação	Endividamento líquido relevante imputável no final do exercício					
			De acordo com a comunicação à DGFAL <i>(mensal - 14 dias úteis do início do exercício 25/01/2019)</i>	Cumpriu a regra de equilíbrio? <i>(Sim/Não)</i>	Endividamento líquido	Stock de empréstimos excepcionados do limite legal	Diferença (TGF/DGAL)	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = ((7)-(8)):(8)
100%	De acordo com a informação prestada pela EMPRESA	Participação no capital		3 821 861,23	Não	3 821 861,23	0,00	0,00
	Apurado pela TGF							

72

CONTROLO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO

HPEM-Higiene Pública, EM

ANO DE 2010

Contas do POC		Valores apurados pela IGF com base na informação constante dos documentos de prestação de contas da empresa			Observações
Códigos	Discriminação	Relativos FINAL DO ANO (Balancete final)		Endividamento Líquido Final do ano	
(1)	(2)	Activos Financeiros (saldos devedores)	(3)	Passivos Financeiros (saldos credores)	(4)
1	MEIOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	595 752,85		- 595 752,85	(5) = ((3)-(4))
2	CONTAS A RECEBER E A PAGAR	7 253 865,27		10 617 819,64	
41	INVESTIMENTOS FINANCEIROS			0,00	
	SUBTOTAL 1			2 768 201,52	
219	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
229	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
239	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
269	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
279	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
29	Provisões			0,00	
419	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
	SUBTOTAL 2			0,00	
	CORRECÇÕES EFECTUADAS PELA IGF b)			0,00	
	SUBTOTAL 3			0,00	
	TOTAL GERAL (SUBTOTALS (1 - 2) + 3)			2 768 201,52	
Stock de EMLP excepcionados dos limites legais de endividamento				0,00	

a) De acordo com a informação prestada pela entidade no mapa de END_LIQ enviado a acompanhar a informação. Deve recolher os valores totais e não os correspondentes à percentagem imputável ao município.

b) Os valores a deduzir e a acrescentar em qualquer dos campos desta linha devem ser indicados, respectivamente, em termos negativos (sinal -) ou positivos.

IMPUTAÇÃO AO MUNICÍPIO DA PARTE PROPORCIONAL DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO				
Percentagem de imputação		Critério de Imputação	Endividamento líquido relevante imputável no final do exercício	
De acordo com a informação prestada pela EMPRESA	Apurado pela IGF	De acordo com a comunicação à DGAL (montante da alteração do stock de endividamento EMLP excepcionados)	Valores apurados pela IGF	Diferença (IGF/DGAL)
			Endividamento líquido	Stock de empréstimos excepcionados do limite legal
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
100%	100%	Participação no capital	2 768 201,52	0,00
			(6)	(7)
			Não	0,00
			(8)	(9)
			0,00	0,00

CONTROLO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO
SINTRA QUORUM - Gestão de Equipamentos Culturais e Turísticos, EM
ANO DE 2010

Contas do SNC		Valores apurados pela IGF com base na informação constante dos documentos de prestação de contas da empresa			Observações
Códigos	Discriminação	Relativos FINAL DO ANO (Balancete final)		Endividamento Líquido Final do ano	
		Activos Financeiros (saldos devedores)	Passivos Financeiros (saldos credores)		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5) = ((4) - (3))	(6)
1	MEIOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	378 868,32		- 378 868,32	
2	CONTAS A RECEBER E A PAGAR	719 610,28	585 391,00	- 134 219,28	
41	INVESTIMENTOS FINANCEIROS			0,00	
SUBTOTAL 1		1 098 478,60	585 391,00	- 513 087,60	
219	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
229	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
239	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
269	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
279	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
29	Provisões			0,00	
419	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
SUBTOTAL 2		0,00	0,00	0,00	
CORRECÇÕES EFECTUADAS PELA IGF b)				0,00	
SUBTOTAL 3		0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL (SUBTOTAIS (1 - 2) + 3)		1 098 478,60	585 391,00	- 513 087,60	
Stock de EMLP excepcionados dos limites legais de endividamento					0,00

Cumpriu com a regra de equilíbrio prevista no RJSEL?

(Sim/Não)

Não

a) De acordo com a informação prestada pela entidade no mapa de END_LIQ enviado a acompanhar a informação. Deve recolher os valores totais e não os correspondentes à percentagem imputável ao município.

b) Os valores a deduzir e a acrescentar em qualquer dos campos desta linha devem ser indicados, respectivamente, em termos negativos (sinal -) ou positivos.

IMPUTAÇÃO AO MUNICÍPIO DA PARTE PROPORCIONAL DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO				
Percentagem de imputação	Critério de imputação	Endividamento líquido relevante imputável no final do exercício		
		De acordo com a comunicação à DGAL (incluindo o montante de alterações relevantes EMLP excepcionados)	Valores apurados pela IGF	Diferença (IGF/DGAL)
De acordo com a informação prestada pela EMPRESA	Apurando pela IGF	Cumprir a regra de equilíbrio? (Sim/Não)	Endividamento líquido	Stock de empréstimos excepcionados do limite legal
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
100%	100%			
		0,00	0,00	0,00
		Não		0,00
		(6)	(7)	(8)
				(9) = ((7) - (8)) - (5)

CONTROLO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO
EMES - Empresa Municipal de Estacionamento de Sintra, EM
ANO DE 2010

Un: Euro

Contas do SNC		Valores apurados pela IGF com base na informação constante dos documentos de prestação de contas da empresa			Observações
Códigos	Discriminação	Relativos FINAL DO ANO (Balancete final)		Endividamento Líquido Final do ano	
		Activos Financeiros (saldo devedores)	Passivos Financeiros (saldo credores)		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5) = ((4) - (3))	(6)
1	MEIOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	399 648,05		- 399 648,05	
2	CONTAS A RECEBER E A PAGAR	11 010,87	83 879,46	72 868,79	
41	INVESTIMENTOS FINANCEIROS			0,00	
	SUBTOTAL 1	410 658,72	83 879,46	- 326 779,26	
219	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
229	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
239	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
269	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
279	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
29	Provisões			0,00	
419	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
	SUBTOTAL 2	0,00	0,00	0,00	
	CORRECÇÕES EFECTUADAS PELA IGF b)			0,00	
	SUBTOTAL 3	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL GERAL (SUBTOTALS (1 - 2) + 3)	410 658,72	83 879,46	- 326 779,26	
Stock de EMLP excepcionados dos limites legais de endividamento					0,00

De acordo com a informação prestada pela entidade no mapa de END_LIQ enviado a acompanhar a informação, Deve recolher os valores totais e não os correspondentes à percentagem imputável ao município.

b) Os valores a deduzir e a acrescentar em qualquer dos campos desta linha devem ser indicados, respectivamente, em termos negativos (sinal -) ou positivos.

IMPUTAÇÃO AO MUNICÍPIO DA PARTE PROPORCIONAL DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO									
Porcentagem de imputação		Critério de Imputação	Endividamento líquido relevante imputável no final do exercício						
(1)	(2)		(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = ((7)-(8))-(43)
De acordo com a informação prestada pela EMPRESA	Apurado pela IOF		De acordo com a comunicação à DOLAL <i>(montante já recebido do banco em atendimento ENPJ às solicitações)</i>	<i>Valores apurados pela IOF</i>					Diferença (IOF/DGAL)
				Cumprir a regra de equilíbrio? <i>(\$im/Não)</i>	Endividamento líquido	Stock de empréstimos excepcionados do limite legal			
100%	100%	Participação no capital	0,00		<i>Slim</i>	0,00		0,00	0,00

CONTROLO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO
Hospital Amadora Sintra - Sociedade Gestora, SA (HAS)
ANO DE 2010

Contas do SNC		Valores apurados pela IGF com base na informação constante dos documentos de prestação de contas da empresa			Observações	Cumprir com a regra de equilíbrio prevista no RJSEL? (Sim/Não)
Códigos	Discriminação	Relativos FINAL DO ANO (Balancete final)		Endividamento Líquido Final do ano		
(1)	(2)	Activos Financeiros (saldos devedores)	(3)	Passivos Financeiros (saldos credores)	(4)	(5) = ((4) - (3))
1	MEIOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		523 730,00		- 523 730,00	
2	CONTAS A RECEBER E A PAGAR		26 312 513,00	31 541 596,00	5 229 083,00	
41	INVESTIMENTOS FINANCEIROS				0,00	
	SUBTOTAL 1		26 836 243,00	31 541 596,00	4 705 353,00	
219	Perdas por imparidade acumuladas				0,00	
229	Perdas por imparidade acumuladas				0,00	
239	Perdas por imparidade acumuladas				0,00	
269	Perdas por imparidade acumuladas				0,00	
279	Perdas por imparidade acumuladas				0,00	
29	Provisões				0,00	
419	Perdas por imparidade acumuladas			7 979 899,00	7 979 899,00	
	SUBTOTAL 2		0,00	7 979 899,00	7 979 899,00	
	CORREÇÕES EFECTUADAS PELA IGF b)		0,00	0,00	0,00	
	SUBTOTAL 3		0,00	0,00	0,00	
	TOTAL GERAL (SUBTOTALS (1 - 2) + 3)		26 836 243,00	23 561 697,00	- 3 274 546,00	
Stock de EMLP excepcionados dos limites legais de endividamento						
			0,00		0,00	

a) De acordo com a informação prestada pela entidade no mapa de END_LIQ enviado a acompanhar a informação. Deve recolher os valores totais e não os correspondentes à percentagem imputável ao município.

b) Os valores a deduzir e a acrescentar em qualquer dos campos desta linha devem ser indicados, respectivamente, em termos negativos (sinal -) ou positivos.

IMPUTAÇÃO AO MUNICÍPIO DA PARTE PROPORCIONAL DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO					
Percentagem de Imputação		Critério de Imputação	Endividamento líquido relevante imputável no final do exercício		
De acordo com a informação prestada pela EMPRESA		De acordo com a comunicação à DGAL (montante da partida do stock de eventuais EMLP excepcionadas)	Cumprir a regra de equilíbrio? (Sim/Não)	Endividamento líquido	Stock de empréstimos excepcionados do limite legal
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
6%	6%	Participação no capital	Não	0,00	0,00
					(5) = ((5) - (6))

Un: Euro

De acordo com a informação prestada pela entidade no mapa de END-22, enviado à informação e informação: deve receber os valores totais e não os valores individuais.

IMPUTAÇÃO AO MUNICÍPIO DA PARTE PROPORCIONAL DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO							
Porcentagem de imputação		Critério de imputação	Endividamento líquido relevante imputável no final do exercício				
Apurado pela IGF			De acordo com a comunicação à DGAL (montante já coberto ao longo do exercício FNCP correspondente)	Cumpriu a regra de equilíbrio? (Sim/Não)	Endividamento líquido	Stock de empréstimos excepcionados do limite legal	Diferença (IGF/DGAL)
(1)	(2)	(3)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(7)-(8)-(9)
4,2%	4,2%	Participação Indirecta no capital	0,00	Sim	0,00	0,00	9,00

7



CONTROLO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO
MUNICÍPIA - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, SA
ANO DE 2010

Contas do SNC		Valores apurados pela IGF com base na informação constante dos documentos de prestação de contas da empresa			Observações
Códigos	Discriminação	Relativos FINAL DO ANO (Balancete final)		Endividamento Líquido Final do ano	
(1)	(2)	Activos Financeiros (saldo devedores)	(3)	Passivos Financeiros (saldo credores)	(4)
1	MEIOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	28 998,69		- 28 998,69	
2	CONTAS A RECEBER E A PAGAR	4 547 068,54		- 1 254 555,18	
41	INVESTIMENTOS FINANCEIROS			0,00	
	SUBTOTAL 1	4 576 067,23		- 1 283 553,87	
219	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
229	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
239	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
269	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
279	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
29	Provisões			0,00	
419	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
	SUBTOTAL 2	0,00		0,00	
	CORREÇÕES EFECTUADAS PELA IGF b)			0,00	
	SUBTOTAL 3	0,00		0,00	
	TOTAL GERAL (SUBTOTAIS (1 - 2) + 3)	4 576 067,23		- 1 283 553,87	
Stock de EMLP exceptacionados dos limites legais de endividamento				0,00	

Un: Euro

Cumpriu com a regra de equilíbrio prevista no RJSEL?
(Sim/Não)

NÃO

- a) De acordo com a informação prestada pela entidade no mapa de END. LIQ enviado a acompanhar a informação. Deve recolher os valores totais e não os correspondentes à percentagem imputável ao município.
b) Os valores a deduzir e a acrescentar em qualquer dos campos desta linha devem ser indicados, respectivamente, em termos negativos (sinal -) ou positivos.

IMPUTAÇÃO AO MUNICÍPIO DA PARTE PROPORCIONAL DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO					
Porcentagem de imputação		Critério de imputação		Endividamento líquido relevante imputável no final do exercício	
De acordo com a informação prestada pela EMPRESA		De acordo com a comunicação à DGAL (montante já abatedo do stock de eventuais EMLP exceptacionados)		Valores apurados pela IGF	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
0,15%	0,15%	Participação no capital		Endividamento líquido	Stock de empréstimos exceptacionados do limite legal
				Cumpriu a regra de equilíbrio? (Sim/Não)	Diferença (IGF/DGAL)
				(7)	(8)
				0,00	0,00
				Não	0,00
					(9)=(7)-(8)-(5)

ANO DE 2010

CONTROLO DA FIABILIDADE DA INFORMAÇÃO PRESTADA À DGAL

LÍMITE DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO

QUADRO I

DESIGNAÇÃO DAS ENTIDADES	INFORMAÇÃO SOBRE ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS RELEVANTES ⁴⁾ PARA O ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO (ENTIDADES ABRANGIDAS)										OBS.
	INFORMAÇÃO PRESTADA CONSIDERADA PELA DGAL ⁵⁾			VALORES APURADOS PELA IGF							
	De acordo com a informação contabilística das entidades			Outras diferenças apuradas pela IGF ⁶⁾				Endividamento Líquido no final do exercício (apurado pela IGF)		DIFERENÇA TOTAL IGF/DGAL (ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO)	
	Endividamento Líquido no final do exercício	(Balanço analítico final)	Diferença	Activos Financeiros (ativos devedores)	Passivos Financeiros (ativos credores)	Endividamento Líquido no final do exercício (apurado pela IGF)	Diferença				
(1)	(2)	(3)=(2)-(1)	(4)	(5)	(6)=(4)-(5)	(7)=(3)+(6)-(4)	(8)				
MUNICÍPIO DE SINTRA	58 945 825,58	58 945 825,58	0,00	0,00	3 974 834,93	3 974 834,93	(9)				
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra (SMAE)	- 39 620 694,22	- 39 620 694,22	0,00	0,00	0,00	- 39 620 694,22	0,00				
Área Metropolitana de Lisboa (AML)	- 360 515,34	- 360 194,32	321,02	0,00	0,00	- 360 194,32	321,02				
AMTRES - Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Ouriz e Sintra para o tratamento de resíduos sólidos	- 5 140 522,92	- 5 140 522,92	0,00	0,00	0,00	- 5 140 522,92	0,00				
Associação de Municípios para Estudos e Gestão de Água (AMGEA)	0,00	- 189,22	- 189,22	0,00	0,00	- 189,22	- 189,22				
Associação de Municípios para o Gás (AMG)	0,00	- 16 749,31	- 16 749,31	0,00	0,00	- 16 749,31	- 16 749,31				
EDUCA-empresa Municipal de Gestão e Manutenção de Equipamentos Educativos de Sintra, EM	3 821 861,23	3 821 861,23	0,00	0,00	0,00	3 821 861,23	0,00				
INRA-Região Pública, EM	2 768 201,52	2 768 201,52	0,00	0,00	0,00	2 768 201,52	0,00				
SINTRA QUORUM - Gestão de Equipamentos Culturais e Recreativos, EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
EMES - Empresa Municipal de Estacionamento de Sintra, EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Hospital Amadora Sintra - Sociedade Gestora, SA (HAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TRATOLIXO - Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM, SA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
MUNICÍPIO - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, SA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL	18 414 156,85	18 397 842,33	- 16 617,52	0,00	3 974 834,93	22 372 377,26	3 958 217,41				
OBSERVAÇÕES:											
1) No que respeita ao Município, neste quadro, quer a informação prestada à DGAL, quer a apurada pela IGF, correspondem ao montante total de endividamento líquido, contida as excepções e outros ajustamentos que se reflectem no apuramento do endividamento líquido relevante para efeitos do limite legal do Quadro II. Por sua vez, quanto às restantes entidades, acessíveis a forms como esta informação é prestada à DGAL, (ou seja, já codada) o valor dos ENE exceptuado (o limite legal), os montantes comprometidos e comprometidos meze que se justificam por correspondem aos valores eletrónicos e consideram para efeitos do limite legal).											
2) Em especial nos procedimentos de contabilização e reconciliação da informação contabilística. Se as diferenças apuradas resultarem de outras causas, deverá elaborar uma observação sobre essa matéria, indicando a sua letra na coluna 11.											
3) Caso a diferença apurada nesta coluna seja negativa, isso significa que foi comunicado à DGAL um valor de endividamento líquido superior ao apurado pela IGF. Caso o valor seja positivo, verifica-se o contrário.											

OBSERVAÇÕES:

⁴⁾ No que respeita ao Município, neste quadro, quer a informação prestada à DGAL, quer a apurada pela TGF, correspondem ao montante total do endividamento líquido, contatado as excepções e outros ajustamentos que se reflectem no apuramento do endividamento líquido relevante para efeitos do limite legal do Quadro II. Por sua vez, quanto às restantes entidades, atendendo à forma como esta informação é prestada à DGAL (ou seja, já deduzida do valor dos MLP exceptuados do limite legal), os montantes constantes e comparados neste quadro já correspondem aos valores efectivos a considerar para efeitos do limite legal.

⁵⁾ Em especial nos procedimentos de conciliação e reconciliação da informação contabilística. Se as diferenças apuradas resultarem de outras causas, deverá elaborar uma observação sobre esta matéria, indicando a sua letra na coluna 11.

Caso a diferença apurada nesta coluna seja negativa, isso significa que foi comunicado à DGAL um valor de endividamento líquido superior ao apurado pela TGF. Caso o valor seja positivo, verifica-se o contrário.

QUADRO II

DESIGNAÇÃO DAS ENTIDADES	EMPRESTÍMIOS, DIVÍDAS E CRÉDITOS DO MUNICÍPIO EXCEPCIONADOS DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO (ENTIDADES RELEVANTES)							OBS.		
	Stock de dívida de empréstimos de MLP excepcionados dos limites legais			Dividas do Município às empresas concessionárias do serviço de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão (consolidadas até 31/12/1998)						
	Valores comunicados à DGAL	Valores apurados pela IGF	Diferença	Valores comunicados à DGAL	Valores apurados pela IGF	Diferença	Diferença			
	(2)	(3)	(4)=(3)-(2)	(5)	(6)	(7)=(6)-(5)	(8)		(9)	(10)=(9)-(8)
	(11)									(11)
MUNICÍPIO DE SINTRA		18 660 100,20	18 660 100,20	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL		18 660 100,20	18 660 100,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBSERVAÇÕES:										
Caso se justifique, indique com uma letra na coluna de observações e descreva a situação .										

OBSERVAÇÕES:

⁴⁾ Caso se justifique, indique com uma letra na coluna de observações e descreva a situação.

QUADRO II (CONTINUAÇÃO)

DESIGNAÇÃO DAS ENTIDADES	EMPRESTÍMIOS, DIVIDAS E CRÉDITOS DO MUNICÍPIO EXCEPCIONADOS DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO (ENTIDADES RELEVANTES)						SÍNTESE DAS DIFERENÇAS IGR/DGAL PARA MUNICÍPIO E ENTIDADES DO SEL EM SITUAÇÕES PREVISTAS NO QUADRO II		OBS.
	Créditos sobre terceiros que não sejam reconhecidos por ambas as partes			Dividas ao Município das SM e das Entidades do SEL (caso relevem para efeitos de endividamento líquido)			Ativos Financeiros (saldos devedores)	Passivos Financeiros (saldos credores)	
	Valores comunicados à DGAL	Valores apurados pela IGR	Diferença	Valores comunicados à DGAL	Valores apurados pela IGR	Diferença			
MUNICÍPIO DE SINTRA	(12)	(13)	(14)=(13)-(12)	(15)	(16)	(17)=(16)-(15)	(18)=(13)+(14)	(19)=(16)+(17)+(18)	(20)
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra (SMAE)		0,00	0,00						
Área Metropolitana de Lisboa (AML)									
AMTRES - Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Ouriz e Sintra para o tratamento de resíduos sólidos									
Associação de Municípios para Estudos e Gestão de Água									
Associação de Municípios para o Gás (AMG)									
EDUCA- Empresa Municipal de Gestão e Manutenção de Equipamentos Educativos de Sintra, EM									
IPEN- Hipótese Pública, EM									
SINTRA QUORUM - Gestão de Equipamentos Culturais e Turísticos, EM									
EMES - Empresa Municipal de Estacionamento de Sintra, EM									
Hospital Amadora Sintra - Sociedade Gestora, SA (HAS)									
TRATOLIXO - Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM, SA									
MUNICÍPIO - Empresa de Cartografia e Sistemas de									

ANO DE 2010

CONTROLO DA FIABILIDADE DA INFORMAÇÃO PRESTADA À DGAL
LIMITE DE ENDIVIDAMENTO DOS EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS

QUADRO I

DESIGNAÇÃO DAS ENTIDADES	INFORMAÇÃO SOBRE O STOCK DA DÍVIDA DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS E DE CURTO PRAZO (neste último caso, só das entidades do SPA e em dívida em 31/Dec) RELEVANTES ⁴⁾ PARA O LIMITE LEGAL (ENTIDADES ABRANGIDAS)			OBS.
	INFORMAÇÃO PRESTADA À DGAL (REPORTADA AO FINAL DO EXERCÍCIO)	VALORES APURADOS PELA IGF (RELATIVOS AO FINAL DO EXERCÍCIO)	DIFERENÇA IGF/DGAL (EMLP)	
(1)	(2)	(3)	(4)=(3)-(2)	(5)
MUNICÍPIO DE SINTRA	101 032 357,67	101 032 357,67	0,00	
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra (SMAS)	0,00	0,00	0,00	
Área Metropolitana de Lisboa (AML)	0,00	0,00	0,00	
AMTRES - Associação de Municípios do Castelo, Mafra, Oeiras e Sintra para o tratamento de resíduos sólidos	0,00	0,00	0,00	
Associação de Municípios para Estudos e Gestão de Água (AMEGA)	0,00	0,00	0,00	
Associação de Municípios para o Gás (AMG)	0,00	0,00	0,00	
EDUCA-Empresa Municipal de Gestão e Manutenção de Equipamentos Educativos de Sintra, EM	0,00	0,00	0,00	
HPEN-Higiene Pública, EM	139 860,68	0,00	- 139 860,68	
SINTRA QUORUM - Gestão de Equipamentos Culturais e Turísticos, EM	0,00	0,00	0,00	
EMES - Empresa Municipal de Estacionamento de Sintra, EM	0,00	0,00	0,00	
Hospital Amadora Sintra - Sociedade Gestora, SA (HAS)	0,00	0,00	0,00	
TRATOLIXO - Tratamento de Resíduos Sólidos, EIH, SA	0,00	0,00	0,00	
MUNICÍPIA - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, SA	1 077,23	1 077,23	- 107,82	
TOTAL	101 173 403,40	101 033 434,90	- 139 968,50	
OBSERVAÇÕES:				
⁴⁾ No que respeita ao Município, neste quadro, quer a informação prestada à DGAL, quer a apurada pela IGF, correspondem ao montante total do stock da dívida de EMLP, constando as exceções do limite legal do Quadro II. Por sua vez, no que respeita às restantes entidades, atendendo à forma como esta informação é prestada à DGAL (ou seja, já abatida do valor dos EMLP excepcionado do limite legal), os montantes constantes e comparados neste quadro já correspondem aos valores efectivos a considerar para efeitos de limite legal).				
⁵⁾ Caso a diferença apurada nesta coluna seja negativa, isso significa que que foi comunicado à DGAL um valor de stock de dívida de EMLP (relevante para o limite legal) superior ao apurado pela IGF. Caso o valor seja positivo, verifica-se o contrário.				
⁶⁾ As diferenças resultantes, em princípio, dos procedimentos de circularização e reconciliação da informação contabilística. De qualquer modo, na coluna 5 poderá indicar a origem das diferenças.				

QUADRO II

DESIGNAÇÃO DAS ENTIDADES	EMPRÉSTIMOS EXCEPCIONADOS DO LIMITE DE EMPRÉSTIMOS DE MLP				OBS. 4)
	Stock da dívida de empréstimos de MLP excepcionados dos limites legais				
	Valores comunicados à DGAL	Valores apurados pela IGF	Diferença		
(1)	(2)	(3)	(4)=(3)-(2)	(5)	
MUNICÍPIO DE SINTRA	18 660 100,20	18 660 100,20		0,00	
TOTAL	18 660 100,20	18 660 100,20		0,00	
OBSERVAÇÕES:					
4) Caso se justifique, indique com uma letra na coluna de observações e descreva a situação.					

ANO DE 2010

 CONTROLO DA FIABILIDADE DA INFORMAÇÃO PRESTADA À DGAL
 LIMITE DE ENDIVIDAMENTO DOS EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO

Un: Euro

DESIGNAÇÃO DAS ENTIDADES	INFORMAÇÃO SOBRE O STOCK DA DÍVIDA DE EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO				OBS. b)
	INFORMAÇÃO PRESTADA/VALORES CONSIDERADOS PELA DGAL (REPORTADA AO FINAL DO EXERCÍCIO) a)	VALORES APURADOS PELA IGF (RELATIVOS AO FINAL DO EXERCÍCIO) (3)	DIFERENÇA IGF/DGAL (ECP) c)	(4)=(3-2)	
(1)	(2)	(3)	(4)=(3-2)	(5)	
MUNICÍPIO DE SINTRA	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra (SMAS)		0,00	0,00	0,00	
Área Metropolitana de Lisboa (AML)		0,00	0,00	0,00	
AMTRES - Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para o tratamento de resíduos sólidos		0,00	0,00	0,00	
Associação de Municípios para Estudos e Gestão de Água (AMEGA)		0,00	0,00	0,00	
Associação de Municípios para o Gás (AMG)		0,00	0,00	0,00	
EDUCA-Empresa Municipal de Gestão e Manutenção de Equipamentos Educativos de Sintra, EM		0,00	0,00	0,00	
HPEM-Higiene Pública, EM		0,00	0,00	0,00	
SINTRA QUORUM - Gestão de Equipamentos Culturais e Turísticos, EM		0,00	0,00	0,00	
EMES - Empresa Municipal de Estacionamento de Sintra, EM		0,00	0,00	0,00	
Hospital Amadora Sintra - Sociedade Gestora, SA (HAS)		0,00	0,00	0,00	
TRATOLIXO - Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM, SA		0,00	0,00	0,00	
MUNICÍPIA - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, SA		0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	

OBSERVAÇÕES:

a) Aparentemente a DGAL apenas está a considerar o valor dos empréstimos de curto prazo do Município e não das restantes entidades abrangidas pelo conceito de endividamento líquido total. Recolhe, no final de cada trimestre, o valor em dívida de empréstimos de CP a partir da informação prestada pelo Município para efeitos de endividamento líquido, através do saldo da conta 2311.

b) Em especial nos procedimentos de circularização e reconciliação da informação contabilística. De qualquer modo, a origem da diferença deve ser referida na coluna 5.

c) Caso a diferença apurada nesta coluna seja negativa, isso significa que que foi comunicado à DGAL um valor de stock da dívida de ECP (relevante para o limite legal) superior ao apurado pela IGF. Caso o valor seja positivo, verifica-se o contrário.

CONTROLO DO LIMITE ESPECIAL DE ENDIVIDAMENTO DE 2010

QUADRO I

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO - SITUAÇÃO EM 30/JUN/2010									
ENTIDADES ABRANGIDAS PELO CONCEITO DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO TOTAL									
SÍNTESE DAS ENTIDADES E DOS MONTANTES DE ENDIVIDAMENTO RELEVANTES									
ENTIDADES	ENTIDADES A CONSIDERAR PARA EFEITOS DO LIMITE LEGAL DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO E APURAMENTO DOS MONTANTES RELEVANTES								
	APURAMENTO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO GLOBAL IMPUTÁVEL AO MUNICÍPIO de todas as entidades abrangidas pelo conceito de endividamento líquido total (valores apurados pela TGR)								
	Activos (saldo devedores) - no % imputável -	Passivos (saldo credores) - no % imputável -	Endividamento líquido - no % imputável -	Stock em dívida de EMLP exceptacionados do limite - do quadro legal (% imputável)	Outras dívidas excluídas do limite (EIP - consolidada até 31/12/1986)	Créditos sobre reconhecimentos por ambas as partes	Direitos (do Município sobre SIM e entidades do SEL) e correspondentes obrigações excluídas do limite	Endividamento líquido relevante para efeitos do limite	
	(2)	(3)	(4)=(2)-(3)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)= (1)-(5)-(6)-(7)+(8)+(9)-(10)
MUNICÍPIO DE SINTRA									
Serviços Municipais de Água e Saneamento de Sintra (SMAS)	104 702 504,16	342 924 454,54	- 45 590 141,61	19 870 217,80	0,00	0,00	0,00	0,00	18351 772,58
	59 708 385,44	14 118 246,03	- 45 590 141,61	0,00					- 45 590 141,61
Área Metropolitana de Lisboa (AML)	399 113,97	1 218,51	- 397 895,46	0,00					- 397 895,46
ANTRES - Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para o tratamento de resíduos sólidos	11 204 204,97	6 731 048,01	- 4 473 156,96	0,00					- 4 473 156,96
EDUCA-Empresa Municipal de Gestão e Manutenção de Equipamentos Educativos de Sintra, EM	5 638 003,97	8 649 013,06	3 011 009,09	0,00					3 011 009,09
HPEM-Higiene Pública, EM	8 424 456,07	10 250 841,53	1 826 384,66	0,00					1 826 384,66
SINTRA QUORUM - Gestão de Equipamentos Culturais e Turísticos, EM	1 116 177,05	966 879,26	- 149 297,79	0,00					0,00
EMES - Empresa Municipal de Estacionamento de Sintra, EM	256 625,67	49 923,32	- 206 701,35	0,00					0,00
Hospital Amador Sintra - Sociedade Gestora, SA (HAS)	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00
TRATOLIXO - Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM, SA	30 084 746,34	53 691 421,56	23 606 675,22	0,00					0,00
MUNICIPIA - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, SA	4 354,74	4 093,33	- 261,41	0,00					0,00
TOTAL ...	221 538 876,17	237 387 139,95	- 15 848 264,78	19 870 217,80	0,00	0,00	0,00	0,00	- 27 273 867,69

QUADRO II

[illegible]

A análise de cada uma das entidades consta dos anexos a fls.

CONTROLO DO LIMITE ESPECIAL DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO DE 2010
SITUAÇÃO EM 30/JUN/2010
QUADRO I

Un: Euro

Contas do POCAL		Valores apurados pela IGF			Obs.
		Relativos a 30/Jun/2010 (Balancete)		Endividamento Líquido em 30/Jun/2010	
Códigos	Discriminação	Activos Financeiros (saldos devedores)	Passivos Financeiros (saldos credores)		
(1)	(2)	(6)	(7)	(8)=(7-6)	(10)
1	DISPONIBILIDADES	40 456 553,44		- 40 456 553,44	
2	TERCEIROS	36 759 053,59	161 439 094,72	124 680 041,13	
41	Investimentos financeiros				
411	Partes de capital	27 486 897,13		- 27 486 897,13	
412	Obrigações e títulos de participação			0,00	
413	(...)			0,00	
415	Outras aplicações financeiras			0,00	
1 - SUBTOTAL A a)		104 702 504,16	161 439 094,72	56 736 590,56	
19	Provisões para aplicações de tesouraria b)			0,00	
2745	Subsídios para investimento b)		16 891 596,19	16 891 596,19	
2749	Outros proveitos diferidos (apenas o eventual valor dos subsídios ao investimento) b)		1 623 043,99	1 623 043,99	
29	Provisões b)			0,00	
2 - SUBTOTAL B		0,00	18 514 640,18	18 514 640,18	
3 - SUBTOTAL C (SUBTOTAIS A - B)		104 702 504,16	142 924 454,54	38 221 950,38	
4 - VALORES RESULTANTES DA CIRCULARIZAÇÃO COM ENTIDADES FINANCEIRAS E OUTROS CREDORES DA AUTARQUIA c) e d)				0,00	
5 - OUTRAS CORRECÇÕES EFECTUADAS PELA IGF e) e c)				0,00	
6 - SUBTOTAL D (4+5)		0,00	0,00	0,00	
7 - TOTAL GERAL (3+6)		104 702 504,16	142 924 454,54	38 221 950,38	

EMPRÉSTIMOS, DÍVIDAS E CRÉDITOS DO MUNICÍPIO EXCEPCIONADOS DOS LIMITES DE END. LÍQUIDO

DESCRIÇÃO DAS SITUAÇÕES	IGF	Obs.
A - Stock em 30/Jun/2010 de EMLP excepcionados do limite de EL	19 870 217,80	
B - Dívidas do Município às empresas concessionárias do serviço de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão (consolidadas até 31/12/1988)		
C - Créditos do Município relativamente a SM e a entidades do sector empresarial local (independentemente de relevarem ou não para efeitos de limites de endividamento)	0,00	
D - Créditos sobre terceiros que não sejam reconhecidos por ambas as partes		

87



EMPÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS DO MUNICÍPIO

APURAMENTO E DISCRIMINAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA DE EMLP RELEVANTE E EXCEPCIONADA DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

SITUAÇÃO EM 30/JUN/2010

Un: Euro					STOCK DA DÍVIDA DE EMLP EM 30/JUN/2010	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Conta da contabilidade patrimonial	Data do contrato	Entidade bancária	Finalidade	Repartição dos valores totais considerados	Exceções dos limites legais de endividamento	Exceções dos limites legais de endividamento
23121010	25-08-1995	CGD	PER-Aq. 30 fogos Casal Cambra	419 765,68		
23121020	25-08-1996	CGD	PER-Const. 63 fogos Serra Minas	481 714,73		
23121070	25-08-1996	CGD	PER-Aq. 15 fogos Pendão	155 702,83		
23121080	14-02-1996	CGD	PER-Const. 84 fogos em Pendão	615 504,79		
23121500	14-02-1996	CGD	PER-Const. 9 fogos em Pendão	88 685,97		
23121090	13-12-1995	CGD	PER-Const. 206 fogos em C. Cambra	2 690 477,59		
23121100	14-02-1996	CGD	PER-Aq. 50 fogos em Pendão	401 073,56		
23121110	14-02-1996	CGD	PER-Const. 43 fogos em pendão	350 494,26		
23121120	14-05-1997	CGD	PER-Aq. 109 fogos em M. Martins	1 948 559,25		
23121130	26-05-1997	CGD	PER-Aq. 3 fogos em C. Cambra	45 059,75		
23121200	15-04-1998	CGD	Vilação Municipal	638 245,18		
23121230	15-04-1998	CGD	Cultura e tempos livres	373 924,23		
23121300	14-04-1998	CGD	Desporto e tempos livres	62 818,37		
		CGD	Sub-programa 5-Urbanização Agualva e Zona envolvente-4ª tranche	32 908,66		
		CGD	Sub-programa 5-Urbanização Agualva e Zona envolvente-3ª tranche	21 794,66		
		CGD	Financiamento do PA	10 455 959,34		
231210100	30-07-1999	CGD	POCOA	139 427,30		
23121040	30-12-1999	CGD	POCOA	243 437,63		
23121050	30-12-1999	CGD	POCOA	100 580,22		
231212070	30-12-1999	CGD	POCOA	303 477,58		
231212080	30-12-1999	CGD	POCOA	265 267,75		
231212090	30-12-1999	CGD	POCOA	79 693,70		
231212300	12-10-2000	CGD	PER-Aq. 35 fogos Rinchoa	508 976,59		
23121140	02-05-2002	CGD	PER-Aq. 134 fogos Xidalia	1 827 764,90		
231212300	16-11-2001	CGD	Intermédias 2000/2001	1 399 442,59		
231215000	19-12-2003	BPI	PER-Aq. 62 fogos Pendão	1 248 622,45		
231214000	11-11-2004	BPI	Financiamento Proj. Comp. Fundos Comunitários	1 184 364,65		
231217000	24-07-2009	BPI	PREDE	3 427 821,27		
231217100	27-07-2009	DGTF	PREDE	3 880 369,00		
231210400	18-01-2002	INH-CGD	PER-Aq. 27 fogos Coiplame	414 195,28		
231210600	18-01-2002	INH-CGD	PER-Aq. 91 fogos Mira Sintra	1 303 711,46		
2312167000	11-05-2005	CGD	Financ. Proj. invest. PPI-2005			
231210500	29-11-2006	CGD	PER-Aq. 24 fogos Varge Mondar	498 741,87		
231211150	29-11-2006	CGD	Aq. 48 fogos Xidalia	916 120,30		
231215100	29-01-2002	Tofa	Empreitada execução nd de Sintra-ICIS-ao Aneirão III OCA	349 878,07		
231215200	29-01-2002	Tofa	EB I/L Belas (IOCA)	423 970,09		
231217300	02-04-2009	Santander Tofa	Cons. E ampli. De div. Equip. escolares (DL 122/2008)	25 000 000,00		
231216600	02-09-2004	Deixa Crédito Local	Projeto de investimento	1 868 333,37		
231216800	19-10-2006	BCP	Emprego para priorização de empréstimo obliacionista	13 869 653,06		
231216900	08-06-2006	BES	Financ. Proj. invest. PPI-2006	4 345 852,64		
231217300	05-03-2010	CGD	Financ. Proj. invest. Escolas e Complexo Filares			
231216200	06-01-1998	INH	Construção de fogos habitacionais em Rio de Moura	335 819,70		
TOTAL					65 389 434,31	18 870 217,80

CONTROLO DO LIMITE ESPECIAL DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO DE 2010
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra (SMAS)

SITUAÇÃO EM 30/JUN/2010

Un: Euro

Contas do POCAL		Valores apurados pela IGF com base na informação constante dos documentos de prestação de contas da entidade			Observações
Códigos	Discriminação	Relativos a 30/Jun/2010 (Balancete)		Endividamento Líquido em 30/Jun/2010	
		Activos Financeiros (saldos devedores)	Passivos Financeiros (saldos credores)		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=((4)-(3))	(6)
1	DISPONIBILIDADES	7 758 510,85		- 7 758 510,85	
2	TERCEIROS	51 949 877,59	18 603 105,48	- 33 346 772,11	
41	Investimentos financeiros				
411	Partes de capital			0,00	
412	Obrigações e títulos de participação			0,00	
413	Empréstimos de financiamento			0,00	
415	Outras aplicações financeiras			0,00	
	SUBTOTAL 1	59 708 388,44	18 603 105,48	- 41 105 282,96	
19	Provisões para Aplicações de Tesouraria			0,00	
29	Provisões (cobrança duvidosa e riscos e encargos)			0,00	
2745	Subsídios para investimento		4 484 858,65	4 484 858,65	
	SUBTOTAL 2	0,00	4 484 858,65	4 484 858,65	
	CORRECÇÕES EFECTUADAS PELA IGF b)			0,00	
	SUBTOTAL 3	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL GERAL (SUBTOTALS (1 - 2) + 3)	59 708 388,44	14 118 246,83	- 45 590 141,61	
Stock de EMLP excepcionados dos limites legais de endividamento			0,00		

a) De acordo com a informação prestada pela entidade no mapa de END_LIQ enviado a acompanhar a informação.

b) Os valores a deduzir e a acrescentar em qualquer dos campos desta linha devem ser indicados, respectivamente, em termos negativos (sinal -) ou positivos.

IMPUTAÇÃO AO MUNICÍPIO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO DOS SM NO FINAL DO EXERCÍCIO			
De acordo com a comunicação à DGAL (montante já abatido do stock de eventuais EMLP excepcionados)	Apurado pela IGF		Diferença (IGF/DGAL)
	Endividamento líquido	Stock de empréstimos excepcionados do limite legal	
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)-(3)
- 45 590 141,61	- 45 590 141,61	0,00	(5)=(4)-(1) 0,00

Área Metropolitana de Lisboa (AML)

SITUAÇÃO EM 30/JUN/2010

Un: Euro

Contas do POCAL		Valores apurados pela IGF com base na informação constante dos documentos de prestação de contas da entidade				Observações
Códigos	Discriminação	Relativos a 30/Jun/2018 (Balancete)		Endividamento Líquido em 30/Jun/2019		
		Activos Financeiros (saldos devedores)	Passivos Financeiros (saldos credores)			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=[(4)-(3)]	(6)	
1	DISPONIBILIDADES	4 091 245,00		- 4 091 245,00		
2	TERCEIROS	23 332,00	12 562,00	- 10 770,00		
41	Investimentos financeiros					
411	Partes de capital				0,00	
412	Obrigações e títulos de participação				0,00	
413	Empréstimos de financiamento				0,00	
415	Outras aplicações financeiras				0,00	
	SUBTOTAL 1	4 114 577,00	12 562,00	- 4 102 015,00		
19	Provisões para Aplicações de Tesouraria				0,00	
28	Provisões (cobrança duvidosa e riscos e encargos)				0,00	
2745	Subsídios para investimento				0,00	
	SUBTOTAL 2	0,00	0,00	0,00		
	CORRECÇÕES EFECTUADAS PELA IGF b)				0,00	
	SUBTOTAL 3	0,00	0,00	0,00		
	TOTAL GERAL (SUBTOTALS (1 + 2) + 3)	4 114 577,00	12 562,00	- 4 102 015,00		
Stock de EMLP excepcionados dos limites legais de endividamento				0,00		

● De acordo com a informação prestada pela entidade no mapa de END_LIQ enviado a acompanhar a informação. Deve recolher os valores totais e não os correspondentes à percentagem imputável ao município.

b) Os valores a deduzir e a crescer em qualquer dos campos desta linha devem ser indicados, respectivamente, em termos negativos (sinal -) ou positivos.

IMPUTAÇÃO AO MUNICÍPIO DA PARTE PROPORCIONAL DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO

(1) Designação de todos os Associados (a iniciar com o Município auditado)	Porcentagem de imputação		(4) Critério de imputação	Endividamento líquido imputável a cada município no final do exercício			Diferença no Município auditado (10F/DGAL)
	(2) De acordo com informação prestada pela EAM	(3) Apurado pelo IGF		(5) De acordo com a comunicação à DGAL (a incluir os imputáveis e eventuais EMUP excepcionados)	(6) Valores apurados pelo IGF Endividamento líquido	(7) Stock de empréstimos excepcionados do limite legal	
MUNICÍPIO de SINTRA	9,70%	9,70%	Participação no capital		- 397 895,46	0,00	- 397 895,46
					0,00	0,00	
					0,00	0,00	
					0,00	0,00	
					0,00	0,00	
TOTAL				0,00	- 397 895,46	0,00	- 397 895,46

CONTROLO DO LIMITE ESPECIAL DE ENDIVIDAMENTO DE 2010
AMTRES - Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para o tratamento de resíduos sólidos
SITUAÇÃO EM 30/JUN/2010

Contas do POCAL		Valores apurados pela IGF com base na informação constante dos documentos de prestação de contas da entidade		Observações
Códigos	Discriminação	Ativos Financeiros (salvos devedores)	Passivos Financeiros (salvos credores)	
(1)	(2)	(3)	(4)	(6)
1	DISPONIBILIDADES	71 650,81	- 71 650,81	
2	TERCEIROS	19 594 907,68	16 026 304,78	
41	Investimentos financeiros			
411	Partes de capital	7 010 120,00	- 7 010 120,00	
412	Obrigações e títulos de participação		0,00	
413	Empréstimos de financiamento		0,00	
415	Outras aplicações financeiras		0,00	
	SUBTOTAL 1	26 676 678,49	16 026 304,78	- 10 650 373,71
19	Provisões para Aplicações de Tesouraria			0,00
29	Provisões (cobrança duvidosa e riscos e encargos)			0,00
2745	Subsídios para investimento			0,00
	SUBTOTAL 2	0,00	0,00	0,00
	CORRECÇÕES EFECTUADAS PELA IGF b)			0,00
	SUBTOTAL 3	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL (SUBTOTALS (1 - 2) + 3)	26 676 678,49	16 026 304,78	- 10 650 373,71
Stock de EMLP exceptacionados dos limites legais de endividamento		0,00		

a) De acordo com a informação prestada pela entidade no mapa de END_LIQ enviado a acompanhar a informação. Deve recolher os valores totais e não os correspondentes à percentagem imputável ao município.
b) Os valores a deduzir e a acrescentar em qualquer dos campos desta linha devem ser indicados, respectivamente, em termos negativos (sinal -) ou positivos.

IMPUTAÇÃO AO MUNICÍPIO DA PARTE PROPORCIONAL DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO					
Designação de todos os Associados (a iniciar com o Município auditado)	Percentagem de imputação		Critério de imputação	Endividamento líquido imputável a cada município no final do exercício	
	De acordo com informação prestada pela EAM	Apurada pela IGF		De acordo com a comunicação à DGAL (montante já abetido do stock de eventuais EMLP exceptacionados) a)	Diferença no Município auditado (IGF/DGAL)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=((6)-(7))-(5)
MUNICÍPIO de SINTRA	42%	42%	Participação no capital	- 4 473 156,96	- 4 473 156,96
				0,00	0,00
				0,00	0,00
				0,00	0,00
				0,00	0,00
				0,00	0,00
TOTAL				- 4 473 156,96	- 4 473 156,96

7



CONTROLO DO LIMITE ESPECIAL DE ENDIVIDAMENTO DE 2010
EDUCA-Empresa Municipal de Gestão e Manutenção de Equipamentos Educativos de Sintra, EM
SITUAÇÃO EM 30/JUN/2010

Contas do SNC		Valores apurados pela IGF com base na informação constante dos documentos de prestação de contas da empresa			Observações
Códigos	Discriminação	Relativos a 30/Jun/2010 (Balancete)		Endividamento Líquido em 30/Jun/2010	
		Activos Financeiros (salDOS devedores)	Passivos Financeiros (salDOS credores)		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(4)-(3)	(6)
1	MEIOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	571 586,98		- 571 586,98	
2	CONTAS A RECEBER E A PAGAR	5 066 416,99	8 649 013,06	3 582 596,07	
41	INVESTIMENTOS FINANCEIROS			0,00	
SUBTOTAL 1		5 638 003,97	8 649 013,06	3 011 009,09	
219	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
229	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
239	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
269	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
279	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
29	Provisões			0,00	
419	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
SUBTOTAL 2		0,00	0,00	0,00	
CORRECÇÕES EFECTUADAS PELA IGF b)				0,00	
SUBTOTAL 3		0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL (SUBTOTALS (1 - 2) + 3)		5 638 003,97	8 649 013,06	3 011 009,09	
Stock de EMLP excepcionados dos limites legais de endividamento					

Cumpriu, em 31/Dez/2010, com a regra de equilíbrio prevista no RJSEL7 (Sim/Não)

NÃO

a) De acordo com a informação prestada pela entidade no mapa de END_LIQ enviado a acompanhar a informação. Deve recolher os valores totais e não os correspondentes à percentagem imputável ao município.
b) Os valores a deduzir e a acrescentar em qualquer dos campos desta linha devem ser indicados, respectivamente, em termos negativos (sinal -) ou positivos.

IMPUTAÇÃO AO MUNICÍPIO DA PARTE PROPORCIONAL DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO					
Porcentagem de imputação		Critério de imputação		Endividamento líquido relevante imputável no final do exercício	
De acordo com a informação prestada pela EMPRESA		De acordo com a comunicação à DGAL (montante e a data de vencimento da EMLP excepcionada)		Valores apurados pela IGF	Diferença (IGF/DGAL)
(1)	(2)	(3)	(4)	Endividamento líquido	Stock de empréstimos excepcionados do limite legal
100%	100%	Participação no capital	(5)	(6)	(9)=(7)-(6)-(15)
			Não	3 011 009,09	0,00
					3 011 009,09

CONTROLO DO LIMITE ESPECIAL DE ENDIVIDAMENTO DE 2010
HPEM-Higiene Pública, EM
SITUAÇÃO EM 30/JUN/2010

Contas do POC		Valores apurados pela IGF com base na informação constante dos documentos de prestação de contas da empresa			Observações
Códigos	Discriminação	Relativos a 30/Jun/2010 (Balancete)		Endividamento Líquido em 30/Jun/2010	
		Activos Financeiros (salDOS devedores)	Passivos Financeiros (salDOS credores)		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(4)/(3)	(6)
1	MEIOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	498 679,40		- 498 679,40	
2	CONTAS A RECEBER E A PAGAR	7 925 777,47	10 250 841,53	2 325 064,06	
41	INVESTIMENTOS FINANCEIROS			0,00	
	SUBTOTAL 1	8 424 456,87	10 250 841,53	1 826 384,66	
219	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
229	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
239	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
269	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
279	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
29	Provisões			0,00	
419	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
	SUBTOTAL 2	0,00	0,00	0,00	
	CORREÇÕES EFECTUADAS PELA IGF b)			0,00	
	SUBTOTAL 3	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL GERAL (SUBTOTALS (1 - 2) + 3)	8 424 456,87	10 250 841,53	1 826 384,66	
Stock de EMIP excepcionados dos limites legais de endividamento		0,00			

Cumpriu, em 31/Dez/2010, com a regra de equilíbrio prevista no R2SEL?

(Sim/Não)

NÃO

a) De acordo com a informação prestada pela entidade no mapa de END_LIQ enviado a acompanhar a informação. Deve recolher os valores totais e não os correspondentes à percentagem imputável ao município.
b) Os valores a deduzir e a acrescentar em qualquer dos campos desta linha devem ser indicados, respectivamente, em termos negativos (sinal -) ou positivos.

IMPUTAÇÃO AO MUNICÍPIO DA PARTE PROPORCIONAL DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO					
Porcentagem de imputação		Critério de imputação		Endividamento líquido relevante imputável no final do exercício	
De acordo com a informação prestada pela EMPRESA		De acordo com a comunicação à DGAAL (montante, se abastido de stock de investimentos EMIP excepcionados)		Valores apurados pela IGF	
(1)	(2)	(3)	(4)	Endividamento líquido	Stock de empréstimos excepcionados do limite legal
100%	100%	Participação no capital			
			(5)	(6)	(7)
			1 826 384,66	Não	1 826 384,66
					0,00
					0,00

CONTROLO DO LIMITE ESPECIAL DE ENDIVIDAMENTO DE 2010
SINTRA QUORUM - Gestão de Equipamentos Culturais e Turísticos, EM
SITUAÇÃO EM 30/JUN/2010

Contas do SNC		Valores apurados pela IGF com base na informação constante dos documentos de prestação de contas da empresa			Observações
Códigos	Discriminação	Relativos a 30/Jun/2010 (Balancete)		Endividamento Líquido em 30/Jun/2010	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(4)-(3)	(6)
1	MEIOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	220 277,99		- 220 277,99	
2	CONTAS A RECEBER E A PAGAR	895 899,06	966 879,26	70 980,20	
41	INVESTIMENTOS FINANCEIROS			0,00	
SUBTOTAL 1		1 116 177,05	966 879,26	- 149 297,79	
219	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
229	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
239	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
269	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
279	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
29	Provisões			0,00	
419	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
SUBTOTAL 2		0,00	0,00	0,00	
CORREÇÕES EFECTUADAS PELA IGF b)				0,00	
SUBTOTAL 3		0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL (SUBTOTALS (1 - 2) + 3)		1 116 177,05	966 879,26	- 149 297,79	
Stock de EMLP excepcionados dos limites legais de endividamento		0,00			

Un: Euro

Cumpriu, em 31/Dez/2010, com a regra de equilíbrio prevista no R3SEL7 (Sim/Não)

Não

a) De acordo com a informação prestada pela entidade no mapa de END_LIQ enviado a acompanhar a informação. Deve recolher os valores totais e não os correspondentes à percentagem imputável ao município.

b) Os valores a deduzir e a acrescentar em qualquer dos campos desta linha devem ser indicados, respectivamente, em termos negativos (sinal -) ou positivos.

IMPUTAÇÃO AO MUNICÍPIO DA PARTE PROPORCIONAL DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO				
Percentagem de imputação	Critério de Imputação	Endividamento líquido relevante imputável no final do exercício		
De acordo com a informação prestada pela EMPRESA	De acordo com a comunicação à DGAL (mantendo as abutões do mapa de endividamento EMLP excepcionados)	Cumprido a regra de equilíbrio? (Sim/Não)	Endividamento líquido	Diferença (IGF/DGAL)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
100%	100%	Não	0,00	0,00
			(6)	(7)
			0,00	0,00
			(8)	(9)
			0,00	0,00

A

CONTROLO DO LIMITE ESPECIAL DE ENDIVIDAMENTO DE 2010
EMES - Empresa Municipal de Estacionamento de Sintra, EM
SITUAÇÃO EM 30/JUN/2010

Contas do SNC		Valores apurados pela IGF com base na informação constante dos documentos de prestação de contas da empresa			Observações	Cumprido, em 31/Dez/2010, com a regra de equilíbrio prevista no RJSEL? (Sim/Não)	
Códigos	Discriminação	Relativos a 30/Jun/2010 (Balancete)		Endividamento Líquido em 30/Jun/2010			
(1)	(2)	Activos Financeiros (saldos devedores)	Passivos Financeiros (saldos credores)	(3)	(4)	(5)=((4)-(3))	(6)
1	MEIOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	357 189,91				- 357 189,91	
2	CONTAS A RECEBER E A PAGAR	9 416,76	71 319,03			61 902,27	
41	INVESTIMENTOS FINANCEIROS					0,00	
SUBTOTAL 1		366 606,67	71 319,03			- 295 287,64	
219	Perdas por imparidade acumuladas					0,00	
229	Perdas por imparidade acumuladas					0,00	
239	Perdas por imparidade acumuladas					0,00	
269	Perdas por imparidade acumuladas					0,00	
279	Perdas por imparidade acumuladas					0,00	
29	Provisões					0,00	
419	Perdas por imparidade acumuladas					0,00	
SUBTOTAL 2		0,00	0,00			0,00	
CORRECÇÕES EFECTUADAS PELA IGF b)						0,00	
SUBTOTAL 3		0,00	0,00			0,00	
TOTAL GERAL (SUBTOTAIS (1 - 2) + 3)		366 606,67	71 319,03			- 295 287,64	
Stock de EMLP excepcionados dos limites legais de endividamento			0,00				

a) De acordo com a informação prestada pela entidade no mapa de END_LIQ enviado a acompanhar a informação. Deve recolher os valores totais e não os correspondentes à percentagem imputável ao município.
b) Os valores a deduzir e a acrescer em qualquer dos campos desta linha devem ser indicados, respectivamente, em termos negativos (Sinal -) ou positivos.

IMPUTAÇÃO AO MUNICÍPIO DA PARTE PROPORCIONAL DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO				
Percentagem de imputação	Critério de imputação	Endividamento líquido relevante imputável no final do exercício		
De acordo com a informação prestada pela EMPRESA	Apurado pela IGF	De acordo com a comunicação à DGAL (mantendo-se a abação do stock de eventuais EMLP excepcionados)	Valores apurados pela IGF	Diferença (IGF/DGAL)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5) = ((7)-(4))-(3)
70%	70%	participação no capital	Endividamento líquido	0,00
			Stock de empréstimos excepcionados do limite legal	0,00

Un: Euro

simis

b) Os valores a deduzir e a crescer em qualquer dos campos desta linha devem ser indicados, respectivamente, em termos negativos (sinal -) ou positivos.

IMPUTAÇÃO AO MUNICÍPIO DA PARTE PROPORCIONAL DE ENDIVENDAMENTO LÍQUIDO				
Percentagem de imputação		Critério de Imputação	Endividamento líquido relevante imputável no final do exercício	
De acordo com a informação prestada pela EMPRESA	Apurado pela IGF		Cumprir a regra de equilíbrio? (Sim/Não)	Endividamento líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
42%	42%	participação no capital	Sim	0,00
			(6)	(7)
				(8)
				(9) = (7) - (8) - (5)
				0,00
				0,00

CONTROLO DO LIMITE ESPECIAL DE ENDIVIDAMENTO DE 2010
MUNICÍPIA - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, SA
SITUAÇÃO EM 30/JUN/2010

Contas do SNC		Valores apurados pela IGF com base na informação constante dos documentos de prestação de contas da empresa			Observações
Códigos	Discriminação	Relativos a 30/Jun/2010 (Balancete)		Endividamento Líquido em 30/Jun/2010	
		Activos Financeiros (salidos devedores)	Passivos Financeiros (salidos credores)		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=-(3)-(4)	(6)
1	MEIOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	18 453,33		- 18 453,33	
2	CONTAS A RECEBER E A PAGAR	2 884 706,67	2 728 886,67	- 155 820,00	
41	INVESTIMENTOS FINANCEIROS			0,00	
SUBTOTAL 1		2 903 160,00	2 728 886,67	- 174 273,33	
219	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
229	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
239	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
269	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
279	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
29	Provisões			0,00	
419	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
SUBTOTAL 2		0,00	0,00	0,00	
CORRECÇÕES EFECTUADAS PELA IGF b)				0,00	
SUBTOTAL 3		0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL (SUBTOTALS (1 - 2) + 3)		2 903 160,00	2 728 886,67	- 174 273,33	
Stock de EMLP excepcionados dos limites legais de endividamento.					

Cumpriu, em 31/Dez/2010, com a regra de equilíbrio prevista no RJSELY (Sim/Não)

NÃO

NÃO

IMPUTAÇÃO AO MUNICÍPIO DA PARTE PROPORCIONAL DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO				
Porcentagem de imputação		Critério de imputação		Diferença (IGF/DOAL)
(1)	(2)	(3)	(4)	
0,15%	0,15%	participação no capital		
De acordo com a informação prestada pela EMPRESA		De acordo com a comunicação à DGAL (anexo 1a à tabela do stock de ENLP excepcionados)		
Apurado pela EMPRESA		Cumpriu a regra de equilíbrio? (Sim/Não)		
		Endividamento líquido		
		Stock de empréstimos excepcionados do limite legal		
		(7)		(8)
		0,00		0,00
		NÃO		0,00
		(9) = (7) - (8) - (9)		0,00

A informação enviada vincula a entidade, para todos os efeitos previstos na Lei das Finanças Locais e demais legislação aplicável.

4. APURAMENTO DA SITUAÇÃO DE ENDIVIDAMENTO NO FINAL DO TRIMESTRE

(€)		
Designação	Montante	Observações
TOTAL ENDIVIDAMENTO BANCÁRIO CURTO PRAZO	0,00	(A) = Saldo credor conta 2311
EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO NÃO AMORTIZADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO EM CAUSA		(B) = Saldo credor conta 2311 em 31 de Dezembro
CAPITAL EM DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS MUNICÍPIO	63.920.528,91	(C) = Saldo credor conta 2312
TOTAL ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO MUNICÍPIO	48.387.752,55	(D) = Passivos - Activos da linha (A) do Quadro 2. Activos e passivos financeiros
CONTRIBUIÇÃO AM, SM E SEL PARA O ENDIVIDAMENTO BANCÁRIO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	1.931.219,63	(E) = Total das contribuições AM, SM e SEL para o endividamento bancário de médio e longo prazos*
CONTRIBUIÇÃO AM, SM E SEL PARA O ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	-44.841.878,09	(F) = Total das contribuições AM, SM e SEL para o endividamento líquido*
CAPITAL EM DÍVIDA DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS EXCEPCIONADOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL	20.689.235,61	(G) = Campo A do recapitulativo do Quadro 3. Endividamento de médio e longo prazos
DÍVIDAS À EDP 1988	0,00	(H) = Campo B do recapitulativo do Quadro 3. Endividamento de médio e longo prazos
CAPITAL EM DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS A CONSIDERAR	45.162.512,93	(I) = (C) + (E) - (G) + (B)**
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO A CONSIDERAR	0,00	(J) = (D) + (F) - (G) - (H)
Limites endividamento municipal (recapitulativo)		
ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO	10.571.993,06	(K) = Campo (E) do Quadro 1
ENDIVIDAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	105.719.930,60	(L) = Campo (F) do Quadro 1
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	132.149.913,25	(M) = Campo (G) do Quadro 1
Situação face aos limites		
ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO	Excesso	(N) = Excesso, se (A) > (K); (N) = Margem, se (A) < (K)
	Margem	
	10.571.993,06	
ENDIVIDAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	Excesso	(O) = Excesso, se (I) > (L); (O) = Margem, se (I) < (L)
	Margem	
	60.557.417,67	
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	Excesso	(P) = Excesso, se (J) > (M); (P) = Margem, se (J) < (M)
	Margem	
	132.149.913,25	

* O valor deve corresponder ao somatório das contribuições das entidades inscritas no formulário AM, SM e SEL para este tipo de endividamento.

** Apenas no último trimestre do ano em causa.

SANEAMENTO FINANCEIRO - INDICADORES		SITUAÇÃO NO FINAL DO EXERCÍCIO		Análise de desequilíbrio financeiro conjuntural (DL 38/2008, de 7/3)		Situação verificada	
1	Endividamento líquido (relevante para o limite) em 31/12/2010 ^{a)}	* 100	3 863 666	* 100	3,66%	> 125%	Para que exista desequilíbrio conjuntural basta que se verifique uma das condições (art. 3º, corpo do n.º 4)
	Receitas relevantes para o cálculo do limite legal (art. 37º da LFL)		105 465 549			(art. 3º, n.º 4, al. a))	
2	Dívidas a fornecedores em 31/12/2010 ^{b)}	* 100	29 986 098	* 100	19,38%	> 40%	
	Receitas totais do ano de 2009 ^{c)}		154 731 086			(art. 3º, n.º 4, al. b))	
3	passivos financeiros do Município em 31/12/2010 ^{d)} (na perspectiva do endividamento líquido e incluindo montantes excepcionados dos limites)	* 100	157 034 306	* 100	77,20%	> 200%	
	Receitas totais do ano de 2010 ^{e)}		203 416 149			(art. 3º, n.º 4, al. c))	
4	$PMP = \frac{\sum DF}{\sum A} - 30\%$			109		> 6 meses ou seja 180 dias (art. 3º, n.º 4, al. d))	

REEQUILÍBRIO FINANCEIRO - INDICADORES				SITUAÇÃO NO FINAL DO EXERCÍCIO		Padrões de análise e verificação das condições		Análise de desequilíbrio financeiro estrutural (DL 36/2008, de 7/3)		Situação verificada	
1	Capital em dívida de EMLP (relevante para o limite - incluindo PREDE) em 31/12/2010 ^{a)}	* 100	82 373 335	* 100	78,10%	> 100% (art. 8º, n.º 1, al. a))	NÃO	Para que exista desequilíbrio estrutural têm que se verificar pelo menos três das condições (art. 8º, corpo do n.º 1)	NÃO SE VERIFICA UMA SITUAÇÃO DE DESEQUILÍBRIO ESTRUTURAL		
	Recetas relevantes para o cálculo do limite legal (art. 39º, n.º 2, da LFL)		105 465 549								
1.A	Capital em dívida de EMLP (relevante para o limite - excluindo PREDE) em 31/12/2010 ^{a)}	* 100	75 446 013	* 100	71,54%	> 100% (art. 8º, n.º 1, al. a))	NÃO				
	Recetas relevantes para o cálculo do limite legal (art. 39º, n.º 2, da LFL)		105 465 549								
2	Endividamento líquido (relevante para o limite) em 31/12/2010	* 100	3 863 666	* 100	3,66%	> 175% (art. 8º, n.º 1, al. b))	NÃO				
	Recetas relevantes para o cálculo do limite legal (art. 37º da LFL)		105 465 549								
3	Dívidas a fornecedores em 31/12/2010 ^{b)}	* 100	29 986 098	* 100	19,38%	> 50% (art. 8º, n.º 1, al. c))	NÃO				
	Recetas totais do ano de 2009 ^{c)}		154 731 086								
4	Passivos financeiros do Município em 31/12/2010 ^{d)} (na perspectiva do endividamento líquido e incluindo montantes excepcionados dos limites)	* 100	157 034 306	* 100	77,20%	> 300% (art. 8º, n.º 1, al. d))	NÃO				
	Recetas totais do ano de 2010 ^{e)}		203 416 149								
5	$PMP = \frac{\sum DFE}{\sum A} - 30\%$ ^{e)}		109			> 6 meses, no seja, 180 dias (art. 8º, n.º 1, al. e))	NÃO				
6	Cumprimento da obrigação de redução de eventual excesso de Endividamento Líquido (relevante para o limite) ^{f)}		NÃO APLICÁVEL			(art. 8º, n.º 1, al. f))	NÃO				
7	Cumprimento da obrigação de redução de eventual excesso do stock de EMLP (relevante para o limite) ^{f)}		NÃO APLICÁVEL Cfr. Mapa em Anexo a fls. 37			(art. 8º, n.º 1, al. f))	NÃO				